



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE**  
**POTIGUAR - AMLAP**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATA DO CIM.AMLAP**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP.

Rua Demócrito de Souza Paiva, 863 - Lagoa Nova – Natal/RN  
CNPJ nº19.322.223.0001-01

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS**  
**MUNICÍPIOS DA AMLAP/RN - CIM.AMLAP.**

Aos **17 (quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2023** (dois mil e vinte e três), às nove horas, no auditório da AMLAP, conforme intimação feita via Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da FEMURN, e repassado por WhatsApp para o Grupo de Prefeitos e para todos os prefeitos Consorciados e/ou Associados da AMLAP e assessores, reuniram-se extraordinariamente os representantes legais dos Municípios Consorciados do CIM.AMLAP e demais interessados, para tratar de assuntos relacionados ao Consórcio. Feitas as chamadas

de praxe, o Presidente do Consórcio, Prefeito **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, convocou todos os representantes dos Municípios consorciados: **tendo sido verificada a presença dos membros do consórcio, conforme registrado em livro.** Verificado o quórum de deliberação, considerando o que prevê o §11 da Cláusula Décima do Protocolo de Intenções do CIM AMLAP, o Presidente usou da palavra para declarar aberta a reunião, deu boas-vindas à todos os participantes e fez seus comentários iniciais apresentando aos presentes sobre a pauta da AGE, conforme edital de convocação, com os seguintes pontos: **1) Resultado da Licitação dos Resíduos Sólidos; 2) Alteração do Estatuto CIM.AMLAP; 3) Leis Municipais Ratificadoras – CIM.AMLAP; 4) Outros encaminhamentos.** Ato contínuo, o Presidente passou a palavra para o Vice presidente Fernando Teixeira, no qual abordou as ações que estão em andamento no Consórcio, além da apresentação da equipe e o planejamento das ações futuras. O advogado Manuel Gaspar explanou a atual situação do processo licitatório em andamento, convocando o senhor Caio Magno, representante da empresa Vera Cruz Ambiental que explanou sobre o primeiro centro de tratamento de resíduos no município de Vera Cruz e dos lotes da licitação, esclarecendo dúvidas dos presentes. Partindo para o segundo ponto da pauta, a advogada Dra. Liana Queiroz, abordou sobre a taxa de lixo e quais as formas de cobrança da referida taxa. Encerrando a pauta a advogada Raquel Teixeira de Brito apresentou os contratos de programa e de rateio que terão que ser formalizados entre o Consórcio e os municípios, além das alterações da Estatuto do Consórcio e das Leis municipais ratificadoras. Por fim, o Presidente esclareceu que tudo o que foi deliberado será levado à público, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN e assim que possível, no portal do consórcio na internet. Nada mais houve a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a todos pela participação, pelo que eu, Tânia Glícia da Costa, lavro a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelo Presidente do CIM.AMLAP e desta Assembleia Geral Extraordinária. Estando todas as assinaturas dos presentes nesta AGE, registradas no Livro de presenças do Consórcio, para as devidas comprovações.

Natal, 17 de fevereiro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
(Prefeito de São Tomé/RN)  
Presidente do CIM.AMLAP

**TÂNIA GLÍCIA DA COSTA**  
Redatora da Ata

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Araújo  
**Código Identificador:503AF84C**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CIM.AMLAP - ELEIÇÃO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP.

Rua Demócrito de Souza Paiva, 863 - Lagoa Nova – Natal/RN  
CNPJ nº19.322.223.0001-01

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS**  
**MUNICÍPIOS DA AMLAP - CIM.AMLAP**

Aos **19 (dezenove) dias do mês de Janeiro do ano de 2023** (dois mil e vinte e três), às nove horas, no auditório da AMLAP, reuniram-se Prefeitas e Prefeitos Consorciados, conforme Edital de Convocação publicado, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1) Eleição de

Presidente, Conselho da Administração e Conselho Fiscal do CIM.AMLAP para o Biênio 2023/2024; 2) Indicação e Aprovação dos Cargos da Diretoria Executiva e Assessor Jurídico e 3) Outros encaminhamentos. A Assembleia do CIM.AMLAP, foi iniciada pelo seu Presidente - Prefeito Fernando Teixeira, que saudou os presentes e em seguida relacionando os **Municípios consorciados com documentação atualizada**, citou seus respectivos representantes legais, os **Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais de: BAÍA FORMOSA - CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, BARCELONA - FABIANO LOPES FERREIRA, BOA SAÚDE - JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, BOM JESUS - CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO, BREJINHO - JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, ESPÍRITO SANTO - FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, GOIANINHA - HOSANIRA GALVÃO, IELMO MARINHO - ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, JUNDIÁ - JOSÉ ARNOR DA SILVA, LAGOA DE PEDRAS - GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA, LAGOA SALGADA - OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ, LAJES PINTADAS - LUCIANO DA CUNHA GOMES, NÍSIA FLORESTA - DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, SÃO TOMÉ - ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, SENADOR ELOI DE SOUZA - MACIEL GOMES DA SILVA e TIBAU DO SUL - VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.** Em ato contínuo, após verificação do quórum de deliberação, considerando o que prevê o §11 da Cláusula Décima do Protocolo de Intenções do CIM.AMLAP, o Presidente Fernando Teixeira declarou aberta a Assembleia; fez seus comentários iniciais de praxe, destacando **“a importância do Consórcio para cada município consorciado”**; elencou as principais ações realizadas e esclareceu que a Licitação realizada e já aprovada, está apta à trabalhar a **“Solução para a Correta Destinação Final dos Resíduos Sólidos nos Municípios”**; informou aos gestores que o trabalho de **perfuração de poços** continua, cumprindo a agenda do sorteio realizado na AGE de 27 de maio passado; e, em seguida, passou à tratar do ponto principal contido na ordem do dia – a Eleição do CIM.AMLAP, destacando **a importância de uma atuação presente e contínua em busca de recursos para arcar com as principais necessidades do CIM.AMLAP**; lançou o prefeito do município de São Tomé – Babá Pereira, como seu sucessor; e facultou a palavra para os **“demais presentes apreciarem e prosseguirem com a formação da chapa”**. Em seguida, a Assembleia apreciou, acatou e sugeriu a formação do restante da chapa, que ficou assim constituída: Diretoria do CIM.AMLAP – **Biênio 2023/2024: PRESIDENTE - ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA (Prefeito de São Tomé/RN) e VICE PRESIDENTE - FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO (Prefeito de Espírito Santo/RN); para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, os Prefeitos: FABIANO LOPES FERREIRA (Barcelona/RN), LUCIANO DA CUNHA GOMES (Lajes Pintadas/RN) e CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO (Bom Jesus/RN) e para o CONSELHO FISCAL: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA (Prefeita de Ielmo Marinho/RN), CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI (Prefeita de Baía Formosa/RN) e VALDENÍCIO JOSE DA COSTA (Prefeito de Tibau do Sul/RN), tendo sido a citada **chapa aprovada pelos presentes e em seguida, empossada.** A palavra continuou facultada e alguns gestores presentes puderam falar das dificuldades enfrentadas nas administrações municipais e da certeza do quanto o CIM.AMLAP poderá colaborar com as administrações. Dando continuidade, novamente com a palavra, o presidente Fernando Teixeira citou o segundo item da ordem do dia - 2) Indicação e Aprovação dos Cargos da Diretoria Executiva e Assessoria Jurídica, o que por unanimidade ficou acertado de ser tratado pela nova Diretoria, de acordo com as necessidades do Consórcio. Ao final, restou esclarecido, que tudo o que foi deliberado será levado à público, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN e assim que possível, no portal do Consórcio, na internet. E, nada mais havendo à ser tratado, o Presidente Fernando Teixeira, agradeceu à todos pela participação e deu a AGE por encerrada, pelo que eu – MARIO GOMES TEIXEIRA, lavro a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, como também, pelo Presidente desta Assembleia Geral Extraordinária. Estando todas as assinaturas dos presentes nesta AGE, registradas no Livro de presenças do Consórcio, para as devidas comprovações.**

Natal, 19 de janeiro de 2023.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

(Prefeito de Espírito Santo/RN)

Presidente do CIM.AMLAP

**MARIO GOMES TEIXEIRA**

(OAB/RN 4.083)

Redator da ATA

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**

Maria do Socorro Araújo

**Código Identificador:629FF96F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA  
SERRA DE SANTANA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA  
SERRA DE SANTANA - CONISA  
ATO DA PRESIDENCIA Nº 03/2023, EM 23 DE FEVEREIRO  
DE 2023.**

ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DO ATO DA PRESIDENCIA Nº 03/2018, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIARIAS NO ÂMBITO DO CONISA.

O Presidente do CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio, além de que necessário se faz realinhar os valores das diárias que foram estabelecidos há mais de 4 (quatro) anos sem que tenha sido, no mínimo, acompanhado com a atualização pelos índices inflacionários. Considerando que os valores das diárias atualmente praticados foram definidos no ano de 2018, tendo sido corroídos e perderam o poder de compra uma vez que não foram corrigidos monetariamente, valendo ainda destacar os desenfreados aumentos em todos os produtos e serviços nesses últimos anos, RESOLVE: Art. 1º - Atualizar os valores das diárias constantes do anexo único do Ato da Presidência nº 03/2018, publicado em 13.08.2018, que passam a ser os seguintes: TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS LOCALIDADES PRESIDENTE SERVIDOR Cidades com raio de distância de, até, 100 quilômetros da sede do CONISA 250,00 200,00 Natal e demais cidades com raio de distância superior a 100 quilômetros da sede do CONISA 500,00 350,00 Capitais de outros Estados do Nordeste 700,00 500,00 Brasília/DF 1.000,00 750,00 Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato, serão supridas pelos recursos constantes do orçamento do CONISA previstos para o exercício 2023. Art. 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Nova/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Simone Michelle Guimaraes

**Código Identificador:7442751A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA  
REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)**

**PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 002/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN, PARA CONDUZIR OS PREFEITOS E EQUIPE TÉCNICA DO CIM-SERIDÓ PARA UMA VISITA TÉCNICA AO ATERRO SANITÁRIO NA CIDADE DE LIMOIEIRO/PE.

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN, **CNPJ/MF:** 15.605.955/0001-40, COM SEDE AV. TEOTONIO FREIRE, SALA 02, 1º ANDAR, ACIMA DO PONTO DE TÁXI DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CURRAIS NOVOS, MANUEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

**CONTRATADO(A):** LUCAS LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA 10673195490 (**CNPJ:** 45.561.408/0001-70), COM SEDE NA RUA BERNARDINO SENA, 929, DINARTE MARIZ PARELHAS, CEP: 59.360-00, PARELHAS/RN.

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 29.001 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ;  
**AÇÃO:** 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 19100000 – RECURSOS PRÓPRIOS DO CONSÓRCIO.

**BASE LEGAL:** ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CURRAIS NOVOS/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente do CIM -Seridó

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**594D1159

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS**  
**MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º**  
**07020001/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07020001/2023.**  
**CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP, CNPJ: 15.185.079/0001-40. **CONTRATADO:** ANA LAURA REGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 48.116.846/0001-18. **OBJETO:** contratação, de pessoa jurídica, na forma de sociedade de advogados, para prestar serviços jurídicos especializados ao Cimop, bem como em prol dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução 013/2023 – Cimop. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **ASSINAM:** ANA LAURA REGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Presidente do CIMOP. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

**Código Identificador:**DDB6AE12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 334/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Consultoria, assessoria e atividades técnicas na elaboração de propostas e projetos, em arranjos municipais e intermunicipais consorciados de serviços públicos de saneamento básico, na modalidade de manejo, tratamento e destinação adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos, no valor do global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) tendo como beneficiário: **SOLLIDA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Natal, 15 de fevereiro de 2023.

Selma Santiago Nunes

DIRETORA EXECUTIVA

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 15 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

**Código Identificador:**F8221558

**DIRETORIA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 096/2023**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Santa Cruz/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 096/2023

**OBJETO:** Adesão do Município de Santa Cruz ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e

Ivanildo Ferreira Lima Filho – Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de janeiro de 2023.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 138/2023**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Vicente/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 138/2023

**OBJETO:** Adesão do Município de São Vicente ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeito Municipal de São Vicente/RN

**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de janeiro de 2023.

#### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 005/2023

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Angicos/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 005/2023

**OBJETO:** Adesão do Município de Angicos ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Miguel Pinheiro Neto – Prefeito Municipal de Angicos/RN

**DATA DO CONVÊNIO:** 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:9C0248A0

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO

#### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 085/2023

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Santa Cruz/RN

**INSTRUMENTO:** Contrato de Rateio nº 085/2023

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio.

**VALOR DA COTA DO RATEIO:** O valor da Cota do Rateio é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**VIGÊNCIA:** De 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Ivanildo Ferreira Lima Filho – Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

**DATA DO CONTRATO DE RATEIO:** 02 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:36ED8DF6

#### DIRETORIA

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – COPIRN, 13ª ETAPA

#### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – COPIRN, 13ª ETAPA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CLÍNICA DE OLHOS NATAL LTDA - CNPJ:** 08.460.370/0001-13 (Natal 7ª Região), **CENTRO CLÍNICO IGAPO LTDA -CNPJ:** 40.990.277/0001-23 (Natal 7ª Região), **UNNIQUE SAUDE CONSULTORIA E GESTAO LTDA - CNPJ:** 08.075.247/0001-89 (Guamaré 3ª Região).

Natal, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

CPF/MF nº 201.550.004-97

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:13E5E511

#### DIRETORIA

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

#### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** Update - Unidades de Pesquisa Diagnostica Avançada e Terapias Ltda

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 0094/2023

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Pedro Guilherme Barbalho Cavalcanti – Sócia(o) da Update - Unidades de Pesquisa Diagnostica Avançada e Terapias Ltda

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:4C822831

#### DIRETORIA

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 363/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/22** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 15.000,00

(quinze mil reais), tendo como beneficiário: **UPDATE - UNIDADES DE PESQUISA DIAGNOSTICA AVANÇADA E TERAPIAS LTDA - NATAL**.

Natal, 23 de fevereiro de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 362/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/22** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo como beneficiário: **OFTALMOCLINICA NATAL LTDA**.

Natal, 23 de fevereiro de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 361/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/22** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a

Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), tendo como beneficiário: **E S M SENA SERVICOS MEDICOS LTDA**.

Natal, 23 de fevereiro de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 360/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/22** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), tendo como beneficiário: **CLÍNICA POTIGUAR EIRELI**.

Natal, 23 de fevereiro de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:2FC549DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2023**

**Processo Administrativo nº 54/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 004/2023**

A Pregoeira do Município de Acari/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas abaixo relacionados para assinatura das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2023, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Nº DA ATA	NOME DA EMPRESA	CNPJ
007/2023	A H DA S MORAES ME	02.437.839/0001-17
008/2023	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA ME	26.668.902/0001-94

Acari/RN, 23 de fevereiro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**A4387153

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE COM NOTÁVEL SABER PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL SOBRE O TEMA: “EXCELÊNCIA NO TRABALHO: UM NOVO OLHAR SOBRE A EMPRESA E A DINÂMICA DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS”, DESTINADO AOS COSTUREIROS E COSTUREIRAS DO MUNICÍPIO, A SER PROFERIDA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, NA CIDADE DE ACARI-RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

**CONTRATADO:** RONALDO CARLOS DANTAS DE SOUZA, CPF nº 201.204.274-00, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 520, BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000.

**VIGÊNCIA:**DA ASSINATURA DO CONTRATO A 23 DE MARÇO DE 2023.

**VALOR:** R\$ 950,00 (NOVECENTO E CINQUENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; AÇÃO: 23.122.0019.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO E ORGÃOS ANEXOS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS..

**BASE LEGAL:** ART. 25, II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ACARI/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Município de Acari/RN  
**GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**4FAA89EA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

**Processo Administrativo nº 56/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2023**

A Pregoeira do Município de Acari/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas abaixo relacionados para assinatura das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: sempac@acari.rn.gov.br.

Nº DA ATA	NOME DA EMPRESA	CNPJ
009/2023	M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS LTDA	20.953.509/0001-66

Acari/RN, 23 de fevereiro de 2022.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**03DB5A03

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO  
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO  
DE ACARI/RN - EDITAL Nº 002/2022, PARA O CARGO DE  
PSICOPEDAGOGO.**

O Município de Acari/RN, em cumprimento ao disposto no Edital nº 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, e considerando que a 2ª colocada (Gislene Alves da Silva Costa) requereu distrato em data de 14 de fevereiro de 2023, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO(A) SEGUINTE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022:**

PSICOPEDAGOGO		
Candidato	Nota Final	Classificação
Andreza Aldaliana da Silva	85	3º

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, entre os **dias 24 e 27 de fevereiro de 2023**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2022, quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Comprovante de residência.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

IV – Nos termos do item 9.3 do Edital nº 002/2022, o classificado que for convocado deverá comparecer à sede da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000**, para a entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias estabelecidos e publicados neste edital de convocação.

Acari/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**3529AE3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração a servidor do quadro efetivo do Município de Afonso Bezerra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, **JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo inciso XII, do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 581, de 29 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** ainda o Requerimento de Solicitação de Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, objeto dos autos **do Processo nº 0521/2023, protocolado em 10/02/2023.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** ao senhor **MANUEL SIQUEIRA ROCHA**, servidor do quadro da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra, exercendo a função de **vigia da Escola Municipal de Santa Maria, zona rural** deste Ente Federado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de **06/02/2023 a 31/12/2023, para tratar de Assuntos de Interesse Particular.**

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**- Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 23/01/2023.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**A551955A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2023**

**DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE ADESÃO  
AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA**

**INCENTIVADA - PAI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Defere-se à servidora, SOLANGE MARIA DE LELIS BEZERRA matrícula nº 1322-1, o requerimento de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, instituído pela Lei Municipal nº 701/2022.

**Art. 2º**- O valor da indenização corresponde a R\$ 2.975,90 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) mensal, seguindo os reajustes definidos nos incisos I e II do artigo 11 da Lei supracitada.

**Art. 3º**- O pagamento da indenização deverá se encerrar no mês de outubro do ano de 2038.

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**- Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 23 de Fevereiro de 2023

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**C5C00AF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 113, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 113, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1o** – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **23 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 2o** – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de fevereiro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**371F17EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 114, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 114, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **23 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de fevereiro, de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**A6D72C93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 115, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 115, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente à diária no período do dia **23 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de fevereiro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**0F0314A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 116, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 116, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO ELILANILDO DE SOUSA**, Matrícula n.º 130023-7, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º/03/2020 a 28/02/2021, a serem gozadas de 1º a 30 de março de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de fevereiro de 2023

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**7008A0CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 117, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 117, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente à diária no período do dia **24 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**1FB4A8E4



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 118, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 118, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 1.455-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de R\$ **181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia **24 de fevereiro de 2023**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de fevereiro de 2023.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**0515777F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de fevereiro de 2023, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
79-1	Celezione Jackson Vieira	Motorista	25
56-1	Ruan Pablo Diniz Gomes	Fiscal Leiturista	25
15-1	Renato Soares Bento	Op. de Sistema	15
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	07

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**DFB180B5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de fevereiro de 2023, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	52
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	52
6-1	Paulo César do Nascimento	Pedreiro	52
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	52

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente

**Publicado por:**  
Alinauba Rodrigues Vieira  
**Código Identificador:**A52C723F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, da de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **045/2023**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, às 09:00 horas do dia 09 de março de 2023, tipo menor preço, para **registro de preço tipo menor preço, para de aquisição de material (pneus, baterias, câmeras, protetor) e Óleo para manutenção e funcionamento de veículos na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, como também da Secretaria Municipal de Educação deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br>, a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso -RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: [cpl.pmaa2021@gmail.com](mailto:cpl.pmaa2021@gmail.com).

Almino Afonso/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**SANAILTON DE LIMA DIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**B9DB5CC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 03/2023**

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde de Almino Afonso/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Almino Afonso/RN, a se realizar no dia 16 de março de 2023, nesta cidade, com o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”**.

**Art. 2º**- A VII Conferência Municipal de Saúde de Almino Afonso/RN será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Almino Afonso/RN.

**Art. 3º**- A VII Conferência Municipal de Saúde de Almino Afonso/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

**Art. 4º**- O detalhamento da VII Conferência Municipal de Saúde de Almino Afonso/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º**- As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Almino Afonso/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período e LOA 2023.

**Art. 6º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Almino Afonso/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**6C124A30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 02/2023**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em inteira conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto no artigo 149 da Lei Municipal nº 275, de 12 de setembro de 1990;

**Considerando** a necessidade de melhor apreciação dos elementos até então constantes dos autos do Procedimento de Sindicância nº 001/2022 por parte da comissão processante;

**Considerando** os elementos que surgiram durante a apuração dos fatos apontados no ato de instauração, a pluralidade de investigados e a ampla defesa e o contraditório aos quais todos eles fazem jus; e

**Considerando** que alguns investigados já notificados não apresentaram manifestação sobre os fatos relatados no ato de instauração durante o prazo legal, fazendo-se imprescindível a realização de diligências a fim de possibilitar à Comissão Processante

tomar ciência sobre a real situação funcional de todos os servidores interessados antes da elaboração do relatório final,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instalada para conduzir o Procedimento de Sindicância instaurado(a) pela Portaria nº 61/2022, baixada pelo Gabinete da Prefeita e publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 14 de fevereiro de 2022.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**31F7B8F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 –**  
**PROCESSO Nº 289/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XXVI, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

*“Art. 24 – É dispensável a Licitação*

*XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;”*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

**1** – Fica dispensado o procedimento licitatório para **contratação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), nos termos Inciso II, § único, Art. 1º do Estatuto do COPIRN, para prestar serviços na realização de procedimentos de média e alta complexidade para atender demandas da população do município de Angicos/RN; bem como disciplinar o REPASSE de recursos do município CONVENIENTE (Angicos) para o COPIRN.** A prestação de serviço se faz necessária para atender as solicitações médicas para procedimentos de média e alta complexidade não ofertados e/ou não disponíveis em quantidades suficientes para a demanda reprimida, bem como a demanda atual.

**2** – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Órgão:**02 – PODER EXECUTIVO**Unidade:**02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:**10 – SAÚDE**Subfunção:**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**Programa:**0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE**Projeto/Atividade:**2105 – ADESÃO AO CONSÓCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)

**Elemento de Despesa:**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

**Fonte:**15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE.

3 – Contratação da empresa:

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ: 12.120.272/0001-04**, registrada na R DOUTOR ABELARDO CALAFANGE, nº 1824, NOVA DESCOBERTA – NATAL/RN, CEP: 59.056-480.

4 – Valor global da contratação R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 02 de janeiro de 2023.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre

**Código Identificador:**5D35F768

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 289/2023**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 289/2023, junto a CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ: 12.120.272/0001-04 para contratação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), nos termos Inciso II, § único, Art. 1º do Estatuto do COPIRN, para prestar serviços na realização de procedimentos de média e alta complexidade para atender demandas da população do município de Angicos/RN; bem como disciplinar o REPASSE de recursos do município CONVENIENTE (Angicos) para o COPIRN. no valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ancorado no Art. 24, XXVI, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 02 de janeiro de 2023.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Diego Alax Pinheiro Alexandre

**Código Identificador:**F2326357

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2023 – GP**

**PORTARIA Nº 038/2023 – GP**

Dispõe sobre a constituição e nomeação da COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Art.2º, inciso X.

**CONSIDERANDO**, a necessidade imediata da ampliação da oferta de quantitativos de ações, serviços, atividades e procedimentos em manutenção e desenvolvimento do ensino através da ampliação do tempo do aluno na escola e a implantação do ensino integral;

**CONSIDERANDO**, a Lei federal nº 13.019, de 2014, e alterações; que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, com alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, **sob a presidência do primeiro**; para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Municipal de Educação (Comissão de Seleção) que irá selecionar uma Organização da Sociedade Civil–OSC, segundo as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, para executar as demandas nas modalidades de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica, Assessoria e Consultoria Educacional, Capacitações, Formações Continuadas, Conferências, Jornadas Pedagógicas e Eventos/Atividades para a comunidade escolar que contribuam para o desenvolvimento da Educação Básica Municipal, elencadas no Estudo Prévio elaborado por determinação da Senhora Secretária Municipal de Educação.

**MEMBROS:**

1 - **ANGELA CARLA BATISTA DE SOUZA**

CPF: 031.440.124-59

MATRÍCULA: 589.

2 - **ALEX SANDRA CAROLLINY MARTINS SILVA.**

CPF: 095.903.484-67.

MATRÍCULA: 4758.

3 - **MARIA APARECIDA NICÁCIO NETA FERREIRA.**

CPF: 090.855.754-00.

MATRÍCULA: 10081.

**Art. 2º** Para subsidiar seus trabalhos, caso julgue necessário, o Presidente da Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se esta Comissão de Seleção após a conclusão deste chamamento público.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Angicos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:**9DDA1E7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2023**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 09 de março de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 007/2023 – Tem como objeto a Elaboração de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO: (ASFALTO FRIO, BRITAS, ÓLEO EMULSÃO, MEIO FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, PEDRA DE MEIO FIO, PARALELEPÍPEDOS), PARA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com) ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**  
Pregoeira - Portaria 1029/2022.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**E2172848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**COOPERATIVA DOS IRRIGANTES DA CHAPADA DO APODI – COOICAP. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

**COOPERATIVA DOS IRRIGANTES DA CHAPADA DO APODI – COOICAP**  
**CNPJ: 21.481.992/0001-96**  
**NIRE: 24.4.0000039.3**

Edital de Convocação

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA DOS IRRIGANTES DA CHAPADA DO APODI – COOICAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, de acordo com o art. 52, alínea “d”, convoca os cooperados, que nesta data totalizam **83 (oitenta e três)**, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária**, que se realizará fora da sede da cooperativa, para melhor acomodação dos cooperados, no Auditório da FUNDEVAP – Fundação para o Desenvolvimento do Vale do Apodi (Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 194, Centro, Apodi – Rio Grande do Norte – CEP: 59700-000), no dia **04 de Março de 2023 (Sábado)**, em primeira convocação às 07h (sete horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; não havendo quórum legal, em segunda convocação às 08h (oito horas), no mesmo dia e local, com a presença de metade mais 1 (um) do número total de cooperados; e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação às 09h (nove horas), no mesmo dia e local, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:**

I - Justificativa da não realização das Assembleias Gerais Ordinárias de 2019, 2020, 2021 e 2022, referentes às prestações de contas do exercício de 2018, 2019, 2020 e 2021.

II - Prestação de contas dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração de sobras ou perdas; d) Parecer do Conselho Fiscal.

III - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas.

**Pauta da Assembleia Geral Ordinária:**

I - Prestação de contas do exercício de 2022, compreendendo:

- a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração de sobras ou perdas; d) Parecer do Conselho Fiscal.
- II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas.
- III - Eleição dos componentes da Diretoria.
- IV - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
- V - Fixação dos valores do pró-labore e cédula de presença dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VI - Taxa de Administração.
- VII - Plano de Trabalho para o ano de 2023.
- VIII - Outros assuntos não deliberativos de interesse social.

Apodi/RN, 23 de Fevereiro de 2023.

**ROSIBÉRIO DA COSTA DIAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B0493082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI.**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI- CMSA.**  
**RESOLUÇÃO CMSA Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Apodi- CMSA**, em sua 155ª Reunião, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 08 de 08 de novembro de 2011 que altera a Lei nº 198 de 05 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação, O Conselho CMSA decide por unanimidade:

**§1º:** Deliberar e convocar a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 31 de Março de 2023 e terá como Tema Central: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia- Amanhã vai ser outro dia.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GENILSON PEREIRA GURGEL**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMSA

Homologo a Resolução CMS nº 001 de 13 de FEVEREIRO de 2023.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B90CA93E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2023.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 006/2023**, cujo objeto referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Onde se consagrou vencedora a empresa: **R.M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.118.689/0001-53** foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 com o valor global de **R\$ 376.942,00**.

Apodi/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**038521FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI.  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI - CMSA.  
RESOLUÇÃO CMSA Nº 002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Apodi - CMSA**, em sua 155ª Reunião, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Complementar nº 08 de 08 de novembro de 2011 que altera a Lei nº 198 de 05 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação, O Conselho CMSA decide por unanimidade:

**§1º:** Deliberar e Aprovar a Comissão Executiva da 6ª Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 31 de março de 2023 cujo tema será: Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a Democracia- Amanhã vai ser outro dia. Esta comissão será composta pelos seguintes membros:

Genilson Pereira Gurgel; (Governo)  
Staerly Bruna Maia Fernandes; (Sociedade Civil- AACBV)  
Luís Sabino da Costa Neto; (Governo)  
Luís Tôres Neto; (Sociedade Civil- Igreja Católica)  
Suzana Kátia da Silveira Maia Carvalho; (Secretaria Executiva CMSA)  
Laisa Cristina Carlos Freire Monteiro; (Coordenadora SMS)  
Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes; (Gerente SMS)  
Ivanildo Lima de Oliveira; (Equipe Técnica SMS)

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GENILSON PEREIRA GURGEL**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMSA  
Homologo a Resolução CMS nº 001 de 13 de Fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**094DBB1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2023.**

A Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 10 de Março de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº **010/2023** – Tem como objeto **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Notebook, impressoras, monitores e computadores, para atender as demandas das secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br;); <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 23 de Fevereiro de 2023.

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**

Pregoeira - Portaria 1029/2022

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**A463EEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2023.**

A Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 13 de Março de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº **011/2023** – Tem como objeto **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios de informática, para atender as demandas das secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br;); <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: [cpl.pmapodi@gmail.com](mailto:cpl.pmapodi@gmail.com).

Apodi/RN, 23 de Fevereiro de 2023.

**SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**

Pregoeira - Portaria 1029/2022

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**9182D5D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 - PROCESSO  
Nº 87.320.009/2019-00**

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020, firmado em 18/02/2020, com a empresa LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI;

Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 006/2020, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 004/2020, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 17/02/2023, encerrando-se no dia 17/02/2024;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária: ÓRGÃO 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE 2.032 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior; 2.057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo Contratado, Lucas Rodrigues Pinto.

Arez/RN, 16 de fevereiro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**E030F2C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**003/2023 - PROCESSO Nº 123472/2023**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que realizará no dia 09 de março de 2023 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 003/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações E-mail: [cplarezpma@gmail.com](mailto:cplarezpma@gmail.com).

Arez/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**9B594094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**004/2023 - PROCESSO Nº 123522/2023**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que realizará no dia 10 de março de 2023 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 004/2023, cujo objeto é o Registro de preços visando a aquisição de livros de Ensino Religioso para uso dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações E-mail: [cplarezpma@gmail.com](mailto:cplarezpma@gmail.com).

Arez/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**5F13BEC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140202/2023 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 020101/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 123.512/2023**

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 123.512/2023, Modalidade Dispensa de Licitação nº 020101/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em plotagem de veículos para a realização de Serviço de Confecção, Fornecimento e Aplicação de Adesivos Automotivos impressos em policromia digital, para atender as demandas da Secretaria de Tributação do Município de Arez/RN.

**CONTRATADO:** ALEXANDRE GOMES SILVA10196711495, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.986.052/0001-17.

Valor Total: **R\$ 17.250,00** (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

**VIGENCIA:** 14 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação correrão à conta do previsto na Lei Orçamentária Anual nº 599/2022, para o exercício de 2023, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02 .004 - PODER EXECUTIVO – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Ação: 2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos; 04 –Administração; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; 15001001 - Recursos não Vinculados de impostos; 0001 – Arês

02 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

4 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**2165 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação.**

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 14 de fevereiro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**E328C8F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020101/2023 -**  
**PROCESSO Nº 123512/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **ALEXANDRE GOMES SILVA10196711495 - CNPJ nº 45.986.052/0001-17**, com o valor total de **R\$ 17.250,00** (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), referente à **Contratação de empresa especializada em plotagem de veículos para a realização de Serviço de Confecção, Fornecimento e Aplicação de Adesivos Automotivos impressos em policromia digital, para atender as demandas da Secretaria de Tributação do Município de Arez/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 14 de fevereiro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**F87480D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**001/2023 - PROCESSO Nº 123.006/2023**

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal

nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, que objetiva a **Construção de Subestação de Energia Elétrica na Escola Municipal João Guió, zona urbana do Município de Arez/RN**, tendo como proponente vencedor a **licitante ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.980.272/0001-84, que ofertou o valor global de **R\$ 61.117,53** (sessenta e um mil, cento e dezessete reais, cinquenta e três centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento das Propostas.

Arez/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**03726250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2023 - PROCESSO Nº 123.006/2023**

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2023, que objetiva a **Construção de Subestação de Energia Elétrica na Escola Municipal João Guió, zona urbana do Município de Arez/RN**, tendo como vencedora a seguinte licitante, **ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.980.272/0001-84. Consta-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023 à proponente **ENGEQUIP SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.980.272/0001-84, que ofertou o valor global de **R\$ 61.117,53** (sessenta e um mil, cento e dezessete reais, cinquenta e três centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Arez/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**2A2CBA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 001.2023**

**RESOLUÇÃO Nº 01 de 17 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre a Nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(CMDCA) de Arez/RN e recomposição da representatividade Governamental (Eleição para Presidente).

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arez, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de Assistência Social em âmbito Municipal e,

Art. 2º- **Considerando** a organização da política com a participação popular e através da elaboração de planos, programas e projetos;

Art. 3º Realizou no dia 17 de fevereiro de 2023 uma Reunião Ordinária para Recomposição da representatividade Governamental (Eleição para Presidente), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ingresso de novos membros para composição do CMDCA. A presidência por sua vez ficou composta pelo seguinte membro:

NOME	ENTIDADE
Amanda Silva do Nascimento Rodrigues	Presidente / Governamental

Art. 4 Na Reunião foi discutida a Resolução de nº. 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Arez (RN), 17 de fevereiro de 2023.

**AMANDA SILVA DO NASCIMENTO RODRIGUES**

Presidente

Nova Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha

**Código Identificador:**E332277D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE N.º 017/2023**

A Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....**:Contratação de Profissional/empresa do setor artístico denominado "TONNY FARRA" para se apresentar durante a realização do "CARNAVAL 2023", que realizar-se-á - de forma gratuita - no município de Baía Formosa/RN  
**FAVORECIDO.....**:F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

**VALOR.....**:R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...:**Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:**emitida pelaPresidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a)CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA - RN,10/02/2023

**MILENA CAROLINY CORDEIRO DA SILVA**Comissão de Licitação  
Presidente

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**5A8D3899**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 - DISPENSA Nº**  
**027/2023**

Extrato do Contrato nº 023/2023

Dispensa nº 027/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: R S FERREIRA DA SILVA - CNPJ: 24.838.960/0001-93

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamento odontológicos pertencentes a Rede de Saúde, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 17.580,00, (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais )

VIGÊNCIA: De: 10/02/2023 a 09/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 10 de fevereiro de 2023

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**P/Contratante  
Prefeita**RALYANNE SOARES FERREIRA DA SILVA -**P/Contratada  
Assistente Técnico**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**A41C5D69**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 - DISPENSA Nº**  
**028/2023**

Extrato do Contrato nº 024/2023

Dispensa nº 028/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: GENIVAL SOARES DE ANDRADE - CNPJ: 047.738.434-03

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para viabilizar segurança habitacional a família considerada carente

VALOR: R\$ 3.900,00, (três mil e novecentos reais )

VIGÊNCIA: De: 13/02/2023 a 12/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 13 de fevereiro de 2023

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**P/Contratante  
Prefeita**GENIVAL SOARES DE ANDRADE -**P/Contratada  
Representante**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**6E078ED9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - DISPENSA Nº**  
**033/2023**

Extrato do Contrato nº 025/2023

Dispensa nº 033/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ANA CARLA DA SILVA PINTO - CNPJ: 013.055.354-99

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, para viabilizar segurança habitacional a família considerada carente

VALOR: R\$ 3.900,00, (três mil e novecentos reais )

VIGÊNCIA: De: 14/02/2023 a 13/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 14 de fevereiro de 2023

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**P/Contratante  
Prefeita**ANA CARLA DA SILVA PINTO -**P/Contratada  
Responsável**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**CAB53B77**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 007/2022**

Extrato do Contrato nº 022/2023

Tomada de Preço nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - CNPJ: 12.607.846/0001-73

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a obra de Pintura e Manutenção Elétrica do Ginásio Poliesportivo "O Parrudão". VALOR: R\$ 37.767,08, (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: De: 07/02/2023 a 06/05/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 07 de fevereiro de 2023

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**P/Contratante  
Prefeita**LAYSSA MATIAS MEDEIROS**P/Contratada  
Empresária**Publicado por:**  
Evanio do Nascimento  
**Código Identificador:**F7E50E8C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022****O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RIO GRANDE DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna – Rio Grande do Norte, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado por sua Prefeita, Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, têm justo e decidido o seguinte:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 003/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN e a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE**



**MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.788.766/0001-05**, datado de 26 de agosto de 2022, cujo o objeto é o registro de preços visando contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN, e representada pelo **Sr. MARIA DO CARMO LIMA E SILVA**, originário da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2022**, constante do Processo Administrativo nº 15020001/2022, nos termos do Art. 78, incisos I, II, III e VII e Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Uma vez contratada a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.788.766/0001-05**, Contrato Nº 003/2022, Pregão Eletrônico 014/2022, Processo Administrativo Nº 1520001/2022 após realizar tramite processual, a Empresa apresentou solicitação de desistência dos itens, tendo em vista a impossibilidade de fornecimento dos itens contratados, solicitando **DISTRATO** de forma amigável. Apresente solicitação foi encaminhada a assessoria do Setor de Licitações e contratos, onde o assessor Jurídico se posicionou favorável a rescisão contratual de forma unilateral, e ainda sugeriu abertura de processo Sancionatório contra a respectiva empresa, por inexecução contratual. A presente rescisão unilateral do contrato nº 003/2022, fundamenta-se nos termos do Art. 78, incisos I, II, III e VII e Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula 15ª do Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA**

Insta salientar que, não foram abertos o direito do contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra “e” da Lei Federal nº 8.666/93, Por motivo de que a empresa supracitada foi quem apresentou solicitação de desistência dos itens, assumidos no **Pregão Eletrônico 014/2022**. Não restando para a Administração medida diversa do Distrato, já que a demora na execução poderá acarretar, prejuízos incalculáveis a administração.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o foro da Comarca de Baraúna/RN.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Há de se ressaltar e ter a ciência de que os Atos da Administração buscam a satisfação do interesse público e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou pelos fatos e direitos expostos.

Baraúna/RN, 16 de fevereiro de 2023

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**B7419B6B

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

##### **TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022**

**O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RIO GRANDE DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna – Rio Grande do Norte, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado por sua Prefeita, Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, têm justo e decidido o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 009/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN e a empresa **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52**,

datado de 11 de novembro de 2022, cujo o objeto é o registro de preços visando contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da farmácia básica, das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do Município de Baraúna/RN, e representada pelo **Sr. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**, originário da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, constante do Processo Administrativo nº 23030002/2022, nos termos do Art. 78, incisos I, II, III e VII e Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Uma vez contratada a empresa **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, Contrato Nº 009/2022, Pregão Eletrônico 016/2022, Processo Administrativo Nº 23030002/2022**. Após realizar tramite processual, a Empresa apresentou solicitação de desistência dos itens, tendo em vista a impossibilidade de fornecimento dos itens contratados, solicitando **DISTRATO** de forma amigável. Apresente solicitação foi encaminhada a assessoria do Setor de Licitações e contratos, onde o assessor Jurídico se posicionou favorável a rescisão contratual, de forma unilateral, e ainda sugeriu abertura de processo Sancionatório contra a respectiva empresa, por inexecução contratual. A presente rescisão unilateral do contrato nº 009/2022, fundamenta-se nos termos do Art. 78, incisos I, II, III e VII e Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 15ª do Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA**

Insta salientar que, não foram abertos o direito do contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra “e” da Lei Federal nº 8.666/93, Por motivo de que a empresa supracitada foi quem apresentou solicitação de desistência dos itens, assumidos no **Pregão Eletrônico 016/2022**. Não restando para a Administração medida diversa do Distrato, já que a demora na execução poderá acarretar, prejuízos incalculáveis a administração.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o foro da Comarca de Baraúna/RN.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Há de se ressaltar e ter a ciência de que os Atos da Administração buscam a satisfação do interesse público e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou pelos fatos e direitos expostos.

Baraúna/RN, 16 de fevereiro de 2023

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**916BE0AB

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

##### **TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022**

**O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RIO GRANDE DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna – Rio Grande do Norte, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado por sua Prefeita, Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, têm justo e decidido o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 012/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN e a

empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 33.379.154/0001-95, datado de 24 de agosto de 2022, cujo o objeto é o registro de preços visando contratação de pessoa jurídica para aquisição de **MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL** para atender as necessidades da Farmácia Básica e do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de BARAÚNA/RN, e representada pelo Sr. **JESSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI**, originário da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, constante do Processo Administrativo nº 08030002/2022, nos termos do Art. 78, incisos I, II, III e VII e Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Uma vez contratada a empresa **RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 33.379.154/0001-95, Contrato N° 012/2022, Pregão Eletrônico 015/2022, Processo Administrativo N° 08030002/2022 após realizar tramite processual, a Empresa apresentou solicitação de desistência dos itens, tendo em vista a impossibilidade de fornecimento dos itens contratados, solicitando **DISTRATO** de forma amigável. Apresente solicitação foi encaminhada a assessoria do Setor de Licitações e contratos, onde o assessor Jurídico se posicionou favorável a rescisão contratual de forma unilateral, e ainda sugeriu abertura de processo Sancionatório contra a respectiva empresa, por inexecução contratual. A presente rescisão unilateral do contrato nº 012/2022, fundamenta-se nos termos do Art. 78, incisos I, II, III e VII e Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 15ª do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Insta salientar que, não foram abertos o direito do contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra “e” da Lei Federal nº 8.666/93, Por motivo de que a empresa supracitada foi quem apresentou solicitação de desistência dos itens, assumidos no **Pregão Eletrônico 015/2022**. Não restando para a Administração medida diversa do Distrato, já que a demora na execução poderá acarretar, prejuízos incalculáveis a administração.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o foro da Comarca de Baraúna/RN.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Há de se ressaltar e ter a ciência de que os Atos da Administração buscam a satisfação do interesse público e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou pelos fatos e direitos expostos.

Baraúna/RN, 16 de fevereiro de 2023

#### MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador: A3452BD5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2022, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA.

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do

outro lado da Pessoa Jurídica: **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26**, com sede na Rod. BR 101 Norte, S/N, km 56,6, Galpões 01 e 02, Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53.409-260; representado pelo Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1622040 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 293.247.854-00, residente e domiciliado na Av. Dezesete de Agosto, nº 2594, apto. 502, Bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-540 doravante denominada **CONTRATADA**, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEU **PROCURADOR**, a Sra. **FERNANDA LONGA DA FONTE**, brasileira, casada, Advogada, com endereço profissional em Recife/PE na Rua Barão de Bonito, 408 – Bairro Várzea, portador da Cédula de Identidade nº 6.442.192 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 574.693.181-00, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro com escopo na cláusula décima terceira (da alteração do contrato) do Termo de Contrato N°005/2022, assim como na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, a quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 005/2022, VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Fica acrescido ao valor do contrato vigente os valores contidos no quadro demonstrativo denominado de **TABELA DE COMPOSIÇÃO COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** descrito abaixo, tudo em conformidade com a cláusula décima terceira (da alteração do contrato) do Termo de Contrato N°005/2022, assim como na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS TABELAS DE COMPOSIÇÃO: TABELA DE COMPOSIÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	VALOR UNT.
0069	OXACILINA 500 MG. PÓ INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA.	BLAU FARMAC(SP)	BLAU FARMAC(SP)	R\$ 1,15

#### TABELA DE COMPOSIÇÃO COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	VALOR UNT.
0069	OXACILINA 500 MG. PÓ INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA.	BLAU FARMAC(SP)	BLAU FARMAC(SP)	R\$ 2,88

#### CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 14 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Drogafonte LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	FERNANDA LONGA DA FONTE - PROCURAÇÃO
Prefeita do Município de Baraúna/RN (Contratante)	Representante Legal (Contratada)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador: DEF239A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de Administração de rede com controlador de domínio na sede da Prefeitura, com manutenção periódica de segurança dos e-mails institucionais e manutenção dos serviços necessários para funcionamento dos serviços de domínio.

Favorecido: JACKSON ARAUJO DUARTE

inscrito no CNPJ 40.033.480/0001-01

Valor total: R\$ 12.991,00

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 06 de fevereiro de 2023.

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**FB2C3572**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOIEIRO****AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN, torna público o aviso, que promoverá em 08 de março de 2023, às 08h30min o Pregão Eletrônico SRP N.º 002/2023, no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde será disponibilizado o Edital e anexos do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar e outras demandas, visando o atendimento dos alunos e comunidade em geral de Bento Fernandes/RN.

Bento Fernandes/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

**ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Everton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**2CFDEF1C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº  
027/2021**

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2023 AO CONTRATO DE Nº 027/2021- ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROCESSO AD. 598/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE

PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE GUARANI E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE DE RUA DO FOGO, NESTE MUNICÍPIO E BOA SAÚDE/RN, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 895594/2019/MC/CAIXA (1.006.978-83/2019).

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.142.655/0001-06, com sede a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Boa Saúde/RN, doravante denominado Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA portador de Cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do RN sob nº 656.077 e CPF nº 379.304.004/68, residente e domiciliado na Rua Doutor Mário Câmara nº 900, Centro, Boa Saúde, CEP: 59.260-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.458.681/0001-90, sediada na Av. Lima e Silva, 1271, sala 31, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, cep. 59.054.630, Representada por seu titular o senhor Rodrigo Botelho de Sales, portador da cédula de identidade 1.579.624, inscrito no CPF sob o nº 008.424.144-60, doravante denominada CONTRATADA, e tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2021, e os demais termos da Licitação, objeto do Processo Nº. 598/2021 nos termos do §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, IN 02/2008 – SLTI/MPOG, Art. 40, §4º. alterado pela IN 03/2009 – SLTI/MPOG e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente APOSTILAMENTO contratual tem como objetivo a modificação da **CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**, do CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2021, a pedido da CONTRATADA e concedido pela CONTRATANTE, conforme descrito abaixo:

VALOR DO CONTRATO INICIAL R\$ 249.658,45 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR REAJUSTADO R\$ 247.806,68 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e oito centavos), equivale ao reajuste em percentual de 99,26% (noventa e nove vírgula vinte e seis por cento) do valor inicial do contrato.

VALOR ATUALIZADO R\$ 497.465,13 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais, quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2021**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Boa Saúde/RN, 16 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilson Francisco do Nascimento

**Código Identificador:**50BD722A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000002/2022 RESULTADO**

CHAMADA PÚBLICA Nº. 000002/2022  
RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Bodó/RN, designada pela Portaria n.º 101/2022, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação e propostas de preços das empresas

licitantes da Chamada Pública nº 000002/2022, cujo objeto é a CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.

Após análise de documentos de habilitação e propostas de preços das empresas licitantes, fica declarada vencedora a empresa GROUPMED SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, no valor unitário de R\$ 3.624,27 para o Item 01 – Enfermeiro - 40h; R\$ 8.808,99 para o Item 02 - Cirurgião Dentista - 40h; R\$ 3.050,43 para o Item 03 -Técnico Saúde Bucal - 40h; R\$ 2.202,25 para o Item 04 -Técnico Enfermagem - 40h; R\$ 2.265,17 para o Item 05 -Assistente Social - 30h; R\$ 2.265,17 para o Item 06 - Psicólogo - 30h; R\$ 75,51 para o Item 07 - Fisioterapeuta – Sessões; R\$ 2.265,17 para o Item 08 - Fisioterapeuta - 30h; R\$ 4.040,30 para o Item 09 - Enfermeiro - 40h – Noturno; R\$ 2.391,01 para o Item 10 -Técnico Enfermagem - 40h – Noturno; R\$ 3.062,43 para o Item 11 - Técnico em Saúde Bucal - 40h; R\$ 12.080,90 para o Item 12 - Médico Generalista - 20h; R\$ 3.624,27 para o Item 13 - Farmacêutico Bioquímico - 40h; R\$ 2.189,66 para o Item 14 - Técnico em Análise Clínicas - 40h; R\$ 1.824,72 para o Item 15 - Atendente Farmácia - 40h e R\$ 18.121,35 para o Item 16 - Médico PSF - 40h.

Bodó/RN, 16 de fevereiro de 2023.

**LAVÍNIA DA SILVA JESUÍNO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**8B1A85CF

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 110, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

#### \*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Prefeito de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, e o Art n. 140 da Lei Complementar n. 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE, para a servidora ALLINE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal De Educação, CPF: 076.372.484-02, pelo Período de 180 dias.

Art. 2º - Após o período de licença maternidade, a servidora estará automaticamente exonerada do cargo de Secretária Municipal De Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2020.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 31 de dezembro de 2020.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**31A0D758

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023 EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JI INFORMATICA CONVENIENCIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 05.263.509/0001-40. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REMANUFATURAMENTO DE TONERS. VALOR GLOBAL: R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 20 de janeiro de 2023.

Município de Bodó

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**E6B6CADB

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REMANUFATURAMENTO DE TONERS com a empresa JI INFORMATICA CONVENIENCIA E SERVIÇOS LTDA - ME** (05.263.509/0001-40), com valor total de **R\$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 20 de janeiro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**83F1AA4D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023\*

Processo nº 439/2023 – Adesão a ARP nº051/2022 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS /RN

Contratada: M C FELIPE CAMPOS ME - CNPJ: 01.070.693/0001-51

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas e materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN

Vigência: 09/02/2023 à 09/02/2024

Valor: R\$347.964,50 (Trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

(\* Republicado por incorreção no valor.

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**4B86C37B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº026/2023

PROCESSO Nº 0253/2023  
TERMO DE DISPENSA Nº 026/2023

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 02 de fevereiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS - CNPJ: 04.656.212/0001-82**, cujo objeto CONSISTE Contratação de empresa para prestação de serviços de formação pedagógica para professores atuantes da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus/RN, no importe de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Bom Jesus/RN, 14 de fevereiro 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
João Matheus Miranda de Lima  
**Código Identificador:**14CFC9A8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 101/2023 - SMG**

Delega competências do Prefeito Municipal a servidor que relaciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DELEGAR competência ao Servidor **RONALDO MOREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 221.876.774-00, Matrícula n. 00141, a seu substituto eventual, para: Homologar processos licitatórios eletrônicos; Deliberação de recursos em processos licitatórios eletrônicos; e anular, revogar ou suspender processos licitatórios eletrônicos.

Art. 2º- O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu único critério, avocar a si a competência delegada.

Art. 3º - Esta Portaria cessará seus efeitos em 31 de dezembro de 2023, salvo revogação antecipada desta.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
João Matheus Miranda de Lima  
**Código Identificador:**0F6E4DC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO AOS INTERESSADOS -RESULTADO- LICITAÇÃO-  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2023**

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar E AOS PARTICIPANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 que após análise dos recursos administrativos APRESENTADOS PELAS EMPRESAS: ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.735.199/0001-08; SMART SERVICE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.: 41.872.437/0001-00 E DELTA

CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.654.745/0001-32e contra-razões não apresentadas PELA EMPRESA ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.642.755/0001-03. Informa que os REFERIDOS RECURSOS foram recepcionado por tempestivos, para no mérito, Negar-lhes provimento pelas razões contidas nos autos. DECLARANDO assim a empresa ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.642.755/0001-03 vencedora dos item 01,02,03,04 e 05 do certame PE SRPNº001/2023. O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**

Pregoeiro,

BREJINHO/RN 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**75911996

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
025/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA:** ADM SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: **47.044.923/0001-09**, com endereço na Rua Mossoró, Nº 48, Pataxo, Ipanguaçu/RN CEP: 59.508-000.

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, NOTADAMENTE NA ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SIAI-DP, E-SOCIAL, EFD REINF, DCTF WEB E OUTROS SERVIÇOS DELES DECORRENTES DO SETOR PESSOAL, ALÉM DE CAPACITAR E TREINAR OS SERVIDORES ENVOLVIDOS PARA AS TAREFAS DE ROTINA NO MUNICÍO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 13 de fevereiro de 2023.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**31E7BCD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA: SANDRA PINHEIRO MARTINS 61021920100**, inscrita no **CNPJ: 35.844.248/0001-13**, com endereço na rua vila nova, Nº 02, baixa do meio, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

**OBJETO::PAGAMENTO DE BOLETO REFERENTE AO ENCONTRO DE FORMAÇÃO VISANDO PROPOR QUALIDADE PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO, E PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 02 A 04 DE MARÇO DE 2023 NA CIDADE DE PUREZA/RN.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 100,00 (cem reais).**

**BASE LEGAL:**Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti  
**Código Identificador:**16FBAA6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 235, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Altera a Lei Municipal n.º 146/2013, que fixa a organização e estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Estrutura e Organograma da Secretaria Municipal de Saúde, constante no art. 8º da Lei Municipal n.º 146 de 31 de janeiro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

“(…) **9 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**

(…) **9.3.3 – Coordenação de Epidemiologia.**

(…) **9.4.1 – Médico Diretor Técnico de Unidade de Saúde.**  
(…)”.

**Art. 2º.** Os vencimentos dos cargos comissionados criados por esta Lei serão estabelecidos em R\$ 2.200,00.

**Art. 3º.** Os créditos orçamentários para fazer face às despesas criadas por esta Lei serão inseridos na Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

**Art. 4º.** Esta Emenda à Lei Ordinária Municipal 146/2013, entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, 23 fevereiro de 2023.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**BBD8CE05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**013/2023**

**Ref. Processo Licitatório MC/RN nº 2023.01.26.0093**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 021/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2023.01.26.0093** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2023**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao para **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (PICK-UP)**, para atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 24/02/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 08/03/2023 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 23 de fevereiro de 2023.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**4D4493EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1006, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO as atribuições disciplinadas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, pelo art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN e pela Resolução 001/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Caicó (CMS),

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, que se realizará no Município de Caicó/RN, no período de 29 e 30 de março de 2023, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

**Art. 2º -** A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN, será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º -** A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN, será precedida de 08 etapas preparatórias nos polos da zona rural de Laginhas, Barra da Espingarda, Palma e Perímetro Irrigado Sabugi e nas quatro zonas (leste, oeste, sul e norte), que serão realizadas no período compreendido entre 28 de fevereiro a 22 de março de 2023.

**Art. 4º -** O Conselho Municipal de Saúde aprovará o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN.

**Parágrafo Único.** O regimento detalhará a organização e o funcionamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN, que será publicado no Diário Oficial do Município ou equivalente

mediante ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Caicó (SMS).

**Art. 5º** - As despesas com a realização das 08 (oito) pré-conferências e da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caicó/RN ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Caicó (SMS) de acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**6BFF67ED

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Campo Redondo-RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 454, de 30 de maio de 2017, e,

**CONSIDERANDO**, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, que o CMAS é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

**CONSIDERANDO**, que o mandato dos conselheiros do CMAS tem a duração de 02 (dois) anos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, conforme indicação de seus pares, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Redondo, para o biênio compreendido entre 23 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2025, sendo:

#### 1 – Representante do Poder Público:

##### **Secretaria Municipal de do Trabalho, Habitação e Assistência Social:**

Titular: Richardson Lenine de Alencar Carvalho  
Suplente: Rzyza Rejania da Silva Ramiro

##### **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular: Hananiel de Souza Amorim  
Suplente: Suzana de Medeiros Silva Antunes

##### **Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Nadja Myrelly de Medeiros Alencar  
Suplente: Hailla Regina de Morais

##### **Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: Lieges Rauana Reinaldo Coelho  
Suplente: Ally Lorreny Gomes de Souza

#### 2 – Representantes da Sociedade Civil:

##### **Trabalhadores (as):**

Titular: Rita de Cassia Reinaldo Dantas  
Suplente: Luana Heiny da Silva Rocha

##### **Usuários (as):**

Titular: Josefa Pinto Pacheco da Silva  
Suplente: Ana de Lourdes da Silva

##### **Organizações de usuários (as):**

Titular: Maria Elba de Souza  
Suplente: Aparecida Maria de Medeiros Macedo

##### **Entidades e organizações de Assistência Social:**

Titular: Joana Darc Soares Maia  
Suplente: Josilene de Souza Silva

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 23 de fevereiro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**A0E20A63

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO 008/2022 CMAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2022 do Município de Campo Redondo-RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**CONSIDERANDO**, a deliberação da reunião do CMAS realizada no dia 21 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Ação do Exercício 2022, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com o seguinte parecer:

“Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, levando em consideração os dados do Plano de Ação com relação as previsões de atendimentos físicos e financeiros, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOBSUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de Campo Redondo-RN, sendo de **PARECER FAVORÁVEL**, pela **APROVAÇÃO TOTAL** desse Plano de Ação 2022”.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Redondo-RN, 21 de dezembro de 2022.

**HOZANA FERREIRA CAMPELO GOMES**

Presidente do CMAS

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro  
**Código Identificador:**2EABA9A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2022**

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo 242, representado por JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CAMERITE SISTEMAS S.A, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.818.541/0001-45, sediado(a) na Avenida Santos Dumont, nº 935, Santo Antonio, Joinville-SC, CEP 89218-100 representada por UEBERTON CRISTIAN DE AQUINO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo do contrato 162/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SEGURANÇA, ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, LEITURA DE PLACA E RECONHECIMENTO DE FACES ATRAVÉS DE CÂMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, PARA O MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, nos termos do art. 57, §1º e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0501 – Secretaria Municipal de Administração  
Projeto/Atividade: 2004 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Administração

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ  
Subelemento: 3.3.90.39.59 – Serviços de áudio, vídeo e foto  
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2022 até 30 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canguaretama - RN, 30 de dezembro de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54  
Contratante

**CAMERITE SISTEMAS S.A**

CNPJ 05.818.541/0001-45  
Contratado(a)

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**2C3789AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2023**

*Nomeia Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **Evandro Martins da Costa**, inscrito no CPF sob nº 008.XXX.XXX-03, do cargo comissionado de **Diretor** do **C. E. R. Roberto Magalhães de Melo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º - NOMEAR** o senhor **João Alves Galvão Neto**, inscrito no CPF sob nº 025.XXX.XXX-95, para exercer o cargo comissionado de **Diretor** do **C. E. R. Roberto Magalhães de Melo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º - NOMEAR** o senhor **Lucivânio Mendes Feitosa**, inscrito no CPF sob nº 026.XXX.XXX-41, para exercer o cargo comissionado de **Vice-Diretor** do **C. E. R. Roberto Magalhães de Melo**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 4º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talisson Dantas  
**Código Identificador:**4B7A1D02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 08 de março de 2023, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando o **Registro de preços** para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br) a partir de 24 de fevereiro de 2023.

23 de Fevereiro de 2023.

**INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**943C636F

**GABINETE DO PREFEITO  
\*RETIFICAÇÃO\* EDITAL Nº 001/2023**

EDITAL Nº 001/2023

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária.



Pelo presente Edital, ficam convocados artistas, empreendedores, entidade e comunidade em geral, para a Assembleia Geral Extraordinária, realizada a cada biênio, para escolha de representantes da sociedade civil com assento no Conselho Municipal de Política Cultural, Lei nº 735/2011, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Juvenal Lamartine 200 A, Centro, carnaúba dos Dantas/RN. A Assembleia será realizada dia 24 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), às 19h, com qualquer número de representantes.

Constam da ordem do dia:

- 1 - Apresentação da Lei do CMPC;
- 2- Candidaturas às vagas em aberto;
- 3 - Eleições dos Membros do Conselho Municipal de Cultura;
- 4- Escolhas do (a) Presidente e Secretário (a) –Geral e seus respectivos suplentes;
- 4- Outros assuntos de interesse geral.

Carnaúba dos Dantas-RN, 17 de fevereiro de 2023.

**MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**

Secretário de Cultura

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**006ACC4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CIRCULAR N.º 001 DE 23 FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA CIRCULAR n.º 001 de 23 fevereiro de 2023**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso VIII c/c art. 53, II, “c” e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que os Secretários Municipais, até o dia **31 de março de 2023**, procedam com o levantamento das necessidades de cargos a serem preenchidos por servidores efetivos, nas suas respectivas Secretarias.

**Art. 2º** A resposta deverá ser apresentada por meio de relatório endereçado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** Recebido o levantamento, constante no caput do artigo primeiro, fica determinada a criação da comissão de acompanhamento dos trabalhos junto às Secretarias Municipais, considerando a realização de concurso público por meio da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, ainda este ano.

**Art. 4º** Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de ultimar todas as providências necessárias, com o fim de efetivar a realização do Concurso Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 23 de fevereiro de 2023

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**CDF2ED5D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N° 001/2023**

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N° 001/2023

COMODATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM (CEARÁ-MIRIM-PREVI - CNPJ sob o n.º 19.897.478/0001-94.

COMODANTE - FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o n.º 07.527.919/0001-87.

OBJETO: Licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil, sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do COMODANTE para uso no âmbito do CEARÁ-MIRIM-PREVI.

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses a partir da data da assinatura.

Ceará-Mirim/RN, 16 de fevereiro de 2023.

**LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**

Diretor Presidente –

P/Comadatário

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo e Financeiro-

P/Comadatário

**OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**

Representante Legal –

P/ Comodante

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois

**Código Identificador:**1AE723B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 015/2022**

**OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE FROTA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE.

Aos 17 de Fevereiro de 2023, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação e Secretária Municipal de Educação Básica, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, **ADJUDICA** o resultado do Pregão Eletrônico n° 015/2022, onde a licitante **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, vencedora do Lote Único com o maior desconto de - 27,01, por apresentar maior desconto na presente Licitação, bem como se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**E270743F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 015/2022**

**OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE FROTA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE.

Homologado pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do

Pregão Eletrônico nº 015/2022 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, vencedora do Lote Único com o maior desconto de -27,01, como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 17 de Fevereiro de 2023.

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**6E89C01A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **empresa especializada em manutenção e restauração de pórticos situados no município de Ceará-Mirim/RN**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 23 de fevereiro de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**DF234F03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **dispensa emergencial, aquisição do gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13kg e 45kg, mediante sistema de troca de botijões, para atender às demandas dos diversos setores e programas da secretaria de saúde e educação deste Município**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 01 (um) dia útil, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 24 de fevereiro de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**4A19B165

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007-006/2023–**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2023**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** realizará Dispensa Eletrônica com critério de Julgamento Menor Preço por item de acordo com a Instrução Normativa nº 067, de 08 de julho de 2021.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21.

Data da Sessão: 01/03/2023

Horário: 08h00min até as 14h00min.

Local de Realização: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gases medicinais comprimidos em cilindros (com comodato de cilindros) e peças de reposição e de manutenção dos cilindros em uso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência

Coronel João Pessoa/RN, 23/02/2023.

**REGILÂNIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Regilânio da Silva  
**Código Identificador:**C5A0F164

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MAYKELLE KARINE SALES CARVALHO**, CPF: **048.501.314-25**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **COORDENADORA PEDAGÓGICA** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 3.661,35 (três mil seiscentos e sessenta e um e trinta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:** 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:** **3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**.

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 07 de fevereiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**MAYKELLE KARINE SALES CARVALHO**  
**CPF nº 048.501.314-25**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**A9AD7141

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **RAFAEL DE MEDEIROS BATISTA, CPF: 058.816.434-88.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PSICOPEDAGOGO** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 10 de fevereiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**RAFAEL DE MEDEIROS BATISTA**  
**CPF nº 058.816.434-88**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**555B5067

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **DJANNÍ MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO, CPF: 012.611.234-76.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSOR (GEOGRAFIA) ANOS FINAIS** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 3.661,35 (três mil seiscentos e sessenta e um e trinta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Assinam:**

Município de Cruzeta/RN  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado Pelo Seu Prefeito, o  
**SR. JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS)**

**DJANNÍ MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO**  
CPF nº 012.611.234-76

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**04C35687

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **VICTOR FABRÍCIO ALEXANDRE SALES, CPF: 100.438.844-66.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSOR (MATEMÁTICA) ANOS FINAIS** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 3.661,35 (três mil seiscentos e sessenta e um e trinta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
**CNPJ nº 08.106.510/0001-50**  
**(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)**

**VICTOR FABRÍCIO ALEXANDRE SALES**  
**CPF nº 100.438.844-66**

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**835DE2F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS, CPF: 021.117.904-35.**

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 3.661,35 (três mil seiscentos e sessenta e um e trinta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Assinam:**

Município de Cruzeta/rn  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado Pelo Seu Prefeito, o  
**SR. JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**)

**CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS**  
CPF nº 021.117.904-35

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**00846E84

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **EDINALVA PEREIRA DE ARAÚJO**, CPF: **875.692.644-87**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 3.661,35 (três mil seiscentos e sessenta e um e trinta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**EDINALVA PEREIRA DE ARAÚJO**  
CPF nº 875.692.644-87

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E2C12505

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **IVONE DE LIMA**, CPF: **048.601.244-13**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 3.661,35 (três mil seiscentos e sessenta e um e trinta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**IVONE DE LIMA**  
CPF nº 048.601.244-13

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**D7BA29FE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JOSEFA MARIA DA SILVA**, CPF: **878.333.874-87**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 3.661,35 (três mil seiscentos e sessenta e um e trinta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**JOSEFA MARIA DA SILVA**  
CPF nº 878.333.874-87

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**2F11C5A9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, CPF: **081.391.524-47**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 3.661,35 (três mil seiscentos e sessenta e um e trinta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
CPF nº 081.391.524-47

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:CC0A52B3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **JESSICA STEFFANY ARAUJO DOS SANTOS**, CPF: **103.852.894-13**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 3.661,35 (três mil seiscentos e sessenta e um e trinta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**JESSICA STEFFANY ARAUJO DOS SANTOS**  
CPF nº 103.852.894-13

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:7549223B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **BIANOR ETELVINO DE MEDEIROS JUNIOR**, CPF: **073.755.934-93**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**BIANOR ETELVINO DE MEDEIROS JUNIOR**  
CPF nº 073.755.934-93

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:776B3907

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **IZA LIANE DANTAS**, CPF: **087.740.244-26**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **PROFESSORA ANOS INICIAIS** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 3.661,35 (três mil seiscentos e sessenta e um e trinta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**IZA LIANE DANTAS**  
CPF nº 087.740.244-26

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:5B15FB23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2022**

**Partes:** Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **BÁRBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF: **093.675.174-67**.

**Do objeto e seus elementos característicos:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Base legal:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

**Valor mensal:** 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

**Unidade gestora:**2–Prefeitura Municipal de Cruzeta  
**Natureza de despesa:**3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

**Vigência:** 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 17 de fevereiro de 2023.

**Assinam:**

**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**  
CNPJ nº 08.106.510/0001-50  
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

**BÁRBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA**  
CPF nº 093.675.174-67

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:D7065568

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**11/2022**

O Município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 058, de 10 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que

será **SUSPENSA** a realização da **Chamada Pública nº 11/2022**, que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais**, neste município, para análise do Termo de Referência, visando possíveis alterações no Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Currais Novos/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**ANDREA TITO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:A594A664

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA**  
**PROTOCOLO 2.951/2023 PROCESSO 1.147/2023**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à contratação de empresa dedetizadora especializada em descupinização de ambientes. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecoprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **15 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
Código Identificador:A31CDCA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**111/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 226/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa **JOSÉ RANILSON DA SILVA** 70064365409, CNPJ: 42.745.255/0001-23, para prestação de serviços especializados como pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 11 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 122,15 (cento e vinte e dois reais e quinze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 270 (duzentos e setenta) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 630/2023.

Currais Novos, 11 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:75FFEEB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**  
**CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA**  
**PROTOCOLO 13.419/2022 PROCESSO 4.563/2022**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à aquisição de caçamba basculante. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço

eletrônico setordecomprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **10 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**03EA09AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS  
CHAMAMENTO PARA PESQUISA MERCADOLÓGICA  
PROTOCOLO 16.888/2022 PROCESSO 5.695/2022**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à aquisição de Estação total eletrônica e chave de acesso de software de levantamento topográfico. Os interessados poderão solicitar a relação de itens por meio do endereço eletrônico setordecomprascn03@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, podendo também retirá-lo diretamente na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, situada na Avenida Abílio Chacon, nº 346, prédio do antigo SESI, 1º andar, no Bairro JK, CEP 59.380-000, a partir das 07h00 às 13h00, até **15 dias corridos**, contados a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**59613D79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023  
PROCESSO PMCN/RN Nº 279/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao EDNAMARA DE AZEVEDO, CPF/MF Nº 779.032.004-10, localizado na Avenida Candido Dantas, 900, CENTRO, Currais Novos, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde José Vilani de Melo Lula, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 2.636,50 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 774/2023.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E06D0D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2023  
PROCESSO PMCN/RN Nº 278/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao INDUSTRIA DE PRODUTOS PRIMOR LTDA-EPP,

CNPJ Nº 08.360.687/0001-88, localizado na RUA PREFEITO ALCINDO GOMES, 1198, Bairro MANOEL SALUSTINO, Currais Novos, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Manoel Salustino I e II, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 3.958,66 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais, e sessenta e seis centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 275/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C4234F3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2023  
PROCESSO PMCN/RN Nº 275/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao JOSÉ LINO MOREIRA JÚNIOR, CPF/MF Nº 036.869.434-84, localizado na Rua Presidente Kennedy, 140-A, CENTRO, Currais Novos, para funcionamento do Almojarifado, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 537,76 (quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 279/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**A470B02B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
81/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 91/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ: 37.947.369/0001-16, para prestação de serviços para atendimentos com profissional médico generalista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de maio de 2023, com valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o serviço de atendimento médico generalista na rede de atenção primária, obedecendo ao limite máximo de 10 (dez) serviços; R\$ 11.000,00 (onze mil reais) o serviço de atendimento médico generalista na rede de atenção primária e participação na Junta Médica Municipal (membro), obedecendo ao limite máximo de 10 (dez) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 155/2023.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**80261AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009/2023

Portaria nº 009/2023, Doutor Severiano, 23 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Acolher a renúncia formulada por termo, do senhor **ELVIS ALVES FERREIRA BANDEIRA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 088.450.174-43, conselheiro/membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Severiano.

**Art. 2º** - Proceda-se a convocação do suplente, no prazo fixado pelo art. 16, da Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:DE7338B2ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTOSECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23020001/2023**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 23020001/2023

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 23020001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço especializado para prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos "A", "B" e "E" dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18., pelos valores abaixo descrito:

**1225 - Sterelize Lixo Hospitalar LTDA - ME (27.003.103/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20480 - Coleta transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final dos resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de saúde em bombonas para até 25kg	SV	130	133,00	17.290,00
<b>Total Geral</b>					<b>17.290,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/02/2023

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Adriana Kennia de Lima  
Código Identificador:F11150CDESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

## GABINETE DO PREFEITO

## ERRATA SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO Nº 01IN1/2021

ONDE SE LER: Equador/RN; em 01 de janeiro de 2023; AGORA LER-SE: Equador/RN; em 11 de janeiro de 2023.

Equador/RN; em 23 de Fevereiro de 2023.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:5DD1C7ED

## GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 00001/2023

OBJETO: EXECUTAR OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JESSÉ FREIRE FILHO, VISANDO O CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO N.º 26/2022. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA APODI EIRELI; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUcoes LTDA; EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA; ENGEMAX CONSTRUcoes E ENGENHARIA LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; JQ CONSTRUcoes, SERVICOS E COMERCIO EIRELI; LORD CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA; M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME; NTC CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI; PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA; IMPERIO CONSTRUcoes E LIMPEZA URBANA LTDA; JRD CONSTRUTORA LTDA; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; TNC CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/03/2023, às 12:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador\_rn@yahoo.com.br.

Equador - RN, 23 de Fevereiro de 2023

**CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:0F368DD1

## GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 00002/2023

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICAS NOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA APODI EIRELI; DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUcoes LTDA; EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA; ENGEMAX CONSTRUcoes E ENGENHARIA LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; JQ CONSTRUcoes, SERVICOS E COMERCIO EIRELI; LORD CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA; M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME; NTC CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI; PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA



AMORIM E LOCACAO LTDA; IMPERIO CONSTRUCOES E LIMPEZA URBANA LTDA; JRD CONSTRUTORA LTDA; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; TNC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/03/2023, às 13:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador\_rn@yahoo.com.br.

Equador - RN, 23 de Fevereiro de 2023

**CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**1BE1394A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00008/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para realização de manutenção preventiva e corretiva da Câmara de Refrigeração de vacinas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 48.139.260 ERONILSON SILVERIO DE JESUS GUIMARAES - R\$ 5.400,00.

Equador - RN, 23 de Fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**F70EE6D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00008/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para realização de manutenção preventiva e corretiva da Câmara de Refrigeração de vacinas; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Allison de Araújo Moraes, Chefe de Divisão de Administração Geral do Hospital, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 23 de Fevereiro de 2023

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**BC76E94F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2023**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para realização de manutenção preventiva e corretiva da Câmara de Refrigeração de vacinas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II,

da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/02/2023.

Equador/RN; em 23 de fevereiro de 2023.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**56DE17C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV08/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para realização de manutenção preventiva e corretiva da Câmara de Refrigeração de vacinas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.301.0002.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE 1.500.0002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas. VIGÊNCIA: até 23/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV08/2023 - 23.02.23 - 48.139.260 ERONILSON SILVERIO DE JESUS GUIMARAES - R\$ 5.400,00.

Equador/RN; em 23 de fevereiro de 2023.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**13663220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000013/2023 TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO- REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000013/2023**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC-SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.406.686/0001-67, no valor global de R\$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 13 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D7CF0F9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2023 EXTRATO DO**  
**CONTRATO Nº017/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.406.686/000–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO SUPORTE TECNICO E HOSPEDAGEM DO SIGEDUC-SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO.-**PERÍODO:** 11/02/2023 à 10/02/2024 –**VALOR:** R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 13 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**–  
Prefeito.

SIG Software & Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA\_  
**RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**8FFF6D7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2023 EXTRATO DO**  
**CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000014/2023**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A)** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.120.272/0001-04–**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO COPIRN/RATEIO-**PERÍODO:** 26/01/2023 à 25/01/2024 –**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 26 de janeiro de 2023.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**–  
Prefeito.

Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte -COPIRN -  
**JOSÉ ARNOR DA SILVA** –  
Presidente.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9F1FA17D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 000014/2023 TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000014/2023  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; RESOLVE: 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO COPIRN. 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.120.272/0001-04, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2023.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F5330789

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**– PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO – 02/2023**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO – 02/2023, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e/ou futura contratação de pessoa jurídica especializada nos fornecimentos parcelados de combustíveis, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por item e aditivo pelo menor preço, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas e dos Fundos Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagraram vencedoras as empresas: AUTO POSTO AMORIM LTDA – CNPJ: 09.501.742/0001-75 vencedor dos itens nº 01 com percentual 0,5%, 02 com percentual 0,5%, e 04 com percentual 0,5%; POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 44.849.910/0001-19, vencedora do item 03 com percentual de 0,6%. O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Conforme Ata Final dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 22 de fevereiro de 2023.

**WILEANO LEITE DE GÓIS** –  
Pregoeiro.

Republicado para correção do original na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 23 de Fevereiro de 2023 •

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**80640037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 060/2023-SMARH EM, 23 DE FEVEREIRO DE  
2023.**

Concede férias ao servidor Sr. Francisco Gerlênio de Lira, Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. Francisco Gerlênio de Lira, Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Fevereiro/Março referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º- Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 23 de Fevereiro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
Secretario de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**AE8D1603

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
013/2023**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA LTDA

**CNPJ:** 18.791.607/0001-00

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de impressoras incluso a manutenção e recarga de toner, para atender as necessidades da administração municipal e suas demais secretarias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 75 inciso II da lei 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**86044780

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 110, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001/98.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder o afastamento para formação profissional no período abaixo especificado a seguinte servidora:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Ayra Moabb Monteiro Pessoa	003681	Professora	Secretaria de Educação	De: 24/02/2023 a 24/02/2024

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 23 de fevereiro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**2BF6AA67F

**GABINETE DA PREFEITA  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, divulga Extrato do termo de adesão a ata Registro de Preços nº 102/2022, referente ao pregão presencial nº 027/2022 da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal de 012/2013 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº do Pregão Presencial: 027/2022

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e convênios, diárias e passagens aéreas, recursos humanos e folha de pagamento, escala de plantão, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral, digitalização e business intelligence (bi), bem como a prestação técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira e SIAFIC – sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN e da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

**Vigência da Ata:** 28/12/2022 a 28/12/2023

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN

**Empresa Vencedora:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.998.734/0001-26

**Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

**Autoridade Competente:** Sandra Jaqueline Jota Ribeiro, Prefeita. Valor constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.

**Data da Adesão:** 23/02/2023

**Fundamento Legal:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 012/2013.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades do Município de Fernando Pedroza e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Fernando Pedroza/RN, 23 de fevereiro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:** AF11B9C5

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
014/2023**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** ELLEN RAFAELY NICACIO DE FRANÇA

**CNPJ:** 49.220.636/0001-38

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de computação gráfica, sem posto de serviço, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 75 inciso II da lei 14.133/21.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:** DC5E8ADA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020066/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020066/2023

**Objeto:** Serviços de troca de óleo e manutenção dos carros pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** MARLON SOM (28.701.564/0001-70)

**Valor Total Julgado:** R\$ 280,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:** 5F5C5605

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020067/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020067/2023

**Objeto:** Serviços de limpeza de fossas sépticas Destinado a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** REGINALDO TORRES DELFINO (07.829.144/0001-02)

**Valor Total Julgado:** R\$ 450,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:** E64BF92E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020068/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020068/2023

**Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao veículo MOBI pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 9.000,26

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:** 4044E5FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020069/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020069/2023

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

**Contratado:** Geová Holanda da Silva (553.573.424-15)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.342,11

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:** 06419518

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010020070/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020070/2023

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 8.535,01

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**DC961F78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010020071/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020071/2023  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 4.000,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**42FC0425

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010020072/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010020072/2023  
**Objeto:** Serviços de confecção de camisetas destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração  
**Contratado:** BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.800,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**E4492D91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

O Pregoeiro Oficial deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 002/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de material odontológico para o CEO e as Unidades Básicas de Saúde, que teve como licitantes vencedores parciais: **REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 22.007.302/0001 - 24** com o valor total de R\$ 189.482,65 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos); **DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME – CNPJ: 06.994.589/0001 - 77** com o valor total de R\$ 3.889,72 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos); **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 46.218.314/0001 - 66** com o valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil).

Frutuoso Gomes – RN, 23 de fevereiro de 2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**413575D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 002/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de material odontológico para o CEO e as Unidades Básicas de Saúde, que teve como licitantes vencedores parciais: **REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE**

**APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 22.007.302/0001 - 24** com o valor total de R\$ 189.482,65 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos); **DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME – CNPJ: 06.994.589/0001 - 77** com o valor total de R\$ 3.889,72 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos); **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 46.218.314/0001 - 66** com o valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil), conforme ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 23 de fevereiro de 2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**C4FDBB93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão eletrônico nº 002/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de material odontológico para o CEO e as Unidades Básicas de Saúde, que teve como licitantes vencedores parciais: **REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 22.007.302/0001 - 24** com o valor total de R\$ 189.482,65 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos); **DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME – CNPJ: 06.994.589/0001 - 77** com o valor total de R\$ 3.889,72 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos); **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 46.218.314/0001 - 66** com o valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil).

Frutuoso Gomes – RN, 23 fevereiro de 2023.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**A969DCA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONADOR 64464471/2022**  
**- ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 64464471-2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2021  
EMPRESA: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME  
CNPJ nº 19.657.875/0001-99  
MOTIVO: FALHA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Dos Fatos

Trata-se de abertura de processo administrativo para apurar condutas da empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Nesse sentido, o setor de fiscalização de contratos relatório datado em 16 de dezembro de 2022 discorrendo que:

*Em resumo, houve a paralisação da obra sem a devida justificativa, desencadeando uma serie de problemas a qual a prefeitura tem o dever de se inteirar e se respaldar quanto a não execução do objeto,*

*ocasionando problemas da não entrega a população contrariando assim o interesse público bem como os problemas relacionados a prestação de contas já que a empresa não fez quaisquer manifestação a cerca da paralisação. (grifo nosso)*

A empresa notificada formalmente por email, para apurar conduta em comento dando-lhe a oportunidade de ampla defesa e o contraditório para que manifestasse nos autos. Não o fez de forma tempestiva.

É o que basta relatar.

#### Do Direito

Nesse momento, fica evidente o descumprimento do Edital, a qual a empresa não manifestou-se de forma tempestiva, assumindo assim a culpabilidade imputada.

A lei 8666/93 assim leciona:

**Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**

**I - advertência;**

**II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**

**III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**

A esta data da lavratura desta decisão, a empresa retomou os serviços, sendo possível a aplicação de uma ADVERTÊNCIA com fulcro no Art. 87. Inciso I da lei 8666/93

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, analisados os fundamentos de Fato e de Direito, decidimos pela ADVERTÊNCIA a empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 19.657.875/0001-99 por atraso na execução da referida obra.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, a contar da data do recebimento desta penalidade, dirigido ao Prefeito, no endereço Praça dos 3 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN.

Publique-se. Intime-se.

Galinhos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**ADRIANO LOURENÇO DA COSTA**  
Secretaria de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**579EC6B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023**

**Origem:** Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 16/2022 da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES E KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

**CONTRATADO:** WALBER CESAR MELO DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.920.428/0001-02.

**Valor Global:** R\$ **488.890,00** (Quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa reais)

**Fundamentação Legal:** § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, inciso 3º, do Decreto Municipal nº 1.452/2023.

**Data de Assinatura:** 15 de fevereiro de 2023

**Vigência:** 31 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**100E42C7

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA** **EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 144144/2022**

**Nº Processo:** 357/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 144144/2022. **Objeto:** Locação de Imóvel onde o mesmo servirá para sede de apoio a pratica de atividade física hidroginástica para grupo dos idosos do município de Goianinha. **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73. **Contratado:** Sra. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 200.318.744-87.

**Valor do contrato:** no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), prorrogação de prazo por 10 (dez) meses, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 08.002, Ação: 2100, Natureza: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 16600000

**Data de assinatura:** 01/02/2023 com vigência até 01/12/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA BEZERRA,**  
Inscrita no CPF sob o nº 200.318.744-87  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**7B8EEEEB

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA** **PORTARIA Nº.13/2023-SEMPPLAF**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:** Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 20%, conforme disposto na Lei Complementar 684/2017, Art. 64, já concedida de forma automática, a servidora **Maria De Fátima de Carvalho**, matrícula nº 1308068 / 1, ocupante de cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se.**

Goianinha/RN, 24 de fevereiro de 2023.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**1B0F9C4A

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA** **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 21\_2023**

**Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo como sede para o programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) –GRUPO ATIVIDADE CRIANÇAS E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA. A Prefeita do Município de

Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr<sup>a</sup> Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 21\_2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo como sede para o programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) –GRUPO ATIVIDADE CRIANÇAS E ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE GOIANINHA**. Determinando a contratação direta com a **Sr. Luiz Gonçalves, inscrito no CPF n.º 200.116.794-68**, no valor mensal de 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais) com vigência de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 40.260,00 (quarenta mil duzentos e sessenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 03 de fevereiro de 2023.

#### **HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

#### **ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**7390B227

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DE CONTRATO N.º 201201\_2023**

**Nº Processo:** 115/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 21\_2023. **Objeto:** **Locação de imóvel onde o mesmo como sede para o programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) –GRUPO ATIVIDADE CRIANÇAS E ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE GOIANINHA, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada:** a **Sr. Luiz Gonçalves, inscrito no CPF n.º 200.116.794-68** no valor mensal de 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais) com vigência de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 40.260,00 (quarenta mil duzentos e sessenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. **Unidade Orçamentária:** 08.002. **Ação:** 2100 **Naturezas:** 3.3.90.36 – **Fonte de Recurso:** 15000000/16600000.

**Datas de assinatura:** 03/02/2023 com vigência até 02/12/2023

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**5D7953A4

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA 2º EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 00909/2021**

**Nº Processo:** 139/2021. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 00909/2021. **Objeto:** **Locação de imóvel para as instalações da unidade básica de saúde na Una, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** o **Sr. Manoel Leandro da Silva, inscrita no CPF n.º 242.204.694-00**, **prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.** **Unidade Orçamentária:** 06.002, **Ação:** 2.026, **Natureza:** 3.3.90.36 – **Fonte de Recurso:** 16000000.

**Data de assinatura:** 11/02/2023 com vigência até 11/02/2024.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

**MANOEL LEANDRO DA SILVA**

Inscrita no CPF n.º 242.204.694-00

Contratada

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**914D2BC8

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 033/2023 – GP**

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os Princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Designar o servidor **MACIEL DANTAS DE ANDRADE**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Serviços Urbanos, com lotação na Secretaria de Obras Transportes e Urbanismo deste município, para exercer a atribuição de **Fiscal de Contratos** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado,

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas

**Código Identificador:**8EE21051

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico N.º 004/2023, **Processo Administrativo n.º 6406/2022** – SMOSU cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, conforme classificação da NBR 10.004/04, gerados nas unidades de saúde sob a responsabilidade do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacao.oes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail [cpl.gumare@gmail.com](mailto:cpl.gumare@gmail.com). **Abertura dia 08/03/2023, às 09h:30Min (Horário de Brasília/DF)**. Quaisquer esclarecimentos poderão ser

prestados preferencialmente no e-mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 23 de Fevereiro de 2023.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**77CD3931

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 725/2023**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DAS GRACAS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARIA DAS GRACAS SILVA**, matrícula 1069, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (A.S.G), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o gozo no período de 17/02/2023 a 18/03/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 17 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**38C56A68

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 726/2023**

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) WILSON LIMA DE ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio por assiduidade, no período de 24/02/2023 a 24/05/2023, sendo o período de aquisição de 07/03/2016 a 07/03/2021, o (a) servidor (a) **WILSON LIMA DE ARAUJO**, funcionário efetivo no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula 0838, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo eletrônico nº 6.767/2022.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**892A57A4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 727/2023**

Revoga portaria publicada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a portaria de nº 713/2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2023, **Código Identificador:** 8F8404F1.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

**PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO.**

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**954108BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 662/2023**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 02/2023 – Sheyla Mariana Peixoto Monteiro.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Em atendimento ao despacho 13.096/2023 datado em 15/02/2023, advindo do Processo nº 09/2023- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora: Sheyla Mariana Peixoto Monteiro.

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**0B74E45B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 659/2023**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 01/2023 – CLEBIA GEORGINA LIMA DA SILVA VERISSIMO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da



competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Em atendimento ao despacho 12.094/2023 datado em 15/02/2023, advindo do Processo nº 08/2023- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora: CLEBIA GEORGINA LIMA DA SILVA VERISSIMO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de Fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**A304FAB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 661/2023**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 03/2023 – EMERSON FLÁVIO CABRAL DE MEDEIROS. O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Em atendimento ao despacho 11.093/2023 datado em 15/02/2023, advindo do Processo nº 07/2023- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora: EMERSON FLÁVIO CABRAL DE MEDEIROS.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**4DD5C6C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 660/2023**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 03/2023 – JOSENILDO BATISTA DA SILVA. O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira Prefeito, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Em atendimento ao despacho 12.098/2023 datado em 15/02/2023, advindo do Processo nº 11/2023- CPS, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora: JOSENILDO BATISTA DA SILVA.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de fevereiro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**5EEA0699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2023**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 04/2023**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.**

Dispensa Eletrônica nº. 04/2023.

Processo nº. 032/2023.

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA AOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGARAMA DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE, conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

**Tipo:**Menor preço.

**Data e hora para início de cadastro de propostas:**24/02/2023 às 08h e 00min.

**Data e hora para abertura da sessão para lances:**01/03/2023 às 08h e 00min.

**Data e hora para encerramento da sessão para lances:**01/03/2023 às 14h e 00min.

**Prazo para envio da proposta final / documentação de habilitação:**

Até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Legislação aplicável:**Lei nº 14.133/2021.

**Local:**Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Modo de Disputa:**Fechado e Aberto.

Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou através do E-mail [setordecomprasmim@gmail.com](mailto:setordecomprasmim@gmail.com).

Disponibilidade do edital/termo de referência:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Ielmo Marinho/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Agente de Contratação

Portaria Nº040/2023-GP

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**DFAAC183

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº**  
**001/2023 (1ª CONVOCAÇÃO)**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Ielmo Marinho tornam público o Edital de convocação dos candidatos selecionados no **Processo Seletivo Nº 001/2023**, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município para provimento de cargos em caráter temporário.

Os candidatos abaixo deverão se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na sede da prefeitura, Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro – CEP.:59490-000, **no dia 27 de fevereiro de 2023**, às 08 horas.

**RELAÇÃO DO CANDIDATO:****E5 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – INGLÊS)**

JOSE TARCISIO BATISTA

**E6 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (LETRAS – PORTUGUÊS)**MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA  
ELIZABETH COSTA DOS SANTOS  
IRANILSON PEDRO DE FREITAS**E7 - PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA**PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ  
ELTIDEMIA AQUINO GUEDES**E8 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA**PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA  
JOSE JOBSON GOMES CAMILO**E9 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA**

JOAO BOSCO DA NOBREGA COSTA

**E10 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS**ROMARIO CEZAR PEREIRA DA COSTA  
EVANIELLE FARIAS DA SILVA**E11 – PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA**LUIZ CLENIO DE BRITO  
DIEGO LEOPOLDO SOUZA RIBEIRO  
JOSENILDO DE FREITAS  
JORDAN CASTRO DA SILVA**Orientações:**

Os candidatos deverão apresentar cópias acompanhadas dos originais da seguinte documentação:

- Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contato a partir da homologação do resultado do certame;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- PIS;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Ficha cadastral do servidor, declaração de bens, declaração de relação de parentesco e declaração de não acumulação de cargos;
- Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.
- Conta bancária (cópia do cartão da Caixa Econômica Federal);

Mais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**B6FDD89E**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº**  
**001/2023 (2ª CONVOCAÇÃO)**A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Ilmo Marinho tornam público o Edital de convocação dos candidatos selecionados no **Processo Seletivo Nº 001/2023**, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município para provimento de cargos em caráter temporário.Os candidatos abaixo deverão se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na sede da sede da prefeitura, Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro – CEP.:59490-000, **no dia 27 de fevereiro de 2023**, às 13 horas.**RELAÇÃO DO CANDIDATO:****E4– PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**VANESSA MELLO PEREIRA  
LUCILA BATISTA DE SOUZA  
MARIA LUCELIA FARIAS  
JOSEFA RIZONEIDE DA SILVA RIBEIRO  
MARIA ELOIZA DA SILVA  
JULIETE SUELY DE OLIVEIRA  
MARIA DA PENHA H. DOS SANTOS  
MARIA JOSE DE SOUZA  
CLEBIA ZUZA DE LIMA**Orientações:**

Os candidatos deverão apresentar cópias acompanhadas dos originais da seguinte documentação:

- Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contato a partir da homologação do resultado do certame;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- PIS;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Ficha cadastral do servidor, declaração de bens, declaração de relação de parentesco e declaração de não acumulação de cargos;
- Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.
- Conta bancária (cópia do cartão da Caixa Econômica Federal);

Mais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**55BB3EAA**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº**  
**001/2023 (3ª CONVOCAÇÃO)**A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Ilmo Marinho tornam público o Edital de convocação dos candidatos selecionados no **Processo Seletivo Nº 001/2023**, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município para provimento de cargos em caráter temporário.

Os candidatos abaixo deverão se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na sede da sede da

prefeitura, Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro – CEP.:59490-000, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 08 horas.

**RELAÇÃO DO CANDIDATO:  
E1– AUXILIAR DE SALA**

ANDRESSA MICHELE SOUZA DA SILVA  
MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA  
CLAUDINÉIA LIRA DE OLIVEIRA  
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS  
KAIO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA  
MARIA PRICILA LIMA DA SILVA  
EDIVANIA JUSTINO DE LIMA  
FRANCISCA ADRIANA ULISSES DE SOUZA  
ARYNAJARA SILVA DE LIMA  
LEILANNE FELIX DE FARIAS SANTIAGO  
JOSEANE JUSTINO DA TRINDADE  
JOANA DARCI SANTOS DE MELO  
FRANCISCO JANIO DE LIMA

**Orientações:**

Os candidatos deverão apresentarem cópias acompanhadas dos originais da seguinte documentação:

- Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contato a partir da homologação do resultado do certame;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- PIS;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Ficha cadastral do servidor, declaração de bens, declaração de relação de parentesco e declaração de não acumulação de cargos;
- Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.
- Conta bancária (cópia do cartão da Caixa Econômica Federal);

Mais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:7CDE07A8

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº  
001/2023 (4ª CONVOCAÇÃO)**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Ielmo Marinho tornam público o Edital de convocação dos candidatos selecionados no **Processo Seletivo Nº 001/2023**, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município para provimento de cargos em caráter temporário.

Os candidatos abaixo deverão se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na sede da sede da prefeitura, Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro – CEP.:59490-000, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 13 horas.

**RELAÇÃO DO CANDIDATO:  
E2– ASSISTENTE DA HORA-ATIVIDADE**

ANAINÉ MEDEIROS DOS SANTOS  
FRANCINEIDE SILVA RODRIGUES  
MICHAEL DOUGLAS ARAUJO FERNANDES  
TIAGO ARAUJO SEVERO

KACIA DANIELLE DE LIMA OLIVEIRA  
LUCITANIA SALUSTRIANO DE LIMA  
LUANA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA  
ANA LUCIA FARIAS DA SILVA  
MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA  
THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES

**Orientações:**

Os candidatos deverão apresentarem cópias acompanhadas dos originais da seguinte documentação:

- Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contato a partir da homologação do resultado do certame;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- PIS;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Ficha cadastral do servidor, declaração de bens, declaração de relação de parentesco e declaração de não acumulação de cargos;
- Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.
- Conta bancária (cópia do cartão da Caixa Econômica Federal);

Mais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:5D8BD000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 196/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à (o) servidor (a) estatutária municipal, EDNAGOMES VARELA ALENCAR, matrícula nº 1878, ocupante do cargo agente comunitária de saúde, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, a serem gozadas a partir de 01-02-23 a 02-03-2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçú/RN, em 01 de fevereiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa  
Código Identificador:8C51D640

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e homologo por este termo, a contratação direta por dispensa de licitação nº 007/2023, no uso de minhas atribuições legais, com fundamentação no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, acolhendo o Parecer Jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para contratação de empresa especializada para aquisição de prestação de serviços na contratação de profissionais para realização de palestras, oficinas, conferências e afins da educação da rede de ensino de Ipanguaçu no ano letivo de 2023, junto à empresa MBA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 14.951.368/0001-40, no valor R\$ 14.950,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais) em consonância e conformidade com os documentos que instruem o processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Doel Soares da Costa

**Código Identificador:**1F33D441

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 061/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 061/2023.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JONATHAN KIARELLY DOS SANTOS, ocupante do cargo de PRESIDENTE DO CMS, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICO RN, no dia 24 DE FEVEREIRO do ano de 2023, com objetivo de PARTICIPAR DE UMA PLENÁRIA DOS CONSELHOS DE SAÚDE COM O objetivo de dirimir as dúvidas quanto às dúvidas quanto a realização das Conferências Municipais de Saúde, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023, SAINDO ÀS 08 H DO DIA 24 DE FEVEREIRO E RETORNANDO ÀS 16 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**8C313127

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 018/2023**

De 23 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Geysa Aline de Lima**, com cargo de provimento em confiança, Assessora de Comunicação Social, da secretaria Municipal de Educação do município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**2485BD5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 019/2023**

De 23 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Itaci de Brito Mariz Neto**, com cargo de provimento em confiança, Coordenador da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**CEBF147A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 020/2023**

De 23 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro e Como Membros da Equipe de Apoio em Licitação para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipueira, os servidores abaixo relacionados;

**-Pregoeira – Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47**

**-Equipe de Apoio:**

**Antônio Marcelino de Medeiros – CPF nº. 702.440.654.20 - Membro**  
**Máisa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:5A24C54B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 08-03-2023, às 09:01h, (horário de Brasília-DF), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: [cpljacanarn@gmail.com](mailto:cpljacanarn@gmail.com) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Jaçanã/RN, em 23 de Fevereiro de 2023.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:3E3678B2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2023 – PMJ/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública de lances, será às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **10 DE MARÇO DE 2023**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08:00h (Horário de Brasília)** do dia **10 DE MARÇO DE 2023** e as propostas serão abertas às **09:30h (Horário de Brasília)** do dia **10 DE MARÇO DE 2023**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Marina Nayara dos Santos  
**Código Identificador:3B2690B3**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2023 – PMJ/RN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2023 – PMJ/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023**

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, com sede à Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITA MUNICIPAL, Dra. MARINA DIAS MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob nº. 058.436.154-80, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2023 – PMJ/RN**, homologado em 14 de fevereiro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME  
 CNPJ: 18.647.472/0001-04,  
 Endereço: Rua Moises Sesyon, 3510, Candelária – Natal/RN  
 Representante Legal: WALLACE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO  
 CPF: 051.952.974-01  
 E-mail: [wsadm17@gmail.com](mailto:wsadm17@gmail.com)

**LOTE 01 - 1 - 0007008 - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL FORMA DE ORGANIZAÇÃO 1º AO 5º DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL FORMA DE ORGANIZAÇÃO 1º AO 5º - FORMATO FECHADO 21, 5X30, 5CM. ABERTO 30,50X44, 38CM, Nº DE PÁGINAS: 50 1X1 CORES EM OFFSET LD 75G, CAPA VERDE EM 1X0 CORES EM FICHA VERDE 180G, ENCADERNADO. -100-UNIDADE-Própria-R\$ 2,00-R\$ 200,00 / 2 - 0007009 - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL FORMA DE ORGANIZAÇÃO 4º E 5º DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL FORMA DE ORGANIZAÇÃO 4º E 5º - FORMATO FECHADO 21, 5X30, 5CM, ABERTO 30,50X44, 038CM Nº DE PÁGINAS: 50 1X1 CORES EM OFFSET LD 75G, CAPA VERDE EM 1X0 CORES EM FICHA VERDE 180G, ENCADERNADO. -100-UNIDADE-Própria-R\$ 2,00-R\$ 200,00 / 3 - 0007010 - DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL FORMA DE ORGANIZAÇÃO 1º AO 3º DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL FORMA DE ORGANIZAÇÃO 1º AO 3º - FORMATO FECHADO 21, 5X30, 5CM, ABERTO 30, 50X44, 38CM, Nº DE PÁGINAS: 50 1X1 CORES EM OFFSET LD 75G, CAPA VERDE EM 1X0 CORES EM FICHA BRANCO 180G, ENCADERNADO. -100-UNIDADE-Própria-R\$ 2,00-R\$ 200,00 / 4 - 0007011 - ADESIVO NO FORMATO 500X1000. MM COM IMPRESSÃO EM 4 CORES. - 150-UNIDADE-Própria-R\$ 1,00-R\$ 150,00 / 5 - 0007012 - ADESIVO NO FORMATO 100X1000. MM COM IMPRESSÃO EM 4 CORES. -150-UNIDADE-Própria-R\$ 1,00-R\$ 150,00 / 6 - 0007013 - ADESIVOS COM DIÂMETRO 5 CM. IMPRESSÕES EM 4 CORES. -1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 1,00-R\$ 1.000,00 / 7 - 0007014 - ADESIVOS COM DIÂMETRO 10 CM. COM IMPRESSÕES EM 4 CORES -1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 1,00-R\$ 1.000,00 / 8 - 0010933 - AGENDAS ANO 2023 /2024 TAMANHO 11X15 CM - CAPA GOUCHÊ 300 G-LAMINAÇÃO FOSCA. ACABAMENTO: CAPA E WIRW-O - MIOLO: 75G. 1X1 COR. - 100-UNIDADE-Própria-R\$ 5,00-R\$ 500,00 / 9 - 0002433 - CADERNO - TAMANHO 20,6 X 28,1 CM - CAPA COUCHÊ 300G - 180 PÁGINAS -2.000-UNIDADE-Própria-R\$ 1,00-R\$ 2.000,00 / 10 - 0007016 - ENCADERNAÇÃO FORMATO A4 COM 100 FOLHAS -1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,50-R\$ 500,00 / 11 - 0007017 - BLOCO EM PAPEL OFF SET 75 G/M², FORMATO 150X100MM. IMPRESSÃO 1/0 CORES, ACABAMENTO COLADO 50X1 VIA - 6.000-UNIDADE-Própria-R\$ 4,00-R\$ 24.000,00 / 12 - 0007018 - BLOCO EM PAPEL OFF SET 75G/M², FORMATO 150X210MM.**

IMPRESSÃO 1/0 CORES, ACABAMENTO COLADO 50X1 VIA - 6.000-UNIDADE-Própria-R\$ 4,00-R\$ 24.000,00 / 13 - 0007019 - BLOCO EM PAPEL OFF SET 75 G/M², FORMATO 155X210MM. IMPRESSÃO 4/0 CORES, ACABAMENTO COLADO 50X1 VIA - 6.000-UNIDADE-Própria-R\$ 4,00-R\$ 24.000,00 / 14 - 0007020 - BLOCO EM PAPEL OFF SET 75 G/M², FORMATO 150X100MM. IMPRESSÃO 1/0 CORES, ACABAMENTO COLADO 25X20VIAS - 6.000-UNIDADE-Própria-R\$ 4,00-R\$ 24.000,00 / 15 - 0007021 - BLOCO EM PAPEL OFF SET 75 G/M², FORMATO 210X300MM. IMPRESSÃO 1/0 CORES, ACABAMENTO COLADO 25X2 VIAS - 6.000-UNIDADE-Própria-R\$ 8,00-R\$ 48.000,00 / 16 - 0007022 - CARTAZ NO FORMATO 30X42 CM (A3) EM PAPEL COUCHÊ 150 G. -1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 2,50-R\$ 2.500,00 / 17 - 0002442 - CRACHÁ PVC IMPRESSO 6X9 CM COM SUPORTE DE PLÁSTICO + CORDÃO -400-UNIDADE-Própria-R\$ 2,00-R\$ 800,00 / 18 - 0007023 - ENVELOPE PAPEL OFF SET-TAMANHO 227X112MM (CARTA) - 4/0 CORES -5.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,10-R\$ 500,00 / 19 - 0002444 - ENVELOPE PAPEL OFF SET - TAMANHO 245X175 MM (A5) - 4/0 CORES -5.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,10-R\$ 500,00 / 20 - 0002445 - ENVELOPE PAPEL OFF SET - TAMANHO 347X247 MM (A4) - 4/0 CORES -5.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,10-R\$ 500,00 / 21 - 0007024 - FOLDER PAPEL COUCHÊ 115 G COM 2 DOBRAS - TAMANHO 297X207 - 4/4 COR. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5000 UNIDADES -6.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,30-R\$ 1.800,00 / 22 - 0007025 - FOLDER PAPEL COUCHÊ 150 G COM 2 DOBRAS - TAMANHO 297X207 - 4/4 COR. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5000 UNIDADES -6.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,30-R\$ 1.800,00 / 23 - 0007026 - PASTAS PAPEL COUCHÊ 300G-4/0 COR - COM VERNIZ E COM VINCO -4.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,50-R\$ 2.000,00 / 24 - 0007027 - PASTAS PAPEL COUCHÊ 300G-4/0 COR - COM VERNIZ E COM ORELHA - 4.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,50-R\$ 2.000,00 / 25 - 0007028 - PASTAS PAPEL COUCHÊ 300G-4/0 COR - COM VERNIZ E COM BOLSA -4.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,50-R\$ 2.000,00 / 26 - 0010934 - ADESIVO 1,20 X 1,20: IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO. -150-UNIDADE-Própria-R\$ 34,00-R\$ 5.100,00 / 27 - 0010935 - ADESIVO 1,20 X 1,00: IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO. -150-UNIDADE-Própria-R\$ 34,00-R\$ 5.100,00 / 28 - 0010936 - ADESIVO 2MX2M: IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO. -150-UNIDADE-Própria-R\$ 34,00-R\$ 5.100,00 / 29 - 0010937 - ADESIVO 2M X 1M: IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO. -150-UNIDADE-Própria-R\$ 34,00-R\$ 5.100,00 / 30 - 0010938 - ADESIVO REDONDO 3 CM: IMPRESSÃO 4 X 0 CORES. -150-UNIDADE-Própria-R\$ 2,00-R\$ 300,00 / 31 - 0010939 - CARTAZES A3 - 4X0 CORES, TINTA ESCALA, EM COUCHE 115G. -1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 1,00-R\$ 1.000,00 / 32 - 0010940 - CARTAZ CONFECÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CARTAZ FORMATO 46X64CM, 4/0 CORES, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO OU FOSCO 170G. -1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 1,00-R\$ 1.000,00 / 33 - 0010941 - CARTAZ CONFECÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CARTAZ FORMATO 64X86CM, 4/0 CORES, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO OU FOSCO 170G. -1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 1,00-R\$ 1.000,00 / 34 - 0010942 - CARTÃO DE VISITA CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VISITA, EM PAPEL RECICLADO 240G, COM RELEVO AMERICANO FORMATO 5,5 X 9,5CM, 4/4 CORES E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. -2.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,10-R\$ 200,00 / 35 - 0010943 - ENVELOPE OFÍCIO II CONFECÇÃO DE FOTOLITOS, PROVAS, IMPRESSÃO OFFSET E ACABAMENTO DE ENVELOPE KRAFT EM 2/0 CORES, FORMATO 200 X 280MM, PAPEL KRAFT NATURAL 120G, ACABAMENTO COM CORTE ESPECIAL. -1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,20-R\$ 200,00 / 36 - 0010944 - ENVELOPE OFÍCIO IV CONFECÇÃO DE FOTOLITOS, PROVAS, IMPRESSÃO OFFSET E ACABAMENTO DE ENVELOPE KRAFT EM 2/0 CORES, FORMATO 415 X 310MM, PAPEL KRAFT NATURAL 120G, ACABAMENTO COM CORTE ESPECIAL. -1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,20-R\$ 200,00 / 37 - 0010945 - FLYERS: FORMATO: 10CM X 21 CM CORES: 4/4 PAPEL: COUCHE BRILHO 150GR ACABAMENTO: CORTE RETO. -1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,20-R\$ 200,00 / 38 - 0010946 - CERTIFICADOS: FORMATO 21CM X 29,7CM, PAPEL RECICLADO 250 GRAMAS, 4/0 COR. -

1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 1,09-R\$ 1.090,00 / 39 - 0010947 - CONVITES: FORMATO: 15CM X 10 CM, CORES 4/4, PAPEL COUCHÊ MATTE 300GR. -1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 1,00-R\$ 1.000,00 / 40 - 0010948 - CONVITES: FORMATO: 19,5CM (LARGURA) X 14CM, CORES 4/4, PAPEL COUCHÊ MATTE 300GR. -1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 1,00-R\$ 1.000,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 191.890,00**

**LOTE 02** - 41 - 0007029 - PANFLETOS, PAPEL COUCHÊ 115G - 4X4 COR - TAMANHO 15X10 CM. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5.000 UNDS -15.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,30-R\$ 4.500,00 / 42 - 0007030 - PANFLETOS, PAPEL COUCHÊ 115G - 4X4 COR - TAMANHO 15X21 CM. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5.000 UNDS -15.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,30-R\$ 4.500,00 / 43 - 0007031 - PANFLETOS, PAPEL COUCHÊ 115G - 4X4 COR - TAMANHO 30X21 CM. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5.000 UNDS -15.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,30-R\$ 4.500,00 / 44 - 0007032 - PANFLETOS, PAPEL COUCHÊ 115G - 4X4 COR - TAMANHO 30X42 CM. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5.000 UNDS -15.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,30-R\$ 4.500,00 / 45 - 0007033 - PANFLETOS, PAPEL COUCHÊ 150G - 4X4 COR - TAMANHO 15X10 CM. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5.000 UNDS -15.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,30-R\$ 4.500,00 / 46 - 0007034 - PANFLETOS, PAPEL COUCHÊ 150G - 4X4 COR - TAMANHO 15X21 CM. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5.000 UNDS -15.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,30-R\$ 4.500,00 / 47 - 0007035 - PANFLETOS, PAPEL COUCHÊ 150G - 4X4 COR - TAMANHO 30X21 CM. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5.000 UNDS -15.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,30-R\$ 4.500,00 / 48 - 0007036 - PANFLETOS, PAPEL COUCHÊ 150G 4X4 COR - TAMANHO 30X42 CM. OBS: PODENDO SER PEDIDO EM PACOTES DE 5.000 UNDS -15.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,30-R\$ 4.500,00 / 49 - 0007037 - SACOLAS BRANCAS, MALHAS TACTEL COM ESTAMPA SUBLIMAÇÃO -350-UNIDADE-Própria-R\$ 11,00-R\$ 3.850,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 39.850,00**

**LOTE 03** - 50 - 0002463 - ADESIVO ETIQUETA COM ATÉ 100 ARTES, NO FORMATO 26X42 CM, IMPRESSO EM 4X0 CORES, TINTA UV EM ADESIVO VINIL -500-UNIDADE-Própria-R\$ 0,10-R\$ 50,00 / 51 - 0007038 - ADESIVO ETIQUETA COM ATÉ 80 ARTES, NO FORMATO 22X64 CM, IMPRESSO EM 4X0 CORES, TINTA UV EM ADESIVO VINIL. IMPRESSÃO FLEXO E ACABAMENTO MEIO CORTE -500-UNIDADE-Própria-R\$ 0,10-R\$ 50,00 / 52 - 0002465 - CONFECÇÃO DE ADESIVO EM VINIL (M²) -100-UNIDADE-Própria-R\$ 50,00-R\$ 5.000,00 / 53 - 0002466 - CONFECÇÃO DE ADESIVO TRANSPARENTE (M²) -100-UNIDADE-Própria-R\$ 50,00-R\$ 5.000,00 / 54 - 0002478 - IMPRESSÃO FICHA P/O PCAS - F/V, 1 COR TAM. 21X29,7 CM, PAPEL 75G -3.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,10-R\$ 300,00 / 55 - 0007039 - IMPRESSÃO FICHA INDIVIDUAL -FV, 1 COR TAM. 21X29,7 CM, PAPEL 75G -3.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,10-R\$ 300,00 / 56 - 0002480 - IMPRESSÃO FICHA VISITA DOMICILIAR, 1 COR TAM. 10X15 CM, PAPEL 75G -4.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,10-R\$ 400,00 / 57 - 0007040 - IMPRESSÃO FORMULÁRIO DE RESUMO DIÁRIO, 1 COR TAM. 21X29,7, PAPEL 75 G -3.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,10-R\$ 300,00 / 58 - 0007041 - IMPRESSÃO MAPA DE ACOMPANHAMENTO, 1 COR. TAM. 21X29,7 CM, PAPEL 75G -1.500-UNIDADE-Própria-R\$ 0,10-R\$ 150,00 / 59 - 0007042 - IMPRESSÃO FORMULÁRIO CADASTRO DE DIABETE/HIPERTENSO, 1 COR. TAM. 1X29,7 CM, PAPEL 75G -1.500-UNIDADE-Própria-R\$ 0,10-R\$ 150,00 / 60 - 0007043 - IMPRESSÃO BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 1 COR, PAPEL PESO 75 G-TAM. 21X15 CM, 100X1 -200-UNIDADE-Própria-R\$ 6,00-R\$ 1.200,00 / 61 - 0007044 - IMPRESSÃO BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO, 1 COR, PAPEL PESO 75 G-TAM 21X15 CM, 100X1 -2.000-UNIDADE-Própria-R\$ 6,00-R\$ 12.000,00 / 62 - 0007045 - IMPRESSÃO BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA COM 2 VIAS 50X2 1 COR, PAPEL PESO 75G -300-UNIDADE-Própria-R\$ 0,50-R\$ 150,00 / 63 - 0007046 - IMPRESSÃO CARTÃO VACINA DA CRIANÇA F/V 4X4 COR. TAM. 21X42 CM, PAPEL 180G-

MASCULINO -2.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,50-R\$ 1.000,00 / 64 - 0007047 - IMPRESSÃO CARTÃO VACINA DA CRIANÇA F/V, 4X4 COR TAM. 21X42 CM, PAPEL 180G-FEMININO -2.000-UNIDADE-Própria-R\$ 1,00-R\$ 2.000,00 / 65 - 0007048 - IMPRESSÃO CARTÃO DE VACINA ADULTO, TAMANHO 15X30 CM, OFF SER 180G OU 240G, IMPRESSÃO 1 A 4 CORES COM DUAS DOBRAS PARALELAS -4.000-UNIDADE-Própria-R\$ 1,00-R\$ 4.000,00 / 66 - 0007049 - CADERNETA DE VACINAÇÃO PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ADOLESCENTE. -2.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,10-R\$ 200,00 / 67 - 0007050 - CADERNETA DE VACINAÇÃO PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE - IDOSO -2.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,10-R\$ 200,00 / 68 - 0007051 - CADERNETA DA GESTANTE PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE -1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,10-R\$ 100,00 / 69 - 0007052 - IMPRESSÃO DE FICHA DE EXAME CITO PATOLÓGICO-COLO DE ÚTERO, 4X4 TAM 21X42 CM, PAPEL 75G -500-UNIDADE-Própria-R\$ 2,58-R\$ 1.290,00 / 70 - 0007053 - IMPRESSÃO FICHA DE EXAMES CITO PATOLÓGICO LAMINA P/ ANÁLISE, F/V 1 COR TAM. 21X29,7CM, PAPEL 75G -3.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,30-R\$ 900,00 / 71 - 0002491 - IMPRESSÃO CARTÃO DE GESTANTE 1X1 COR, F/V, TAM. 21X29,7 CM, PAPEL 60G -1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,30-R\$ 300,00 / 72 - 0007054 - IMPRESSÃO CARTÃO DE BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIA F/V, 1 COR, TAM. 21X29,7 CM, PAPEL 75G -6.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,30-R\$ 1.800,00 / 73 - 0007055 - IMPRESSÃO DE APOSTILAS EDUCATIVAS COM 30/40 PÁGINAS DE MIOLO, COM CAPA PROTETORA PLÁSTICAS, ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL -500-UNIDADE-Própria-R\$ 1,00-R\$ 500,00 / 74 - 0007056 - IMPRESSÃO CAPA DE PROCESSOS, F/V, 1 COR, TAM. 32X45, PAPEL 180G -6.000-UNIDADE-Própria-R\$ 2,00-R\$ 12.000,00 / 75 - 0002502 - IMPRESSÃO PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, POLICROMIA, TAM. 21X29,7 CM, PAPEL 75G -4.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,30-R\$ 1.200,00 / 76 - 0002503 - IMPRESSÃO DE ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO, 1 COR, TAM. 11,5X23CM -2.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,30-R\$ 600,00 / 77 - 0007057 - IMPRESSÃO DE ENVELOPES SACO TIMBRADO 1 COR, TAM 24X34 CM -5.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,30-R\$ 1.500,00 / 78 - 0007058 - IMPRESSÃO DE FOLDERES EDUCATIVO, F/V 4X4, TAM. TAM 21X29,7 CM, COUCHÊ 90G VARIADO -3.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,30-R\$ 900,00 / 79 - 0007059 - IMPRESSÃO DE PANFLETOS, F/V - 4X4, COR TAM. 15X21 CM, COUCHÊ 115G (CAMPANHAS EDUCATIVAS VARIADAS) -5.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,30-R\$ 1.500,00 / 80 - 0007060 - IMPRESSÃO CARTAZES 4X0 COR-COUCHÊ 4X0 115G, TAM. A3-29,7X42CM -1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 1,00-R\$ 1.000,00 / 81 - 0007061 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 3MM, 80MICRAS COM PROTEÇÃO UV, TAMANHO 30 X 7,5CM, 25X15CM, 30X18CM, 35X21CM, 40X21CM IMPRESSÃO DE 2 A 4 CORES -300-UNIDADE-Própria-R\$ 50,00-R\$ 15.000,00 / 82 - 0007062 - CORDÃO EM POLIÉSTER ACETINADO LARGURA DE 15 A 20 MM, ACABAMENTO COM CHAPINHA METÁLICA E ARGOLA 20MM (PADRÃO) -600-UNIDADE-Própria-R\$ 0,50-R\$ 300,00 / 83 - 0007063 - IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA SEM LIMITES DE CORES -2.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,50-R\$ 1.000,00 / 84 - 0010949 - ETIQUETA PARA TOMBAMENTO - EM ALUMINIO FLEXIVEL,ESPESSURA MINIMA DE 0,15MM, MAXIMA DE 0,30MM, MEDINDO (40 X 20) MM,COM BRASAO INSTITUCIONAL COLORIDO E COR DE FUNDO EM CINZA,COM BORDAS ARREDONDADAS E AUTO ADESIVO DE COM ALTO GRAU DE FIXACAO,EM FOTOANODIZACAO SELADA/FOSQUEADA,NUMERO DE PATRIMONIO E CODIGO DE BARRAS NO PADRAO BTCODE128C. GARANTIA: NO MÍNIMO DE 12 MESES, TIPO BALCÃO. -2.000-UNIDADE-Própria-R\$ 5,80-R\$ 11.600,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 03-R\$ 83.940,00**

**LOTE 04** - 85 - 0007064 - NÉCESSAIRE UNICESSEX BÁSICA FEITA EM POLIÉSTER, COM ALÇA DE MÃO CORES DIVERSAS TAMANHO 14X26X10CM - PERSONALISADA, IMPRESSÃO DE 2 A 4 CORES. -600-UNIDADE-Própria-R\$ 8,00-R\$ 4.800,00 / 86 - 0007065 - BOLSA EM POLIÉSTER, TAMANHO 21X13X30, COM ALÇA DE MÃO, DIVERSAS CORES,

IMPRESSÃO DE 2 A 4 CORES. -1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 7,99-R\$ 7.990,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 04-R\$ 12.790,00**

**LOTE 05** - 87 - 0007066 - IMPRESSO TIPO MARCADOR DE TÊXTO, IMPRESSÃO 4X4CM (A RTES DIVERSAS). MEDINDO 5X18CM, EM PAPEL TRIPLEX -500-UNIDADE-Própria-R\$ 0,10-R\$ 50,00 / 88 - 0007067 - BANNER 0,90X 1,20M. ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSÃO EM LONA NIGHT-DAY, IMPRESSÃO DIGITAL (POLICROMIA), ACABAMENTO COM CANALETA EM DOIS LADOS E ALÇA EM NYLON. CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA. -25-UNIDADE-Própria-R\$ 40,00-R\$ 1.000,00 / 89 - 0007068 - BANNERS 120X90CM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLORIDA -25-UNIDADE-Própria-R\$ 40,00-R\$ 1.000,00 / 90 - 0007069 - BANNERS. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO: 0,80X1,20M, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, SOBRE LONA VINILICA, ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE DESMONTÁVEL. CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA. -30-UNIDADE-Própria-R\$ 40,00-R\$ 1.200,00 / 91 - 0007070 - FAIXAS IMPRESSÃO DIGITAL 75CMX4M -50-UNIDADE-Própria-R\$ 25,00-R\$ 1.250,00 / 92 - 0007071 - FAIXA 0,80X4M. EM MURIMBRANCO, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, ACABAMENTO COM HASTERS DE MADEIRA OU CANALETA NOS LADOS MENORES ATÉ DEZ ARTES DIFERENTES.CONFORME MODELO CEDIDO PELA SECRETARIA -50-UNIDADE-Própria-R\$ 29,00-R\$ 1.450,00 / 93 - 0010950 - BANNER- FORMATO 60X90CM, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA BRILHO 280G, VÁRIAS CORES. -60-UNIDADE-Própria-R\$ 70,00-R\$ 4.200,00 / 94 - 0010951 - BANNER- FORMATO 1000X2000 mm, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA BRILHO 280G, VÁRIAS CORES. -30-UNIDADE-Própria-R\$ 100,00-R\$ 3.000,00 / 95 - 0010952 - BANNER- FORMATO 1000X3000 mm, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA BRILHO 280G, VÁRIAS CORES. -30-UNIDADE-Própria-R\$ 150,00-R\$ 4.500,00 / 96 - 0010953 - BANNER- FORMATO 500X1200 mm, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA BRILHO 280G, VÁRIAS CORES. -30-UNIDADE-Própria-R\$ 250,00-R\$ 7.500,00 / 97 - 0010954 - BANNER- FORMATO 500X1600 mm, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA BRILHO 280G, VÁRIAS CORES. -30-UNIDADE-Própria-R\$ 200,00-R\$ 6.000,00 / 98 - 0010955 - BANNER- FORMATO 500X900 mm, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA BRILHO 280G, VÁRIAS CORES. -60-UNIDADE-Própria-R\$ 80,00-R\$ 4.800,00 / 99 - 0010956 - BANNER- FORMATO 800X1200 mm, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA BRILHO 280G, VÁRIAS CORES. -25-UNIDADE-Própria-R\$ 120,00-R\$ 3.000,00 / 100 - 0010957 - BANNER - BANNER- FORMATO 4M X 4M, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA BRILHO 280G, VÁRIAS CORES. -25-UNIDADE-Própria-R\$ 300,00-R\$ 7.500,00 / 101 - 0010958 - BANNER - BANNER- FORMATO 4M X 2M, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA BRILHO 280G, VÁRIAS CORES. -20-UNIDADE-Própria-R\$ 300,00-R\$ 6.000,00 / 102 - 0010959 - BANNER - BANNER- FORMATO 6M X 3M, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA BRILHO 280G, VÁRIAS CORES. -15-UNIDADE-Própria-R\$ 400,00-R\$ 6.000,00 / 103 - 0010960 - BANNER- FORMATO 7M X 3,2 CM, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA BRILHO 280G, VÁRIAS CORES. -10-UNIDADE-Própria-R\$ 500,00-R\$ 5.000,00 / 104 - 0010961 - WIND BANNER – WIND FLAG: BANNER TECIDO: POLIÉSTER EM FORMATO DE VELA - ALTURA: 2M - LARGURA: APROX. 70 CM. MONTAGEM: AS HASTES DO PRODUTO SÃO DESMONTÁVEIS. -30-UNIDADE-Própria-R\$ 150,00-R\$ 4.500,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 05-R\$ 67.950,00**

**LOTE 06** - 105 - 0007072 - RECIBO DE PROTOCOLO - TAM. 15X21CM - PAPEL AP 75G - 1X0 P.B - BL C/100. Especificação: Conforme modelo da Secretaria. -1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 6,00-R\$ 6.000,00 / 106 - 0007073 - CONFECÇÃO (FABRICAÇÃO) PLACAS DE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS -50-UNIDADE-Própria-R\$ 500,00-R\$ 25.000,00 / 107 - 0007074 - LETRAS DE AÇO E INOX PARA FAIXADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS -100-UNIDADE-Própria-R\$ 150,00-R\$ 15.000,00 / 108 - 0007075 - BLOCOS DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS -500-

UNIDADE-Própria-R\$ 9,33-R\$ 4.665,00 / 109 - 0007079 - IMPRESSÃO PRONTUÁRIO SUAS -800-UNIDADE-Própria-R\$ 9,33-R\$ 7.464,00 / 110 - 0007080 - CRACHA EM PVC, MEDINDO 8CM (ALT) E 5CM DE LARGURA -500-UNIDADE-Própria-R\$ 0,10-R\$ 50,00 / 111 - 0007081 - CORDÃO PARA CRACHÁ, ACABAMENTO RESINADO, MINI MOSQUETE NIQUELADO, 82 CM (FITA ABERTA, TAMANHO PADRÃO), IMPRESSO COLORIDO NOS DOIS LADOS SEM LIMITE DE CORES. -1.000-UNIDADE-Própria-R\$ 0,10-R\$ 100,00 / 112 - 0007082 - CONFEÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 120X60 PARA VEÍCULOS DIVERSOS -50-UNIDADE-Própria-R\$ 45,00-R\$ 2.250,00 / 113 - 0007083 - CONFEÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL 50X30 PARA VEÍCULOS DIVERSOS. -50-UNIDADE-Própria-R\$ 45,00-R\$ 2.250,00 / 114 - 0007084 - ADESIVOS PERFURADOS VIDROS TRASEIROS PARA VEÍCULOS DIVERSOS (CARRO, VAN E ONIBÚS) -15-UNIDADE-Própria-R\$ 45,00-R\$ 675,00 / 115 - 0007085 - RECEITUÁRIO AZUL TIPO B2 PARA MEDIAMENTOS CONTROLADOS, CONFORME MODELOS ANEXO NA PORTARIA 344/1998 OU RDC Nº 58/2007 -5.000-UNIDADE-Própria-R\$ 1,27-R\$ 6.350,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 06-R\$ 69.804,00**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICO E PERSONALIZADO**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

3.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 3.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 3.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 3.1.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - 3.1.4. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 3.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

4.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

4.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

4.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação,

sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

4.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

6.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos;

6.1.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;

6.1.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;

6.1.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

6.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

6.2.1. Emitir a nota de empenho;

6.2.2. Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.2.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Empresa Registrada;

6.2.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Empresa Registrada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

7.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Jandaíra/RN.



7.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e
- b) definitivamente, no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

7.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

7.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

7.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados a partir da comunicação da recusa.

7.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, a Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os tramites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN.

8.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma.

8.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos.

8.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – NFe, que comprove a aquisição dos materiais.

8.5. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

8.6. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

8.7. Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário.

8.8. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2023 – PMJ/RN** e a proposta da empresa.

10.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 007/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

10.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Jandaíra/ RN

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

W. S. Serviços e Locações EIRELI – ME

Representante Legal:

**WALLACE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO**

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos

**Código Identificador:4340E8BF**

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2022 – PMJ/RN

##### CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, CONVOCA a empresa **M F DE OLIVEIRA NETO** (CNPJ: 07.234.003/0001-39), quinta colocada no Item 02, para assumir o contrato decorrente do referido Item do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme art. 64, §2.º da Lei nº. 8.666/93. Destaque-se, que a empresa convocada, deverá se manifestar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, e a não manifestação no prazo assinalado, será entendido como uma recusa. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Registre-se, que as empresas poderão entrar em contato através do e-mail [jandairacpl@gmail.com](mailto:jandairacpl@gmail.com).

Jandaíra/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos

**Código Identificador:66940D4C**

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000031/2022 – PMJ/RN

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, tornando sem efeito a Homologação anterior (Despacho 24), relativo à **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), tendo em vista que a empresa primeira colocada certame recusou assinar o contrato, resolvo declarara empresa **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 13.313.081/0001-21), segunda colocada, vencedora do certame, com valor total de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**.

Jandaíra/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**5607B874

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 33-2023 - PMJ - POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 33/2023 - PMJ - POR INCORREÇÃO**

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a Sr<sup>a</sup>. **Flávia Suyane Pinto do Nascimento**, inscrito no CPF nº **701.009.044-08**, para o cargo **Chefe do Departamento de Informática, do Município de Jandaíra/RN.**

**Art. 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua nomeação.

**Data de Nomeação: 06/02/2023**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de fevereiro de 2023.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN.

**Publicado por:**  
Flávia Suyane Pinto do Nascimento  
**Código Identificador:**145105CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

**1 – OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, via dispensa de licitação, para realização de exames: risco cirúrgico e ECG Alta Resolução, com eletrocardiograma, em caráter emergencial, destinado à usuário do Sistema Único de Saúde – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os preços praticados no mercado.

No presente caso, todas as pessoas jurídicas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a pessoa jurídica: **NOSSA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.827.593/0001-43**, com endereço fiscal na Rua Doutor João Mercelino, nº 1901, Bairro: Ablição - Mossoró/RN, com a proposta no valor global de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**.

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras”

**5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da pessoa jurídica: **NOSSA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.827.593/0001-43**, com endereço fiscal na Rua Doutor João Mercelino, nº 1901, Bairro: Ablição - Mossoró/RN, com a proposta no valor global de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**.

Janduí-RN, 03 de fevereiro de 2023.

**NAILKA ALENCAR SALDANHA**

Secretária de Saúde e Saneamento Básico

CPF: 027.734.634-71 – Port. nº 007/2022-GP

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Agente de Contratação

CPF: 030.520.694-03 - Port nº 179/2022 – GP

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**EBD8EECB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 008/2023.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, via dispensa de licitação, para realização de exames: risco cirúrgico e ECG Alta Resolução, com eletrocardiograma, em caráter emergencial, destinado à usuário do Sistema Único de Saúde – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Sra. NAILKA ALENCAR SALDANHA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela elaboração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 028/2020-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa jurídica: **NOSSA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.827.593/0001-43**, com endereço fiscal na Rua Doutor João Mercelino, nº 1901, Bairro: Ablição - Mossoró/RN, com a proposta no valor global de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**. Autue-se nos termos do art. 9º da res. 028/2020-TCE e art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 03 de fevereiro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**D56FEB0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO 020/2023. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 230/2023. DISPENSA DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

EXTRATO DO CONTRATO 020/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023.  
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS  
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM  
INDUSTRIAL.

**Objeto:** Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, dispensa de licitação para prestação de serviço, referente a CURSO PARA CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA e CONDUTOR DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM APROVEITAMENTO. O referido curso foi recomendado pelo Ministério Público e é exigido para adequação dos condutores, uma vez que os mesmos só estarão aptos a fazer o traslado de passageiros, mediante treinamento especializado e reciclagem, conforme os termos da normatização do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

Base legal: Lei Federal nº Artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 18.156,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais).

Dotação orçamentária: **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Jurídica.**

Janduís, 23 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
CNPJ: 03.784.680/0001-70  
**RODRIGO DINIZ DE MELLO**  
Representante Legal  
Contratado

Testemunhas:

Nome/ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome/ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**2C8C11C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2023**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.  
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais em gestantes de risco, hipertensos, diabéticos e idosos. Atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Janduis/RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Sra. NAILKA ALENCAR SALDANHA** Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **LABOCLIN – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.146.717/0001-71, com endereço comercial na Rua Manoel Joaquim Veras, Nº 32, – Bairro Centro, Campo Grande/RN – CEP: 59.680-000, representada pelo Sr. Lucas Vieira de Almeida, com a proposta com o valor global de R\$ 49.974,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).** Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 23 de Fevereiro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**57BC71C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.  
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2023.

**1 - OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais em gestantes de risco, hipertensos, diabéticos e idosos. Atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Janduis/RN.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se pesquisa sobre empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais em gestantes de risco, hipertensos, diabéticos e idosos, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços e por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a Pessoa Jurídica: **LABOCLIN – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.146.717/0001-71, com endereço comercial na Rua Manoel Joaquim Veras, Nº 32, – Bairro Centro, Campo Grande/RN – CEP: 59.680-000,**

representada pelo Sr. Lucas Vieira de Almeida, com a proposta com o valor global de R\$ 49.974,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).

#### 4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras”

Assim, configura-se a contratação de empresa especializada para prestados de serviços de exames laboratoriais em gestantes de risco, hipertensos, diabéticos e idosos.

#### 5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II' da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa, LABOCLIN – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.146.717/0001-71, com endereço comercial na Rua Manoel Joaquim Veras, Nº 32, – Bairro Centro, Campo Grande/RN – CEP: 59.680-000, representada pelo Sr. Lucas Vieira de Almeida, com a proposta com o valor global de R\$ 49.974,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Janduis-RN, 17 de Fevereiro de 2023.

**NAILKA ALENCAR SALDANHA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico  
Port. 007/2022-GP CPF: 027.734.634-71

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Agente de Contratação  
Port:179/2022, CPF: 030.520.694-03

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**17C9DA3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O Município de Jardim de Angicos/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 002/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE MANANCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO RESIDENTE NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA A ESTIAGEM BEM COMO O ESVAZIAMENTO DOS PEQUENOS RESERVATÓRIOS, PREOCUPANDO-SE COM ÁGUA DE BEBER, BEM COMO PARA O CONSUMO DOMÉSTICO**, foram declaradas a Empresa vencedora MATOS GONDIM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.176.043/0001-41, estabelecida a Faz. PO Santa Teresinha, nº 010, Área Rural, Jandaíra/RN – CEP: 59.594-000, sendo representada pelo(a) Senhor(a) MATOS DENIS GONDIM MEDEIROS, portador do CPF nº 105.837.174-62 e RG nº 3062121 –

SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 01 no valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada HABILITADA, por ter atendido o Edital. Porém a empresa EDUARDO VIEIRA DA SILVA – ME, declara intenção de recurso quanto resultado apresentado em ata da sessão, neste caso fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolo de recurso administrativo no setor de protocolo localizado na sede deste município, automaticamente fica aberto o mesmo prazo para contrarrazões.

Jardim de Angicos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**AÉCIO DORNELLES FERNANDES**

Pregoeiro da PMJA

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**3A54E8F0

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO** **ADMINISTRATIVO Nº 054/2022**

**Processo administrativo nº 033/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI.**

**OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses, visando a continuação da prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPADO DA RUA ANTÔNIO FERNANDES E DA RUA MARIA AUGUSTA DE LIMA NA ZONA URBANA DE JARDIM DE ANGICOS/RN CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 054/2022.**

**FAVORECIDO: DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.163.087/0001-31, sediada à rua Gilson de Souza, nº 10 – Centro - Serrinha/RN – CEP: 58.258-000, neste ato, representada pelo Sr. MATHEEUS EMANOEL CAMPELO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 707.706.554-59 e RG nº 003.451.526 - SSP/RN.**

**VIGÊNCIA:** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, **a partir de 13 de fevereiro de 2023 até 12 de junho de 2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

**Jardim de Angicos/RN, 13 de fevereiro de 2023.**

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos  
CNPJ: 08.111.338/0001-22  
**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

Dyo Colluma Construções & Locações IRELLI  
CNPJ nº 05.163.087/0001-31  
**MATHEUS EMANOEL CAMPELO DO NASCIMENTO**  
CPF sob o nº 707.706.554-59 e RG nº 003.451.526 – SSP/RN  
Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**088D8180

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00019/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SEUS DIVERSOS PROGRAMAS E CAMPANHAS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de março de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com). Edital: TCE/RN [www.tce.rn.gov.br](http://www.tce.rn.gov.br); [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com); [www.jardimdepiranhas.rn.gov.br](http://www.jardimdepiranhas.rn.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Jardim de Piranhas - RN, 23 de fevereiro de 2023

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**E690D466

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00110/2022 - Imunizadora Jardim Ltda - CNPJ: 38.146.499/0001-12 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.02.2023

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**74BBD933

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRÚTI E TEMPERO) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN DURANTE O ANO DE 2023. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES

FAMILIARES DO SERIDO – COAFS - Valor: R\$ 28.330,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Gov. Dix-sept rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 34232240. E-mail: [licitajp@gmail.com](mailto:licitajp@gmail.com).

Jardim de Piranhas - RN, 23 de fevereiro de 2023

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**234FA0BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 055/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 055/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre Licença de Interesse Particular de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância ao Art. 105, Seção X, Capítulo V, da Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, em consonância com a legislação vigente, a servidora **MYLLENA CINTHYA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 067.442.524-37, Merendeira do Quadro Único de Servidores deste Município, lotada Unidade de Ensino Antônio Amâncio da Silva na Secretaria Municipal de Educação, Licença de Interesse Particular (Sem remuneração) pelo período de 02 (dois) anos, da data de 09 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2025, de acordo com requerimento em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**CEBE7364

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DAS DILIGÊNCIAS Nº 003/2022 – PROC.**  
**ADMIN MJS/RN Nº 1.107.168/2022**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que as pessoas físicas relacionadas a seguir cumpriram fielmente com o prazo exposto no item 12.2 - Constatada a falta ou irregularidade na documentação apresentada, **será comunicado por escrito o proponente**, tendo o mesmo um prazo de até **dois (02) dias úteis** para regularizar as pendências. Caso o proponente não regularize a sua situação no prazo estipulado, a mesma será inabilitada, as pessoas relacionadas a seguir estão **HABILITADAS, as mesmas apresentaram os documentos solicitados.**

**FORNECEDORES HABILITADAS PARA O CARGO DE BOMBEIRO CIVIL**  
**Licitante**

**Razão Social / CNPJ / CPF**

GIGLISON GUIBSOM LUCIO DE MACEDO / 118.431.714-30

EVANDRO DE SOUZA SANTOS/ 100.956.824-81

LOIZE LIESLLY DE SOUZA BEZERRA / 706.360.084-28

Já a empresa: EVANDRO DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF: 100.956.824-81, não apresentou a documentação conforme solicitado na decisão de habilitação, com isso passa a ser declarada **INABILITADA para o item 01** Contratação de segurança não armado, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro do local dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, devidamente uniformizados e identificados, constando de seguranças femininos e masculinos, com duração de 08 (oito) horas cada diária, e com todos os encargos tributários incluídos (ISS, INSS).

O referido é verdade. Dou fé. Nesta data, faço conclusos os presentes autos. Do que eu Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN, Terezinha de Oliveira Cunha e Cledjane Lira de Oliveira membros da Comissão Permanente de Licitação, lavramos este termo.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

**TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**8C4876EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**052/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº**  
**1.202.066/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002**, **8666/1993** e Decreto Federal nº **10.024/2019**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 051/2022, tendo como objeto: **“aquisição de peças, produtos e acessórios para os veículos tipo motocicletas, carros leves e carros pesados que compõem a frota Municipal de Jardim do Seridó/RN”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de fevereiro de 2023 às 10h:00min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de março de 2023 às 08h:00min** (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA: 09 de março de 2023 às 08h:01min**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**B58899A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), perante o Prefeito Municipal, **JOSÉ AMAZAN SILVA**, compareceu a Sra. **ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA**, nomeada conforme **Portaria nº 046, de 02 de fevereiro de 2023** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou os documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **001.777.652 SSP/RN**, expedida em 15 de março de 2013, o CPF nº **007.949.004-29**, Título de Eleitor nº **0188 6375 1627 (Estado do Rio Grande do Norte (Jardim do Seridó/RN), Zona nº 025, Seção nº 0042)**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA**

Empossada

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**750B114D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 074/2018**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, ou pelo telefone (84) 99465.9658 (Setor Recursos Humanos), a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

**CONSIDERANDO**, o pedido de exoneração da Professora Efetiva GEILZA MOREIRA DE ARAÚJO, conforme Portaria de nº 082, de 14 de fevereiro de 2023, conforme publicação na data de 15 de fevereiro de 2023 - EDIÇÃO 2972, no site [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) e a solicitação conforme Ofício nº 049 /2023SEME/PMJS.

**CONVOCA:****1 – ENSINO SUPERIOR****OPÇÃO: Professor de Ensino Infantil**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.8871-5	ANA PAULA DE MEDEIROS DOMINGOS	46º	30 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 15 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.**

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;’

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

## **ANEXO II**

### **EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE**

#### **Apresentar:**

Hemograma;  
Tipo sanguíneo;  
Sumário de Urina;  
VDRL;  
Parasitológico de fezes;  
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);  
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

**OBSERVAÇÃO:** Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei

da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**BEBDF8EC

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **1º ADITIVO A CONVÊNIO Nº 002/2023 – PMJS**

1º Aditivo ao Convênio 002/2023 que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e a Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APAMI) – Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n. 228, Centro, neste representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, inscrito no RG sob o nº 1.125.644 SSP/PB e no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Bairro Comissão, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA (APAMI) – HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.086.498/0001-69, sediada na Rua Dr. Hilarino Pereira, 53, Bairro Bandeira Branca, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDIMAR MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o nº 128.963/RN e no CPF sob o nº 130.663.664-72, doravante denominado **CONVENENTE**;

**RESOLVEM ADITAR** o convênio celebrado, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 036, de 23 de fevereiro de 2023, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira – altera a Cláusula Primeira e as alíneas “d”, “e” e “f” do parágrafo primeiro da mesma cláusula, como também a Cláusula Terceira do Convênio nº 002/2023.**

#### **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre os participantes, visando a oferta de serviços de saúde a população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz (instituição **CONVENENTE**), durante o período de 12 (doze) meses, por meio do repasse de **até R\$ 1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais)** ao **CONVENENTE**, a serem repassados em 12 (doze) parcelas de **até R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, para fins de:

...

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal de até R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) deverá ser utilizado da seguinte forma:

a) ...

...

d) **até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para custear o disposto no inciso IV, de acordo com a comprovação da execução, referente a consultas em serviços de psicologia para pacientes indicados pelo **CONCEDENTE**, sendo o serviço unitário no valor de **até R\$ 100,00 (cem reais)**;

e) **até R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais)** para custear o disposto no inciso V, de acordo com a comprovação da execução: i) de serviços médicos em traumatologia, com direito a retorno, para pacientes que se enquadrem dentro de possíveis prognósticos de fratura, incluindo: consulta, raio X e imobilização, sendo o serviço unitário no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**; ii) de

serviços médicos de consulta em ortopedia, sendo o serviço unitário no valor de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**;

f) **R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais)** para custear o disposto nos incisos VI, VII e VIII; [...]

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para execução das atividades previstas neste instrumento, serão repassados pelo CONCEDENTE ao CONVENIENTES recursos no valor de **até R\$ 1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais)**, a serem liberados através da classificação institucional no 05.05001.10.302.0005.1014 (Apoio Financeiro ao Hospital e Maternidade Dr. Ruy Mariz), cujo elemento de despesa será o de no 3.3.50.43 (Subvenções Sociais) da Fonte 15001002. ”

#### Cláusula Segunda – Das Considerações Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas ao Convênio 002/2023 e seus aditivos.

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste termo aditivo.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas, para que produza todos os efeitos legais, **TENDO ESTE VALIDADE RETROATIVA A 1º DE JANEIRO DE 2023.**

Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal  
Concedente

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde  
Concedente

**EDIMAR MEDEIROS DANTAS**

Presidente da APAMI  
Conveniente

TESTEMUNHAS:

RG:  
CPF:

RG:  
CPF:

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:9ED05F64**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 091, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso V e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto nº 1.420/2019,

**CONSIDERANDO** ainda o requerido no Processo Administrativo nº 042/2023 - PMJS, da Secretaria Municipal de Administração.

**CONSIDERANDO** que a Senhora ARIMÁRIA DE LIRA FONSECA faz utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Senhor **ARIMÁRIA DE LIRA FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.831.664-52, Diretora do Centro de Ensino Rural “Mariinha Sampaio Santos” do município de Jardim do Seridó-RN, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó-/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hortência de Medeiros Silva  
**Código Identificador:A76F9990**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 090, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Reconstitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário de Jardim do Seridó - CMDS, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 947, de 24 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 005/2023, de 16 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário de Jardim do Seridó:

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Reconstituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário de Jardim do Seridó, a saber:**

TITULARES	SUPLENTE
Francisco Medeiros da Silva	Maria da Luz Silva dos Santos
Joedna Flavia Ribeiro de Araújo	Alzira Medeiros de Azevedo
José Josias de Araújo	Maria de Lourdes Santos de Araújo
Aldiana da Silva Batista	-
Iago Silva Oliveira de Araújo	Fágner Silva de Azevedo
José Ailson Dantas	Daniel Lúcio Medeiros de Azevedo
José Diniz de Azevedo	Paulo Sergio Medeiros Martins
Francisco Cavalcante de Medeiros	José Antão do Nascimento
Antonio Marcos Simões de Medeiros	João Batista de Brito

**Art. 2º.** Fica designado o Sr. Francisco Medeiros da Silva para a função de Presidente do referido Conselho.

**Art.3º** Fica designado o a Sra. Joedna Flavia Ribeiro de Araújo para a função de Secretária do referido Conselho.

**Art.4º** Fica designado o Sr. José Josias de Araújo para a função de Tesoureiro do referido Conselho.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:B68C16AA**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 092, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 043/2023, da Secretaria Municipal de Administração.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder a Servidora **MARILUCE CRISTINA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1306, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III lotada na Secretaria Municipal de Educação – Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 03 de abril de 2023 a 03 de julho de 2023.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hortência de Medeiros Silva  
**Código Identificador:FE7B2D8F**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 094, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

#### A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 23/02/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder à **JOAQUIM MANOEL DE AZEVEDO JÚNIOR**, matrícula nº 0840, ocupante do cargo de Digitador PD-III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/03/2023 à 30/03/2023, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:6F1BE4A8**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

#### A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO

**NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder a Srta. **POLIANA ARAÚJO DE AZEVEDO**, servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Membro do Conselho Municipal de Saúde (Conselheira), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1719, ½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Caicó/RN, no dia 24 de fevereiro de 2023, para Participar da Plenária aos Presidentes dos Conselhos Municipais de Saúde com o objetivo de dirimir as dúvidas quanto a realização das Conferências Municipais de Saúde, retornando no dia 24 de fevereiro de 2023 à Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º.** A participação da servidora é de suma importância, uma vez que é membra do Conselho Municipal de Saúde e atuará diretamente na realização da Pré-Conferência e Conferência Municipal de Saúde. Somando a isso, tem-se que a busca de melhorias dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, assim, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para o município é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2023, 133º ano da República.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº 1863

**Publicado por:**  
Nataly Inêz Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:E154F2E4**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2023- GP

#### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **RICARDO NASCIMENTO SILVA**, portador do CPF: 066.\*\*\*.\*\*\*-99, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Municipal XVI de Junho da Instituição de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - A nomeação que trata o artigo 1º, atende aos critérios técnicos conforme estabelecidos no Decreto nº 026 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 01 de fevereiro de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Márcia Andresia da Costa  
Código Identificador:99F87B15**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 061/2023**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70 da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 03 de março à 31 de maio de 2023, a servidora **Rosa Candido Domingos**, inscrita no CPF 106.\*\*\*.\*\*\*.53 e matrícula 7692-1, que exerce a função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 17 de Fevereiro de 2023

**JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva  
Código Identificador:FF53F75E**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor, **RADIANY F AMALHEIROS -ME**  
CNPJ:21.565.342./0001-29.

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
5/2023	08/02/2023	127.001/2023	5505	7.865,90
38/2023	08/02/2023	127.001/2023	5507	11.933,50
80/2023	09/02/2023	130.009/2023	5512	12.046,83
81/2023	09/02/2023	206.003/2023	5513	17.712,69
82/2023	09/02/2023	201.001/2023	5514	17.725,30
85/2023	13/02/2023	209.002/2023	5532	26.205,00
84/2023	13/02/2023	209.001/2023	5533	8.548,00
86/2023	13/02/2023	209.003/2023	5534	17.463,40
87/2023	13/02/2023	209.004/2023	5535	26.109,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de limpeza e material de expediente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 23 fevereiro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**Almiram Ataliba de Moraes Lima  
Código Identificador:07481B0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: NATAL VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 08.029.092/0001-44.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
94/2023	223.001/2023	483,00	144637	
95/2023	223.002/2023	463,16	195181	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de manutenção de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**Emiliane Cristina de França  
Código Identificador:EF0DB206**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
10020003/2023****Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 10020003/2023

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais em informática para manutenção e correção da rede física de informática e de sistema de câmaras instaladas nos prédios próprios deste município.

**Contratado:** EZEQUIEL NUNES DA SILVA, com Valor Total Julgado: R\$ 17.520,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 10/02/2023

**Publicado por:**Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:F5AC2269**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10020003/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 10020003/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADA:** EZEQUIEL NUNES DA SILVA

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais em informática para manutenção e correção da rede física de informática e de sistema de câmaras instaladas nos prédios próprios deste município.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO:** 45 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 10/02/2023 à 10/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023**

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**5ED5CEAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23020001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23020001/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 23020001/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 026/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelado de Medicamentos para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN

VALOR TOTAL: R\$ 315.697,13 (trezentos e quinze mil e seiscentos e noventa e sete reais e treze centavos).

DOTAÇÃO: 378 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.83 . 0 . 339030 - Material de Consumo

420 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo

421 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo

422 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.93 . 0 . 339030 - Material de Consumo

441 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

442 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.97 . 0 . 339030 - Material de Consumo

463 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.102 . 0 . 339030 - Material de Consumo

833 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.190 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 23/02/2023 à 23/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**28424A7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva  
**CARGO/FUNÇÃO:** Prefeito Municipal  
**LOTAÇÃO:** Gabinete Civil  
**MATRÍCULA:** 5002  
**CPF:** 061.555.994-83  
**RG:** 1.944.995

**CIDADE DESTINO:** Limoeiro/PE

**JUSTIFICATIVA:** Viagem para cumprir agenda oficial na cidade de Limoeiro no Estado do Pernambuco, para realizar visita ao aterro sanitário daquela cidade.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dias 24 e 25 de fevereiro de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** uma diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Jucurutu

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**0470C0C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, estabelecida à Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 - Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330.000. Inscrita no CNPJ sob o nº. 08.095.283/0001-04 neste ato representada por seu titular Prefeito Municipal o Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, brasileiro, casado, Funcionário Público, inscrito no CPF nº 061.555.994-83 - residente e domiciliado a Rua: Ludugero Bezerra, nº 200, Conjunto COAHB, - Bairro Santa Isabel - Jucurutu/RN, e considerando que a Sra. **MARIA LUIZA LINS BARRETO**, brasileira, portara do CPF/MF nº 104.190.944-66 e do RG nº 002.966.519 - ITEP/RN, CTPS: 2398553 SÉRIE 0060, PIS/PASE: 204.00735.48-7, com endereço na rua: Monsenhor Constantino, nº 93, Bairro: Centro, Catolé do Rocha/PB, CEP-58.884-000, com a qual a edilidade celebrou o **CONTRATO nº 042-SMS/2022** - Secretaria Municipal de Saúde de Jucurutu, na função de **MÉDICA-ESF**, vem através desta, rescindir o pacto do referido instrumento contratual, conforme, **CLÁUSULA DÉCIMA** do mencionado termo contratual, efetivado em 28 de junho de 2021 com vigência até 24 de maio de 2023 e rescindido em 28 de fevereiro 2023.

Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**MARIA LUIZA LINS BARRETO**  
CPF: nº 104.190.944-66  
Contratado

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**A5B4FE62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 078, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 078, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

Considerando requerimento do servidor solicitando exoneração do cargo público que exerce neste município e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;

Considerando Regime Jurídico Único dos servidores Público do Município de Jucurutu, sob Lei Complementar nº 04/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a pedido o servidor Público efetivo **HELDER SHAKIELLY DE MEDEIROS**, CPF nº \*\*\*.547.\*\*\*-00, do cargo de **DIGITADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu.

**Art. 2º** - Fica declarada a Vacância do Cargo de *digitador* no Município de Jucurutu/RN, ocupado pelo servidor exonerado.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a *16 de fevereiro de 2023*,

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de fevereiro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**627091B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 002/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023  
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de sustentação, manutenção, suporte técnico, hospedagem e migração de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEDUC.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 125/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**QUARK TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI** - CNPJ: 17.652.353/0001-79, saiu vencedora no único item; totalizando o valor de **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Jundiá/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN  
Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**A7622DC8

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2023**

Dispõe sobre: aprovação do PLANO DE PROVIDÊNCIA

**O Conselho Municipal da Assistência Social** de Jundiá em sua I reunião extraordinariamente de 2023, realizada em 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições e competências regimentais e atribuições conferidas pela lei Federal de nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei Municipal de nº 25 de 22 de outubro de 2001.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º:** Aprovar em concordância com os membros presentes, o PLANO DE PROVIDÊNCIA, ao qual tem como objetivo o planejamento de ações para a superação das dificuldades vivenciadas no âmbito do SUAS, fortalecendo, portanto a Política de Assistência Social.

**ARTIGO 2º:** O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, vem como instrumento de acompanhamento e avaliação da atuação da Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Jundiá – RN, estando o mesmo, apto, a dar continuidade à sua Gestão Plena da Assistência Social.

**ARTIGO 3º:** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação.

Homologo a Resolução de nº001/2023 de 13 de janeiro de 2023, nos termos de delegação de competência.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2023.

**ANA ELIZA DA SILVA LIMA**  
Vice Presidenta do CMAS

**TATIANE MARIA DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal da Assistência Social  
CPF: 064.422.094-58

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**CDD721C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 048/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa J.L. PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº. 38.258.243/0001-05, visando a contratação de empresa especializada no controle ambiental de pragas através de dedetização dos prédios e logradouros públicos do município de Lagoa d'Anta/RN, no importe global de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). Contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 23 de fevereiro de 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**6BA6E72C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 087/2023**

Portaria nº 087/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **VALERIA CONSTANTINO DE SOUZA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 027.\*\*\*.\*\*\*-01, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, da Escola Municipal prof. José Luiz Rodrigues.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena  
**Código Identificador:**1B9ADFA2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 088/2023**

Portaria nº 088/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a senhora **ARIANE MARTINELE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 351.\*\*\*.\*\*\*-02, para exercer o cargo de

**COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, da rede municipal de ensino, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena  
**Código Identificador:**5682D97C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 089/2023**

Portaria nº 089/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALINE MONIQUE LIMA CHAVES GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 097.\*\*\*.\*\*\*-31, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EJA**, da Escola Municipal Santa Luzia, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena  
**Código Identificador:**3AB72BAA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 090/2023**

Portaria nº 090/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **GRACILENE HELENA DOS REIS**, inscrita no CPF sob o nº 072.\*\*\*.\*\*\*-04, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Escola Municipal José Arlindo da Silva, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMANCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**9714BAF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 091/2023**

Portaria nº 091/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOSETE ANDRADE DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 052.\*\*\*-88, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da Escola Municipal Prof. José Luiz Rodrigues, da rede municipal de ensino, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**10FAE786

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 092/2023**

Portaria nº 092/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a senhora **JOSEANE PAULO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 068.\*\*\*-16, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, da Escola Municipal Joana Nogueira da Rocha, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**9858718F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 093/2023**

Portaria nº 093/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA IONEIDE BERTO DE QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº 049.\*\*\*-31, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, na Escola municipal Santa Luzia.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**B4301C31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 094/2023**

Portaria nº 094/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARILIA DA SILVA BELO**, inscrita no CPF sob o nº 102.\*\*\*-51, para exercer o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, na Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**B8B2B9B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 095/2023**

Portaria nº 095/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **RENATA HENRIQUE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 011.\*\*\*-54, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, na Escola Municipal Santa Luzia.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**5B10C7C1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 096/2023**

Portaria nº 096/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **RAYANE MERELLE TORRES GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 101.431.094-64, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA MUNICIPAL DONALIA**, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**AF25E9E2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 097/2023**

Portaria nº 097/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **RITA DE CASSIA BARAUNA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 051.\*\*\*.\*\*\*-37, para exercer o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Escola Municipal Maria Iolanda da Silveira, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**131CB9A9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 097/2023**

Portaria nº 098/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **SILZANEIA LIMA DE MACEDO**, inscrita no CPF sob o nº 098.\*\*\*.\*\*\*-24, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL II**, Escola Municipal Prof. José Luiz Rodrigues, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**D54B65E4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 099/2023**

Portaria nº 099/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **TATIANE CIPRIANO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 098.\*\*\*.\*\*\*-00, para exercer o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, da Escola Municipal Prof. José Nunes Filho, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:**B993D36B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 100/2023**

Portaria nº 100/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA JOSE DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 655.\*\*\*.\*\*\*-87, para exercer o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA NIVEL SUPERIOR**, da rede municipal de ensino, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**3E9E5057

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101/2023**

Portaria nº 101/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **HELOISA BEZERRA DE MENDONÇA LIRA**, inscrita no CPF sob o nº 094.\*\*\*.\*\*\*-75, para exercer o cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, da rede municipal de ensino, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**3DB19AC7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102/2023**

Portaria nº 102/2023

Lagoa de Pedras, 03 de fevereiro de 2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **WELLITON MAURICIO DA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 413.\*\*\*.\*\*\*-04, para exercer o cargo de **DIRETOR DE PATRIMONIO**, neste município.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**D4387004

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO FINAL: PROCESSO SELETIVO PARA**  
**ESCOLHA DE VICE DIRETOR**

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA  
DE VICE-DIRETOR

VICE-DIRETOR  
NOME: ANAIZE CAMARÃO DE LIMA  
CARGO: VICE-DIRETOR  
PONTUAÇÃO: 22,25  
RESULTADO: CLASSIFICADO/SELECIONADO

Lagoa de Pedras, 13 de fevereiro de 2023

**BANCA EXAMINADORA**

**JANDERLEY COSTA DE LIMA**

**LUZIA FARIAS FELIPE SABINO**

**MARIA JOSINETE COUTINHO DE SALES QUEIROZ**

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**4EE0ED3C

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**011/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112202201/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica na locação de veículos com motorista (frete), para atender as necessidades das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura da sessão pública está prevista para o **dia 08 de março de 2023, às 09h01min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [cpl@lagoavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoavelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMLV/RN  
Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**EA144907

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, REFERENTE AO SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Processo Licitatório nº 1611202202/2022  
Pregão Eletrônico nº 002/2023  
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: A NOVA



SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN  
Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**3319BF15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Processo Licitatório nº 1611202202/2022

Pregão Eletrônico nº 002/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 28.480.081/0001-93, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN  
Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**4BC56EFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Processo Licitatório nº 1611202202/2022

Pregão Eletrônico nº 002/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401 - CNPJ: 47.307.126/0001-77, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN  
Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**E30FEC7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Processo Licitatório nº 1611202202/2022

Pregão Eletrônico nº 002/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - CNPJ: 04.805.345/0001-73, para

assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN  
Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**55A3AFE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Processo Licitatório nº 1611202202/2022

Pregão Eletrônico nº 002/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 47.484.691/0001-00, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN  
Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**766B7E1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Processo Licitatório nº 1611202202/2022

Pregão Eletrônico nº 002/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN  
Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**06220FAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Processo Licitatório nº 1611202202/2022

Pregão Eletrônico nº 002/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: RBM ESPORTES LTDA - CNPJ: 45.819.743/0001-26, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo

com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**A351E26F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Processo Licitatório nº 1611202202/2022

Pregão Eletrônico nº 002/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.315.649/0001-25, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**9538406D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

Processo Licitatório nº 2612202201/2022

Pregão Eletrônico nº 006/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: 37.846.525 ACELINA CHAYEN MOTA DE OLIVEIRA - CNPJ: 37.846.525/0001-52, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**943F9AAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

Processo Licitatório nº 2612202201/2022

Pregão Eletrônico nº 006/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 10.561.980/0001-55, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05

(cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**67E236B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

Processo Licitatório nº 2612202201/2022

Pregão Eletrônico nº 006/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - CNPJ: 27.390.249/0001-07, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**0666A9BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 005/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0901202307/2023**

**SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de Lubrificantes e Filtros, destinados a frota de veículos e máquinas que servem à Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 058/2022, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o valor de acordo com o estipulado no edital.

**Considerando**, que não houve apresentação de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

**ELETRO PECAS LTDA** - CNPJ: 08.286.262/0001-76, vencedora dos ITENS 01 ao 15, 17 ao 61, 63 ao 68, 70 ao 75, 77 ao 81, 83, 85, 86, 88 ao 94, com valor total estimado de **R\$ 137.858,67 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

**KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 30.705.365/0001-82, vencedora dos ITENS 16, 62, 69, 76, 82, 84 e 87, com valor total estimado de **R\$ 13.030,00 (Treze mil e trinta reais)**.

Totalizando um valor estimado de **R\$ 150.888,67 (Cento e cinquenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 058/2022

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**16E66E34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**OBJETO:** PROCESSO LICITATÓRIO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO – HMGAF DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** J VANDERLEY DA COSTA – ME, CNPJ: 05.904.437/0001-73, COM SEDE NA RUA SEVERINO FELIPE, Nº 178 – BAIRRO BERNARDINO DE SENA – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.971,12 (CATORZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**LAGOA NOVA/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Contratante

**Publicado por:**

Noemi Bento Fernandes

**Código Identificador:**9A6B8F01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DECISÃO**

**AVISO DE DECISÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município de Lagoa Nova/RN, através de sua Agente de Contratação, torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve NÃO ACOLHER a impugnação impetrada por NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO LTDA (CNPJ nº 70.140.090/0001-00), em face do Edital da Chamada Pública nº 001/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Sessão mantida para o dia 28.02.2023 às 08h01min. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Comissão de Contratação, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lagoa Nova/RN, em 22 de fevereiro de 2023.

**NOEMI BENTO FERNANDES**

– Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Noemi Bento Fernandes

**Código Identificador:**AD9DB2FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 033/2023 – SMADMRH**

**Portaria nº 033/2023 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 23 de fevereiro de 2023.

“Altera a Portaria nº 0138/2022 que Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Alterar a Portaria nº 0138/2022 que concede férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de janeiro de 2023.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 2364	Elcilene Edineide da Silva Lima	Secretaria Municipal de Administração	de 2021/2022	Técnica em Segurança do Trabalho	1º período: 16.01.2023 a 30.01.2023 2º período: 27.02.2023 a 13.03.2023

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa

**Código Identificador:**048E9DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATADA:** J VANDERLEY DA COSTA ME INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.904.437/0001-73, SEDIADO(A) NA RUA SEVERINO FELIPE, 178, BERNADINO DE SENA, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS; VASILHAME DE 20 LITROS, VASILHAME DE GÁS GLP P-13KG VAZIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2048 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLICIA MILITAR AUTORIZADA ATRAVÉS DE CONVÊNIO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FONTE 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

ATIVIDADE 2043 – MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA – IGDBF

FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

ATIVIDADE 2015 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

FONTE 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FONTE 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

ATIVIDADE 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMARIA

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ATIVIDADE 2054 - MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

ATIVIDADE 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

FONTE DE RECURSO 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; 2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

APLICA-SE PARA TODAS AS SECRETARIAS: NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**VALOR:** R\$ 3.258,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 24 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**7FBFFD75

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 076/2023 - GP**

**Portaria nº 076/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 23 de fevereiro de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**, matrícula nº 3512; Cargo Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 24 de fevereiro de 2023, para participar de uma Plenária com os presidentes dos conselhos Municipais de saúde, juntamente com os Secretários de Saúde, que acontecerá no auditório da IV URSAP, localizado na Praça Dom José Delgado, Caicó – RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**04A30F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 077/2023 - GP**

**Portaria nº 077/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 23 de fevereiro de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **NELIMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **2283**; Cargo de Diretor de Auditoria e Estatística, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 24 de fevereiro de 2023, para participar de uma Plenária com os presidentes dos conselhos Municipais de saúde, juntamente com os Secretários de Saúde, que acontecerá no auditório da IV URSAP, localizado na Praça Dom José Delgado, Caicó – RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**F1508C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 078/2023 - GP**

**Portaria nº 078/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 23 de fevereiro de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 01130/2022, de 08 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas da servidora **FRANCISCA DE PAULA MEDEIROS**, matrícula nº **3717**; Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 24 de fevereiro de 2023, para participar de uma Plenária com os presidentes dos conselhos Municipais de saúde, juntamente com os Secretários de Saúde, que acontecerá no auditório da IV URSAP, localizado na Praça Dom José Delgado, Caicó – RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**7B72EA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 079/2023 - GP**

**Portaria nº 079/2023 - GP** Lagoa Nova / RN, 23 de fevereiro de 2023.

“Exonera o Senhor Francisco de Assis da Silva do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor **Francisco de Assis da Silva** do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana** do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:**0F13505D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 080/2023-GP**

**Portaria nº 080/2023-GP** Lagoa Nova / RN, 23 de fevereiro de 2023.

“NOMEIA O SENHOR BRUNO EMANOEL DE CARVALHO AO CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **Bruno Emanuel de Carvalho** ao cargo de **Secretário Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana**, simbologia – CNP1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.

**Art. 2º** Compete ao Secretário Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana:

I - dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades dos setores da Secretaria. Assessorar diretamente o Prefeito nos assuntos compreendidos em sua competência;

II - desenvolver ações destinadas à obtenção e uso de recursos públicos, relativos à Secretaria, autorizando a emissão de empenhos, realização de despesas e pagamentos;

III - comparecer à Câmara, dentro dos prazos regulamentares, quando convocado para, pessoalmente, prestar informações;

IV - delegar atribuições aos seus subordinados;

V - referendar os atos de sua pasta em conjunto com o Prefeito;

VI - assessorar o Prefeito em assuntos de competência da Secretaria;

VII - propor ao Prefeito indicações para o provimento de cargo em comissão e designar ocupantes de funções de confiança no âmbito da Secretaria;

VIII - autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;

IX - celebrar convênios, contratos, ajustes, acordos e atos similares, com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, mediante delegação do Prefeito, bem como acompanhar sua execução e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;

X - expedir portarias e demais atos administrativos relativos a assuntos da Secretaria;

XI - executar, manter e controlar os serviços de limpeza nas vias públicas, praças, logradouros, parques, canteiros, cemitérios e feiras livres;

XII - administrar e fiscalizar as feiras e mercados públicos municipais;

XIII - estabelecer medidas que disciplinem o exercício comercial e o funcionamento das feiras livres e mercados públicos e suas formas de abastecimento;

XIV - administrar os cemitérios públicos e fiscalizar os particulares, no âmbito do Município;

XV - exercer o poder de fiscalização sobre os serviços executados pelas empresas funerárias;

XVI - exercer o poder de fiscalização sobre as obras de cemitérios particulares com o fim de se fazer respeitar os projetos aprovados;

XVII - ordenar e controlar as despesas referentes a unidade que coordena;

XVIII - encaminhar anteprojetos de leis, decretos ou outros atos normativos elaborados pela Secretaria para Revisão da Procuradoria Judicial e

XIX - administrativa e posterior aprovação do Senhor Prefeito;

XX - expedir alvarás de construção e de legalização, certidões de característica;

XXI - efetivação de embargos de obras e demais notificações de controle urbanístico;

XXII - realizar consultas prévias de natureza diversa acerca de desmembramento, remembramento e desdobramento;

XXIII - realizar o exame e aprovação dos pedidos de licenças urbanísticas para uso do solo, loteamentos e para a construção de condomínios urbanísticos e rurais no território do Município, conforme o Código de Obras Municipal e a Lei Municipal de Parcelamento do Solo;

XXIV - coordenar e executar a produção e divulgação de informações para o planejamento urbano, de natureza socioeconômica, física,

cadastrais de imóveis, logradouros, redes de infraestrutura e cartografia digital georreferenciados;

XXV - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa

**Código Identificador:**4A063CF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
ADMINISTRATIVA QUE CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
ADMINISTRATIVA QUE CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA  
NOVA/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO DO POTENGI/RN

**INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, VISANDO O INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, pessoa jurídica de Direito Público, estabelecida à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro, Lagoa Nova/RN, 59.390-000, inscrito no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.283.014 – SSP/RN e CPF nº 854.431.154-72 e o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, pessoa jurídica de direito público, localizado a Rua, Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN - CEP: 59460-000, inscrita no CNPJ nº 08.079.774/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 606.785 – SSP/RN e CPF nº 367.484.394-34, com endereço na Sede da Edilidade, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, regido pelas cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO o intercâmbio de funcionários pertencentes aos municípios de Lagoa Nova/RN e São Paulo do Potengi /RN, visando suprir necessidades funcionais de ambos os municípios.

Parágrafo único – O intercâmbio de funcionários a que se refere o objeto deste Termo consolidar-se-á observadas às devidas compensações financeiras referentes ao vencimento dos servidores cedidos neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES**

Nenhuma das partes poderá aumentar diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste TERMO, bem como liberá-los para licenças ou cursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS**

I – Competem às Prefeituras cooperadas:

Mandar os servidores servirem em cada Prefeitura à qual foram cedidos devendo ser nominados, qualificados e relacionados, conforme o Anexo I, parte integrante deste Termo, responsabilizando-se a **Prefeitura Cedente** pelo pagamento total das remunerações.

Aos servidores da Educação, exigir o cumprimento das obrigações administrativas e técnico-pedagógicas, definidas pelos Sistemas de Ensino de cada municipalidade, objeto deste termo.

Encaminhar ao Setor Administrativo de cada Secretaria das Prefeituras cooperadas, a frequência dos servidores cedidos, até o primeiro dia útil do mês subsequente as suas atividades, sob pena de suspensão de remuneração.

Os servidores cedidos ficam a partir da referida cessão, subordinados a Prefeitura a quem foi cedido.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo terá Vigência a partir de 03 de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

Constituirá causa imediata de denúncia, pelas partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente TERMO.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente TERMO, na presença de duas testemunhas e em 04 (quatro) vias de igual teor para um só efeito.

Lagoa Nova/RN, em 30 de janeiro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

#### TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

#### Anexo ao Termo de Cooperação Mútua nº 001/2023

Servidor da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **cedido** à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CIÊNCIA
1.	Maryllyann Jackline da Silva	1490	Professora	

Servidor da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi /RN, **cedido** à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CIÊNCIA
1.	Luderly Handerson Silva de Araújo	001161-3	Professor	

Lagoa Nova/RN, em 30 de janeiro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

#### TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa  
Código Identificador:8DF26CD4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

#### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

**INTERESSADOS:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

#### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, VISANDO O INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, pessoa jurídica de Direito Público, estabelecida à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro, Lagoa Nova/RN, 59.390-000, inscrito no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.283.014 – SSP/RN e CPF nº 854.431.154-72 e o **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, pessoa jurídica de direito público, localizado a Rua Vicente Batista nº 107, Centro, CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.884.594 – SSP/RN e CPF nº 045.006.414-08, com endereço na Sede da Edilidade, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, regido pelas cláusulas e condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o intercâmbio de funcionários pertencentes aos municípios de Lagoa Nova/RN e Tenente Laurentino Cruz/RN, visando suprir necessidades funcionais de ambos os municípios.

Parágrafo único – O intercâmbio de funcionários a que se refere o objeto deste Termo consolidar-se-á observadas às devidas compensações financeiras referentes ao vencimento dos servidores cedidos neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

Nenhuma das partes poderá aumentar diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste TERMO, bem como liberá-los para licenças ou cursos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

I – Competem às Prefeituras cooperadas:

Mandar os servidores servirem em cada Prefeitura à qual foram cedidos devendo ser nominados, qualificados e relacionados, conforme o Anexo I, parte integrante deste Termo, responsabilizando-se a **Prefeitura Cedente** pelo pagamento total das remunerações.

Aos servidores da Educação, exigir o cumprimento das obrigações administrativas e técnico-pedagógicas, definidas pelos Sistemas de Ensino de cada municipalidade, objeto deste termo.

Encaminhar ao Setor Administrativo de cada Secretaria das Prefeituras cooperadas, a frequência dos servidores cedidos, até o primeiro dia útil do mês subsequente as suas atividades, sob pena de suspensão de remuneração.

Os servidores cedidos ficam a partir da referida cessão, subordinados a Prefeitura a quem foi cedido.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo terá Vigência a partir de 04 de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

Constituirá causa imediata de denúncia, pelas partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente TERMO. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente TERMO, na presença de duas testemunhas e em 04 (quatro) vias de igual teor para um só efeito.

Lagoa Nova/RN, em 30 de janeiro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

#### TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

#### Anexo ao Termo de Cooperação Mútua nº 002/2023

Servidor da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **cedido** à Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CIÊNCIA
1.	Vanusa Pereira da Silva	2216	Professora	

Servidor da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz /RN, **cedido** à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CIÊNCIA
1.	Raiane Auricle de Matos Nascimento	682	Professora	

Lagoa Nova/RN, em 30 de janeiro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

#### TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa  
Código Identificador:BA8C7135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
ADMINISTRATIVA QUE CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

### INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, VISANDO O INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, pessoa jurídica de Direito Público, estabelecida à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro, Lagoa Nova/RN, 59.390-000, inscrito no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.283.014 – SSP/RN e CPF nº 854.431.154-72 e o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do CPF nº 336.516.634-34 e do RG nº 418.764 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua 30 de novembro, 182, DNER, Santa Cruz/RN, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, regido pelas cláusulas e condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o intercâmbio de funcionários pertencentes aos municípios de Lagoa Nova/RN e Santa Cruz/RN, visando suprir necessidades funcionais de ambos os municípios. Parágrafo único – O intercâmbio de funcionários a que se refere o objeto deste Termo consolidar-se-á observadas às devidas compensações financeiras referentes ao vencimento dos servidores cedidos neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

Nenhuma das partes poderá aumentar diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste TERMO, bem como liberá-los para licenças ou cursos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

I – Competem às Prefeituras cooperadas:

Mandar os servidores servirem em cada Prefeitura à qual foram cedidos devendo ser nominados, qualificados e relacionados, conforme o Anexo I, parte integrante deste Termo, responsabilizando-se a **Prefeitura Cedente** pelo pagamento total das remunerações.

Aos servidores da Educação, exigir o cumprimento das obrigações administrativas e técnico-pedagógicas, definidas pelos Sistemas de Ensino de cada municipalidade, objeto deste termo.

Encaminhar ao Setor Administrativo de cada Secretaria das Prefeituras cooperadas, a frequência dos servidores cedidos, até o primeiro dia útil do mês subsequente as suas atividades, sob pena de suspensão de remuneração.

Os servidores cedidos ficam a partir da referida cessão, subordinados a Prefeitura a quem foi cedido.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo terá Vigência a partir de 04 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

Constituirá causa imediata de denúncia, pelas partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento.



**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente TERMO.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente TERMO, na presença de duas testemunhas e em 04 (quatro) vias de igual teor para um só efeito.

Lagoa Nova/RN, em 30 de janeiro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

**TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Anexo ao Termo de Cooperação Mútua nº 004/2023**

Servidor da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **cedido** à Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CIÊNCIA
1.	Janaina Cardosa da Silva	1518	Professora	

Servidor da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz /RN, **cedido** à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CIÊNCIA
1.	Vitória Alberaneide Barbosa Cândido	152583-2	Professora	

Lagoa Nova/RN, em 30 de janeiro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

**TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa  
Código Identificador:DFC11D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 081/2023 - GP**

**Portaria nº 081/2023 - GP** Lagoa Nova/RN, 23 de fevereiro de 2023.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Senhor **RAIONE RICHARD ULISSES DE LIRA**, matrícula nº: **1830**; Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de

dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é **01.02.2021 a 31.01.2022** com período de gozo de: **20.03.2023 a 18.04.2023**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa  
Código Identificador:A671D9D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
ADMINISTRATIVA QUE CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
ADMINISTRATIVA QUE CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.**

**INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova  
Prefeitura Municipal de Currais Novos**

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, VISANDO O INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, pessoa jurídica de Direito Público, estabelecida à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro, Lagoa Nova/RN, 59.390-000, inscrito no CNPJ nº 08.182.313/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.283.014 – SSP/RN e CPF nº 854.431.154-72 e o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN**, pessoa jurídica de direito público, localizado a Praça Desembargador Tomaz Salustino, 90 – Centro, Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, biomédico, portador do RG nº 2.283.014 – SSP/RN e CPF nº 854.431.154-72, com endereço na Sede da Edilidade, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, regido pelas cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO o intercâmbio de funcionários pertencentes aos municípios de Lagoa Nova/RN e Currais Novos/RN, visando suprir necessidades funcionais de ambos os municípios.

Parágrafo único – O intercâmbio de funcionários a que se refere o objeto deste Termo consolidar-se-á observadas às devidas compensações financeiras referentes ao vencimento dos servidores cedidos neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES**

Nenhuma das partes poderá aumentar diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste TERMO, bem como liberá-los para licenças ou cursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS**

I – Competem às Prefeituras cooperadas:

Mandar os servidores servirem em cada Prefeitura à qual foram cedidos devendo ser nominados, qualificados e relacionados, conforme o Anexo I, parte integrante deste Termo, responsabilizando-se a **Prefeitura Cedente** pelo pagamento total das remunerações.

Aos servidores da Educação, exigir o cumprimento das obrigações administrativas e técnico-pedagógicas, definidas pelos Sistemas de Ensino de cada municipalidade, objeto deste termo.

Encaminhar ao Setor Administrativo de cada Secretaria das Prefeituras cooperadas, a frequência dos servidores cedidos, até o primeiro dia útil do mês subsequente as suas atividades, sob pena de suspensão de remuneração.

Os servidores cedidos ficam a partir da referida cessão, subordinados a Prefeitura a quem foi cedido.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo terá Vigência a partir de 04 de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

Constituirá causa imediata de denúncia, pelas partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos/RN para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao presente TERMO.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente TERMO, na presença de duas testemunhas e em 04 (quatro) vias de igual teor para um só efeito.

Lagoa Nova/RN, em 30 de janeiro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

#### TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

#### Anexo ao Termo de Cooperação Mútua nº 003/2023

Servidor da Prefeitura Municipal de Currais Novos /RN, cedidos à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CIÊNCIA
1.	Cleoneide de Oliveira Silva	2625	ASG	
2.	Francisca Sueide de Deus Araújo	2109	Agente Administrativo	
3.	Jussara Cristina Jerônimo da Silva	33219	Direção Escolar	
4.	Maria José de Oliveira Macedo	2064	Professora	
5.	Eliane Tavares Dias Oliveira	2643	Direção Escolar	
6.	Ivone de Oliveira Alexandrino	002458	Apoio Pedagógico	
7.	DAMIANA DE ARAÚJO MOREIRA	2444	Professora	

Servidor da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, cedidos à Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	CIÊNCIA
1.	Fancicleide da Silva Medeiros	926	ASG	
2.	Maria Leni de Oliveira Medeiros	364	Agente Administrativo	
3.	Maria de Lourdes Bezerra Santos	382	Direção Escolar	
4.	Josefa Lenice de Oliveira	251	Professora	

5.	Luciano Pereira de Medeiros	326	Vice Direção Escolar	
6.	Ângela Cristiane Bezerra Dantas	277	Direção Escolar	
7.	FRANCISCO DE LIMA SILVA	324	Coordenador Pedagógico	

Lagoa Nova/RN, em 30 de janeiro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

#### TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa  
Código Identificador:77676A6E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

**CONTRATADO (A): ANA LÚCIA DANTAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 331.XXX.35 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 702.XXX.XXX-98, DOMICILIADA NA RUA DR PIRES FERREIRA, Nº 415, CENTRO, CAICÓ/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE MÉDICO DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022**, FIRMADO EM 01 FEVEREIRO DE 2023 PELO CONTRATANTE.

**JUSTIFICATIVA:** O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Caroline Aciole da Costa  
Código Identificador:FOC2A339

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA Nº 008/2023**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão De Monitoramento e Avaliação de Termo de Colaboração, que tem por objeto a seleção de Organização Social ou Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear membros para compor comissão de monitoramento e avaliação de Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS, garantindo a observância dos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe sejam correlatos.

Nome	Função
MOISES GOMES DE LIMA	Presidente
SIDCLEY GOMES DA SILVA	Membro
DEIZE GOMES DE MORAIS	membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 17 de fevereiro de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**C72BE9D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 15020123

NOME DO CREDOR: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA

CPF: 069.061.654-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS) PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE LUCRÉCIA/RN

VALOR TOTAL: R\$ 13.969,00 (TREZE MIL E NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)

Lucrécia/RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**D8CA10B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 2023024

**ORIGEM**.....: PROCESSO Nº 15020123

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

**CONTRATADA(O)**.....: FRANCISCO ISNALDO DA COSTA

**CPF**.....: 069.061.654-61

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS) PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE LUCRÉCIA/RN

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 13.969,00 (TREZE MIL E NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: EXERCICIO 2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.122 MANUTENÇÃO SEC. MUNICIPAL TRANSPORTE  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA no valor de R\$ 13.969,00 (TREZE MIL E NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)

**VIGÊNCIA**.....: 17 DE FEVEREIRO DE 2023 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023

**DATA DA ASSINATURA**.....17 DE FEVEREIRO DE 2023

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**C4E61624

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14020123

NOME DO CREDOR: CLÁUDIA OLIVEIRA DE QUEIROZ

CNPJ: 16.919.962/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESTINADO A ARTISTAS OU PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO MEIO CULTURAL E QUE VENHAM REALIZAR ALGUMA ATIVIDADE CULTURAL DENTRO DAS PROGRAMAÇÕES FESTIVAS A SEREM REALIZADAS POR ESTA SECRETARIA

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**068DE622

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 2023023**ORIGEM.....:** PROCESSO Nº 14020123**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN**CONTRATADA(O).....:** CLÁUDIA OLIVEIRA DE QUEIROZ**CNPJ.....:** 16.919.962/0001-89**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESTINADO A ARTISTAS OU PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO MEIO CULTURAL E QUE VENHAM REALIZAR ALGUMA ATIVIDADE CULTURAL DENTRO DAS PROGRAMAÇÕES FESTIVAS A SEREM REALIZADAS POR ESTA SECRETARIA.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** EXERCICIO 2023  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.22 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**VIGÊNCIA.....:** 17 DE FEVEREIRO DE 2023 A 29 DE DEZEMBRO DE 2023**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 DE FEVEREIRO DE 2023**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**A6DEAC1E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 828/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ao Senhor **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 16 de fevereiro de 2023 conduzindo o veículo micro-ônibus Placa RCRI1A28, pertencente a frota de veículos do município, para fazer aferição do tacógrafo. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de fevereiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**77CF6DD0**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 829/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2023, transportando paciente para realizar exames e consulta no Hospital Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de fevereiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**DC27A89F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 830/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 17 de fevereiro de 2023, transportando paciente para realizar exames no Hospital Wilson Rosado. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de fevereiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**7935D776

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.02.10.001.001  
REFERENTE AO PROCESSO ADM. DE ADESAO Nº  
2023.02.10.02.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
CONTRATADA: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa para execução eventual dos serviços de confecção e impressão de materiais gráficos e serigráficos, especificados nos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0032, 0033, 0035, 0036, 0039, 0043, 0051, 0057, 0059, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0072 e 0074 da Ata de Registro de Preços em comento, inerente ao Pregão Presencial nº 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, com vistas ao atendimento de demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, a fim de viabilizar o provimento das ações planejadas nas ferramentas de trabalho aprovadas para o exercício de 2023, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação, Ata de Registro de Preço e Termo de Adesão, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 426.636,25 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.001.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.001.13.392.2003.2.33 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.001.13.392.2003.2.35 - APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 2.003.04.122.2004.2.6 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.004.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.005.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15001001; 2.005.12.361.2003.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001001; 2.005.12.365.1001.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001001; 2.006.12.361.1002.2.16 – MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15400000, 15411030 e 15421030; 2.006.12.361.1002.2.18 – MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15400000, 15411030 e 15421030; 2.008.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001002; 2.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 2.011.08.244.2003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.011.08.244.1001.2.31 - MANUT. ATIVIDADE-FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.012.08.244.1001.1.168 - FUNDO A FUNDO/FNAS - CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000 e 16610000; 2.012.08.244.2003.2.47 – FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000 e 16610000; 2.12.08.244.2003.2.51 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000 e 16610000; 2.010.15.452.2003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSÚ - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.014.13.392.1010.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000, 2.014.13.392.1010.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000; 2.014.13.392.1010.1.195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUTURAIIS - GRUPOS TERTROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000, ETC, consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva CONTRATANTE

Wesley Bráulio Lima Dantas – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**E90936E4

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESAO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº**  
**2023.02.10.02.002**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-SRP**  
**TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**2023.02.10.001**

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Processo Administrativo, relatório da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridos os ditames legais inerentes à tramitação do Processo Administrativo relacionados com o pleito chancelado resolve: HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 2023.02.10.02.002, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, destinado a execução eventual dos serviços de confecção e impressão de materiais gráficos, serigráficos e correlatos, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, inerente ao Pregão Presencial nº 001/2022, com vistas ao atendimento de demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023, consoante as disposições do Processo Administrativo, Termo de Referência, Edital de Convocação, Ata de Registro de Preços e Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DA LICITANTE VENCEDORA 01:** BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.668.305/0001-31, com sede na Rua Capitão José Severino, nº 295 - A, Centro, CEP Postal nº 59.770-000, Patu/RN, neste ato representada pelo Sr. WESLEY BRÁULIO LIMA DANTAS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 050.978.774-62, portador da Cédula de Identidade nº 002.335.728 SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Contabilista Fernando Vitor de Melo, nº 1521, Casa 218, Dix-Sep Rosado CEP nº 59.609-000, Mossoró/RN, para os itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0032, 0033, 0035, 0036, 0039, 0043, 0051, 0057, 0059, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0072 e 0074 da Ata de Registro de Preços 003/2022, totalizando a importância de R\$ 426.636,25 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

Gabinete do Prefeito em 15 de fevereiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**  
Prefeito de Luís Gomes/RN

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**4425FE8B

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.06.14.015.003**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.14.015**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
**CONTRATADA:** GILBERTO FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para execução eventual dos serviços de segurança privada não armada, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, no controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva nos eventos tradicionais, esportivos e culturais programados nas ferramentas de trabalho aprovadas, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.06.14.015, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 41.250,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, na seguinte atividade: 2.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000 e 02.01.04.122.2002.2.2 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.01.13.392.2003.2.33 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.01.13.392.2003.2.35 - APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.014.13.392.25.1.195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - GRUPOS TEATROS - FÓLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 15000000; 02.014.13.392.1010.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADE ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 15000000; 2.005.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 2.005.12.365.1001.2.12 - MANUT. ATIVIDADE- SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 140000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 569/2022.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA -** 03 de fevereiro de 2023.

**ASSINANTES:**  
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Gilberto Francisco Sobrinho da Silva - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**D374DC6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO**

Ante o **ERRO DE DIGITAÇÃO** no extrato de contrato nº 2023.02.17.0001, publicado no dia 23/02/2023 na FEMURN, edição nº 2977:

**Onde se lê:**

**Vigência:** 17/02/2023 a 17/08/2024.

**Leia-se:**

**Vigência:** 17/02/2023 a 17/08/2023.

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** 760FAB50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 049/2023**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 049/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. AMIRES DANIELLA SALES DE OLIVEIRA, CPF nº. 032.XXX.XXX-74, para o cargo de Assessora Especial AE2 na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro.

Maxaranguape/RN, 23 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:** 4C62F1E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2023**

*Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 013/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **INÁCIO VALTÉCIO DOS SANTOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, matrícula nº 5792, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e

Turismo, 07 (sete) diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, no período de 26/02/2023 a 07/03/2023, com o objetivo de participar em evento internacional de turismo: a BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:** 6A6394E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000055/2023**

**PROCESSO Nº 71/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000055/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo gol de placa RGH-1B75, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.977,73 (Um mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 -

Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF – CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 –

Montanhas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:** BC04F4C8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000055/2023**

**PROCESSO Nº 71/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000055/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo gol de placa RGH-1B75, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.977,73 (Um mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**302A64AA

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000056/2023**

**PROCESSO Nº 73/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000056/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo gol de placa QGT-7361, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.170,49 (Sete mil, cento e setenta reais e quarenta e nove centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2161 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**848C42FB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000056/2023**

**PROCESSO Nº 73/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000056/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo gol de placa QGT-7361, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.170,49 (Sete mil, cento e setenta reais e quarenta e nove centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C7E65C8E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000010/2023**

**PROCESSO Nº 72/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção no veículo gol de placa RGH-1B75, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.198,70 (Dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF – CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**6E406696

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000010/2023**

**PROCESSO Nº 72/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção no veículo gol de placa RGH-1B75, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.198,70 (Dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**78ED311F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000011/2023**

**PROCESSO Nº 74/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção no veículo gol de placa QGT-7361, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.467,20 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.



**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2161 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**CD5EA808

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000011/2023**

**PROCESSO Nº 74/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção no veículo gol de placa QGT-7361, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.467,20 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**3A39627A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO SRP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que o Processo Licitatório nº 49/2023 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de corte de terra na Zona Rural do Município de Montanhas/RN, com uso da máquina tipo trator com grade, fincado assim **SUSPENSA**, devido ao estado de saúde do pregoeiro, sendo assim. Será publicada uma nova data para análise do credenciamento e a abertura dos envelopes de PROPOSTAS E HABILITAÇÃO das empresas que fizeram protocolo. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3240-2210 ou pelo e-mail licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMM/RN  
Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C4F2695C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.570.953/0001-08

**CONTRATADA:** MARCELO ONORIO RODRIGUES CNPJ: 007.379.954-83

**OBJETO:** Locação de Imóvel para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Localizado no Loteamento São Luiz - Travessa Professora Justina, s/nº - Bairro das Flores - Monte Alegre/RN. No período de 06/02/2023 à 31/12/2023..

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2065 - Manutenção e Ampliação das Ações da Proteção Social Básica Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0583 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Região: 0001 - Monte Alegre.

**VALOR:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais ).

**VIGÊNCIA:** O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 06 de fevereiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

**DATA:** 06 de fevereiro de 2023.

**ASSINATURAS:** MARILIA MAIARA DA SILVA MACIEL ROCHA, pela CONTRATANTE, e MARCELO ONORIO RODRIGUES, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**72267853

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**00005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01080223**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, Torna público que fará realizar, às 08h30min horas do dia 08 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para formar **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES, COENTRO E LEITE DE COCO, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 24 de Fevereiro de 2023 até as 08h29min do dia 08 de Março de 2023. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias uteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal>, [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br), na sede do Centro Administrativo ou no site do sistema eletrônico do portal de compras públicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a sessão pública será abertas a 08:30 do dia 08 de Março de 2023.

Monte das Gameleiras - RN, 22 de Fevereiro de 2023.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**B52D517F

**CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**00006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02080223**

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, Torna público que fará realizar, às 11h00min horas do dia 08 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço, para formar **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS LEVES, GRANDES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 24 de Fevereiro de 2023 até as 10h59min do dia 08 de Março de 2023. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal,licitafacil.tce.rn.gov.br>, na sede do Centro Administrativo ou no site do sistema eletrônico do portal de compras públicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a sessão pública será abertas a 11:00 do dia 08 de Março de 2023.

Monte das Gameleiras - RN, 22 de Fevereiro de 2023.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
 Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**42662A67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020 /2023.**

**PORTARIA Nº 020 /2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), totalizando R\$100,00 (cem reais), ao Sr. **DENNY S LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Tratar de assuntos do interesse do Município junto ao SEBRAE em Pau dos Ferros/RN.

**Local de destino:** Quintino Bocaiuva, 295 – Centro, Pau dos Ferros-RN, 59900-000.

**Período do Afastamento:** 07 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 06 de fevereiro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

\*REPULICADO POR INCORREÇÃO. Publicado originalmente no dia 06 de fevereiro de 2023, Edição nº 2966 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN

**Publicado por:**  
 Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**341BE30B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023/2023.**

**PORTARIA Nº 023/2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2023/SMAMA, de 10 de fevereiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder 2ª (duas) diárias, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), totalizando R\$400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **RICARDO GOMES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Chefe Administrativo do Abatedouro, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Para tratar de assuntos do interesse do Município em Natal-RN, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – SEDRAF e junto ao Escritório RJ Assessoria a Municípios Ltda.

**Local de destino:** Centro Administrativo, S/N Centro Administrativo, S/N - Lagoa Nova, Natal - RN, 59037-15; R. José Freire de Souza, 13 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-140.

**Período do Afastamento:** 13 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 10 de fevereiro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

\*REPULICADO POR INCORREÇÃO. Publicado originalmente no dia 13 de fevereiro de 2023, Edição nº 2970 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**C14DEEBE

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº. 026/2023**

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

I– Em razão de substituição legal, DELEGO à Sr<sup>a</sup>. **Rayane Thaffaele de Sales Tavares**, CPF: 085.440.864-97, ocupante do Cargo de Secretária Adjunta– CC2, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e da Assistência Social, os seguintes poderes frente a esta Instituição: Emitir cheques; Abrir contas de depósitos; Autorizar cobranças; Receber; Passar recibo de quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar cheques; Requisitar cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; Cancelar Cheques; Baixar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro; Solicitar saldos/extratos de investimentos; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósitos; Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Administração e finanças, o Sr. **MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA**, CPF: 851.523.904-34.

II –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros à 07 de fevereiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 15 de fevereiro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

Republicado por incorreção no número do CPF. Publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2023 – Edição 2973. Feita uma republicação no dia 17/02/2023 - Edição 2974.

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**950CD204

**GABINETE DO PREFEITO  
OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2019080501/2019**

**OITAVO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 2019080501/2019**

O (a) Município de Olho D'Água do Borges, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.349.029/0001-95, com sede na Rua Etelvino Sales, SN – Centro, representado por Maria Helena Leite de Queiroga, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e C E C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 06.958.660/0001-66, com sede na AV ABEL CABRAL, 3012, NOVA PARNAMIRIM, BLOCO C APT 303 COND ALAMEDA BOA ESPERANCA 1, Parnamirim/RN, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 21.775,94** (vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e

noventa e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo o contrato o acréscimo de 3,83%, do valor original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária Vigente

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Olho D'água do Borges – RN, 16/02/2023

**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

CNPJ 08.349.029/0001-95

Contratante

**C E C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF. 06.958.660/0001-66

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**93436EEE

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 2021091701**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 2021091701**

O Município de Olho D'água do Borges, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'água do Borges/RN – CEP: 59.730-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.349029/0001-95, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **Maria Helena Leite de Queiroga**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.706.798/0001-52, com sede na rua Cicero de Paiva, nº 260, CEP: 59.74-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **MATHEUS FORTE DANTAS BELO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 24688997 – MTE/RN e CPF: 075.412.544-01, residente e domiciliado a Av. Antônio Suassuna, nº 356, Nova Brasília, Patu/RN, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:**

O presente Termo do Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2022 nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão, por conta do Orçamento Vigente do Município.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente aditivo tem o início no dia 17/03/2022.

**CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Olho D'água do Borges – RN, 17/03/2022

**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

CNPJ 08.349.029/0001-95

Contratante

**DANTAS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**

CNPJ 30.706.798/0001-52

Pela Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**6BCAC1E7

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 2021091701**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 2021091701**

O Município de Olho D'água do Borges, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'água do Borges/RN – CEP: 59.730-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.349029/0001-95, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, a Sra. **Maria Helena Leite de Queiroga**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DANTAS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.706.798/0001-52, com sede na rua Cicero de Paiva, nº 260, CEP: 59.74-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) MATHEUS FORTE DANTAS BELO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 24688997 – MTE/RN e CPF: 075.412.544-01, residente e domiciliado a Av. Antônio Suassuna, nº 356, Nova Brasília, Patu/RN, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:**

O presente Termo do Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/06/2023 nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão, por conta do Orçamento Vigente do Município.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente aditivo tem o início no dia 29/12/2022.

**CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Olho D'água do Borges – RN, 29/12/2022

**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

CNPJ 08.349.029/0001-95

Contratante

**DANTAS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**

CNPJ 30.706.798/0001-52

Pela Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**669EC467

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 031/2023.**

**PORTARIA Nº 031/2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2023/SMPAF, de 23 de fevereiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **JOSE RONALDO DE LIMA**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças Públicas, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pereiro/CE, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos de interesse do município junto à Prefeitura Municipal de Pereiro /CE.

**Local de destino:** Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, CEP: 63.460-000, Pereiro/CE.

**Período do Afastamento:** 24 de Fevereiro de 2023.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 23 fevereiro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**C9A3F45C

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO - 2023022302/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023022302/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES

CONTRATADA: ROOSEVELT BENEDITO ALVES SILVA LTDA

CPF/CNPJ: 09022900000104

PROCESSO DE ORIGEM: 35/2023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PREVIDÊNCIA-SIPREV. PARA ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS IPSS, DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 16500,00  
DOTAÇÃO: 945 - 06.011.09.271.0002.2070.3.3.90.39.1.802.2111

VIGÊNCIA: 23/02/2023 00:00:00 à 29/12/2023 00:00:00  
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023 00:00:00

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**14FCC293

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2023022301/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2023022301/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES  
CONTRATADA: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA CPF/CNPJ: 47424115000177

PROCESSO DE ORIGEM: 104/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGAO, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE Nº DA PROPOSTA 11339.844000/1210-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 256990,00

DOTAÇÃO: 573 - 03.002.10.301.0011.1014.4.4.90.52.1.500.0000

VIGÊNCIA: 23/02/2023 00:00:00 à 31/12/2023 00:00:00

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023 00:00:00

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**32B6B329

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do Processo nº 027/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, objetivando o registro de preços para aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** e outros materiais para atender as demandas das suas unidades administrativas na proteção, segurança e higiene dos seus servidores e colaboradores, que acontecerá no dia 08 de março de 2023, às 08h31min. O Edital contendo maiores informações está à disposição dos interessados nos sites: <https://ourobranco.rn.gov.br/> e <https://portaldecompraspublicas.com.br/>.

Ouro Branco/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JUCIARA ALVES FERREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**FFB7B023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 174/2022 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

OBJETO: Registro de preços para registro de preços para aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento de veículos de marcas diversas pertencentes à frota municipal (próprios, locados ou cedidos) e outros que vierem a ser adquiridos.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a Adjudicação do Processo nº 174/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, em favor dos licitantes:

**L. F. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ: 04.983.895/0001-82, nos itens 01,02,03, perfazendo um valor de R\$ 2.635.000,00;

**Valor Global de R\$ 2.635.000,00.**

Ouro Branco/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JUCIARA ALVES FERREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**45AA2282

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 174/2022 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

OBJETO: Registro de preços para registro de preços para aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento de veículos de marcas diversas pertencentes à frota municipal (próprios, locados ou cedidos) e outros que vierem a ser adquiridos.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a Homologação do Processo nº 174/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2023, em favor dos licitantes:

**L. F. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ: 04.983.895/0001-82, nos itens 01,02,03, perfazendo um valor de R\$ 2.635.000,00;

**Valor Global de R\$ 2.635.000,00.**

Ouro Branco/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**D7868D12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e com base no que o dispõe a Lei Complementar nº 001, de 31 de dezembro de 2009;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença-prêmio a **Ivanete Gilza de Souto Oliveira**, Matrícula nº 85, servidora do quadro efetivo do Município no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 218 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco/RN).

**Parágrafo único** – A licença-prêmio de que trata o caput do art. 1º, corresponde ao período aquisitivo de 26/06/2002 a 26/06/2007, e será usufruída pela servidora por um período de 3 meses com termo inicial em 24/02/2023 e termo final em 24/05/2023, ocasião na qual a servidora deve se apresentar ao local de trabalho independentemente de convocação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**C700B545**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2023

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de lubrificantes destinados a frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 01 de março de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 23 de fevereiro de 2023

**RUY IERIS DA SILVA ANDRADE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisco Alberto da Silva

**Código Identificador:**0CFA75A1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2023

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de Oxigênio medicinal destinados as Unidade da Saúde deste Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 01 de março de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 23 de fevereiro de 2023

**RUY IERIS DA SILVA ANDRADE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisco Alberto da Silva

**Código Identificador:**23290001**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2023

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de kits Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 01 de março de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 23 de fevereiro de 2023

**RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisco Alberto da Silva

**Código Identificador:**A35BF984**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2023. OBJETO: Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem da frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 23/02/2023

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**C1D7EE05**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00019/2023. OBJETO: Fornecimento de equipamentos destinados a manutenção dos poços artesanais deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 23/02/2023

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**9D7C2C9A**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2023. OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção de ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 23/02/2023

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**0DE6168B**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00018/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem da

frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C J SARMENTO & RODRIGUES LTDA - R\$ 4.950,00; RAIMUNDO NONATO DA CRUZ 29544868801 - R\$ 11.125,00.

Paraná - RN, 23 de Fevereiro de 2023

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**A7881483

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00019/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2023, que objetiva: Fornecimento de equipamentos destinados a manutenção dos poços artesanais deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CID SOBREIRA VIEIRA DE LACERDA - R\$ 26.973,00; MANUEL FERNANDES NETO & CIA LTDA - R\$ 22.380,00.

Paraná - RN, 23 de Fevereiro de 2023

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**9DA1512B

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00020/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2023, que objetiva: Prestação de Serviços de manutenção de ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE WANDERSON DE OLIVEIRA CRUZ 01792755422 - R\$ 52.750,00.

Paraná - RN, 23 de Fevereiro de 2023

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**CD0917CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 057/2023**

**PORTARIA Nº 057/2023 - GAB/PREFEITO**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA MARIA CAVALCANTE DE MEDEIROS NUNES**, ocupante do cargo de Professor CL II – E - I, matrícula 1212427, lotada na sede da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte Incorporação de tempo de serviço, conforme artigo 51, cumulado com art. 90, § único do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parelhas (RN), 23 de fevereiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**4861CBB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA MUNICIPAL 058/2023**

**PORTARIA DE N.º. 058/2023 – GAB/PREFEITO.**

*Dispõe sobre exoneração de Conselheiro Tutelar do Município.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **VALQUÍRIA MEDEIROS DE MELO**, com base no requerimento de nº 40932, do cargo de Conselheira Tutelar deste Município, do quadro desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2023.

**Publique-se; e, cumpra-se.**

Parelhas, 23 de fevereiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**9FA1FC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
LISTA DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA - DO PROCESSO  
SELETIVO Nº 001/2023 - ÁREA DA EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE PARELHAS – RN**

**LISTA DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA - DO PROCESSO  
SELETIVO Nº 001/2023  
ÁREA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS – RN**

• AOS CONVOCADOS:

**COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS – (PROCURAR O SETOR PESSOAL), COM TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUA NOMEAÇÃO, MENCIONADAS NO REFERIDO EDITAL Nº 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO PARELHENSE.**

Nº DE INSCRIÇÃO	CRECHE
145	JOANILDMA KENENDY DE LIMA
001	SHIRLENE BERETTA DE LIMA SANTO
221	GLAUCINEIDE ZELIA DE ARAUJO
22	CRISTIANE KELLEN DOS SANTOS
46	LAIZE RAIANE SANTOS VALENTIM
58	LUANA GABRIELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA

65	NOSILENE SANTANA DA SILVA ARAUJO	
03	VIVIANE AZEVEDO DA SILVEIRA	
248	CECILIA CLESSIA MEDEIROS OLIVEIRA	
44	TEREZINHA AZEVEDO LOPES	
<b>PROFESSOR / ENSINO FUNDAMENTAL II (Anos Finais)</b>		
202	ISAMARA SANTOS DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA
107	JARDEL BEZERRA ARAUJO DA SILVA	ENS. RELIGIOSO
<b>PROFESSOR DE PORTUGUÊS/EJA</b>		
411	JOCIANE DA SILVA LUCIANO FERREIRA	
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA/EJA</b>		
74	IRITAN FERREIRA DOS SANTOS	
<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA/EJA</b>		
419	RICHIEENNE THAINARA DE AZEVEDO CAVALCANTE	
<b>PROFESSOR POLIVALENTE / ENSINO RURAL / COLONOS</b>		
133	DANIELA MONIQUE DE LIMA SILVA	
<b>PROFESSOR POLIVALENTE / ENSINO RURAL / OLHO D'ÁGUA</b>		
234	RAISSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	
<b>MONITOR DE PEDAGOGIA</b>		
231	MARIA DAS VITÓRIAS ARAUJO DE CASTRO	
241	JOEDIMA CRISTIONEIDE SANTIAGO ALENCAR	
93	EDNA CARLA ARAUJO MARCOLINO	
39	GLEICY EVELYN DE ALMEIDA NASCIMENTO	
163	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	
89	LUZIA KATARINA DE LIMA SOUZA	
53	DEBORA ALVES ARAUJO	
132	PRISCILA KELEN DE ARRUDA AZEVEDO	

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**642D938B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA BASE LEGAL: ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93; RESOLUÇÃO Nº 032/2016**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017.**

Tiago de Medeiros Almeida, Prefeito do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, acumulada com a Secretaria de Finanças e da Tributação, a Srª Cícera Patricia Gambarra Dantas Messias, vem a público informar:

CONSIDERANDO, que no período de 10 a 20 de janeiro o Município de Parelhas vivencia as festividades do padroeiro São Sebastião, possuindo uma grade de programação de bandas, sendo necessária toda uma estrutura para a realização do evento.

CONSIDERANDO, que existe uma singularidade no que pertine ao pagamento das bandas e estruturas para o suporte das festividades do padroeiro de São Sebastião, sendo assim necessária a quebra da ordem, uma vez que as bandas sempre são pagas no dia do evento ou logo após, já existindo decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, sobre a antecipação de pagamentos nesses casos, diante da especificidade.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa de natureza singular e específica, dentre um período de festividades do padroeiro São Sebastião edição 2023, sendo autorizado o pagamento do credor GILTON PEREIRA DE CASTRO, CPF de nº 05.784.058/0001-97, ordem de serviço de nº 113/2023.

Parelhas, 19 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito do Município de Parelhas

**CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas cumulada com a Secretaria de Finanças e da Tributação.

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**420590FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA BASE LEGAL: ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93; RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN; RESOLUÇÃO**  
**Nº 024/2017 – TCE/RN; E DECRETO MUNICIPAL Nº**  
**2.423/2017. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, PREFEITO DO**  
**MUNICÍPIO DE PARELHAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017.**

Tiago de Medeiros Almeida, Prefeito do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, acumulada com a Secretaria de Finanças e da Tributação, a Srª Cícera Patricia Gambarra Dantas Messias, vem a público informar:

CONSIDERANDO, que no período de 10 a 20 de janeiro o Município de Parelhas vivencia as festividades do padroeiro São Sebastião, possuindo uma grade de programação de bandas, sendo necessária toda uma estrutura para a realização do evento.

CONSIDERANDO, que existe uma singularidade no que pertine ao pagamento das bandas e estruturas para o suporte das festividades do padroeiro de São Sebastião, sendo assim necessária a quebra da ordem, uma vez que as bandas sempre são pagas no dia do evento ou logo após, já existindo decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, sobre a antecipação de pagamentos nesses casos, diante da especificidade.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa de natureza singular e específica, dentre um período de festividades do padroeiro São Sebastião edição 2023, sendo autorizado o pagamento do credor LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO, CNPJ de nº29. 105.165/0001-00 ordem de serviço de nº 155/2023.

Parelhas, 25 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito do Município de Parelhas

**CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Cumulada Com a Secretaria de Finanças e da Tributação.

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**B432B00C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA BASE LEGAL: ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93; RESOLUÇÃO Nº 032/2016**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017.**

Tiago de Medeiros Almeida, Prefeito do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, acumulada com a Secretaria de Finanças e da Tributação, a Srª Cícera Patricia Gambarra Dantas Messias, vem a público informar:

CONSIDERANDO, que no período de 10 a 20 de janeiro o Município de Parelhas vivencia as festividades do padroeiro São Sebastião, possuindo uma grade de programação de bandas, sendo necessária toda uma estrutura para a realização do evento.

CONSIDERANDO, que existe uma singularidade no que pertine ao pagamento das bandas e estruturas para o suporte das festividades do padroeiro de São Sebastião, sendo assim necessária a quebra da ordem, uma vez que as bandas sempre são pagas no dia do evento ou logo após, já existindo decisões do Tribunal de Contas do Estado do



Rio Grande do Norte, sobre a antecipação de pagamentos nesses casos, diante da especificidade.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa de natureza singular e específica, dentre um período de festividades do padroeiro São Sebastião edição 2023, sendo autorizado o pagamento do credor CLEYTON DE OLIVEIRA PINHEIRO, portador do CPF de n.784.596.724-68, ordem de serviço de n. 150/2023

Parelhas, 27 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito do Município de Parelhas

**CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Cumulada Com a Secretaria de Finanças e da Tributação.

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**FC20B1B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA BASE LEGAL: ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93; RESOLUÇÃO Nº 032/2016**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017.**

Tiago de Medeiros Almeida, Prefeito do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, acumulada com a Secretaria de Finanças e da Tributação, a Sr<sup>a</sup> Cícera Patricia Gambarra Dantas Messias, vem a público informar:

CONSIDERANDO, as necessidades de adequações de algumas repartições públicas, no que pertine a matérias de construção para serviços de natureza contínua, no qual foi necessária a efetivação da quebra, uma vez que estava no início da abertura orçamentária, e pelo valor a ser pago, caso não fosse efetivada a ordem o ente público, teria que pagar outros valores de maior importe financeiro, justificando assim o presente quebra.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa de natureza específica, dentro da necessidade da repartição pública, sendo autorizado o pagamento do credor PRODANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, portador do CNPJ DE N. 46.222.609/0001-06, ordem de serviço de n. 150/2023

Parelhas, 26 de janeiro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito do Município de Parelhas

**CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Cumulada Com a Secretaria de Finanças e da Tributação.

**Publicado por:**  
Julliane Grasielle de Souza Lopes  
**Código Identificador:**B20A9942

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 011/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107.001/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa IMUNIZADORA GUARANI LTDA, inscrita no CNPJ 10.633.029/0001-64, Constitui o objeto deste termo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle e eliminação de pragas como: baratas, formigas, escorpiões, ratos, traças e outros insetos rasteiros, com aplicação de produtos químicos nos prédios públicos do Município de Passagem/RN. No valor de R\$ 17.260,60 (Dezessete mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos). para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 23 de Fevereiro de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**A6110772

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 12/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107.002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa MIKAEL DO NASCIMENTO CHACON-ME, inscrita no CNPJ 44.996.814/0001-01, Constitui o objeto deste termo a Contratação de empresa especializada em serviços de audiovisual com produção de imagem e vídeo, bem como suas devidas edições, transmissão de lives, e organização da web radio e tv. No valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 23 de Fevereiro de 2023.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**E80BE34C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2023 – SRP**

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 001/2023, objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo e filtros, objetivando atender as demandas do Município de Passagem/RN. Realizado no dia 15 de Fevereiro de 2023, às 09:01h teve como vencedor do certame a empresa: KADAFE ALVES PESSOA, inscrito no CNPJ: 23.977.882/0001-45, perfazendo o valor total no LOTE 01 de R\$315.291,20 (trezentos e quinze mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Passagem/RN, 17 de fevereiro de 2023

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**1E9426E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – PE/SRP Nº**  
**001/2023**

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 001/2023, com o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo e filtros, objetivando atender as demandas do Município de Passagem/RN. Realizado no dia 15 de Fevereiro de 2023, às 09:01h teve como vencedor do certame a empresa: KADAFE ALVES PESSOA, inscrito no CNPJ: 23.977.882/0001-45, perfazendo o valor total no LOTE 01 de R\$315.291,20 (trezentos e quinze mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Passagem/RN, 23 de fevereiro de 2023

**DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Breno Ranieri Barreto de Lima  
**Código Identificador:BC706755**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 006, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Doa bens imóveis (lotes ou terrenos) em área autorizada pela Lei Municipal nº 128, de 15 de abril de 2003; e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 49 e 55, incisos IV, parte final, e VIII, da nova Lei Orgânica do Município de Patu;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Lei Municipal nº 128/2003 foi autorizado ao Poder Executivo expedir atos para a doação de terrenos no imóvel que a referida Lei especifica;

**CONSIDERANDO** que existe o pedido de **NERINETE CARDOSO DANTAS FERREIRA**, de doação em seu favor;

**CONSIDERANDO** que a regularização dos registros imobiliários é objetivo também do Poder Público,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica doado a Senhora **NERINETE CARDOSO DANTAS FERREIRA**, inscrita no CPF nº 046.237.514-57 e RG nº 1.387.079 SSP/RN, com endereço à Rua João Nascimento, S/N, Conjunto Nova Patu, Bairro José Godeiro da Silva, Patu/RN, um bem imóvel, consistente em um terreno, encravado à Rua João Nascimento Neto, S/N, Conjunto Nova Patu, Zona Urbana do Município de Patu(RN).

Parágrafo único. O terreno descrito constituirá o imóvel, com as seguintes características: o bem imóvel ora doado, mede: frente: 7,00m; Lateral esquerda, 20,00m; Lateral direita, 20,00m; Posterior, 7,00m, área total: 140,00m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros quadrado), Perímetro total: 54,00m (cinquenta e quatro metros). LIMITADO: ao **NORTE** da residência do Senhor Francisco Sandi da Silva, ao **LESTE** da residência da Senhora Mariana Alves Gomes, ao **SUL** da residência da solicitante e ao **OESTE** da Rua Vereador João Nascimento Neto, conforme consta no Memorial Descrito e Mapa anexos ao presente Decreto.

Art. 2º. No prazo de (04) quatro anos, contados a partir da data da publicação deste Decreto, a donatária, senhora **NERINETE CARDOSO DANTAS FERREIRA**, fica obrigada a utilizar a área que ora lhe é doada, sob pena de revogação da doação ora feita, independentemente de ter havido ou não registro imobiliário da doação.

§ 1º. A donatária se responsabilizará, a partir da doação ora efetivada, por todos os encargos que recaiam sobre o bem ora doado.

§ 2º. Agentes do **MUNICÍPIO DE PATU** poderão, dentro de suas competências funcionais, inspecionar a área objeto da doação, para a verificação do cumprimento da obrigação da donatária de construir o imóvel na área que lhe é doada.

Art. 3º. As despesas para o registro imobiliário da doação feita pelo presente Decreto correrão por conta da donatária, **NERINETE CARDOSO DANTAS FERREIRA**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu(RN), 15 de fevereiro de 2023.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:110C3F0B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Doa bens imóveis (lotes ou terrenos) em área autorizada pela Lei Municipal nº 128, de 15 de abril de 2003; e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 49 e 55, incisos IV, parte final, e VIII, da nova Lei Orgânica do Município de Patu;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Lei Municipal nº 128/2003 foi autorizado ao Poder Executivo expedir atos para a doação de terrenos no imóvel que a referida Lei especifica;

**CONSIDERANDO** que existe o pedido de **TARCÍSIO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, de doação em seu favor;

**CONSIDERANDO** que a regularização dos registros imobiliários é objetivo também do Poder Público,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica doado ao Senhor **TARCÍSIO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 722.424.184-91 e RG nº 592.855 SSP/RN, com endereço à Rua Lucas Matias, nº 224, Costa e Silva, Patu/RN, um bem imóvel, consistente em um terreno, encravado à Rua Vereador José Pereira de Queiroz, S/N, Conjunto Nova Patu, Bairro José Godeiro da Silva, Zona Urbana do Município de Patu(RN).

Parágrafo único. O terreno descrito constituirá o imóvel, com as seguintes características: medindo: frente 23,60m, distância 23,60m com a Rua Vereador José Pereira de Queiroz; lateral direita 70,00m, distância de 20,00m com a residência do Senhor Otávio Cassimiro da Silva, 8,00m com a residência do Senhor Otávio Cassimiro da Silva, 26,00m com a residência de Josenildo Pereira Galdino e 16,00m com a Via Pública; lateral esquerda 76,00m, distância 48,00m com as casas

do Conjunto Nova Patu, 20,00m com as casas do Conjunto Nova Patu e 8,00m com a Rua Vereador João Nascimento Neto; posterior 45,00m, distância de 45,00m com a Rua Vereador Francisco Teixeira de Lira. Área total: 1760,00m<sup>2</sup>, Perímetro total: 214,60m. Confinantes: ao **NORTE** com residência do Senhor Otávio Cassimiro da Silva e Rua Vereador José Pereira de Queiroz, ao **LESTE** com casas do Conjunto Nova Patu e Rua Vereador João Nascimento Neto, ao **SUL** da Rua Vereador Francisco Teixeira de Lira e ao **OESTE** com as residências do Senhor Otávio Cassimiro da Silva e do Senhor Josenildo Pereira Galdino, conforme consta no Memorial Descrito e Mapa anexos ao presente Decreto.

Art. 2º. No prazo de (04) quatro anos, contados a partir da data da publicação deste Decreto, o donatário, senhor **TARCÍSIO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, fica obrigado a utilizar a área que ora lhe é doada, sob pena de revogação da doação ora feita, independentemente de ter havido ou não registro imobiliário da doação.

§ 1º. O donatário se responsabilizará, a partir da doação ora efetivada, por todos os encargos que recaiam sobre o bem ora doado.

§ 2º. Agentes do **MUNICÍPIO DE PATU** poderão, dentro de suas competências funcionais, inspecionar a área objeto da doação, para a verificação do cumprimento da obrigação da donatária de construir o imóvel na área que lhe é doada.

Art. 3º. As despesas para o registro imobiliário da doação feita pelo presente Decreto correrão por conta do donatário, **TARCÍSIO NASCIMENTO DE ALMEIDA**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu(RN), 15 de fevereiro de 2023.

**RIVELINO CÂMARA**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisca Linderleide de Almeida  
Código Identificador:150B9A64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, verbis:

**Art. 24** – É dispensável a Licitação:

*[...] II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez [...]*

**CONSIDERANDO** o atendimento da necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho e de saúde ocupacional na elaboração e emissão do laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT), elaboração e assessoria na implantação do programa de controle

médico de saúde ocupacional (PCMSO), elaboração e assessoria na implantação do programa de gerenciamento de risco – PGR e implementação no e-social com os lançamentos dos eventos de SST.

**CONSIDERANDO** à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

**RESOLVE:**

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL NA ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), ELABORAÇÃO E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ELABORAÇÃO E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR E IMPLEMENTAÇÃO NO E-SOCIAL COM OS LANÇAMENTOS DOS EVENTOS DE SST, em favor da empresa: INGRID LAILA MOREIRA ALVES 02201656452, inscrita no CNPJ sob nº 26.211.910/0001-07, estabelecida a Rua Areia Dourada, nº 82, Ponta Negra, Natal/RN – CEP: 59.092-513, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

PEDRA PRETA/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 103.867.754-86

Publicado por:  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:BF480A55

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM**

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL NA ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), ELABORAÇÃO E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ELABORAÇÃO E ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR E IMPLEMENTAÇÃO NO E-SOCIAL COM OS LANÇAMENTOS DOS EVENTOS DE SST. De acordo com a Lei 8.666, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **INGRID LAILA MOREIRA ALVES 02201656452, inscrita no CNPJ sob nº 26.211.910/0001-07**, estabelecida a Rua Areia Dourada, nº 82, Ponta Negra, Natal/RN – CEP: 59.092-513, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, a saber no valor global estimado de 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Pedra Preta/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal  
CPF: 103.867.754-86

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**D7E412B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 16.02.2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Sr. **CASSIMIRO JOSE DANTAS**, inscrito no CPF. 254.531.364-15, para contratação de profissional técnico em apicultura para captura e transporte de enxames de abelhas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor total de **R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -  
Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**4BB5D19A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2023

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei

Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto ao Sr. **CASSIMIRO JOSE DANTAS**, inscrito no CPF. 254.531.364-15, residente e domiciliada na Praça Cônego Antas, 496, Centro – Pedro Avelino/RN, com menor valor total de **R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, referente à contratação de profissional técnico em apicultura para captura e transporte de enxames de abelhas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**F33DDDE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**Contratada(O):** CASSIMIRO JOSE DANTAS

**Objeto:** Contratação de profissional técnico em apicultura para captura e transporte de enxames de abelhas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pedro Avelino/RN.

**Valor Total: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, a ser pago em parceladamente, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

**Programa de Trabalho:** Exercício 2023

Unidade Orçamentária: 02.015– Secretaria Mun. De Meio Ambiente  
Projeto Atividade: 2157 – Manutenção da Secretaria Mun. De Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF  
Fonte: 15000000

**Base legal** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 027/2023

**Fundamentação:** Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

**Vigência:** 23/02/2023 a 31/12/2023

**Data da assinatura:** 23 de fevereiro de 2023

**Assinatura das partes:**

p/ CONTRATANTE JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

p/CONTRATADO(A) CASSIMIRO JOSE DANTAS

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**9BA5CD66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 23.02.2023, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **E BERNARDO DE SOUSA**, inscrito no CNPJ. 14.908.465/0001-50,

para contratação de prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças de equipamento médico hospitalar dentro dos padrões técnicos operacionais adequados, visando a melhoria da qualidade e produtividade da assistência à saúde em nossas unidades de saúde, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor global de **R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

Parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**23727569

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **E BERNARDO DE SOUSA**, inscrito no CNPJ. 14.908.465/0001-50, localizada na Rua Israel Oliveira da Silva, Nº 1614, Candelária, Natal-RN, com valor global de **R\$ 1.550,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, referente à contratação de prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças de equipamento médico hospitalar dentro dos padrões técnicos operacionais adequados, visando a melhoria da qualidade e produtividade da assistência à saúde em nossas unidades de saúde.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**9D44B4AF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 037/2023 - CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2023

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – RN através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 0000100001/2018-06, convoca os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2019, a **PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada e **AGUARDAR DECRETO DE NOMEAÇÃO** que será publicado no Portal do Município e Diário Oficial da FEMURN, para então comparecer no horário de 8 às 13hs, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada à Praça Pedro Alves Bezerra,

nº 266, Centro, Pedro Avelino-RN, para apresentação da documentação e atendimento dos requisitos para provimento nos seus respectivos cargos.

#### I - Para tomar posse o candidato deverá:

- Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

#### II – O candidato deverá entregar, em até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Comprovante de Quitação Eleitoral I
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF2;
- PIS/PASEP;
- Foto 3 x4
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;
- Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979;
- Certidão de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
- Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse ou xerox da declaração do imposto de renda;
- Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;
- Xerox do documento que conste o número da conta no Bradesco;
- Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de inscrição junto Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

#### III – Estando a documentação devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Pedro Avelino (RN), 23 FEVEREIRO DE 2023.

**MEIREANE ALVES MIRANDA**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

#### ANEXO I

FARMACÉUTICO		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
8	AYDA MARIA QUIRINO SILVA DOS SANTOS	215635-0

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**219C911F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 042/2023 - LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 042, DE 23 FEVEREIRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor (a) Municipal, **DARLAN CÂMARA ANTAS**, matrícula – 035/1, Cargo Efetivo, ASD – lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 01/05/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2023, sendo revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**B68242BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 043/2023, CONCESSÃO DE FÉRIAS.****PORTARIA Nº 043/2023.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Ricardo José Câmara Monteiro**, Matrícula – 647/1, Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**920F23DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 044/2023, CONCESSÃO DE FÉRIAS.****PORTARIA Nº 044/2023.**

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Valdson Leandro da Silva**, Matrícula – 1856/1, Coordenador de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1º a 30 de março de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**2AB046C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO PP SRP  
20230210001****Comissão Permanente de Licitação(CPL)****AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 20230210001**

A Prefeitura Municipal de PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, referente ao Edital de Pregão Presencial **20230210001**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN., devido à problemas técnicos no sistema de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e Publicado Jornal Local. Ficaremos à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pilões, através do fone (84) 84-99637.1212 e-mail: cplpiloesrn@hotmail.com, no horário de expediente, ou no site: www.piloes.rn.gov.br.

Pilões – RN, 22 de fevereiro de 2023

**PAULO GUEDES DA COSTA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**969BACE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS****CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS****PORTARIA Nº 07/2023**

**CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,  
CONSIDERANDO os Requerimentos de Direitos e Vantagens, firmados pelos servidores solicitando férias, com deferimentos de suas respectivas Secretarias Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder férias, por 30 (trinta) dias, aos servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões), de 16 de junho de 2002.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Ademarco Oliveira Paiva	101567	02/01/2023 a 31/01/2023
Aline Ferreira Silva de Oliveira	1100081	02/01/2023 a 31/01/2023
Degicleide Fernandes da Silva	0100846	02/01/2023 a 31/01/2023

Érico Ramon Campos Bandeira	1100093	02/01/2023 a 31/01/2023
Filomena Gomes de Sousa	101125	02/01/2023 a 31/01/2023
Francisca Dilma Ferreira	100790	02/01/2023 a 31/01/2023
Francisco Carlos Linhares	1100162	02/01/2023 a 31/01/2023
Francisco Clezio da Costa Sampaio	1100169	02/01/2023 a 31/01/2023
João Afonso de Lima	101010	02/01/2023 a 31/01/2023
Joelma Ferreira da Silva	0100455	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Anaildo do Nascimento Medeiros	1100177	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria da Conceição Aquino	1100080	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Idomesia de Oliveira	0100676	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Janaina dos Santos	1100135	02/01/2023 a 31/01/2023
Roberta Fernandes de Queiroz	1100130	02/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data inicial do período de vigência do gozo das férias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iara Vicente Miranda

**Código Identificador:**41F3BEC7

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PORTARIA Nº 006 2023 – EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

Portaria nº 006/2023 – SEGOV

*Exonera servidor de cargo comissionado e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. GRACIENE CAVALCANTE DE MELO GAMA, portadora do CPF nº. 058.372.104-40 e RG nº. 2.461.802-SSP/RN, do cargo em comissão de SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 340, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 23 de fevereiro de 2023 - SEGOV.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Willamy Soares

**Código Identificador:**1F7A408C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº.º 002/2023 – DISP.ELET/SEMTHAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.º 17010002/2023

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº.º 002/2023 –  
DISP.ELET/SEMTHAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.º 17010002/2023**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2023 – DISP.ELET/SEMTHAS

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e consultoria técnica para a equipe de gestão da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e das equipes da proteção social básica e proteção social especial de média complexidade, vinculados a pasta da política pública de assistência social do Município de Portalegre/RN, nos moldes do inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

**Data da sessão:** 28 de fevereiro de 2023

**Link:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Horário da Fase de Lances:** às 11h00min (Horário de Brasília/DF)

Portalegre/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2023 – GP/PMP

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**923016AD

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 095/2023 - SEMSAB

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 095/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Antonio Pereira Nobre, CPF Nº XXX, matrícula nº 701, ocupante do cargo de Motorista, 1 (uma) diária (s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Recife/PE, no(s) dia(s) 23/02, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**750D5447

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 096/2023 - SEMSAB

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 096/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Marcio Marcolino Pinto, CPF Nº XXX-87, matrícula nº 343, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária (s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 24/02, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**3FAAE135

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 097/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 097/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Gessildo Menezes da Silva, CPF Nº XXX-65, matrícula nº 613, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária (s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Alexandria/RN, no(s) dia(s) 24/02, do corrente ano, objetivando transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**26E7CDDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
014 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 538 DE 23 DE  
FEVEREIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 538, DE 23 DE fevereiro DE 2023***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei nº 531 de 26/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº531, de 26 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 23 de fevereiro de 2023

**ANEXO****ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS

Ficha:76709.272.0027.2166.0000 GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:77309.272.0027.2166.0000 GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.000,00

**REDUÇÕES**

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS

Ficha: 760 09.061.0027.1077.0000 GESTÃO DO INSTITUTO PRÓPRIO D -20.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.000,00

**Publicado por:**

Everton Wagner da Silva Freitas

**Código Identificador:**90AA192C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2023-GP**

Pureza/RN, 23 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:



**Art. 1º.** – CEDER a servidora **MARIA EDILMA DE ARAÚJO LIMA**, matrícula nº391-3, funcionária pública municipal, que passará a exercer suas atividades junto a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte – Gabinete do Deputado Estadual Hermano Morais, no período de 14 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**B356900C

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

**APREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.290.223/0001-42, com sede a Praça 05 de Abril, nº 180, bairro centro, Pureza/RN, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 176.718 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 156.131.004-20, residente e domiciliado na rua Maxaranguape, nº 191, centro, neste município de Pureza/RN. Aqui denominado **CEDENTE**; e do outro lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça 7 de Setembro, s/n, - Cidade Alta, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, o Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 000.718.885 SSP/RN, inscrito no CPF: 414.005.854-49, denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidora municipal para prestar serviços junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

**1ª.** Este Termotem como objetivo, a cessão da servidora **MARIA EDILMA DE ARAÚJO LIMA**, matrícula nº391-3, para prestar serviços ao órgão cessionário;

**2ª.** A cessão terá validade de 02 (dois anos), tendo início em 14/02/2023 a 31/12/2024;

**3ª.** Que o(a) servidor(a) será cedida com ônus para o órgão **CEDENTE**;

**4ª.** O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência da servidora;

**5ª.** Em caso de necessidade e mediante solicitação, o(a) servidor(a) poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

**6ª.** A eficácia deste instrumento ficará condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pelo (a) **CEDENTE**;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIA**, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Pureza/RN, 14 de fevereiro de 2023.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito do município de Pureza

**DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do RN

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**D75170F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº001/2023

Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Rafael Fernandes/RN, a ser realizada no dia 14 de março de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores desta cidade, tendo por tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã vai ser outro dia”.

A VII Conferência Municipal de Saúde de Rafael Fernandes/RN terá início às 7:30h e será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde de Rafael Fernandes/RN

**Publicado por:**

João Victor Negreiros da Silva

**Código Identificador:**AE0F0039

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00011/2023

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00011/2023, que objetiva: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO**. CNPJ: 11.106.245/0001-14, com valor total de R\$ 6.168,00; **46.495.729 BRUNA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA**. CNPJ: 46.495.729/0001-87, com valor total de R\$ 2.611,50; **WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA**. CNPJ: 18.343.598/0001-87, com valor total de R\$ 4.090,00.

Rafael Fernandes - RN, 23 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**A01CE497

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº DV00011/2023. **Objeto:** processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00011/2023, que objetiva: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Secretária Municipal de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito em 23/02/2023.

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**94B7F281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite**- CPF nº 023.111.484-27, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 23 de fevereiro de 2023 em veículo da Prefeitura

Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 23 de fevereiro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleidiany Epifanio de Souza Sa  
**Código Identificador:**F96F2E80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 23 de fevereiro de 2023, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 23 de fevereiro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleidiany Epifanio de Souza Sa  
**Código Identificador:**AF9C3A9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**230201/2023;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 230201/2023;**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023.

**Contratado:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.334.385/0001-35, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS);

**Base legal:** Inciso VIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

*RIACHO DA CRUZ/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.*

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**9FA52869

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N.º 230201/2023**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 230201/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 230201/2023 vem emitir o

presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023**, pelo valor de R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS), em favor de COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.334.385/0001-35.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

*RIACHO DA CRUZ/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.*

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**91B00E25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**230202/2023;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 230202/2023;**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, NO EXERCÍCIO DE 2023.

**Contratado:** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS);

**Base legal:** Inciso XXII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

*RIACHO DA CRUZ/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.*

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**D20BAB70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N.º 230202/2023**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 230202/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 230202/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, NO EXERCÍCIO DE 2023**, pelo valor de R\$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), em favor de COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ Nº 08.324.196/0001-81.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

*RIACHO DA CRUZ/RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.*

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**B13A226A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02154/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02154/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN  
 Contratada: **ANTONIO PEREIRA NETO** *locação de imóvel situado à Rua Bernardino Ferreira, nº 605, Bairro São Gonçalo, para funcionamento da sede do Conselho Tutelar deste Município de Riacho de Santana - RN.* Aditamento de prazo; VIGÊNCIA: 14/02/2023 A 15/02/2024.

Riacho de Santana-RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**99BECA60**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02155/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02155/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN  
 Contratada: **CANDIDA LUVANEIDE DA COSTA NUNES ALVES** *- locação de imóvel situado à Rua Manoel de Souza Lima, nº 150, Bairro Centro - Riacho de Santana/RN, para funcionamento da sede do CRAS neste Município de Riacho de Santana - RN.* Aditamento de prazo; VIGÊNCIA: 14/02/2023 A 15/02/2024.

Riacho de Santana-RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**C88231A9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02152/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02152/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN  
 Contratada: **FRANCISCO DERLANO DE LIMA PEREIRA** *- locação de imóvel situado à Rua José Aristóteles de Lima Pereira, nº 140, Bairro São Gonçalo, para funcionamento da Escola de Educação Infantil neste Município de Riacho de Santana - RN.* Aditamento de prazo; VIGÊNCIA: 14/02/2023 A 15/02/2024.

Riacho de Santana-RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**A05B5074**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02150/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02150/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN  
 Contratada: **ITAECIO SOARES DO NASCIMENTO** *- locação de imóvel situado à Rua da Paz, nº 13, Bairro São João, para funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte neste*

*Município de Riacho de Santana - RN.* Aditamento de prazo; VIGÊNCIA: 14/02/2023 A 15/02/2024.

Riacho de Santana-RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**5ED657CC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02153/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02153/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN  
 Contratada: **JOSE BENTO NETO** *- locação de imóvel situado à Rua Manoel de Souza Lima, nº 122, Bairro Centro, para funcionamento do Centro de Fisioterapia neste Município de Riacho de Santana - RN.* Aditamento de prazo; VIGÊNCIA: 14/02/2023 A 15/02/2024.

Riacho de Santana-RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**3B9B9045**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 09021/2021**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 09021/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - RN  
 Contratada: **JOSÉ ALMEIDA NETO**, CPF – 147.636.644-68 - Objeto: Locação de imóvel residencial destinado a benefício eventual da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana – RN. Aditamento de prazo; VIGÊNCIA: 14/02/2023 A 15/08/2023.

Riacho de Santana-RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**2B151F3C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02151/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02151/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN  
 Contratada: **MANOEL ALEXANDRE NETO** *- locação de imóvel situado à Rua 24 de Junho, nº 89, Bairro Centro, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente neste Município de Riacho de Santana - RN.* Aditamento de prazo; VIGÊNCIA: 14/02/2023 A 15/02/2024.

Riacho de Santana-RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**A4EF88A3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02157/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02157/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN  
 Contratada: **MANOEL CLEIDSON FERNANDES** *- locação de imóvel situado à Rua Vicente Fontes, nº 97, Bairro Centro, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Riacho de Santana - RN.* Aditamento de prazo; VIGÊNCIA: 14/02/2023 A 15/02/2024.

Riacho de Santana-RN, em 14 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**B58FF449

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02155/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02155/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN  
Contratada: **MARIA EDILEUZA DAS NEVES** - *locação de imóvel situado à Rua Vicente Fontes, S/N, Bairro Centro, para funcionamento do Programa do Leite neste Município de Riacho de Santana - RN.* Aditamento de prazo; VIGÊNCIA: 14/02/2023 A 15/02/2024.

Riacho de Santana-RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**73DBC81D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02158/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02158/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN  
Contratada: **VICENTE CAJE DA SILVA** *locação de um terreno com poço tubular, situado na zona rural, cujo o uso se destina ao abastecimento de água e irrigação do Estádio Municipal Pai Cajé, localizado na sede deste Município de Riacho de Santana - RN.* Aditamento de prazo; VIGÊNCIA: 14/02/2023 A 15/02/2024.

Riacho de Santana-RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**EF03DBEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02159/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02159/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN  
Contratada: **VICENTE DE PAULA FONTES** *locação de um terreno, situado na Rua Projetada, Bairro Sol Nascente, destinado ao acolhimento de animais apreendidos em vias públicas neste Município de Riacho de Santana - RN.* Aditamento de prazo; VIGÊNCIA: 14/02/2023 A 15/02/2024.

Riacho de Santana-RN, em 14 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**DC6BE4BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 230202DV00034  
**Número:** DV00027/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimentos de plantas ornamentais para canteiros públicos deste município de Riacho de Santana - RN.

**Contratado:** RAIMUNDO ROSALIO DO NASCIMENTO LOPES 81324049472

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.967,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 08/02/2023,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**EC5A77D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 086/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE**  
**FEVEREIRO DE 2023.**

**Portaria N.º 086/2023** Riacho de Santana/RN, 23 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de fevereiro do decorrente ano.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de fevereiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**402ADAD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 087/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE**  
**FEVEREIRO DE 2023.**

**Portaria N.º 087/2023** Riacho de Santana/RN, 23 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de fevereiro do decorrente ano.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de fevereiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**04BB7030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 088/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE  
FEVEREIRO DE 2022.**

**Portaria N.º 088/2022** Riacho de Santana/RN, 23 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **MARIA JUCIENE SOARES ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes da viagem da servidora deste município para Mossoró-RN, para acompanhar paciente que foi transferida do Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade da cidade de Pau dos Ferros para o Hospital Maternidade Almeida Castro da cidade de Mossoró, no dia 22 de fevereiro do decorrente ano.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de fevereiro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**4F008F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 085/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

**Portaria N.º 085/2023** Riacho de Santana/RN, 23 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de fevereiro do decorrente ano.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de fevereiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**6E07785F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 089/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

**Portaria N.º 089/2023** Riacho de Santana/RN, 23 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de fevereiro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**CA5D3248

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 036, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA N.º 036, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da Chamada Pública nº 002/2023 – PMR, destinada a aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos moldes da Lei Federal nº 11.974/2009 e Resolução nº 06/2020, de 08 de maio de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE):

- I – RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos, na condição de Presidente;
- II – LÚCIA MORGANA FELIPE, Nutricionista do PNAE, na condição de Membro; e
- III – BRUNNA RAFHAELLA QUEIROZ BASÍLIO, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), na condição de Membro.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN a responsabilidade de prestação do suporte técnico necessário ao desenvolvimento deste Chamamento Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nailton Maciel Leite da Fonseca

**Código Identificador:**95190220

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
0662023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço no fornecimento de combustível, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo abastecimento da frota veicular deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço AUTO POSTO SÃO TOMÉ, CNPJ: 04.839.900/0001-01, referente aos empenhos nº gabinete 106001/2023 nf 10093, empenho 106002/2023 nf 10096, empenho 106003/2023 nf 10106, Educação empenho 106001/2023 nf 10101 empenho 106001/2023 nf 10102, empenho 106002/2023 nf 10089, agricultura empenho 106001/2023 nf 10100, empenho 106001/2023 nf 10092, empenho 106002/2023 nf 10095, obras empenho 106001/2023 nf 10097, empenho 106002/2023 nf 10098, empenho 106003/2023 nf 10099, empenho 106004/2023 nf 10090, empenho 106005/2023 nf 10094, empenho 106006/2023 nf 10103, no valor total R\$ 27.715,71 (vinte e sete mil, setecentos e quinze reais e setenta e um centavos).

Rio do Fogo/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**BBED4208

**GABINETE DO PREFEITO  
0672023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço prestado a secretaria de Assistência Social. Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de locação de imóvel, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades do CRAS deste município, para o prestador de serviço **NOEMIA CIRIACO REGIS, CPF: 878.570.224-20**, referente ao empenho nº 1001005 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) sugestiva ao mês de dezembro-2022 respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**

Francisca Kely Silva de Lira

**Código Identificador:**7CE8EF82

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 027/2022**

**Contratante:** MUNICIPIO DE RIO DO FOGO/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

**Contratada:** A.M.F. DE CARVALHO E ENGENHARIA E PROJETOS – ME - CNPJ nº 18.051.740/0001-12

**Objeto do Contrato:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a Prorrogação da Contratação de serviços técnicos para a elaboração dos projetos básicos de pavimentação à paralelepípedos incluindo as calçadas acessíveis, assim como a legalização dos projetos junto ao Idema (emissão de licença) e alimentação do projeto básico na plataforma + Brasil, por mais doze (12) meses, conforme Justificativa acosta nos autos do processo Dispensa de Licitação nº 027/2022, correspondendo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente aditivo tem sua readequação amparada legalmente no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93 que regula as licitações e

contratos administrativos, por se considerar ser serviços de caráter continuado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato firmado em 15.06.2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

**Assinaturas:** MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA - PREFEITO MUNICIPAL; A.M.F. DE CARVALHO E ENGENHARIA E PROJETOS – ME - CNPJ 18.051.740/0001-12 - ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO - CPF 023.684.184-07 - CONTRATADA

Rio do Fogo- RN, 30 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**25F5E4AA

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PORTARIA Nº 001/2023 - NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DO FOGO/RN**

*NOMEIA FISCAIS DE CONTRATOS DO SAAE –  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
RIO DO FOGO/RN.*

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio do Fogo, a Senhora Shirllene Maia de Paiva Fagundes, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento aos dispostos nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe a Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 – Inciso III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal normalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados e esta Autarquia;

Verificar a entrega dos materiais, execução de obras, ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atender as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa o servidor listado abaixo, como fiscal de Contrato desta Autarquia.

Fiscal: JOÃO MARIA BATISTA, inscrito no Ministério da Fazenda sob nº 566.423.504-72 e Registro Geral sob nº 851.846 ITEP/RN, matrícula 00003-1.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 13 de fevereiro de 2023.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**SHIRLLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES**

Diretora do SAAE  
CPF: 027.049.594-04

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**1E8A6D2C

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AVISO APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que fica aprazada a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, tipo Menor preço por lote, para o próximo dia 07/03/2023, objetivando o Registro de Preços visando a futura Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Gestão de Assinaturas Eletrônicas e Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Censo Pessoal e Funcional, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Business Intelligence (BI), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos e da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 07/03/2023 – Horas : 09:59  
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 02/03/2023 – Horas : 14:00  
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS : 07/03/2023– Horas : 10:00  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : : 07/03/2023– Horas : 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 27 de fevereiro de 2023

**JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**2534E528

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2021**

Orgão: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 14.768.003/0001-84, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Raimundo Feitosa, s/n, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pela Secretária, a Sr.ª Gimena Barbosa Nunes no final assinado, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **MARIA DO SOCORRO BESSA MELO LIMA**, brasileira, casada, Educador Social, residente e domiciliada no Povoado Ausentes, 718, Zona Rural, Rodolfo Fernandes/RN, inscrita no CPF sob o nº 021.677.934-05, portadora da cédula de identidade nº 1.516.365, expedida por SSP/RN. A rescisão

contratual em questão encontra amparo no art. 11, §2º, II, da Lei Municipal nº 769/2021, bem como Cláusula 2ª do Contrato Originário. A rescisão contratual foi feita a pedido da contratada, com requerimento protocolado em 13 de fevereiro 2023. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 23 de fevereiro de 2023.

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante

#### MARIA DO SOCORRO BESSA MELO LIMA.

Pelo Contratado

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**005348E4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 007/2023.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial na Lei Municipal nº 542/2022 (LOA-2023), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN:** no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 545/2023 - (CRÉDITO ESPECIAL), de 17 de fevereiro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Aberto na Lei Municipal nº 542/2022 (LOA-2023), a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Transporte, no valor de R\$ 198.500,00 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa

**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 23 de fevereiro de 2023.

#### FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

#### TABELA DEMONSTRATIVA

##### Tabela I

ÓRGÃO	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
FUNÇÃO	26 – Transporte		
SUB-FUNÇÃO	782 – Transporte Rodoviário		
PROJETO	1.111 – Construção Passagem molhada		
FONTE	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos		
ELEMENTO	4.4.90.51.00		
	Obras e Instalações	e R\$	198.500,00
SUBTOTAL		R\$	198.500,00
TOTAL GERAL		R\$	198.500,00

Ruy Barbosa-RN, em 23 de fevereiro de 2023.

#### FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**589BB916

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### GABINETE CIVIL EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº14/2023

**DISPENSA Nº 22/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** ANA TERESA DA PENHA UMBELINO GOMES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 705.720.204-06, com sede à RUA MARIA OLINDINA DOS SANTOS, 23, MARACUJÁ, SANTA CRUZ/RN CEP:59200000. **OBJETO:** Locar imóvel com as seguintes características: Forrada com gesso, piso de cerâmica, 03 quartos, 01 sala, 01 garagem, 01 cozinha, 01 área de serviço, 02 banheiros na Av. Rio Branco, 440, Centro, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.011 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2140 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - SANTA CRUZ. **VALOR TOTAL: R\$ 10.440,00** (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

SANTA CRUZ/RN, 02 de janeiro de 2023.

#### IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal – Contratante

E

#### ANA TERESA DA PENHA UMBELINO GOMES–

Contratado.

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**86FB55D9

#### GABINETE CIVIL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 5/2022 –** Dispensa Nº 15/2022 **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. **CONTRATADO(A):** TEREZINHA GONÇALO CAVALCANTE, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 807.033.644-72. **OBJETO:** Prorrogar o prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Cosme Ferreira Marques, 338, Centro, destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipale ainda, realizar o reajuste anual previsto no Contrato Originário, pelo índice próprio de alugueis, IGPM DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 31 de DEZEMBRO de 2022.

#### IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal – Contratante e

#### TEREZINHA BEZERRA CAVALCANTI,

P/Contratada.

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**3D705249



**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 73/2022** – Dispensa Nº 139/2022CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATDO(A): CAYLA SANTOS RODRIGUES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 705.731.824-34. OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Alfredo Lima, 136, Centro, o imóvel destina-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e ainda, realizar o reajuste anual previsto no Contrato Originário, pelo índice próprio de alugueis, IGPM. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 31 de DEZEMBRO de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal – Contratante e

**CAILA SANTOS RODRIGUES,**

P/Contratada.

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:BEAB091A**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 14/2022** – Dispensa Nº 7/2022CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATDO(A): JOSE ANTUNES DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 044.412.654-68. OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato de locação do imóvel situado, na Rua Cel. Júlio Pinheiro, 125, Barro Vermelho, destinado ao funcionamento do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social, Centro e ainda, realizar o reajuste anual previsto no Contrato Originário, pelo índice próprio de alugueis, IGPM. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 31 de DEZEMBRO de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal – Contratante e

**JOSE ANTUNES DE LIMA,**

P/Contratada.

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:06D7DC79**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 14/2022** – Dispensa Nº 7/2022CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATDO(A): JOSE ANTUNES DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 044.412.654-68. OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato de locação do imóvel situado, na comunidade rural do "Alegre", no município de Santa Cruz, destinado a guarda temporária de animais de médio e grande porte apreendidos pelas equipes de controle animal da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ainda, realizar o reajuste anual previsto no Contrato Originário, pelo índice próprio de alugueis, IGPM. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 31 de DEZEMBRO de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal – Contratante e

**JOSE ANTUNES DE LIMA,**

P / Contratada.

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:AAF2E4B3**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO \*REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 16/2022** – Dispensa Nº 14/2022CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATDO(A): LOJA MAÇONICA UNIAO E TRABALHO IV, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 02.117.656/0001-14. OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Marechal Castelo Branco, 181, DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 31 de Dezembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –**

Prefeito Municipal – Contratante

e,

**LOJA MAÇONICA UNIAO E TRABALHO IV**

P/Contratada.

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:EC5BC1A4**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 054/2023 – GAB**

**Portaria nº. 054/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOBIANO DE FREITAS SILVA**, matrícula: **1526049**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **25 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir uma equipe da Sec. M. de Assistência Social, os quais irão participar de um projeto de extensão, que será realizada na UFRN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:33A3043B**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 055/2023 – GAB**

**Portaria nº. 055/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. **JOSE IRANILDO DA SILVA**, Matrícula: 1522639-2, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **25 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir uma equipe da Sec. M. de Assistência Social, os quais irão participar de um projeto de extensão, que será realizada na UFRN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**92DF2D49

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 056/2023 – GAB**

**Portaria nº. 056/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à Sra. **HOSANA MARIA CARVALHO DOS SANTOS**, Mat: 151996-4, Assistente Social, vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, juntamente com uma equipe da Sec. M de Assistência Social, com o objetivo de participar de Projeto de Extensão que será realizado na UFRN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**157375E0

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 057/2023 – GAB**

**Portaria nº. 057/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Psicóloga, **CAMILA LUANA RODRIGUES PONTES**, Matrícula: 151995-6, para cobrir suas despesas durante o dia 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, juntamente com uma equipe da Sec. M de Assistência Social, com o objetivo de participar de Projeto de Extensão que será realizado na UFRN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**9A0B34B2

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 058/2023 – GAB**

**Portaria nº. 058/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Servidora, **ROSIANE SOARIANE COSTA LOPES**, Matrícula nº 152654-5, Assistente Social, para cobrir suas despesas durante o dia 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, juntamente com uma equipe da Sec. M de Assistência Social, com o objetivo de participar de Projeto de Extensão que será realizado na UFRN

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**9C29DC99

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 059/2023 – GAB**

**Portaria nº. 059/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à Diretora Administrativa de Unidade Básica de Saúde - Zona Rural I, **JESSICA NATANY PEREIRA PINTO DA SILVA MELO**, Matrícula: 151605-1, para cobrir suas despesas durante o dia 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, juntamente com uma equipe da Sec. M de Assistência Social, com o objetivo de participar de Projeto de Extensão que será realizado na UFRN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**43C3616F

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 060/2023 – GAB**

**Portaria nº. 060/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Servidora, **CAILLA PONTES DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 152602-2, Psicóloga do CRAS**, para cobrir suas despesas durante o dia 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, juntamente com uma equipe da Sec. M de Assistência Social, com o objetivo de participar de Projeto de Extensão que será realizado na UFRN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**A2F54E2E

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 061/2023 – GAB**

**Portaria nº. 061/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Sra. **JAQUELINE DE LIMA E SILVA, Mat: 1523503**, Coordenadora CRAS/Paraíso, vinculada à Secretária Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, juntamente com uma equipe da Sec. M de Assistência Social, com o objetivo de participar de Projeto de Extensão que será realizado na UFRN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**EA2CBC76

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 062/2023 – GAB**

**Portaria nº. 062/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Assistente Social, **MARIA JAQUELINE DA SILVA, Matrícula: 152603-0**, para cobrir suas despesas durante o dia 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, juntamente com uma equipe da Sec. M de Assistência Social, com o objetivo de participar de Projeto de Extensão que será realizado na UFRN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**94CDF9B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS**  
**E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2022**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando o Registro de Preços para aquisições de material médico-hospitalar para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo o Hospital Municipal Aluizio Bezerra - HOMAB, Centro de Saúde da Família e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 08 de março de 2023, às 08h10min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h20min do Dia 08 de março de 2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**2570C637

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 304/2023.**

**COMUNICADO**

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de confecção de artes/folders digitais, filmagem com câmera, drones (artes/folders – divulgação dos serviços e ações ofertadas pela prefeitura municipal nas páginas sociais da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br) ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 27 de fevereiro às 13h00min.

Santa Maria, 23 de fevereiro 2023.

**BRENA MERIZE DIAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva

**Código Identificador:**58681389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA –  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.**

**MODALIDADE – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.**

**OBJETO:** seleção de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, interessadas em celebrar o Termo de Colaboração para execução de serviços de educação ao Município de Santa Maria/RN.

Aos vinte três dias, do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três (23/02/2023), às 10h00min, no Setor de Licitações do Município de Santa Maria/RN, presente o Senhor **Jansen Carlos Viera da Silva**, Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público conforme Portaria nº 001/2023, e seus demais membros, para análise da documentação de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA** do **Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, interessadas em celebrar o Termo de Colaboração para execução de serviços de educação ao Município de Santa Maria/RN**, de conformidade com os termos do Edital da Chamada Pública nº 001/2023.

Aberta a sessão, e, tendo sido verificado que, fora publicado aviso de chamamento, com intuito de **CRENCIAR** Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, interessadas em celebrar o Termo de Colaboração para execução de serviços de educação, apresentarem documentação de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA**, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Juscelino, 361, Centro, Santa Maria/RN – CEP: 59.464-000. Ato contínuo, passamos analisar de forma minuciosa, chegando a um denominador conclusivo. O **INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ: 17.837.958/0001-34 e única presente, se fez presente por meio dos seus diretores Marcelo de Paiva Tavares, inscrito no CPF: 012.440.444-82, Nathalia Kaluana Rodrigues da Costa, inscrita no CPF: 082.090.764-26, e Maria Tereza de Marcelo Lima, inscrita no CPF: 700.376.854-22, apresentou uma proposta de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, conforme cronograma de plano de trabalho. Assim sendo, na data epigrafada, dando prosseguimento ao procedimento administrativo, o qual, oportunamente, e, após, análise de forma minuciosa. Além disso,

os licitantes presentes acima mencionados abriram mão dos seus direitos de interposição de recurso, pois concordam com a decisão proferida por esta Comissão. Contudo e finalmente, visando dar publicidade da veracidade do ato em comento - decisão/resultado resolvemos publicar no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio grande do Norte FEMURN. Nada mais havendo a relatar, o responsável pela análise encerra os trabalhos com a lavratura desta ata, para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Santa Maria/RN, em, 23 de fevereiro de 2023.

**JANSEN CARLOS VIERA DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial

**LENILSON ELIAS TEIXEIRA**

Membro da Comissão Especial

**FRANCISCO HOUSTON SOUZA SILVA**

Membro da Comissão Especial

**INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL**

CNPJ: 17.837.958/0001-34

**MARCELO DE PAIVA TAVARES**

CPF: 012.440.444-82

**NATHALIA KALUANA RODRIGUES DA COSTA**

CPF: 082.090.764-26

**MARIA TEREZA DE MARCELO LIMA**

CPF: 700.376.854-22

**Publicado por:**

Alenuska Maiara Martins Bezerra

**Código Identificador:**7793B85E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA SEM EFEITO DE Nº 179/2023**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA SEM EFEITO 179/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 179/2023 - Gabinete da Prefeita, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 2965 do dia 06 de fevereiro de 2023.

Santana do Matos/RN, 16 de fevereiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**EB23FE58

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 280/2023**

Portaria de diária nº 280/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com

**matrícula Nº 375.** Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar universitários para as instituições de ensino, no dia 16 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**8729C241

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **MANOEL GILDENILSON DOS SANTOS - CNPJ: 20.074.633/0001-51-80**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**5C5B278E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE CAIXA DE GORDURA, ESGOTO E NOVAS LIGAÇÕES**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa: **ROBERTO FLORENTINO DA SILVA 49168614420 - CNPJ: 31.410.085/0001-00**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**D4E04F5C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO DE Nº 836/2023**

DECRETO Nº 836 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca a IVª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Matos/RN

A Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a IVª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, e como Eixos Temáticos:

**Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

**Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

**Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

**Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

**Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

**Art. 2º** A realização da conferência lúdica e/ou livre, deverá ocorrer antes da municipal.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos, RN, 23 de fevereiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**ANA LEAMARA MATIAS DE BRITO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**LARISSA MARIA DANTAS BRAGA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**DC6CB2DE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DE SALDO REFERENTE E**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2022 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 15021/2023 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 789/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** ERIMAGNO ALVES inscrita no CNPJ nº 27.581.898/0001-95;  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL E POTÁVEL;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.814,75 (trinta e um mil e oito centos e quatorze reais e setenta e cinco centavos);  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;  
**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia subscrição e termo final o dia 15 de Junho de 2023;

Santana do Matos/RN, 15 de fevereiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**9264A7BC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 036**

Portaria 036/2023 – GP

Nomeia membros para compor a Comissão de Elaboração de Proposta do Plano de Cargos e Salários.

A Prefeitura de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos nas leis municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Elaboração de Proposta do Plano de Cargos e Salários: Representantes da Câmara Municipal de Santana do Matos:

**Titulares:**

Airton Ovídio de Azevedo.  
 João Corcino Barbosa Neto.

**Suplentes:**

João Maria Cadó.  
 Luiz Ferreira de Macedo Junior.

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Santana do Matos – SINDMAT.

**Titulares:**

Antônio Carlos Cabral da Silva.  
 Valdir Tomaz Pereira.  
 Francisco de Assis Adelino Braga.

**Suplentes:**

José Júnior da Silva.  
 Vemar Brito dos Santos Junior.  
 Francisco Ervandro Freire de Castro.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte.

**Titulares:**

João Antônio de Assunção.  
 Ana Marly da Silva.  
 Euda Porfirio de Azevedo Anselmo.

**Suplentes:**

Francisca Zuleide de Oliveira Braga.  
 Teonia Costa.  
 Amaralina da Silva Santos.

Representante do Poder Executivo Municipal

**Titulares:**

Marcos Cezar Cavalcante de Matos.  
 Artur Felipe de Medeiros.

Girolene Maria de Vasconcelos Leite.

**Suplentes:**

Ana do Carmo Aquino de Carvalho.  
 Mora Kissi de Oliveira Nascimento.  
 Francisco Máximo Barbosa da Costa.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 23 de Fevereiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Elisa Fernandes dos Santos  
**Código Identificador:**39E51CAD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 282/2023**

Portaria de diária nº 282/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **TATIANE TRINDADE DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Presidente do Conselho Mun. de Saúde**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó–RN, no dia 24 de fevereiro de 2023, para participar de Plenária com a Coordenação Regional de Plenária dos Conselhos de Saúde, no auditório da IV URSAP.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**EDEFD286

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 283/2023**

Portaria de diária nº 283/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 2½ (duas meias) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 13 e 19 de fevereiro de 2023, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**87BFF89A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 284/2023**

Portaria de diária nº 284/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó/RN, no dia 15 de fevereiro de 2023, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**22EE0E2B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 285/2023**

Portaria de diária nº 285/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ GELSO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0BBC7CD3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 286/2023**

Portaria de diária nº 286/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6D9921E3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 287/2023**

Portaria de diária nº 287/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 15 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**BDC29FFD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 288/2023**

Portaria de diária nº 288/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00

(trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 16 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C4855277

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE 289/2023**

Portaria de diária nº 289/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº279**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 18 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6DE1CB7A

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 290/2023**

Portaria de diária nº 290/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**03EF379F

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 291/2023**

Portaria de diária nº 291/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 15 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**AF5E8CC4

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 292/2023**

Portaria de diária nº 292/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C5E970C0

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 293/2023**



Portaria de diária nº 293/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A9A19113

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 294/2023**

Portaria de diária nº 294/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**355497E6

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 295/2023**

Portaria de diária nº 295/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F7382980

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 296/2023**

Portaria de diária nº 296/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 21 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0EEDE287

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 297/2023**

Portaria de diária nº 297/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 18 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**455A1E8B**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 298/2023**

Portaria de diária nº 298/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 21 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**D7BCCB9B**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 299/2023**

Portaria de diária nº 299/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 21 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**AD1D38D0**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 300/2023**

Portaria de diária nº 300/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 16 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**21D3E5CB**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 301/2023**

Portaria de diária nº 301/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 22 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**772E7AD3**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 302/2023**

Portaria de diária nº 302/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 20 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**77D695B4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 303/2023**

Portaria de diária nº 303/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 18 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**3DE5FD1C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 304/2023**

Portaria de diária nº 304/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS DA SILVA MARÇAL**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**040CA1E7

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 006/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR**  
**ITEM CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para o interessado o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 006/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS E MESAS ESCOLARES** cujo certame teve como resultado final, **FRACASSADA**.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**MARIA DA NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**50C2F380

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 074/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 -**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 074/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **JOELMA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 130157-8, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais, ocupante do Cargo de Aux. de Enfermagem, licença para o gozo de Férias no período referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 07/02/2023 à 26/02/2023.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 17 de fevereiro de 2023.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**68824EE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, pela contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, nos termos do art. 74, III, alínea C, da Lei Federal de Nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de Sociedade de Advogados Especializada para realização de serviços de consultoria e assessoria jurídica, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, CNPJ: 08.088.247/0001-13

Contratado: Cortez e Medeiros Advogados, inscrita no CNPJ: 22.918.738/0001-75.

Prazo de Vigência: 12 meses; 03/01/2023 até 03/01/2024.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, III, alínea C, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santana do Seridó – RN, 02 de janeiro de 2023.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:**9A555CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N ° 011/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – Cortez e Medeiros Advogados, inscrita no CNPJ: 22.918.738/0001-75.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados Especializada para realização de serviços de consultoria e assessoria jurídica, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Prazo de Vigência: 12 meses; 03/01/2023 até 03/01/2024.

Fundamento Legal: Artigo 74, III, alínea C, da Lei Federal 14.133/2021.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2023, na seguinte dotação: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2.003 – Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito; Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Fonte de Recurso 1500000000- Outros Recursos Não Vinculados.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
**Código Identificador:**C59D8D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. ° 020/2023/PMSS/CD/ADM DE 23 DE  
FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA N. ° 020/2023/PMSS/CD/ADM de 23 de fevereiro de 2023.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para realizar viagem a capital do Estado Natal – RN, no dia 27 de fevereiro 2023, com fim de participar da reunião ordinária na sede da UNDIME-RN, com a seguinte pauta: **FISCALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO ANO DE 2022, COMO TAMBÉM DO BIÊNIO 2021-2023**, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 020/2023/PMSS/CD/ADM de 27 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**9676A155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
DISPENSA FÍSICA Nº 007/2023 - PROCESSO ADM. Nº  
190/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da Agente de Contratação torna público a adjudicação da Dispensa Física nº 007/2023, referente ao PROCESSO Nº190/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo Pá Carregadeira Hyundai HL 7409s, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do Aviso de Dispensa, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: **SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 02.620.622/0001-48, no(s) lote(ns): 01 perfazendo um valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Santana do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2023

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Agente de Contratação

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**75B9FB28**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
DISPENSA FÍSICA Nº 008/2023 PROCESSO ADM. Nº 187/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo Retroescavadeira CAT 416E, em favor da empresa SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48, no(s) lote(ns): 01 perfazendo um valor global de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Santana do Seridó/RN, 23 fevereiro de 2023

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**F1329B41**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
DISPENSA FÍSICA Nº 009/2023 - PROCESSO ADM. Nº  
196/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da Agente de Contratação torna público a adjudicação da Dispensa Física nº 009/2023, referente ao PROCESSO Nº196/2023, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grades aradoras, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do Aviso de Dispensa, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48, no(s) lote(ns): 01 perfazendo um valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Santana do Seridó/RN, 23 de fevereiro de 2023

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Agente de Contratação

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**6BD9322B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2023 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR o Sr. YURI VINICIUS DE OLIVEIRA CAMILO**, inscrito no CPF n.º 103.960.014-08 e portador do RG 002.982.220-SSP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR GERAL DO SETOR DE COMPRAS** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**AC858905**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2023 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. YURI VINICIUS DE OLIVEIRA CAMILO**, inscrito no CPF n.º 103.960.014-08, portador do RG 002.982.220-SSP/RN, registrado no CREA/RN (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte) sob o n.º 212006083-5, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **ENGENHEIRO AUXILIAR**, do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**F1B99BE5**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2023 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Sra. AKY CIMINIANE DE SOUZA BRITO**, inscrita no CPF n.º 049.412.644-28 e portadora do RG 002.292.063-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, da Escola Municipal Dr. Hélio Barbosa de Oliveira**, localizada na zona urbana do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**1D4D1F63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2023 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Sra. CRISTIANE MONTEIRO DE LIMA SILVA**, inscrita no CPF n.º 030.348.724-02 e portadora do RG 1.688.575-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, da Escola Municipal Dr. Hélio Barbosa de Oliveira**, localizada na zona urbana do município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**CBB1EE81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**030/2023.**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

**CNPJ:**08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:**M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA.

**CNPJ:**04.867.082/0001-27.

**OBJETO:**Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de Assessoria e acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em atendimento às necessidades deste Município de São Bento do Norte.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**BASE LEGAL:**Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

São Bento do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**069774D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 176, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Decreta LUTO OFICIAL em todo território municipal de São Bento do Norte/RN, em virtude do falecimento da Srª. Maria do Socorro Matias de Souza, e dá outras providências.*

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Ilustríssima Srª. **Maria do Socorro Matias de Souza**, ocorrido neste dia 23 de fevereiro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023, em todo território municipal, em virtude do falecimento da Srª. Maria do Socorro Matias de Souza.**

**Art. 2º - Decretado também ponto facultativo para os servidores das repartições administrativas e dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN, nos dias 23 e 24/02/2023.**

**Parágrafo único: O dispositivo no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.**

**Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.**

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**C47ADCF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 009/2023, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe o licitante PAULO GRANJES E SILVA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 066.553.094-33, na conformidade com o exarado na ata de sessão pública e Contrato Administrativo retro Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida HOMOLOGAÇÃO, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 17 de Fevereiro de 2023.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**EE251509

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 013/2023**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante  
EMPRESA: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 36.342.832/0001-33, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CORONEL MARTINIANO 622 CENTRO CAICÓ/RN, REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS.

Não houve interposição de recurso por parte dos representante credenciado da empresa licitante.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 17 de Fevereiro de 2023.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**947C8143

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 009/2023, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante LUCAS GABRIEL FERNANDES DE MEDEIROS 01671198425, CNPJ 48.676.699/0001-30.na conformidade com o exarado na ata de sessão pública

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida HOMOLOGAÇÃO, nos termos do inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 14 de Fevereiro de 2023.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**E42ACF74

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESERTA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio 45 Centro desta cidade, Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeados por intermédio da Portaria n.º 009/2023, para inferirem nos acontecimentos do pregão presencial n.º 007/2023, cujo objeto é o registro de preços para possível Aquisição gradual de adubo tipo sulfato de amônia granulado acondicionado em embalagem de 25kg para recuperação e manutenção do gramado do estádio municipal de futebol Elias Fernandes, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência, anexo I deste edital.

Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, e o próprio Edital com seus anexos publicado no site [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), nenhum licitante(s) acudiu interesse de participação.

Logo em seguida o Presidente da CPL declarou a Sessão DESERTA e por último não restando mais o que tratar declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 17 de Fevereiro de 2023. ###-###-###.

**MATEUS CALISTA DA SILVA**  
Presidente da CPL

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Membro

**JUSCELINO DE LIMA SANTOS**  
Membro

**PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**  
Membro

**JOSIELLY MARIA DOS SANTOS**  
Membro

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**BDD104A7

#### GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

De acordo.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 014/2023, na forma consubstanciada na Ata da sessão pública retro a licitante PAULO GRANJES E SILVA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 066.553.094-33.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 17 de Fevereiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**5CD0441F

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Fernando/RN – Secretaria De Planejamento e Administração CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: PAULO GRANJES E SILVA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 066.553.094-33.

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de um profissional em fisioterapia para atender às demandas e necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento de São Fernando -RN, com acompanhamento de programas contendo políticas de saúde do município o, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial  
(Processo/PMSF/RN n.º 2023.01.0040).

DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e PAULO GRANJES E SILVA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 17 de Fevereiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**B0BC1404

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 013/2023**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes**

EMPRESA: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 36.342.832/0001-33, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CORONEL MARTINIANO 622 CENTRO CAICÓ/RN, REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS.

São Fernando/RN, 17 de Fevereiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**DB7A4676

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2023N**

De acordo.

**HOMOLOGO** o objeto do Pregão Presencial n.º 012/2023, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro a licitante LUCAS GABRIEL FERNANDES DE MEDEIROS 01671198425, CNPJ 48.676.699/0001-30, na conformidade com o exarado na ata de sessão pública.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 14 de Fevereiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**99E94ABE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 077/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 19 de fevereiro 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), de forma a ressarcir ao servidor GILMAR

NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 19 de fevereiro 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de fevereiro 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**4DA384CE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 078/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 19 de fevereiro 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), de forma a ressarcir ao servidor URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 19 de fevereiro 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de fevereiro 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**8289B50D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 079/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente na qual encontrava-se sob alta hospitalar, realizada no dia 22 de fevereiro 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), de forma a ressarcir ao servidor KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 22 de fevereiro 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de fevereiro 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**F7F11F3B



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 080/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de fevereiro 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 23 de fevereiro 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de fevereiro 2023.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**39BF0BDF

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DOAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2022**

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 08.095.960/0001-94, com endereço à Rua Honório Maciel, 87, Centro, CEP: 59.310-000, através de seu representante legal, Prefeito Municipal **ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, doravante denominado **DOADOR**, e do outro lado, a Senhora **WIGNA ALVES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1.951.888 SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 009.251.434-05, residente na Rua Luiz Antônio de Medeiros, 132, Novo Horizonte – São João do Sabugi/RN, adiante denominado **DONATÁRIA**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto um terreno identificado como Quadra 005, Lote 007, Novo Horizonte, neste Município, devidamente registrado no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis na Matrícula sob o nº 178, medindo uma área total de 270m<sup>2</sup> e no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº 01.01.005.0007.001.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO**

A presente doação tem fundamento na Lei nº 718/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGISTRO**

O presente Termo é parte integrante da Escritura Pública de Doação não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório de Registro de São João do Sabugi/RN, quando a propriedade do bem se reverterá definitivamente ao patrimônio da **DONATÁRIA**, nos termos da Lei Federal nº 6015/73.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Doação deverá ser publicado no Diário Oficial, dentro de 15 dias, a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA**

Fica o Cartório de Registro de Imóveis de São João do Sabugi/RN autorizado a proceder aos respectivos desmembramentos nos estritos termos das cláusulas acima.

São João do Sabugi/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES**

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal – Doador

**WIGNA ALVES**

Donatária

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**F826E17B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 051/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses ao Sr. **HUGO GEINE BATISTA E SILVA**, matrícula nº 7231, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/03/2023 a 01/06/2023, tendo como base o período trabalhado de 12/05/2016 a 12/05/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi (RN), 16 de fevereiro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**37765271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 052/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **DAMIÃO JOSÉ DE ARAÚJO**, matrícula nº398, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, retornando ao trabalho em 31/03/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 16 de fevereiro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:C73D8883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 053/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **ANTÔNIO FERNANDES GALVÃO JÚNIOR**, matrícula nº222-1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, retornando ao trabalho em 31/03/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 16 de fevereiro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:7DAB77CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 054/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº310-5, ocupante do cargo de Chefe de Setor - CS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, retornando ao trabalho em 31/03/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 16 de fevereiro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:DF9A7E2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 055/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA**, matrícula nº5285-6, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - AA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/03/2023 a 01/04/2023, retornando ao trabalho em 03/04/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 16 de fevereiro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:D5ABC7E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 056/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **FRANCELY CÁSSIA DE MEDEIROS**, matrícula nº355, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 04/03/2023 a 02/04/2023, retornando ao trabalho em 03/04/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 16 de fevereiro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:4FC9C14C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 058/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. **EDINALDO ARAÚJO DE LUCENA**, matrícula nº65, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, retornando ao trabalho em 31/03/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 17 de fevereiro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:21CAF2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 057/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** licença prêmio de 03 meses a Sra. **DIANA MARIZ DE MEDEIROS**, matrícula nº 96-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23/02/2023 a 23/05/2023, tendo como base o período trabalhado de 09/05/2013 a 09/05/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 17 de fevereiro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:E9C69158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 059/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **MARIA DO CARMO MEDEIROS MORAIS**, matrícula nº287-4, ocupante do cargo de Coordenador - CC, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 27/02/2023 a 28/03/2023, retornando ao trabalho em 29/03/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 17 de fevereiro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
Código Identificador:B7BE652E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 060/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. **SÉFORA MARIA LUCENA DE MEDEIROS ALENCAR**, matrícula nº287-4, ocupante do cargo de Assistente Técnico - AT, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/03/2023 a 31/03/2023, retornando ao

trabalho em 03/04/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 17 de fevereiro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**CE312613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 061/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, a Sra. AMIRACI ARAÚJO DE MORAIS MEDEIROS, matrícula nº 1605-3, do cargo de Coordenador - CC, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 23 de fevereiro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**6F9386FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura de material de limpeza destinado a atender às necessidades das Unidades Administrativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Resultados por Fornecedores. ADJUDICAMOS o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: Radiany F Malheiro – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29; Comercial T&T Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.009.904/0001-00; Multi Variedades Comércio Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.686.594/0001-00; Comercial Saturno e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.140.323/0001-62; e Jane Meire Marinho da Fonseca - ME, inscrita no CNPJ sob o 32.879.502/0001-20.

São José de Mipibu/RN, 15.02.2023.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS –**

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas: Radiany F Malheiro – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29; Comercial T&T Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.009.904/0001-00; Multi Variedades Comércio Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o 18.686.594/0001-00; Comercial Saturno e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.140.323/0001-62; e Jane Meire Marinho da Fonseca - ME, inscrita no CNPJ sob o 32.879.502/0001-20. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN.

São José de Mipibu/RN, 23.02.2023.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO –**

Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 04/2023-PMSJM/RN

**CONTRATANTE:** Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

**CONTRATADAS:** Radiany F Malheiro – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29, situada na Avenida Professor Clementino Câmara, 216 – Boa Esperança – Parnamirim/RN, representada pelo seu Procurador, Senhor Ramon Coelho Miranda, inscrito no CPF sob nº 065.160.014-64 e portador do RG nº 2.009.009-ITEP/RN; Comercial T&T Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.009.904/0001-00, situada na Rua General Osório, 200 – Cidade Alta – Natal/RN, neste ato, representada pelo seu Procurador, Senhor Fábio Silva de Lima, inscrito no CPF sob nº 024.145.724-69 e portador do RG nº 1.608.837-ITEP/RN; Multi Variedades Comércio Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o 18.686.594/0001-00, situada na Rua Major Paula Moreira, 702 – Barro Vermelho Natal/RN, neste ato, representada pelo seu Procurador, Senhor Tunefis da Silva Morais, inscrito no CPF sob o nº 423.563.934-04 e portador do RG nº 881.074-SSP/RN; Comercial Saturno e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.140.323/0001-62, situada na Rua Vale do Jaguaribe, 150, Loja 04 – Nossa Senhora da Apresentação– Natal/RN, neste ato, representada pelo seu Procurador, Senhor Jonas de Lima França, inscrito no CPF sob nº 018.319.754-24 e portador do RG nº 003.280.888-ITEP/RN; e Jane Meire Marinho da Fonseca Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o 32.879.502/0001-20, situada na Praça Monsenhor Paiva, 233 – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Procurador, Senhor Wellington Adriano Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 018.739.884-43 e portador do RG nº 1.715.796-ITEP/RN; **Objeto:** Aquisição futura de material de limpeza destinado a atender às necessidades das Unidades Administrativas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Valor Global:** R\$ 2.328.094,80(Dois Milhões Trezentos e Vinte e Oito Mil Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos); **Fontes de Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2023. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2023.** Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Ramon Coelho Miranda, Fábio Silva de Lima, Tunefis da Silva Morais, Jonas de Lima França e Wellington Adriano Barbosa da Silva - p/Contratadas, respectivamente.

São José de Mipibu/RN, 23.02.2023.

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**960A5FD2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

**Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, CNPJ: 08.365.850/0001-03,** torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LS, para o **Cemitério Público de São José de Mipibu**, localizado na Rua André Avelino Dantas, s/n, Quebra fuzil, São José de Mipibu/RN.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**302021BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 082/2023–GP/PMSJM**

**Lei Complementar n.º 082/2023–GP/PMSJM**

**Ementa:** Dispõe sobre atualização do piso salarial profissional e reajuste dos vencimentos dos Profissionais da Educação Básica e a modificação da Lei Complementar nº 008/2010 na forma que indica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São José de Mipibu**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor do piso salarial dos Profissionais da Educação Básica, em 15,00% (quinze por cento), conforme Lei Federal n.º 11.738/2008 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - O artigo 49 da Lei Complementar n.º 008/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 49.** Ficam estabelecidos os seguintes valores dos profissionais do magistério público municipal:

I – a remuneração do Professor NÍVEL I (P-NI) é de R\$ 3.316,78 (Três mil trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos);

II– a remuneração do Professor NÍVEL II (P-NII) é de R\$ 4.847,18 (Quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos);

III - ao Coordenador Pedagógico NÍVEL I (C-NI) é assegurada remuneração equivalente ao Professor NÍVEL II (P-NII);

IV– a remuneração do Professor NÍVEL III (P-NIII) é de R\$ 5.816,59 (Cinco mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)

V - ao Coordenador Pedagógico NÍVEL II (C-NII) é assegurada remuneração equivalente ao Professor NÍVEL III (P-NIII);

Parágrafo único. A diferença salarial entre os níveis é a constante no Anexo I da presente Lei Complementar.

**Art. 3º** - O Anexo I da Lei Complementar nº 008/2010 e suas alterações, passa a vigorar com da seguinte forma:

Letra	Nível I	Nível II	Nível III	ANOS	%
A	3.316,78	4.847,18	5.816,59	0 a 4	3
B	3.416,28	4.992,60	5.991,09	5 a 7	3
C	3.518,77	5.142,37	6.170,82	8 a 10	3
D	3.624,34	5.296,64	6.355,94	11 a 13	3
E	3.733,07	5.455,54	6.546,62	14 a 16	3
F	3.845,06	5.619,21	6.743,02	17 a 19	3
G	3.960,41	5.787,79	6.945,31	20 a 22	3
H	4.079,22	5.961,42	7.153,67	23 a 25	3
I	4.201,60	6.140,26	7.368,28	26 a 28	3

J	4.327,65	6.324,47	7.589,33	29 a 31	3
K	4.457,47	6.514,20	7.817,01	Acima de 31	

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, constante na Lei Orçamentária vigente.

**Art.5º** - Fica revogado o artigo 30 e seu parágrafo único da Lei Complementar n.º 008/2010.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário

São José de Mipibu/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**7EE6F5CD

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023, ART. 24, INCISO II,**  
**DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
MARCELO DOS SANTOS SILVA	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FERRAGENS PARA O CARNAVAL 2023	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 16 de fevereiro de 2023.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Moraes  
**Código Identificador:**CF773FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

A Secretaria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu - RN, com sede à Rua 26 de julho, nº 08, Centro, CEP 59162/000, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo Simplificado para professor de área específica, para a Rede Municipal de Educação, Ensino Fundamental – Anos Finais e da EJA (Educação de Jovens e Adultos), visando prover bolsas cujas vagas servirão ao “Programa Municipal de Valorização do profissional na Educação Básica” com o intuito de desenvolver ações na atividade docente junto à Secretaria Municipal de Educação, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.A** coordenação e execução deste Processo Seletivo Simplificado serão da Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública e de uma Banca Examinadora nomeada, através de Portaria, pela Secretaria Municipal de Educação, composta por sete membros, sendo: cinco técnicos da própria secretaria, um do Núcleo Sindical, um do Conselho Municipal de Educação;

**1.2.** Os candidatos selecionados e convocados desempenharão, exclusivamente, atividades complementares e de experiência curricular no exercício de docência em sala de aula e não poderão, em hipótese alguma, assumir outras atividades no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

**1.3.** Os candidatos selecionados e convocados serão avaliados bimestralmente, através de relatório descritivo, pela equipe gestora e/ou conselho escolar da escola em que estarão atuando. O relatório

será analisado e julgado pela Banca Examinadora deste processo seletivo, podendo os candidatos virem a ser destituídos da função para a qual foram convocados.

**1.4.** A remuneração mensal do professor contratado em caráter temporário será de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais);

**1.5.** A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais;

**1.6.** A Taxa de inscrição será uma resma de ofício A4, a ser entregue junto com a documentação do item 3.8 do presente Edital;

**1.7.** O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano letivo, conforme o calendário escolar de 2023, podendo ser renovado pelo mesmo período em 2024.

**1.8.** Durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, os candidatos selecionados constituirão reserva técnica, podendo ser convocados, conforme a necessidade declarada pela Secretaria Municipal de Educação.

**1.9.** Os candidatos selecionados serão convocados para assumir vagas temporárias de professores efetivos que estejam assumindo função de gestão administrativa nas escolas, função técnica na Secretaria Municipal de Educação, em gozo de licenças, cedidos ou em convênio com a Secretaria Estadual de Educação.

## 2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO:

**2.1.** As vagas estão distribuídas por componente curricular, requerendo-se habilitação conforme segue:

Componente curricular:	Língua Portuguesa
Requisitos/Titulação:	Licenciatura em Letras
Vaga(s)	03

Componente curricular:	Matemática
Requisitos/Titulação:	Licenciatura em Matemática
Vaga(s)	01

Componente curricular:	Ciências
Requisitos/Titulação:	Licenciatura em Ciências Naturais ou Licenciatura em Ciências Biológicas
Vaga(s)	01

Componente curricular:	Arte
Requisitos/Titulação:	Licenciatura em Arte
Vaga(s)	02

Componente curricular:	Geografia
Requisitos/Titulação:	Licenciatura em Geografia
Vaga(s)	01

Componente curricular:	História
Requisitos/Titulação:	Licenciatura em História
Vaga(s)	01

Componente curricular:	Educação Física
Requisitos/Titulação:	Licenciatura em Educação Física
Vaga(s)	01
TOTAL DE VAGAS: 10	

## 3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES:

**3.1.** A inscrição só poderá ser feita pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, Rua 26 de julho s/n, Centro, São José de Mipibu.

**3.2.** Não será aceito pedido de inscrição com documentação incompleta nem em caráter excepcional.

**3.3.** O formulário de inscrição estará disponível no ato da inscrição.

**3.4.** Período e Horário das inscrições: 27 e 28/02/2023, no horário das 8h às 16h;

**3.5.** As inscrições serão feitas mediante preenchimento do formulário de inscrição, com a respectiva documentação necessária constante no item 3.7.

**3.6.** Requisitos para a seleção:

**3.6.1.** ser portador de diploma de nível superior para o exercício do magistério, qual seja Licenciatura, na área da vaga pleiteada, na data do encerramento das inscrições.

**3.6.2.** ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal;

**3.6.3.** estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

**3.6.4.** possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do encerramento das inscrições;

**3.6.5.** estar, o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;

**3.6.6.** estar em dia com as obrigações eleitorais.

**3.6.7.** não possuir o candidato vínculo comissionado com a administração direta ou indireta deste município;

**3.6.8.** os servidores efetivos da administração direta ou indireta do município, Distrito Federal, Estados ou União, poderão participar do Processo Seletivo, desde que possuam vínculo com até 30 (trinta) horas semanais, observado o disposto no art. 37, XVI, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal;

**3.6.9.** possuir sanidade psíquico/neurológica para assumir o exercício da função pública, atestado por psiquiatra devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina);

**3.6.10.** não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

**3.7.** Documentos a serem apresentados (originais) e entregues (cópias) no ato da inscrição:

**3.7.1.** formulário de inscrição devidamente preenchido;

**3.7.2.** original e cópia da carteira de identidade ou documento oficial com foto e CPF;

**3.7.3.** original e cópia do diploma de Licenciatura da área para a vaga pleiteada, conforme requisito do item 2.1 deste edital;

**3.7.4.** originais e cópias dos diplomas e certificados do item 5.5 deste edital;

**3.7.5.** declarações expedidas pelas escolas da rede oficial de ensino, em papel timbrado ou carimbado, devidamente assinadas pelo Diretor da Entidade para fim de comprovação de tempo de experiência;

**3.7.5.1.** As declarações expedidas pelas escolas da rede oficial de ensino (municipais, estaduais ou federais) somente terão validade quando apresentadas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo Diretor da entidade ou por responsável pelo órgão competente.

**3.7.5.2.** Os candidatos que apresentarem declaração expedida por estabelecimentos da rede privada de ensino deverão apresentar cópia autenticada do Contrato de Trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente assinada pelo empregador.

**3.7.6.** Uma resma de ofício A4.

**3.8.** Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato inscrito, em nenhuma hipótese, ainda que o mesmo não tenha sido selecionado/aprovado.

**3.9.** Todas as despesas decorrentes e necessárias à inscrição serão arcadas pelo candidato.

**3.10.** Os documentos exigidos deverão ser entregues dentro de envelope de papel tamanho ofício.

**3.11.** A documentação será conferida no ato da entrega, na presença do interessado, momento em que será preenchida a ficha comprovando a entrega.

**3.12.** Não serão aceitas inscrições por correspondência.

## 4. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

**4.1.** As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, art. 1º, § 1º e no § 4º, inciso I, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% do total das vagas ofertadas neste edital.

**4.2.** A convocação obedecerá à ordem de classificação.

**4.3.** Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.4.** Candidatos portadores de deficiência deverão declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se selecionado e convocado.

**4.5.** O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da

compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício das mesmas.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO:

**5.1.** O processo seletivo será constituído de uma única etapa classificatória e de análise de títulos;

**5.2.** Serão selecionados os candidatos que atenderem todos os requisitos expressos no item 3.6;

**5.3.** O fato de o candidato ser selecionado não implica na obrigatoriedade de sua contratação, que somente deverá ser feita mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação e respeitada à ordem de classificação dos candidatos;

**5.4.** A análise curricular será realizada com base no item 5.5, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato;

**5.5.** Os critérios utilizados para a pontuação são classificatórios da seguinte maneira:

**5.5.1.** Formação acadêmica:

**5.5.1.1.** Certificado ou Declaração (papel timbrado) em curso de capacitação, atualização e aperfeiçoamento com carga horária mínima de 90 (noventa) horas, na área do componente curricular da vaga pleiteada ou na área da educação, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

- Quantidade máxima a ser considerada: 02

- Valor unitário dos pontos por título: 10

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 20

**5.5.1.2.** Certificado de conclusão de pós-graduação *latu sensu*, em nível de especialização (com carga horária mínima de 360 horas, realizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação/CFE), Mestrado e Doutorado, na área do componente curricular da vaga pleiteada ou na área da educação;

- Quantidade máxima a ser considerada:

02 Especializações;

01 Mestrado;

01 Doutorado.

- Valor unitário dos pontos por título:

Pós-graduação: 20 (cada)

Mestrado: 25

Doutorado: 35

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 100

**5.5.2.** Experiência profissional:

**5.5.2.1.** Comprovação de experiência profissional de no mínimo 01 ano, desempenhada nos últimos 05 anos como professor do componente curricular da vaga pleiteada, comprovado por declaração emitida para este fim pela instituição competente, da rede pública e/ou privada em papel timbrado, obrigando-se nesse último caso a apresentar ainda cópia do contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:

- 1 ano: 10 pontos

- 2 anos: 20 pontos

- 3 anos: 30 pontos

- 4 anos: 40 pontos

- 5 anos ou mais: 50 pontos

- Valor máximo de pontos a serem atribuídos: 50

**5.5.3.** Total máximo de pontos a serem atingidos: 180

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

**6.1.** O candidato será classificado em ordem decrescente, observados os critérios previstos no item 5.5 deste edital;

**6.2.** Na hipótese de coincidência de pontuação final (empate) decidirá-se em favor do candidato que possuir pontuação no item “Formação Acadêmica”;

**6.2.2.** Continuando o empate entre os candidatos, decidirá-se em favor do candidato que apresentar maior tempo de experiência profissional.

**6.2.3.** Persistindo o empate, será favorecido o candidato com maior idade.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

**7.1.** A Secretaria Municipal de Educação fará a divulgação dos resultados parciais no dia 03 de março do corrente ano, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação;

**7.2.** Os recursos deverão ser protocolados no dia 06 de março de 2023;

**7.3.** Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua 26 de Julho, s/n, Centro, São José de Mipibu/RN, das 8h às 13h;

**7.4.** O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição e o número do documento de identidade e CPF do candidato;

**7.5.** O recurso só poderá ser interposto pelo próprio candidato;

**7.6.** O recurso interposto fora do prazo será indeferido;

**7.7.** A Secretaria Municipal de Educação providenciará a divulgação do resultado final e homologação do resultado do processo no dia 07 de março de 2023.

## 8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

**8.1.** O provimento da contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;

**8.2.** Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade do sistema municipal de ensino, obedecendo à ordem de classificação, para o exercício do ano letivo de 2023;

## 9. DO LOCAL DE TRABALHO

**9.1.** Os candidatos selecionados serão encaminhados às escolas municipais com segmento de 6º ao 9º ano e EJA (Educação de Jovens e Adultos), de acordo com a necessidade existente, podendo completar a carga horária em uma ou mais unidade(s) escolar(es).

## 10. DA CONVOCAÇÃO

**10.1.** A convocação para a contratação do candidato devidamente habilitado dar-se-á através do Diário Oficial do Município e contato via telefone e/ou e-mail.

**10.2.** Para que se efetue a contratação, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (em seus originais):

**10.2.1.** Cédula de Identidade;

**10.2.2.** Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

**10.2.3.** CPF;

**10.2.4.** PIS ou PASEP (se for cadastrado);

**10.2.5.** Original e cópia autenticada do Diploma expedido por instituição devidamente autorizada, do curso de Licenciatura na área da vaga pleiteada;

**10.2.6.** Atestado Médico exigido no item 3.6.9.;

**10.3.** O candidato que não atender à convocação, de que trata o item 10.1. no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

**10.4.** A habilitação do candidato no processo seletivo não lhe assegura a convocação automática, mas garante a expectativa do direito de ser chamado dentro da ordem de classificação, ficando a concretização do ato condicionado à observância da legislação pertinente e à necessidade do Município.

**10.5.** O candidato aprovado deverá estar disponível para atender as necessidades da unidade de ensino para a qual for designado, dentro de sua área de atuação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**11.1.** A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2.** A inexistência de informações e irregularidades de documentos, ainda que retificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

## 12. CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	23/02/2023
Inscrições e entrega dos documentos	27 e 28/02/2023
Resultado parcial	03/03/2023
Recursos e análise dos recursos	06/03/2023
Resultado final	07/03/2023

São José de Mipibu/ RN, 15 de fevereiro de 2023.

**LÚCIA MARTINS DE MOURA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**E65146A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 027/2023**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 004/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito

**ASSUNTO:** **Contratação dos serviços de manutenção de bombas monofásicas, trifásicas e reparo de cata-ventos.**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **JOSELENE JOSE DOS SANTOS COSTA 00057374430** (CNPJ nº 11.635.358/0001-07).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na **Lei nº 8.666/1993, art. 24, II**, a **Contratação dos serviços de manutenção de bombas monofásicas, trifásicas e reparo de cata-ventos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**241BC5C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**  
**DISPENSA Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSJS/ RN Nº 027/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; **CONTRATADA:** JOSELENE JOSE DOS SANTOS COSTA 00057374430, inscrita no CNPJ nº 11.635.358/0001-07); **OBJETO:** Execução dos serviços de manutenção de bombas monofásicas, trifásicas e reparo de cata-ventos; **VIGÊNCIA:** 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023; **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.0013.15.451.2051 – Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; **FONTE:** 15000000; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/1993, art. 24, II; **SUBSCRITORES:** Jackson Dantas – pelo contratante e Joselene José dos Santos Costa - pela contratada.

São José do Seridó/ RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**485C1DE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada objetivando a eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS, conforme termo de referência.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **09/03/2023**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme Processo Administrativo nº 00488/2023. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br) e no [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 17 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**6CA4244B

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 206, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de São Miguel/RN, a se realizar no dia 08 de março de 2023, nesta cidade, com o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”**.

**Art. 2º-** A VII Conferência Municipal de Saúde de São Miguel/RN será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de São Miguel/RN.

**Art. 3º-** A VII Conferência Municipal de Saúde de São Miguel/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

**Art. 4º-** O detalhamento da VII Conferência Municipal de Saúde de São Miguel/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º-** As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde de São Miguel/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período e LOA 2023.

**Art. 6º-** Este Decreto Nº 206/2023 entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.



São Miguel / RN, em 16 de fevereiro de 2023.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**537253B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo a abertura dos envelopes de habilitação e proposta no dia 01 de março de 2023 às 08:45hs através da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

São Miguel do Gostoso/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**FLAUBER DE SOUZA TEIXEIRA**

Presidente da CPL/PMSMG/RN

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**D20A1583

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE  
001/2023\***

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, datado de 10 de janeiro de 2023, como também a emissão das dotações orçamentárias por parte da Secretaria Municipal de Finanças, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água potável e tratada pela COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - NEOENERGIA COSERN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.324.196/0001-81, estabelecida à Rua Mermoz, 150 - Baldo - Natal/RN à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no valor estimado anual de R\$ 949.200,00 (novecentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), de acordo com o “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo do Potengi/RN, em 10 de janeiro de 2023

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

(\*) republicado para efeito de rerratificação.

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**30156722

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o senhor THIAGO FELIPE DE ARAÚJO MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 6 de fevereiro de 2023.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**25361C51

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor THIAGO FELIPE DE ARAÚJO MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Integração com os Conselhos Municipais, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 7 de fevereiro de 2023.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**6C93D116

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor CICERO FELIPE CUNHA DE MORAIS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Manutenção dos Cemitérios, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2023.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**14FDA8BB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023**

A Comissão de Avaliação do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Fundamento Legal**.....: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Objeto**.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN;

**Contratado**.....: L G VARIEDADES LTDA | CNPJ: 19.314.336/0001-57;

**Valor Total**.....: R\$ 6.468,50 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

**Dotação Orçamentária**: EXERCICIO 2023 - Funcional programático: 15.001.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 15.001.2103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Avaliação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE.

São Paulo do Potengi, 15 de fevereiro de 2023.

**JOÃO PAULO DE LUNA GOMES**  
Presidente da Comissão de Avaliação

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho  
**Código Identificador:**14191287

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2023**

**CONTRATO Nº**.....: 0002;

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023;

**CONTRATANTE**.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN;

**CONTRATADO**.....: L G VARIEDADES LTDA | CNPJ: 19.314.336/0001-57;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** .....: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 6.468,50 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: EXERCICIO 2023 - Funcional programático: 15.001.1016 – ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 15.001.2103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA**.....: 16 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

**DATA DA ASSINATURA**.....: 16 de fevereiro de 2023.

São Paulo do Potengi/RN, 16 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente - P/Contratante

**PAULO RENATO DE AZEVEDO**  
P/Contratado

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho  
**Código Identificador:**F1E3152B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
001/2023\***

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica destinada a atender as necessidades das secretarias e órgãos do Município de São Paulo do Potengi/RN.

**FAVORECIDO**: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81.

**VALOR ANUAL**: R\$ 949.200,00 (novecentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo do Potengi - RN, 10 de janeiro de 2023

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Perfeito Municipal

(\*): republicado para efeito de rerratificação.

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**DF334AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 001/2023**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** RECONHECER os direitos de Nível M, 4 quinquênios, Classe Pós-Graduada, com carga horário de 30 horas semanais da senhora **MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA** Mat. 006261-2, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**34DEC005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo Sr. Prefeito Eugênio Pacelli Araújo Souto, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34, residente no município de São Paulo do Potengi/RN.  
**CONTRATADA(O):** ALEXANDRE TEIXEIRA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.988.767/0001-09, sediada na SBS QUADRA 2, BLOCO E, 02 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF, representada por: ALEXANDRE MARIO TEIXEIRA NUNES - CPF: 009.790.674-30,  
**OBJETO:** Contratação de escritório de advocacia para representar o município nos processos administrativos perante os órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo Federal em Brasília, bem como, em processos junto a corte de Contas da União. **VALOR TOTAL:** R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi – Pela Contratante

**ALEXANDRE MARIO TEIXEIRA NUNES**

Sócio Administrador – Pela Contratada

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:**C0B9801B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,  
 INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA  
 JURIDICA.**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURIDICA.

ARTIGO 59, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** ARQUIDIOCESE DE NATAL/RN PAROQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO.

**CNPJ:** 08.026.122/0101-21.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2023.**

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

**VALOR:** MENSAL CORRESPONDE A R\$ 500,00 (quinhentos reais), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** PELO PERÍODO CORRESPONDENTE DE 02 DE JANEIRO A 03 DE OUTUBRO DE 2022.

SÃO PEDRO/RN, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira

**Código Identificador:**BEFB4343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
 004/2023**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **convocação** da(s) empresa(s):

1. JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.307.903/0001-31 - Endereço: RN 118 - CEP: 59330000 - UF: RN - Município: Jucurutu - Telefone: (84) 8118-2625, E-mail: casadocimentojucurutu@gmail.com

Fica notificada a empresa acima mencionada com fulcro no item 15 do instrumento convocatório, para no prazo de **05 (cinco) cinco dias**, assinar Ata de Registro de Preços relativa(s) ao Pregão eletrônico SRP nº 004/2023, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Vicente/RN 23 de fevereiro de 2023.

**JOSE TALIZ DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**86863D55

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI Nº 707/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

AUTORIZA O INGRESSO DE AGENTES PÚBLICOS COMPETENTES VINCULADOS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE A IMÓVEIS PÚBLICOS E PARTICULARES, FECHADOS OU SEM HABITAÇÃO, QUANDO VERIFICADA SITUAÇÃO DE IMINENTE PERIGO À SAÚDE PÚBLICA PELA PRESENÇA DO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VÍRUS DA DENGUE, DO VÍRUSCHIKUNGUNYAE DO VÍRUS DAZIKA.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Art. 1º.** Fica autorizada aos agentes públicos competentes vinculados a vigilância em saúde a entrada em imóveis públicos e particulares, fechados ou sem habitação, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do víruschikungunyae do vírus dazika.

§1º – Para a contenção das doenças causadas pelos vírus de que trata **ocaput** deste artigo, devem ser determinadas e executadas o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

§2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, entende-se por:

I - imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização verificada por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

II - ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente

comunicadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias;

III - recusa: negativa ou impedimento de acesso do agente público ao imóvel.

§3º - Para realizar a atividade prevista neste artigo, os agentes públicos devem estar no exercício de suas funções e acompanhados de, no mínimo, outro agente público municipal, igualmente designado e identificado.

**Art. 2º** - O ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público é medida excepcional e somente deve ser utilizada depois de esgotadas todas as possibilidades de ingresso autorizado.

**Parágrafo único:** Para fins de cumprimento do *caput* deste artigo, deve o agente público competente adotar obrigatoriamente as seguintes condutas:

I - Realizar, no mínimo, 02 (duas) visitas, em horários e dias diferentes da semana, inclusive aos finais de semana, caso necessário.

II - Fixar no imóvel uma notificação a fim de que o morador saiba que uma equipe de combate ao mosquito transmissor do vírus da dengue, do víruschikungunye do vírus dazika”, esteve no local.

**Art. 3º** - O ingresso no imóvel deve obedecer ao seguinte procedimento:

I - O agente público competente deve solicitar, na data designada para a intervenção, o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, e, com o auxílio de chaveiro, deve abrir a porta e, posteriormente, trancá-la, vedando-a com tapumes e outros materiais que obstem a entrada de estranhos, quando não for possível manter fechamento por meio de chave;

II - tirar fotos do local para comprovar as condições do imóvel;

III - colher depoimentos, mediante qualificação completa de vizinhos e testemunhas da intervenção, quanto à situação de abandono encontrada no local;

IV - elaborar relatório detalhado, que deve ser assinado pelos presentes nas operações e deve descrever os meios empregados para o ingresso, o estado do imóvel, a existência de bens, os resultados da vistoria e as medidas de prevenção adotadas, notadamente, à vedação das caixas d'água, sem prejuízos daquelas descritas no §2º do Art. 5º desta lei;

V - registrar as despesas, para posterior pedido de ressarcimento junto ao proprietário do imóvel.

**Art. 4º** O ingresso forçado será realizado buscando a preservação da integridade do imóvel e das condições de segurança em que foi encontrado.

**Art. 5º** Nos casos de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local.

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer auxílio à autoridade policial ou à Guarda Municipal.

§ 2º Constarão do relatório circunstanciado:

I - às condições em que foi encontrado o imóvel;

II - às medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do vírus da dengue, do víruschikungunye do vírus dazika

III - às recomendações a serem observadas pelo responsável; e

IV - às medidas adotadas para restabelecer a segurança do imóvel.

**Art. 6º** Aplica-se as medidas previstas nesta lei sempre que se verificar a existência de outras doenças com potencial de proliferação ou de disseminação ou agravos que representem grave risco ou ameaça à saúde pública, condicionada à declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**9125C411

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 708/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA SERVIDORES E OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica definido em R\$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2023, a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de São Vicente que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Nenhum servidor municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário-mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º. da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, o piso salarial mínimo a ser pago a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de São Vicente, nos termos da lei federal que fixar o valor do salário-mínimo nacional.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º. de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E070F48E

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 709/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“AUTORIZA O REAJUSTE E PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ECD, RETROATIVO A JANEIRO DE 2023”.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a aplicar o reajuste e realizar o pagamento do piso salarial nacional aos Agentes Comunitário de Saúde e Endemias, com base na Emenda Constitucional 120/2022 de 05/05/2022, reajustando 2.604,00 (Dois mil seiscientos e quatro reais).

**Parágrafo único.** O piso salarial nacional aos Agentes Comunitário de Saúde e Endemias será retroativo a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos do Fundo Nacional de Saúde e complementado com recursos próprios ou suplementares, ordinários do Orçamento Anual.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º. de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**613E9EA1

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 070/2023 – GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPOR SOBRE A DEMISSÃO DA SENHORA PAULA REJANE DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, OCUPANTE DE CARGO DE PROFESSOR I NÍVEL 3 - A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022;

**CONSIDERANDO** a decisão da Chefe do Poder Executivo que homologou o relatório final da comissão processante, aplicando a pena de demissão a servidora PAULA REJANE DA SILVA;

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado na esfera administrativa.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Demitir a servidora pública **PAULA REJANE DA SILVA**, matrícula 728, ocupante do cargo de Professor I Nível 3 – A, lotada na Escola Municipal Inácio Félix de Melo, por descumprimento aos incisos II, III, IV, VII, X, e XI do Art. 166 da Lei nº 258/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN, cumulado com violação de atribuições esculpidas nos incisos VI e X do Art. 5º da Lei Complementar nº 004/2010 (Estatuto do Magistério).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do trânsito em julgado na esfera administrativa da decisão que aplicou a penalidade de demissão.

#### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5134187A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 053/2023 - SMS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos

parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

#### RESOLVE

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (TRAILER ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN:**

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085)

Membro: Eliene Marlene Dantas de Araujo (Mat. 0074)

Membro: Ana Beatriz da Silva (Mat. 1167)

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3D32095E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 054/2023 - SMS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à

regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

## **RESOLVE**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO OFTALMOLOGISTA (CONSULTAS E EXAMES) E FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU:**

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085)

Membro: Maria Eduarda Fernandes Medeiros (Mat. 1108)

Membro: Ana Beatriz da Silva (Mat. 1167)

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 23 de fevereiro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:0B08D458**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) Nº 002/2023**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, através de seu prefeito municipal, após os procedimentos legais, torna pública a adesão (carona) de 0% até 100% da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão eletrônico nº 006/2022 Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. que tem como objeto: aquisição parcelada de combustível para abastecimento da frota municipal, para atender as necessidades das secretaria municipal de Senador Elói de Souza/RN pelo percentual de desconto 1,6% sobre o preço médio semanal da tabela da (ANP), junto a empresa vencedora do certame. Tudo de acordo com a lei 8.666/93 e decreto nº015/2010 de 27 de julho de 2010, em seu art.

Senador Elói de Souza-RN, 23/02/2023

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:ABAFCD3**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS CARONA Nº 02/2023**

CONTRATO Nº 20230031

CONTRATANTE:Senador Elói de Souza

CONTRATADA: Francisco de Sales Dantas

CNPJ: 08.534.562/0010-18

Valor estimativo do contrato de 71% da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão eletrônico nº 006/2022 Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto: adesão de 71% (Carona) a ATA de Registro de preço nº 019/2022 do Pregão eletrônico 006/2022, realizado pelo município de Riachuelo/RN. A referida adesão visa à aquisição parcelada de combustível para abastecimento da frota municipal, para atender as necessidades das secretaria municipal de Senador Elói de Souza/RN pelo percentual de desconto 1,6% sobre o preço médio semanal da tabela da (ANP), junto à empresa vencedora do certame, de acordo com o decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023, PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará até 31.12.2023. BASE LEGAL:Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 015/2010 de 27 de julho de 2010, da Lei n.º 8.666/93

Senador Elói de Souza-RN, 23 de fevereiro de 2023 -

**MACIEL GOMES DA SILVA** –

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna

**Código Identificador:C9A353F6**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **EDITAL Nº 002/2023**

#### **INSCRIÇÕES PARA O PROJETO AUXÍLIO TRANSPORTE EM 2023.1**

A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Decreto nº 7.234/2010, com o Plano de Assistência Estudantil, aprovado pela Resolução Nº 24/2010 do Conselho Superior (CONSUP), torna público o Edital nº 002/2023 de INSCRIÇÃO para o Projeto Auxílio Transporte para o ano letivo de 2023 primeiro semestre e que atendam os critérios básicos de renda per capita e locais de estudo.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Projeto de Assistência Estudantil da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, por meio da Secretaria Municipal de Educação têm como objetivo contribuir para que os (as) estudantes tenham condições básicas para a sua permanência nas devidas instituições de ensino, promovendo, assim, o seu deslocamento com o objetivo de participar das atividades curriculares dos seus devidos cursos com o retorno presencial das aulas.

1.2. O processo de seleção dos (as) candidatos (as) bem como o acompanhamento dos (as) estudantes selecionados(as) são de competência da equipe da Secretaria de Educação do Município.

1.3. As Inscrições ficarão abertas através da publicação do presente edital até o dia 27 de fevereiro de 2023.

#### **2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NO AUXÍLIO TRANSPORTE**

2.1. Para concorrer a uma das vagas do Projeto Auxílio Transporte o (a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I- Residir no Município;

II- Estudar em Parnamirim/Natal, em Instituições públicas Instituto Federal do Rio Grande do Norte-IFRN e Universidade Federal-UFRN;

III- Ter Frequência mínima de 3 vezes por semana no devido curso o qual o (a) aluno (a) é matriculado;

IV- Ter renda per capita de 1 (um) salário mínimo ou renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos;

V- Estudar no Horário da manhã/tarde;

VI- Ter feito o cadastro do transporte universitário por meio do formulário do google forms, divulgado nas redes sociais da Prefeitura e da Secretaria.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para participação no Projeto Auxílio Transporte, conforme divulgação do período de inscrições neste Edital, deverá ser efetuada exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação em etapa única.

3.2. A documentação necessária para a realização da inscrição são:

- Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência. O comprovante de residência deverá ser em nome próprio, ou em nome dos genitores, se for contrato de aluguel deverá ser trazido o referido contrato devidamente assinado com firmas reconhecidas em cartório, se provier de casamento ou união estável necessário se faz a apresentação de termo/declaração de união estável registrada em cartório ou certidão de casamento;

- Cópia do Cartão do NIS (se tiver);

- Declaração ou comprovante de matrícula em 2023.1;

- Declaração do estudante com o número de pessoas que residem com o estudante

- Comprovante de renda familiar de todos os membros que residem na casa; (exemplo: contracheque, carteira de trabalho)

- Termo de Compromisso disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação;

- Apresentar o calendário acadêmico/escolar da instituição de ensino;

- Xerox de comprovante com Nº da Conta Bancária (a conta bancária precisa ser no nome do aluno solicitante do auxílio).

§ 1º. Não será considerada válida a inscrição do (a) estudante que:

a. Não apresentar TODA a documentação comprobatória exigida neste edital;

b. Apresentar documentação rasurada ou adulterada;

c. Omitir-se ou faltar com a verdade sobre a comprovação de renda de qualquer membro da família;

d. Apresentar documentos inverídicos;

e. Prestar qualquer informação falsa no momento da entrevista (se ocorrer).

§ 2º. As informações apresentadas no processo de inscrição, bem como a documentação comprobatória, serão de inteira responsabilidade do (a) estudante.

### 4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. O auxílio não atende estudantes que estiverem a partir de sua 2ª graduação;

4.2. A renovação do auxílio acontece semestralmente;

4.3. O valor do auxílio é de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para os estudantes matriculados em unidades educacionais sediadas em Natal, e R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) para os estudantes matriculados em unidades educacionais sediadas em Parnamirim;

4.4. O Auxílio é intransferível.

4.5. O aluno contemplado com o auxílio deve disponibilizar mensalmente a declaração do curso a qual esteja matriculado na secretaria Municipal de Educação (data a combinar no ato da inscrição).

Senador Georgino Avelino, 23 de fevereiro de 2023

**JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**EFFD3964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO SESSÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.215.027/2022

**TIPO:** Menor preço.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA CORPO COM INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NAS PONTES DAS RUAS FAUSTO RIBEIRO DE ANDRADE E GETÚLIO VARGAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN. DECLARA a sessão para recebimento das propostas do processo acima descrito; DESERTA por não acudirem interessados conforme ata da sessão realizada às 09:00 do dia 23 de fevereiro de 2023 acostada aos autos; a qual se encontra com vistas franqueadas ao público.

Serra Caiada/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Presidente - CPL

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

**Código Identificador:**E9845D27

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023. PROCESSO: N.º 110.002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Registro de preços para contratação dos serviços de manutenção mensal, com reposição de peças para rede centralizada para abastecimento de torpedos, assinatura da ata 17.02.2023. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

GASONOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 06.004.897/0001-08

ENDEREÇO: R ALCIDES JERONIMO FREIRE, 1068, PARQUE DE EXPOSITOES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.146-470

REPRESENTANTE: JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS

CPF: 149.220.104-91

E-MAIL: gasonor@gmail.com TEL.: (84) 3091-7712

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA REDE CENTRALIZADA PARA ABASTECIMENTO DE TORPEDOS DESTINADA A NEBULIZAÇÃO DE PACIENTE, REGULADORES DE PRESSÃO, VÁLVULAS REGULADORAS, NEBULIZADORES ELÉTRICOS, CARGA E RECARGA DOS TORPEDOS, ENTREGA E RECOLHIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERTINENTES À ÁREA PARA OS PACIENTES QUE NECESSITAM DO SERVIÇO HOSPITALAR EM DOMICÍLIO E TODA A REDE PÚBLICA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA BEM COMO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PREDETERMINADA PELAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA	12	MÊS	3.499,00	41.988,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>41.988,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jefferson Gomes de Vasconcelos - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**2AE3843E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.**  
**002/2023 - SRP PROCESSO Nº. 131.003/2023**

**TIPO:** Menor Preço por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas agrícolas tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios e Federais.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTES VENCEDORES:**

EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 10.465.480/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2 ; totalizando o valor de R\$ 1.128.000,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil reais).

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizarem a assinatura dos respectivos contratos nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**923123FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023 –**  
**ADESÃO Nº. 003/2023 - PROCESSO Nº. 110.001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA – CNPJ nº 09.015.680/0001-91.

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO E EMPACOTADO, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS DE SERRA CAIADA/RN, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unid. Adm: 13.001 – Fundo Munic. de Assistência Social

Ação: 2044 – Manut. das atividades do Fundo Munic. de Assistência Social-FMAS.

2047 – prog. Mun. de benefícios eventuais e assistenciais

Elemento despesa:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 – MATERIAL DE BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados a Impostos.

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2023.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**73293E1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 786/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a HC CARDIO LTDA para a Custeio de consulta na especialidade em Cardiologista Pediátrico para a menor Lyssa Raynara da Conceição Nunes Souza., no valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 23 de fevereiro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**48C90414

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTORIA para a Contratação da Empresa F de A Brito Contabilidade, Auditoria e Consultoria - EPP, especializada em contabilidade pública, com expertise e experiência devidamente comprovada através de toda a documentação anexa a este Termo de Referência. Tal solicitação dar-se-á por não dispormos em nossa estrutura administrativa, servidor efetivo ou contratado com as qualificações devidas, aos serviços aqui pretensos no objetivo deste Termo, e que a empresa aqui solicitada, presta serviço ao Município a vários anos, tendo o último contrato firmado desde 28 de fevereiro de 2018.

O objetivo da contratação desta Assessoria e Consultoria Contábil é obtermos uma gestão pública eficiente e eficaz, dispoendo sobre responsabilidade na gestão fiscal, em que exige maior objetividade sobre os cálculos, análises e informações orçamentárias, econômicas, financeiras e patrimoniais para nos auxiliar e tomar sempre as melhores decisões em prol da gestão e população. Objetiva ainda, a uniformização de procedimentos pa, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 23 de fevereiro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**4FDB5DF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 032/2023**

**DECRETO N.º 032, de 23 de Fevereiro de 2023.**

*“Regulamenta o enquadramento dos bens de consumo adquiridos nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do município de Serra do Mel-RN”.*

**O PREFEITO DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a disposição constante no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta os critérios, no âmbito das contratações públicas municipais, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as necessidades da Administração, por categorias de qualidade, sendo “comum” e de “luxo”.

**CAPÍTULO II**

**DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 2º.** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes requisitos:

- durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

II – bem de consumo na categoria de luxo: itens com alta especificidade e distinção, de qualidade desnecessariamente requintada, dispensável ao bom e relevante funcionamento da máquina pública, identificável por meio de características tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

III – bem de consumo na categoria comum: itens que, não possuindo as características dos bens de consumo na categoria de luxo, sirvam à necessidade e à utilidade no atendimento das demandas dos órgãos ou das entidades adquirentes;

**Art. 3º.** A Administração Pública Municipal considerará, no enquadramento do bem de consumo como de luxo, conforme conceituado no inciso II do caput do art. 2º deste Decreto:

I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- evolução tecnológica;
- tendências sociais;
- alterações de disponibilidade do mercado; e
- modificações no processo de suprimento logístico.

**Parágrafo único.** A aquisição que esteja dentro dos limites de valores para dispensa de licitação não afasta a possibilidade de enquadramento dos artigos como bens de consumo na categoria luxo.

**Art. 4º.** Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso II do caput do art. 2º:

- for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem enquadrado na categoria comum de mesma natureza, ou
- tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade adquirente.

**CAPÍTULO III**

**DA VEDAÇÃO À AQUISIÇÃO DE BENS DE LUXO**

**Art. 5º.** É vedada a aquisição de bens de consumo, enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

**Art. 6º.** As unidades solicitantes de contratação, em conjunto com as respectivas unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração dos estudos técnicos preliminares.

§ 1º Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo na categoria luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de solicitação de demandas retornarão aos setores requisitantes para readequação, supressão ou substituição dos bens demandados.

§ 2º Se não for identificado produto de luxo até o momento da finalização da formação de preços, os responsáveis pela finalização da precificação, encontrando produto categorizado como de luxo na contratação, deverão corrigir a sua especificação técnica e readequá-lo nos termos deste Decreto.

§ 3º Deverá constar da instrução dos processos das contratações públicas, declaração que classifique a natureza do objeto, para fins de atendimento deste Decreto e também para a escolha da modalidade a ser adotada.

**Art. 7º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal de Serra do Mel

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**33CD660A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA Nº 009/2023**

**PORTARIA Nº 009, DE 23 DE FEVEREIRO 2023.**

NOMEAR O(A) DE FORMA PROVISÓRIA WILDIANE BATISTA XAVIER no cargo, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE ENSINO e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** O(A) DE FORMA PROVISÓRIA WILDIANE BATISTA XAVIER no cargo COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE ENSINO lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Constante na estrutura Administrativa do Município em decorrência da servidora ocupante do cargo estar em gozo de licença maternidade.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito até o dia 04 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 23 de fevereiro de 2023

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**3E9C3B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 033/2023**

**DECRETO Nº 033, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

**CONSIDERANDO** ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua consequente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado à doação de Um terreno urbano de 441,00 m<sup>2</sup> destinada à construção, localizado na rua SINVAL BEZERRA DE SOUZA, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, lote 049, quadra 63, medindo 14m de frente com igual metragem nos fundos e 31,50m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 441,00 m<sup>2</sup>, devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário IDALECIO FERREIRA DA SILVA, CPF 012.640.864-58 residente e domiciliado, na Vila Sergipe nº 58, Serra do Mel/RN.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de Fevereiro de 2023.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito.

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**A1F09E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO DA INEXIGIBILIDADE 002/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0308002/2020**

**Extrato do Terceiro Aditamento de Prazo da INEXIGIBILIDADE 002/2020 ao contrato administrativo Nº 0308002/2020**

Extrato de Contrato de execução de prestação de serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**. Com sede na Av. Alberto Maranhão, nº 2377, Edifício Marly Rebouças, sala 03, Bairro: Centro, CEP: 59.600-195, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ. sob nº **23.494.212/0001-78**. O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo ao contrato, para a Contratação de consultoria e assessoria contábil especializada na prestação e serviços de assessoria e consultoria tributária, especializada na apuração, revisão de arrecadação de receitas próprias, compreendendo ISS, IPTU, TLF, e CIP na esfera administrativa, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço mensal. - O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 12 (doze) meses conforme justificativa, a partir do dia 21 de Fevereiro de 2023, até o dia 21 de Fevereiro de 2024. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 18 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**

Francisco Nildo da Silva

**Código Identificador:**269B220A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 03/2023**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 03/2023**

**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “ proposta “ e “Habilitação” a partir das **08:00 hs do dia 27/02/23 (horário de Brasília)** até as **08:00 hs do dia 09/03/2023**, através do **Pregão Eletrônico –SRP nº 03/2023**. A sessão eletrônica iniciará as **hs 08:01 do dia 09/03/2023**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as demandas das Unidades de Saúde do Municípios de Serra do Mel/RN.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08:01 horas do dia **09 de março de 2023**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: [pregaasm@gmail.com](mailto:pregaasm@gmail.com), ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 23 de fevereiro de 2023.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

PORT: 041/2019

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**7C51512C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 03/2023**  
**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 03/2023**

**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “ proposta “ e “Habilitação” a partir das **08:00 hs do dia 27/02/23 (horário de Brasília)** até as **08:00 hs do dia 09/03/2023**, através do **Pregão Eletrônico –SRP nº 03/2023**. A sessão eletrônica iniciará as **hs 08:01 do dia 09/03/2023**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, para atender as demandas das Unidades de Saúde do Municípios de Serra do Mel/RN.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08:01 horas do dia **09 de março de 2023**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: pregaosm@gmail.com, ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 23 de fevereiro de 2023.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Port: 041/2019

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**88041595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **MARIA TAMARA FERNANDES DE VASCONCELOS** aprovada em Concurso Público no cargo de ZELADORA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº581, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL** correspondente ao período aquisitivo de 12 de Fevereiro de 2007 até 12 de Fevereiro de 2012, pelas razões de fato e de direito arguidas

Serra do Mel/ RN, 23 de Fevereiro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**4CF4AB7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DO PP 04/2020**

Segundo Aditamento ao contrato administrativo Nº **4.386/2020**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, CNPJ: **04.656.212/0001-82**. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoramento à Secretaria Municipal de Habitação, do Trabalho e da Assistência Social, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 09 de março de 2023. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 09 de março de 2022

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**41ED5E0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2302230001 TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023**

Interessado: **Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento**

Assunto: **Contratação direta para a aquisição de motocicleta “Trail” 0km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **SILVA & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.653.567/0001-18, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), com a entrega dos produtos em até dez (10) dias do recebimento da Autorização de Compra.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição de motocicleta “Trail” 0km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**3030BE48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**  
**DISPENSA Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/RN Nº 2302230001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 04.653.567/0001-18; OBJETO: fornecimento de motocicleta “Trail” 0km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de maio de 2023; VALOR MENSAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Dotação Orçamentária: 17.122.0019.1029 – Aquisição de veículo; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 15000000; Percentuais: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, V, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros pela Contratante e Luis Armando Alves da Silva pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**1E06CCD1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 073/2023**

**PORTARIA Nº: 073/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>RALSON PEREIRA DE ARÁUJO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF N°:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	16 de fevereiro de 2023	150,00		75,00	
		( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 75,00</b>	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 16 de fevereiro de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:392F2B30**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 074/2023**

**PORTARIA Nº: 074/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>REINALDO HOOB MEDEIROS FRANÇA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF N°:</b>	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Fortaleza - CE	16 de fevereiro de 2023	200,00		200,00	
		(X) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 200,00</b>	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Fortaleza - CE, no dia 16 de fevereiro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2023.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:49E5D837**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 061/2023**

Dispõe sobre a atualização dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte – RN para os anos de 2023 e 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a desistência do Presidente do Conselho, o senhor Jairo Soares Flauzino e da comunidade cigana, tornando-se assim necessário a reorganização das vagas do “segmento usuários” no Conselho Municipal de Saúde deste município;

**Considerando** o Conselho Municipal de Saúde instância colegiada, deliberativa, fiscalizadora e permanente do Sistema Único de Saúde com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90 e a Lei Complementar nº 739/2020 de 01 de abril de 2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercer o cargo de conselheiro, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN:

**- USUÁRIOS**

**1) RELIGIÃO AFRO-BRASILEIRA**

**Titular:** Francisco de Araujo Almeida

**Suplente:** Fabrício Alexandre Wanderley Silva

**2) IGREJA CATÓLICA**

**Titular:** José Augusto Medeiros Araújo

**Suplente:** Marluce Araújo dos Santos

**3) IGREJA EVANGÉLICA**

**Titular:** Joseilton Dantas Macedo

**Suplente:** José Mauricio de Azevedo

**4) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS/CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DE SERRA NEGRA**

**Titular:** Isabela Araújo de Faria

**Suplente:** Soraia Dantas de Oliveira Alves

**- TRABALHADORES DE SAÚDE**

**1) REPRESENTANTES DOS AGENTES DE SAÚDE**

**Titular:** Aparecida Maria Dantas de Medeiros (**Presidente**)

**Suplente:** Katia Fabiane Mariz (**Vice-Presidente**)

**2) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**

**Titular:** Francidalva de Oliveira Silva

**Suplente:** Aldinete Ferreira da Costa

**- GESTOR/PRESTADOR**

**1) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**

**Titular:** Sânzia Lucena Dantas

**Suplente:** Sara Lucena Dantas

**2) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Titular:** Evaneide da Silva Nóbrega

**Suplente:** Angélica Cristina Monteiro de Medeiros

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte- RN, 23 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**98C02C8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2023 – PE, objetivando o Registro de preço para futura Aquisição de material de limpeza e produto de higienização para atender as necessidades das secretarias municipais de Severiano Melo/RN, constante no termo de referência Anexo I.

Início das Propostas: 24/02/2023 as 8h00min.

Término das Propostas: 09/03/2023 as 07h30min.

Início da Sessão Pública: 09/03/2023 as 08h00min.

Plataforma: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Benvenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000– Severiano Melo-RN, no horário de 8:00hs às 17:00hse na internet no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Severiano Melo-RN, 23 de fevereiro de 2023.

**PLINIO MAX MELO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**636362F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2023.**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **Tipo Menor Preço Global do Lote, PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **08/03/2023**, às **09h00min**. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do 24/02/2023 ou através do e-mail: [tangara.cpl@gmail.com](mailto:tangara.cpl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 23 de fevereiro de 2023.

O Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**CBC4844E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2023-SRP**

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo Menor Preço por Lote, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **23/02/2023**, às **11h00min**. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do 24/02/2023 ou através do e-mail: [tangara.cpl@gmail.com](mailto:tangara.cpl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 23 de fevereiro de 2023.

O Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**942DC9F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 DE TENENTE ANANIAS – RN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023, de 17 de fevereiro de 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, bem como a homologação através do termo de homologação do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, **CONVOCA em 3ª Chamada** os candidatos classificados - relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à contratação para os cargos temporários, observados as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal, localizada na Rua Maria Arlinda, 39, Centro da Cidade de Tenente Ananias RN, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item 15 do Edital nº. 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado, nos dias 24 de fevereiro de 2023, das 07:00 as 11:00.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ITEM 15- EDITAL 002/2022**

01 (uma) foto 3x4 atualizada

Cópia do Registro geral-RG

Cópia do Cadastro de pessoa física - CPF

Carteira do trabalho e previdência social - CTPS (cópia das páginas de qualificação, lo e último contrato

Cópia do Cartão do PIS/PASEP (caso possua)

Cópia do Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição

Cópia da Certidão de nascimento

Cópia do Certificado de reservista (candidato do sexo masculino)

Cópia do Comprovante de residência

Cópia da Certidão de casamento (se for casado)

Cópia do Comprovante por meio de diploma ou certificado do nível de escolaridade.

Declaração de existência ou inexistência de outro vínculo empregatício mantido pela administração direta, autárquica ou fundacional, conforme inciso XVI, do art. 37 da CF.

Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

3. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação temporária do cargo para o qual foi classificado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**DA PUBLICAÇÃO:**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Tenente Ananias, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN.

5. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias RN, 17 de fevereiro de 2023.

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Constitucional

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023****ANEXO I**

**Cargo: Cuidador Escolar (Zona Urbana)**

**Código do cargo: N**

Colocação	Nº de inscrição	Nome do candidato
	81	Maria Cleonice dos Santos Oliveira
	11	Maria do Socorro de A. Pereira Fernandes
	22	Sueleide Faustino de Lima Silva
	78	Maria Alzirene Ferreira
	110	Sônia Maria Sarmiento de Abrantes
	03	Adriana Nunes Duarte
	04	Edinatânia Sarmiento de Sousa
	32	Gabriela da Silveira Augusto

**Cargo: Cuidador Escolar (Zona Rural)**

**Código do cargo: O**

Colocação	Nº de inscrição	Nome do candidato
	05	Paula Silva Quitéria
	21	Juri Rocha do Nascimento
	58	Francisca Yasmim Lopes Vieira
	64	Fernanda Abrantes de Sá
	130	Vanessa Mirli Costa Conrado

**Publicado por:**

Jose Eronildes Pinto

**Código Identificador:**8F492027

**GABINETE DA PREFEITA  
FÉRIAS REGULARES**

**Portaria nº038/2023.**

**APrefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) JANICELIA FERNANDES DE ALENCAR, MATRICULA Nº406, CPF:066.833.314-64;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 020/2023, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) JANICELIA FERNANDES DE ALENCAR, MATRICULA Nº406, CPF:066.833.314-64, **implica em substituição;**

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) JANICELIA FERNANDES DE ALENCAR, MATRICULA Nº406, CPF:066.833.314-64, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/01/2022 a 03/01/2023, com o período de gozo de 01/03/2023 a 01/04/2023, devendo retornar as suas atividades funcionais em 02/04/2023.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 23 de Fevereiro de 2023.**

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**24A678CC

**GABINETE DA PREFEITA  
FÉRIAS REGULARES**

**Portaria nº037/2023.**

**APrefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) NEURACY MARIA DOS SANTOS APOLONIO, CPF: **610.251.194-87** e RG: **719.071 SSP/RN, Matrícula: 276**;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 019/2023, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) NEURACY MARIA DOS SANTOS APOLONIO, CPF: **610.251.194-87** e RG: **719.071 SSP/RN, Matrícula: 276, implica em substituição**;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao(a) servidor(a) EDER ROCHA DE OLIVEIRA, CPF: **062.582.964-67** e RG: **2.518.345 SSP/RN**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2022 a 02/01/2023, com o período de gozo de 01/03/2023 a 02/04/2023, devendo retornar as suas atividades funcionais em 03/04/2023.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 23 de Fevereiro de 2023.**

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**F9884D0F

## GABINETE DA PREFEITA CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE ANANIAS/RN

### DECRETO Nº 110/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE ANANIAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º**- Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Tenente Ananias/RN, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2023, nesta cidade, com o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”**.

**Art. 2º**- A VII Conferência Municipal de Saúde de Tenente Ananias/RN será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Tenente Ananias/RN.

**Art. 3º**- A VII Conferência Municipal de Saúde de Tenente Ananias/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

**Art. 4º**- O detalhamento da VII Conferência Municipal de Saúde de Tenente Ananias/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º**- As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Tenente Ananias/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, PPA do mesmo período e LOA 2023.

**Art. 6º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 23 de Fevereiro de 2023.

**LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**E5D9282C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 050/2023-GP

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

## RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR, **JOSÉ ALDEYR FERREIRA SILVA**, CPF de Nº **016.xxx.xxx-63**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAMRH**, deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de fevereiro de 2023.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**BB5F6FF6**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
PORTARIA DE FERIAS Nº 023/2023 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2021/2022 a **DAMIÃO JOSÉ DO NASCIMENTO**, cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob matrícula de nº145, atualmente lotado no Gabinete Civil, que será usufruída no período de 23 de fevereiro de 2023 a 24 de março de 2023.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de fevereiro de 2023.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**B184D5DA**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
PORTARIA DE FERIAS Nº 024/2023 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 a senhora **LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**, sob matrícula de nº2283, atualmente lotada na Controladoria, relativas ao período de 2022/2023, contados a partir do dia 23 de fevereiro de 2023 a 04 de março de 2023, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de fevereiro de 2023.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**5598C1BE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Espécie:**Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 76/2022.**Contratante:**Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90**Contratada:**JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 26.294.201/0001-32**Objeto do Contrato:**Serviços de modernização e ampliação do muro do Cemitério São Sebastião no município de Tibau/RN.**Objeto do Aditivo:**Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 76/2022.**Data de Assinatura:**07 de fevereiro de 2023**Prazo de Vigência:**08 de fevereiro de 2023 a 07 de maio de 2023**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Ação: 1178 - Modernização e Ampliação do Muro do Cemitério São Sebastião

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0016 - GESTÃO DOS CEMITÉRIOS E CENTROS DE VELÓRIOS

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Região: 0001 - Tibau

**Amparo Legal:**art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 3/2022**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**LUZIMAR FERNANDES DA SILVA SOUZA**

Contratado

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**58C65DE7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 04/2023****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023**

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISUAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresas Vencedoras: **GRÁFICA E EDITORA F&F LTDA ME-** CNPJ: 27.029.053/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 ; **ALEXANDRE GOMES SILVA -** CNPJ: 45.986.052/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01, LOTE 05e **EMANOEL NAZARENO DE LIMA-** CNPJ:



47.708.827/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03, LOTE 04. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Tibau do Sul/RN, 23/02/2023

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**DFD27F08

**GESTOR DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO: 78/2021 INEXIGIBILIDADE: 06/2021**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN/CNPJ:08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** GASPASOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 23.895.214/0001-7

**CONTRATO: 78/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: 44/2021 INEXIGIBILIDADE: 06/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIRETO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, QUE POSSAM ORIENTAR OS SERVIDORES NO PROCESSO DE REORGANIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

**VIGÊNCIA:** Prorrogação de 12(doze) meses, de 11/02/2023 à 11/02/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § II da Lei Federal nº 8.666/93.

**Publicado por:**

Michele Ferreira dos Santos

**Código Identificador:**A5A79044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 04/2023**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISUAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresas Vencedoras: **GRÁFICA E EDITORA F&F LTDA ME-** CNPJ: 27.029.053/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 ; **ALEXANDRE GOMES SILVA** - CNPJ: 45.986.052/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01, LOTE 05e **EMANOEL NAZARENO DE LIMA-** CNPJ: 47.708.827/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03, LOTE 04.

Tibau do Sul/RN, 23/02/2023

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**BF3C69DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 04/2023**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISUAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresas Vencedoras:

**GRÁFICA E EDITORA F&F LTDA ME-** CNPJ: 27.029.053/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 ; **ALEXANDRE GOMES SILVA** - CNPJ: 45.986.052/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01, LOTE 05e **EMANOEL NAZARENO DE LIMA-** CNPJ: 47.708.827/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03, LOTE 04. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 23/02/2023

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**A4D5DE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
009/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** HISPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA  
**OBJETO:** PATROCÍNIO PARA O EVENTO " DESAFIO OFF ROAD"- PIPA RN.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2023

**Unidade:** 10.001- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Ação:** 2106 - Manutenção da Secretaria do Desporto e Lazer

**Natureza da despesa:** 33.90.39

**Fonte:** 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**DATA:** 23/02/2023

**Publicado por:**

Ítala Maiara Marinho de Medeiros

**Código Identificador:**6EF4880C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 005/2023 – GS/SEMAD/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) diárias internacionais, ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para o Sr. Lavoisyer Emerson Macena, matrícula nº 0028697, Secretário Municipal de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Lisboa - Portugal, com saída programada no dia 26/02/2023, com retorno no 07/03/2023, para participar da A BTL - Bolsa de turismo de Lisboa

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Administração ( Interina)

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**F5AF08F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 006/2023 – GS/SEMAD/GMTS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) diárias internacionais, ao valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para o Sr. Nuno Federico Rocha Martins, matrícula: 0033839, Diretor de Promoção Turística, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, para custear as despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia na Cidade de Lisboa - Portugal, com saída programada no dia 26/02/2023, com retorno no 07/03/2023, para participar da A BTL - Bolsa de turismo de Lisboa

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**GILKISSA JACQUELINE CÂNDIDO DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração ( Interina)

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**67D5C131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA**  
**Nº 008/2023**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 008/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
Contratada: WALBER CESAR MELO DA ROCHA  
Processo nº 28/2023 - Dispensa nº 8/2023 - CPL  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A LOGÍSTICA DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA E FNDE..  
VALOR: R\$ 11.597,60 (onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**  
Contratante

**WALBER CESAR MELO DA ROCHA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**43941CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,**  
**URBANISMO E MOBILIDADE URBANA**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA**  
**Nº 009/2023**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 009/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
Contratada: MARIPESCA LTDA  
Processo nº 31/2023 - Dispensa nº 9/2023 - CPL  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL NÁUTICO..  
VALOR: R\$ 12.244,00 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**  
Contratante

**MARIPESCA LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:**59E0AB42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DE**  
**DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO 005/2022 - REF.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº819.376/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/RN vem a público comunicar que nesta data se encerra o Edital para o Credenciamento de serviços profissionais de médicos, enfermagem e técnicos em enfermagem, em regime de plantão, para sanar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, tendo em o que foram preenchidas todas as vagas dos profissionais, solicitadas pela Secretaria e descritas no Termo de Referência anexo a este edital.

**LIZY KAROL DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**58F08180

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 105.006/2023 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**  
**ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS – SRP \*REPUBLIÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipomenor preço, por item, destinado Registro de Preços visando a Contratação de empresa (s) para futura e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Timbaúba dos Batistas / RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **10h10min do dia 28 de Fevereiro de 2023 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de Fevereiro de 2023.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**8EE0FFAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REF. PROCESSO MTB/RN 105009/2023 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO 35/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **RICARDO DE ARAÚJO SILVA** para a Contratação de serviços de locação de um prédio comercial para atender as demandas das secretarias de Saúde e Educação., no valor global de R\$ 4.400,00 quatro mil e quatrocentos reais, ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de janeiro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**89BD2372

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027 - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, no uso das suas atribuições legais, observado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em cumprimento ao disposto no item 8.6 do Edital n.º 001/2021;

**TORNA PÚBLICA**a convocação dos candidatos classificados constante no Anexo Único do presente Edital.

Os candidatos classificados deverão comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 24 (vinte e três) de fevereiro de 2023, das 8hs às 13hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura do respectivo contrato, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);  
Fotocópia do CPF;  
Fotocópia de comprovante de endereço;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;  
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;  
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;  
Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;  
Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar);  
Via original de todos os documentos apresentados na prova de títulos, conforme item 13.5 do Edital n.º 001/2021.

O não comparecimento dos candidatos no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ANEXO ÚNICO****CANDIDATO CONVOCADO:****PROFESSOR POLIVALENTE**

1 – EMANUELA LUCIANA DANTAS DE GOIS LUCENA

Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Fabia dos Santos Souza  
**Código Identificador:**AB75B779

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028 - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**CONSIDERANDO** a desistência da Professora EMANUELA LUCIANA DANTAS DE GOIS LUCENA, convocada através do Edital de Convocação n.º 027

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, no uso das suas atribuições legais, observado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em cumprimento ao disposto no item 8.6 do Edital n.º 001/2021;

**TORNA PÚBLICA**a convocação do candidato classificado constante no Anexo Único do presente Edital.

Os candidatos classificados deverão comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 24 (vinte e três) de fevereiro de 2023, das 8hs às 13hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura do respectivo contrato, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);  
Fotocópia do CPF;  
Fotocópia de comprovante de endereço;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;  
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;  
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;  
Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;  
Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar);  
Via original de todos os documentos apresentados na prova de títulos, conforme item 13.5 do Edital n.º 001/2021.

O não comparecimento dos candidatos no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do

candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ANEXO ÚNICO**

**CANDIDATO CONVOCADO:**

**PROFESSOR POLIVALENTE**

1 – MARIA CÉLIA DANTAS PEREIRA

Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Fabia dos Santos Souza  
Código Identificador:5F29E246

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**CONSIDERANDO** a desistência da Professora MARIA CÉLIA DANTAS PEREIRA, convocada através do Edital de Convocação nº 028

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, no uso das suas atribuições legais, observado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em cumprimento ao disposto no item 8.6 do Edital nº 001/2021;

**TORNA PÚBLICA** a convocação do candidato classificado constante no Anexo Único do presente Edital.

Os candidatos classificados deverão comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, **até o dia 24 (vinte e três) de fevereiro de 2023, das 8hs às 13hs**, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura do respectivo contrato, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);  
Fotocópia do CPF;  
Fotocópia de comprovante de endereço;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;

Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;

Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;

Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar);

Via original de todos os documentos apresentados na prova de títulos, conforme item 13.5 do Edital nº 001/2021.

O não comparecimento dos candidatos no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ANEXO ÚNICO**

**CANDIDATO CONVOCADO:**

**PROFESSOR POLIVALENTE**

1 – JULIANE ELISAMA SANTOS SOUZA DE QUEIROZ

Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Fabia dos Santos Souza  
Código Identificador:DAD8DF79

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a concessão de diárias internacionais aos Agentes Políticos e Servidores da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Agente Político e/ou Servidor da Administração Municipal que se deslocar a serviço, para qualquer parte do exterior, fará jus à percepção de diárias, segundo as disposições deste Decreto e observados os valores consignados no seu Anexo I.

**Art. 2º** - As diárias internacionais serão atribuídas a partir da data do afastamento do território nacional, e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno.

**§ 1º** - Exigindo o afastamento pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores constantes das

respectivas tabelas de diárias nacionais, previstas no Decreto Municipal nº 124, de 16 de janeiro de 2017.

§ 2º - Conceder-se-á diária nacional integral quando o retorno à sede acontecer no dia seguinte ao da chegada ao território nacional.

§ 3º - O valor da diária será reduzido à metade, na hipótese dos §§ 1º e 2º, desde que fornecido pela Administração Pública ao beneficiário alojamento ou outra forma de hospedagem.

Art. 3º - O pagamento da diária internacional será efetivado integral e antecipadamente, salvo quando:

I – presente situação emergencial que autorize seu processamento no período do afastamento;

II – o afastamento abranger lapso temporal superior a 10 (dez) dias, hipótese em que o pagamento poderá se dar de forma parcelada.

Art. 4º - Aplicam-se à diária internacional os mesmos critérios fixados para a concessão, pagamento e restituição das diárias nacionais, conforme Decreto Municipal nº 124, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### VALORES DE DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES CIVIS EXTERIOR

Localidade	I	II	III	IV
América do Sul	US\$ 300	US\$240	US\$200	US\$200
América do Norte	US\$ 350	US\$280	US\$240	US\$240
Europa	US\$ 400	US\$320	US\$280	US\$280
Ásia e Oceania	US\$ 400	US\$320	US\$280	US\$280

I – Prefeito e Vice-Prefeito

II - Secretário, Controlador Interno, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Coordenador, Assessor e Funções Correlatas.

III – Diretor, Vice-Diretor, Sub-Coordenador, Chefe de Setor e Técnicos Correlatos

IV – Demais Cargos e Servidores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Fabia dos Santos Souza  
Código Identificador:24382C4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

#### GABINETE CIVIL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022

**Processo:** 42/2022. **Pregão Eletrônico:** 04/2022. Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 – 02, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**, CNPJ: 14.779.349/0001-88. **Contratado:** AUTO POSTO SAO TOME LTDA; CNPJ: 04.839.900/0010-79. **Objeto:** Primeiro termo aditivo ao contrato - Contratação de empresa especializada para o fornecimento e abastecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Diesel Comum e Diesel S10,

para toda a frota de veículos e/ou máquinas do município de Touros/RN, bem como, dos legalmente locados. Referente ao Item: 02 – Gasolina Aditivada. **Data de Assinatura:** 03/01/2023. **Vigência:** 03/01/2023 até 30/03/2023. **Fundamentação Legal:** § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante:

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito.

**GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA,**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde,

**KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS,**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada:

**IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS;**

CPF nº 143.753.624-72.

**Testemunhas:** assinaturas no termo.

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:7E908B7C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021 - GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 021/2023 – GABINETE CIVIL

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

#### RESOLVE:

Exonera Coordenador (a) – Secretaria Municipal de Assistência Social e nomeia Diretor (a) executivo (a) – Gabinete Civil, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO, CPF/MF n. XXX.932.XXX-59, do cargo de Coordenador (a) da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear a referida servidora para o Cargo de Diretor (a) executivo (a) do Gabinete Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 10 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

Código Identificador:67E786E8

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2023 - GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 022/2023 – GABINETE CIVIL

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

#### RESOLVE:

Exonera Coordenador (a) – Secretaria Municipal de Articulação Política e nomeia Diretor (a) de Relações Institucionais do Gabinete

Civil, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) THALIS RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF n. XXX.303.XXX-30, do cargo de Coordenador (a) da Secretaria Municipal de Articulação Política, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear o referido servidor para o Cargo de Diretor (a) de Relações Institucionais do Gabinete Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 10 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**F4258EFC

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 023/2023 - GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 023/2023 – GABINETE CIVIL

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

#### RESOLVE:

Exonera Diretor (a) de Departamento – Secretaria Municipal de Administração e nomeia Coordenador (a) de Atos Institucionais – Gabinete Civil, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) DANIEL VICTOR SILVA COLÔNIA, CPF/MF n. XXX.702.XXX-30, do cargo de Diretor (a) de Departamento da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear o referido servidor para o Cargo de Coordenador (a) de Atos Institucionais do Gabinete Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 10 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**A9356CA8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 024/2023 - GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 024/2023 – GABINETE CIVIL

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

#### RESOLVE:

Exonera Chefe de Setor – Gabinete Civil e nomeia Assessor(a) especial (a) – Gabinete Civil, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) CRISLAINE PEREIRA BORTOLETO, CPF/MF n. XXX.490.XXX-65, do cargo de Chefe de Setor (a) do Gabinete Civil, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear a referida servidora para o Cargo de Assessor (a) Especial do Gabinete Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 10 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito de Touros/RN

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**D052E426

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 025/2023 - GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 025/2023 – GABINETE CIVIL

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

#### RESOLVE:

Exonera Coordenador (a) – Secretaria Municipal de Administração e nomeia Gestor (a) de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) LUIZ HENRIQUE DE LIMA E SILVA, CPF/MF n. XXX.773.XXX-72, do cargo de Coordenador (a) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear o referido servidor para o Cargo de Gestor (a) de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 10 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**8D658CF7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 026/2023 - GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 026/2023 – GABINETE CIVIL

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

#### RESOLVE:

Exonera Assessor (a) – Secretaria Municipal de Administração e nomeia Diretor (a) de Licitações – Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO, CPF/MF n. XXX.989.XXX-22, do cargo de Assessor (a) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear o referido servidor para o Cargo de Diretor (a) de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 10 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**CB8F2924

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 027/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 027/2023 – GABINETE CIVIL**

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Exonera Coordenador (a) – Secretaria Municipal de Administração e nomeia Coordenador (a) administrativo (a) – Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) ADNA KAMILA DOS SANTOS DOMINGOS BARROS, CPF/MF n. XXX.988.XXX-39, do cargo de Coordenador (a) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear a referida servidora para o Cargo de Coordenador (a) administrativo (a) da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 10 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**88E15EE9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 028/2023 – GABINETE CIVIL**

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Exonera Diretor (a) de Departamento – Secretaria Municipal de Administração e nomeia Coordenador (a) de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) ELOÍSE FARIAS DA CRUZ, CPF/MF n. XXX.145.XXX-30, do cargo Diretor (a) de Departamento da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear a referida servidora para o Cargo de Coordenador (a) de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 10 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**53A09FCE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 029/2023 – GABINETE CIVIL**

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Exonera Diretor de Departamento (a) – Secretaria Municipal de Administração e nomeia Coordenador (a) de Protocolo – Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA NETO, CPF/MF n. XXX.143.XXX-67, do cargo de Diretor de Departamento (a) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear o referido servidor para o Cargo de Coordenador de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 10 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**1BBBA9EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 030/2023 – GABINETE CIVIL**

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Exonera Diretor (a) Departamento – Secretaria Municipal de Turismo e nomeia Assessoria (a) especial – Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) RAILANE PEDREIRA MATOS, CPF/MF n. XXX.966.XXX-08, do cargo de Diretor (a) de Departamento da Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear a referida servidora para o Cargo de Assessor (a) especial (a) da Secretaria de Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 10 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**C8643433

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 031/2023 – GABINETE CIVIL**

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Exonera Diretor do Departamento de Trânsito-DEMUTRAN e nomeia Gestor de Mobilidade Urbana – DEMUTRAN, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) JERÔNIMO RODRIGUES DA CÂMARA NETO, CPF/MF n. XXX.273.XXX-34, do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear o referido servidor para o Cargo de Gestor de Mobilidade Urbana do DEMUTRAN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 10 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**5499BADD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 032/2023 – GABINETE CIVIL**

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Exonera Diretor de Departamento (a) – Secretaria Municipal de Administração e nomeia Assessor (a) especial – DEMUTRAN, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) OSIEL ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF/MF n. XXX.347.XXX-68, do cargo de Diretor de Departamento (a) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear o referido servidor para o Cargo de Assessor (a) Especial do DEMUTRAN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 10 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**3067A679

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 033/2023 – GABINETE CIVIL**

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Exonera Diretor do Departamento de Trânsito-DEMUTRAN e nomeia Cargo de Coordenador (a) de Administrativo e Processual do DEMUTRAN, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) VITOR FELIPE COSTA DO NASCIMENTO, CPF/MF n. XXX.956.XXX-57, do cargo de Diretor de Departamento (a) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear o referido servidor para o Cargo de Coordenador (a) de Administrativo e Processual do DEMUTRAN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 10 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joermeson Silva de Sá

**Código Identificador:**2B1CA578

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 034/2023 – GABINETE CIVIL**

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Exonera Diretor (a) Departamento – Secretaria Municipal de Finanças e nomeia Coordenador (a) de Arquivo e Gestão de Documentos Públicos – Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) ANGÉLICA FIRMINO DOS SANTOS, CPF/MF n. XXX.820.XXX-06, do cargo de Diretor (a) de Departamento da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear a referida servidora para o Cargo de Coordenadora de Arquivo e Gestão de Documentos Públicos da Secretaria Municipal de Administração (a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 10 de fevereiro de 2023.



**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**AA308EE7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 035/2023 – GABINETE CIVIL**

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Exonera Coordenador (a) – Secretaria Municipal de Administração e nomeia Secretário (a) Municipal de Planejamento e Gestão Pública, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) LUAN FERREIRA DA SILVA, CPF/MF n. XXX.122.XXX-09, do cargo de Coordenador (a) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear o referido servidor para o Cargo de Secretário (a) Municipal de Planejamento e Gestão Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 10 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**53E88BCA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 038/2023 – GABINETE CIVIL**

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Exonera Coordenador (a) – Secretaria Municipal de Administração e nomeia Diretor (a) de Planejamento, Orçamento e Gestão – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, CPF/MF n. XXX.764.XXX-78, do cargo de Coordenador (a) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear o referido servidor para o Cargo de Diretor (a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 23 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**AA21AB6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 039/2023 – GABINETE CIVIL**

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Exonera Diretor de Departamento (a) – Controladoria Geral do Município e nomeia Diretor (a) de Suprimentos – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) ELIABE DA SILVA FRANÇA, CPF/MF n. XXX.371.XXX-35, do cargo de Diretor de Departamento (a) da Controladoria Geral do Município, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear o referido servidor para o Cargo de Diretor (a) de Suprimentos, Orçamento e Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 23 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**DD0CE8D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 040/2023 – GABINETE CIVIL**

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Exonera Diretor de Departamento (a) – Secretaria Municipal de Finanças e nomeia Coordenador (a) de Almoxarifado – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) JAFIA SUELLEN BENTO DA COSTA, CPF/MF n. XXX.010.XXX-47, do cargo de Diretor de Departamento (a) da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear a referida servidora para o Cargo de Coordenador (a) de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 23 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**9A23E66C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 041/2023 – GABINETE CIVIL**

O **Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Exonera Diretor de Departamento (a) – Secretaria Municipal de Administração e nomeia Assessor (a) especial – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, nos termos da Lei Complementar n. 16, de 08 de fevereiro de 2,023.

Art. 1º. Exonerar servidor (a) **JOSIANE FELIPE DA SILVA**, CPF/MF n. XXX.713.XXX-19, do cargo de Diretor de Departamento (a) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear a referida servidora para o Cargo de Assessor (a) Especial da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site do município de Touros/RN.

Touros (RN), 23 de fevereiro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joermeson Silva de Sá  
**Código Identificador:**35180D0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LICENÇA PREMIO**

Eu, **GILENO DA COSTA MACEDO**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **VIGIA** e lotado a secretaria municipal de SAÚDE, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **01 de março de 2023 a 30 de maio de 2023**. Retornando as suas atividades em **31 de maio de 2023**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**5811CD76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**010-2023-DL**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº**..... 20230054

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2023-DL

**CONTRATANTE**..... PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O)**..... GENIS ALVES DO NASCIMENTO 20064500420

**OBJETO**..... Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de Funelaria da Frota de Veículos da Secretária Municipal de Agricultura, Educação e Fundo Municipal de Saúde de Umarizal/Rn.

**VALOR TOTAL**..... R\$ 8.200,00 (oito mil, duzentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2023 Atividade 0901.201220001.2.160 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 3.500,00, Exercício 2023 Atividade 0501.121220001.2.029 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 4.700,00

**VIGÊNCIA**..... 10 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA**..... 10 de Fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**0F7C540B

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - GENIS ALVES DO**  
**NASCIMENTO 20064500420**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75 inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **GENIS ALVES DO NASCIMENTO 20064500420**, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de Funelaria da Frota de Veículos da Secretária Municipal de Agricultura, Educação e Fundo Municipal de Saúde de Umarizal/Rn. .

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 10 de Fevereiro de 2023

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**4D68EF23

**CPL****EXTRATO DE CONTRATO - GENIS ALVES DO NASCIMENTO 20064500420****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº..... 20230055

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2023-DL

CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O)..... GENIS ALVES DO NASCIMENTO 20064500420

OBJETO..... Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de Funelaria da Frota de Veículos da Secretária Municipal de Agricultura, Educação e Fundo Municipal de Saúde de Umarizal/Rn.

VALOR TOTAL..... R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0702.103010008.2.223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 10.500,00

VIGÊNCIA..... 10 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA..... 10 de Fevereiro de 2023

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**2D221C52**CPL****DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2023- DL****DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010-2023- DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de Funelaria da Frota de Veículos da Secretária Municipal de Agricultura, Educação e Fundo Municipal de Saúde de Umarizal/Rn, pelo valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil, setecentos reais).

Assim, nos termos, da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

UMARIZAL - RN, 10 de Fevereiro de 2023

**ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA**

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**64B3D138**CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - GENIS ALVES DO NASCIMENTO 20064500420****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de Funelaria da Frota de Veículos da Secretária Municipal de Agricultura, Educação e Fundo Municipal de Saúde de Umarizal/Rn.

Contratado..... GENIS ALVES DO NASCIMENTO 20064500420

Fundamento Legal...: Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, PREFEITO.

UMARIZAL - RN, 10 de Fevereiro de 2023

**ADRIANO MESSIAS PINHEIRO BEZERRA**

Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima

**Código Identificador:**4FC128A4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 017/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA**, matrícula 0100047-1, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 05/03/2023 a 03/06/2023, referente ao período de 2018 a 2022.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**CAC5C834**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****PREGOEIRO****AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023**

Considerando, o Pregão Presencial SRP nº 002/2023 – Processo Administrativo 139/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.**

Considerando que o mesmo estava com data de abertura marcada para as 09h do dia 27 de fevereiro de 2023, no Portal.

Considerando a necessidade de fazer alteração no Termo de Referência, o que acarretará em novas Pesquisas de Preço.

Resolve

Suspender o certame, para que sejam realizadas as modificações necessárias.

Novo aviso com data de realização será publicado na Imprensa Oficial/Diário Oficial.

Upanema/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**98AC88EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
PROCESSO Nº. 042/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 027/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E OUTRO A AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **393.253.264-34** e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, **AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. **10.552.820/0001-40**, COM SEDE NA R. **PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO, 45, SALA 702, CANDELARIA, NATAL/RN** NESTE ATO, REPRESENTADA PELO **SR. AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR CPF Nº. 405.556.074-53**. Acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 027/2022, Processo Licitatório nº. 042/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 027/2022, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2022 com início em 02 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO, COLETA DE INFORMAÇÕES E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS DO FNDE, PNAE, PNATE, PDDE E BRASIL CARINHOSO, PETERN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Valor estimado será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) cada. Totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao produto entregue/serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

**FONTE DE RECURSOS:** ORDINÁRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Prefeitura de Várzea-RN e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

7.2 - Prefeitura de Várzea-RN, E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

**Várzea-RN, 30 de dezembro de 2022.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Várzea

Contratante

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Representante Legal

Amarildo e Rocha Contabilidade LTDA EPP

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**D8B498CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.  
001/2023**

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 001/2023, objetivando à eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA**

FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, TRANSPORTADA EM CARRO PIPA, VISANDO AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, ABERTURA dia 08 de março de 2022, às 10: 00h (Dez horas).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro no horário de expediente de segunda a sexta-feira das 08h00minh às 14h00minh. Ou solicitado através do e-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br. Para informações Telefone de contato (84) 3285-2472.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

A realização do certame aconteceu na Prefeitura Municipal de Várzea/RN, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro– CEP 59.185-000, na sala da CPL.

Várzea/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**DIEGO AVELINO FERREIRA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**A0CDAD4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 020/2023 – GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao *Sr. Matheus Fernandes de Queiroz* – Servidor deste Município, **03 (três)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Martins, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 23 a 25 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de participação no II Seminário regional de licitações e contratos, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 17 de fevereiro de 2023.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**A0D6FFA9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 019/2023 – GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao *Sr. Sandro Pessoa de Carvalho* – Servidor deste Município, **03 (três)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Martins, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 23 a 25 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de participação no II Seminário regional de licitações e contratos, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 17 de fevereiro de 2023.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**B43749F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 018/2023 – GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao *Sr. Ramon Kennedy Pinheiro Sarmento* – Servidor deste Município, **03 (três)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Martins, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 23 a 25 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de participação no II Seminário regional de licitações e contratos, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 17 de fevereiro de 2023.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**2464CF68

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 017/2023 – GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder a *Sra. Kenya Santos Sarmento* – Servidora deste Município, **03 (três)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Martins, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 23 a 25 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de participação no II Seminário regional de licitações e contratos, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 17 de fevereiro de 2023.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**6F6024E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXONERA O SERVIDOR DANIEL PAULINO DA SILVA  
TORRES**

PORTARIA Nº. 08/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- Exonera a pedido do servidor Daniel Paulino da Silva Torres, ocupante da função comissionada de Coordenador do CRAS, ficando a partir deste, desvinculado da função.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 23 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**3AD1D6AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE CARONA**

**EXTRATO DE CARONA**

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 011/2022 – SRP/PMM

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preço, originada do Pregão Presencial Nº 011/2022, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, pelo método CARONA, para contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na gestão dos convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta, tendo como fornecedor a empresa **ANA NERI DA SILVA -EPP**, inscrita no CNPJ: 04.590.289/0001-05.

Prazo de Vigência: 17/02/2023 a 31/12/2023

Vera Cruz-RN, em 17 de Fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**CF4A7899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PE 001/2023**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PE 001/2023**

O Município de Vera Cruz/RN torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA SOLAR, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERTINENTES, EM PRÉDIOS DE DOMÍNIO PÚBLICO NA CIDADE DE VERA CRUZ/RN**, foi REVOGADA, uma vez que foi detectado erros na planilha base do projeto básico, mais precisamente erro nas quantidades, considerando a necessidade de readequação do projeto. conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório.

Vera Cruz/RN, 23 de Fevereiro de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**5B49EDB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO 002/2023 - PE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

Registro de Preços Eletrônico - 002/2023

Resultado da Homologação

0001 - GASOLINA COMUM - ALE - Valor Referência: 5,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda	ALE	10.000 Litro	5,57	55.700,00	Homologado em 23/02/2023 14:58:23 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
0002 - OLEO DIESEL S-10 - ALE - Valor Referência: 6,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda	ALE	5.000 Litro	6,97	34.850,00	Homologado em 23/02/2023 14:58:23 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

**VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**A33D4D74

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 16020001/2023**

CONTRATO Nº: 16020001/2023. ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 041/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa, CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48. CONTRATADA(O): P S DE SOUSA LTDA, CNPJ N.º 47.306.913/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota do Poder Executivo Municipal, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento. VALOR TOTAL: R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1081 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1151 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1399 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 15/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**CAD1EE9B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PORTARIA Nº 305, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 16020001/2023.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 16020001/2023, celebrado entre A Prefeitura Municipal de Viçosa e P S DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 47.306.913/0001-02, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da frota do Poder Executivo Municipal, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento:

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Viçosa/RN, 16 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**4A0C7B27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**06020001/2023 \*PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO\***

Objeto: A contratação de atração artística (IGOR KARUZO), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na festa de carnaval do Município de Vila Flor/RN a ser promovida por esta municipalidade nos dias de 18, 19, 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Valor da contratação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Respaldo no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a **MICHELL ARTUR DE MIRANDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 19.248.948/0001-99, objetivando a contratação de atração artística (IGOR KARUZO), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na festa de carnaval do Município de Vila Flor/RN a ser promovida por esta municipalidade nos dias de 18, 19, 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município de Vila Flor e no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Vila Flor, em 15 de fevereiro de 2023.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal de Vila Flor/RN

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**CF060EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº INEX. 009-2023 \*PUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO\***

**CONTRATO Nº.....:** 013/2023

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 009-2023

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**CONTRATADA(O).....:** MICHELL ARTUR DE MIRANDA

**OBJETO.....:** A contratação de atração artística (IGOR KARUZO), conforme especificações e condições previstas no termo de referência que segue em anexo, para apresentação na festa de carnaval do Município de Vila Flor/RN a ser promovida por esta municipalidade nos dias de 18, 19, 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0801.133920021.2.048 Promoções e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 15.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 15 de Fevereiro de 2023 a 21 de Fevereiro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de Fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**92EA8993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20230024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR  
Contratada: **CLINICA DE OLHOS SANTO ANDRE LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF: **08.372.567/0001-09**.

Processo Administrativo nº **0301001/2023** – Chamada Pública - nº 001/2023, Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

**VALOR GLOBAL DE R\$ 165.118,80** (cento e sessenta e cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos), referente a 12 (doze) meses de pactuação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 1002 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 2070 – Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos  
- MAC

Classificação econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub – elemento: 33.90.39.26 – Outros Serviços Médico Hospitalar  
Fonte de Recurso: 1600000000 – Transferências do SUS – Bloco de Manutenção

1500100200 – Receita de Impostos e Transferências - Saúde

Vila Flor/RN, em 06 fevereiro de 2023.

Prefeitura de Vila Flor  
**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**  
Contratante

**CLINICA DE OLHOS SANTO ANDRE LTDA**  
CNPJ/MF: 08.372.567/0001-09  
Contratada

**LUIS HENRIQUE LOPES LIRA**  
CPF/MF: 053.041.704-90  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**9444BBC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 171/2022 – GABINETE DO PREFEITO -  
PUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença-Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA**, servente da Administração Pública, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 106, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **19/10/2022** com término em **16/01/2023**, nos termos das Leis Municipais nº **609/2008** e da Lei nº **955/2022** de 28 julho de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 17 de outubro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**777ADD67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 172/2022 – GABINETE DO PREFEITO -  
PUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a o servido público municipal **SÉRGIO MEDEIROS DOS SANTOS**, Professor, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 246, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **22/10/2022** com término em **21/01/2023**, nos termos das Leis Municipais nº **609/2008** e da Lei nº **955/2022** de 28 julho de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 17 de outubro de 2022.



**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**6276BB6B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 060/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **FRANCISCA SILMARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, Agente de Endemias, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 714, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia **30/01/2023** com término em **29/04/2023, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em de 23 fevereiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**2599D120**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 061/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **ANA MACÊDO DAMASCENO DA SILVA**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **09/02/2023** com término em **08/04/2023, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 09 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 23 de fevereiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**E210AA9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 062/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA DA SOLIDADE MEDEIROS BATISTA**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 345, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **09/02/2023** com término em **08/04/2023, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 23 de fevereiro de 2023.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**86996C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 189/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 17/02/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**679F6A3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 18 a 19/02/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**5D380825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 18 a 19/02/2023, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**A505443D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 192/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 18 a 19/02/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**41E612AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 193/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18/02/2023, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/03/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**8E295235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 194/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20/02/2023, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**6911106C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 20/02/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**964459A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20/02/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**2C0F8E03**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade **CAICÓ/RN**, no dia 16/02/2023, com o objetivo de transportar vacina da IV Regional.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**79A69480**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 22/02/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**AE69FC2A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22/02/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1F80DD28**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 200/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade **CAICÓ/RN**, no dia 23/02/2023, com o objetivo de transportar profissional Técnico em Enfermagem para participar capacitação em vacinas bivalente contra **COVID-19**.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23/02/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**B0B7AE80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RELATÓRIO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA JOÃO PESSOA, 50 - CENTRO – CEP 59700-000 APODI/RN  
SMSAPODI@RN.GV.BR

**RELATÓRIO REFERENTE AO  
3º QUADRIMESTRE DE 2022**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Relatório de Prestação de Contas referente ao terceiro quadrimestre do exercício do ano de 2022, apresentado aos órgãos de controle interno e externo a que esta Secretaria de Saúde está obrigada nos termos da Lei Complementar Federal nº 141/2012, elaborado de acordo com o Art. 36: “O relatório deverá destacar, dentre outras, informações sobre montante e fonte de recursos aplicados no período, auditorias concluídas ou iniciadas e oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada”.

**APODI/RN  
FEVEREIRO/2023**

**IDENTIFICAÇÃO**

UF: Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO: Apodi/RN  
QUADRIMESTRE A QUE SE REFERE O RELATÓRIO: 3º Quadrimestre de 2022

**SECRETARIA DE SAÚDE**

RAZÃO SOCIAL: Secretaria de Saúde de Apodi/RN  
CNPJ: 11.424.658/0001-47  
ENDEREÇO (LOGRADOURO, N°): Rua Joao Pessoa, 80  
CEP: 59.700-000  
TELEFONE: (84) 3333-2036  
EMAIL: smsapodi@rn.gov.br

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

NOME: Luis Sabino da Costa Neto  
DATA DA POSSE: 04 de janeiro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

PREFEITO (A): Alan Jefferson da Silveira Pinto  
VICE PREFEITO (A): *NeiltonCarlosDiógenesMagalhaes*

**EQUIPE DE APOIO**

Técnicos da SMS

**1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Este documento consiste no Relatório de Gestão Quadrimestral, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no qual regulamenta a Emenda Constitucional 29, e no Artigo 36 estabelece que: o gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;
- II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
- III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

O Relatório de Gestão da Saúde é um instrumento fundamental para o acompanhamento e avaliação das ações e serviços do Sistema Único de Saúde, além de ser o principal instrumento para acompanhar a execução da gestão da saúde. Tem como base de referência o Plano de Saúde, devendo também permitir a verificação da aplicação dos recursos financeiros destinados ao SUS e o subsídio às atividades dos órgãos de controle interno e externo, incluindo o Controle Social (BRASIL, 2012).

Nesse ínterim, a Secretaria de Saúde de Apodi, apresenta aos legítimos representantes da sociedade, a prestação de contas das atividades realizadas no período de setembro a dezembro de 2022 (correspondente ao 3º quadrimestre), com o objetivo de atender a legislação vigente e principalmente pelo desejo de dar conhecimento público e respaldo a atuação deste órgão municipal.

A Secretaria Municipal de Saúde, no município de Apodi enfatiza a importância de se trabalhar em equipe e com a participação comunitária, abrindo as portas para uma gestão pública transparente e resolutiva. Dentro das diretrizes da SMS e no que compete ao Conselho Municipal de Saúde (Órgão deliberativo e fiscalizador das ações em saúde), estamos elaborando o relatório de prestação de contas da SMS junto ao CMS e a sociedade, referentes ao 3º quadrimestre de 2022.

Nesse sentido, nosso objetivo é proporcionar para toda população apodiense uma assistência à saúde cada vez mais integral, em consonância com os princípios do SUS.

Após discussão e avaliação do respectivo relatório no Conselho Municipal de Saúde de Apodi, pela Lei Complementar Nº141, Art. 36, inciso 5º, o gestor do SUS apresentará o Relatório em Audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

## **2 MONTANTE E FONTE DOS RECURSOS APLICADOS**

Sendo de caráter obrigatório, a apresentação do montante e fonte de recursos aplicados à área da saúde no período a que se propõe esse relatório, está descrito abaixo em receitas e despesas realizadas no 3º quadrimestre do ano de 2022. Os quadros abaixo demonstram de forma detalhada o uso dos recursos.

### **Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**

#### **3º QUADRIMESTRE DE 2022 – SETEMBRO A DEZEMBRO**

##### **TABELA 1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

Fonte: RREO – 6º Bimestre.

##### **TABELA 2 – RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

Fonte: RREO – 6º Bimestre.

##### **TABELA 3 – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Fonte: RREO – 6º Bimestre.

##### **TABELA 4 – APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES**

Fonte: RREO – 6º Bimestre.

##### **TABELA 5 – PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADOS EM ASPES**

Fonte: RREO – 6º Bimestre.

##### **TABELA 6 – CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/12**

Fonte: RREO – 6º Bimestre.

##### **TABELA 7 – EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**

Fonte: RREO – 6º Bimestre.

##### **TABELA 8 – CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/12**

Fonte: RREO – 6º Bimestre.

##### **TABELA 9 – RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO**

Fonte: RREO – 6º Bimestre.

##### **TABELA 10 – DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO**

Fonte: RREO – 6º Bimestre.

##### **TABELA 11 – DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE**

Fonte: RREO – 6º Bimestre.

## **3 AUDITORIAS REALIZADAS OU EM FASE DE EXECUÇÃO**

Não foram realizadas auditorias no quadrimestre.

## **OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO QUADRO 1 – ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO**

ESTABELECIMENTO	CNES
CITOLAB	2693941
CECAP	6196454
CLINLAB	2693569
VITANALISE	7219547
CAPS I	5091179
CENTRO DE SAÚDE	2410451
CLÍNICA DE OLHOS DE APODI	4012291
HRHMM	2410443
LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS DE APODI	6813275
MATERNIDADE CLAUDINA PINTO	2410478
POLICLINICA CAVALCANTI	6526403
UBS CÔRREGO	2559862
UBS GÓIS	2559854
UBS SOLEDADE	2559838
UBS ARÇÃO	3911063
UBS BAMBURRAL	3911330
UBS MELANCIAS	2559846
UBS SANTA ROSA	4012275
UBS CRUZ DE ALMAS	9675698
UBS IPE	9671692
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6389945
UBS CAIC	3911160
UBS SÃO SEBASTIAO	5091209
CEO	7131097
SAMU	7172265
CLINIVIDA	7299117
MS FISIOLINICA	7281722
PRODONT	7287119
FISIOCLINICA APODI	7341458

#### 4.1 CENTRAL DE REGULAÇÃO (Setembro a Dezembro)

##### 4.1.1 PEQUENAS CIRURGIAS REALIZADAS NO PRÓPRIO MUNICÍPIO

As pequenas cirurgias realizadas são diversas, dentre elas: retirada de lipoma, retirada de sinais, cistos sebáceos, lesão em pele, cistos, verrugas e moluscos, dentre outros. Segue quantidade de cirurgias realizadas no quadrimestre.

#### QUADRO 2 – QUANTIDADE DE CIRURGIAS ELETIVAS E PEQUENAS CIRURGIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO ENTRE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022.

CIRURGIAS	TOTAL
PEQUENAS	199

##### 4.1.2 PROCEDIMENTOS REGULADOS PELO SISREG PARA MOSSORÓ E NATAL (CENTRAL DE REGULAÇÃO)

Foi encaminhado via SISREG, através da PPI, um alto quantitativo de pacientes para diversos procedimentos. Segue lista de procedimentos encaminhados via SISREG para Natal e Mossoró.

#### QUADRO 3 – PROCEDIMENTOS REGULADOS PELO SISREG EM NATAL, MOSSORÓ E ALEXANDRIA.

<sup>1</sup> Dermatológicas, Nefrologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Oncologia, Ortopedia.

<sup>2</sup> Exames para diagnóstico de deficiência auditiva, Radiodiagnóstico, VideoLaringoscopia.

##### 4.1.3 PROCEDIMENTOS REGULADOS PELO SIGUS-APAC

#### QUADRO 4 – PROCEDIMENTOS REGULADOS PELO SIGUS-APAC

##### 4.1.4 PROCEDIMENTOS REGULADOS PELO COPIRN (CENTRAL DE REGULAÇÃO)

A COPIRN, Consórcio Intermunicipal do Rio Grande do Norte, possui uma grande rede de serviços, vindo assim, complementar a rede SUS de atendimento.

Dentre os principais procedimentos regulados via COPIRN temos consultas diversas (dermatologia, ortopedia, neurologia, dentre outros).

#### QUADRO 5 – PROCEDIMENTOS REGULADOS PELO COPIRN

##### 4.1.5 - ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES NO PRÓPRIO MUNICÍPIO

#### QUADRO 6 – ESPECIALIDADES OFERTADAS NO MUNICÍPIO

Consultas	TOTAL	
01	Consultas Ginecológicas	247
03	ECG + Risco cirúrgico	80
04	Ortopedista	560
05	ECO	80
06	Colposcopia	59
07	Ultrassonografia	1.240
09	Consulta Cardiologista	240
11	Seções Fisioterapia	
12	Consulta com Pediatra	240
13	Endoscopia	65
14	Consulta com Psiquiatra	471

Laboratorial Quantidade de procedimentos	TOTAL de Exames
TOTAL	110.813

#### 4.1.6 AUXÍLIOS FINANCEIROS

Os auxílios financeiros se dividem em 4 tipos, auxílios para tratamento contínuo, auxílio para transplantados ou em tratamento renal, auxílios autorizados pela promotoria de justiça e auxílios eventuais.

Os auxílios financeiros do 3º quadrimestre do ano de 2022 possui as seguintes características:

#### QUADRO 7 – QUANTIDADE DE PACIENTES E VALORES TOTAIS DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS.

Mês/Ano	Quantidade de pacientes	Valor/mês
Set/2022	186	63.140,00
Out/2022	115	41.790,00
Nov/2022	72	24.110,00
Dez/2022	85	29.780,00

### 5 AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

#### 5.1 Panorama da Atenção Básica à Saúde em Apodi/RN

A Atenção Básica (AB), no contexto de Apodi-RN, está organizada em doze (12) Unidades Básicas de Saúde (UBS), distribuídas em 12 Equipes de Estratégia de Saúde da Família, sendo 5 na zona urbana e 7 na rural, um NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) que presta o apoio às ações de saúde do município por meio de seus profissionais, e um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I).

As equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) são compostas por Agentes Comunitários de Saúde - ACS, técnicos de enfermagem, técnicos de saúde bucal, dentistas, enfermeiros e médicos.

Para o aprimoramento do referido modelo de atenção à saúde, a Estratégia de Saúde da Família (ESF) se utiliza de ações e programas de saúde como: saúde da mulher; saúde bucal; saúde da criança; saúde do homem; hipertensores e diabéticos; vigilância alimentar e nutricional; acompanhamento gestacional e puerperal; rede cegonha (inclui prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (IST's); consultas de pré-natal, citologia oncológica (Preventivos) e programa saúde na escola (PSE).

Há ainda de se ressaltar a importância da prática da Coleta Móvel de Exames Laboratoriais, que oferece o suporte no que tange ao acolhimento a usuários com dificuldade para locomoção, em especial aos que residem na zona rural, além do Odontomóvel, que realiza atendimentos de saúde bucal nas comunidades distantes, facilitando o acesso da população a saúde.

#### 5.2 DESCRIÇÃO DE ALGUMAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O 3º QUADRIMESTRE DE 2022

O texto adiante vem destacar as ações e atividades de assistência à saúde realizadas pelos serviços de saúde do município, com fins de ofertar uma saúde pública de qualidade para os cidadãos apodienses.

As mesmas foram realizadas nos meses de setembro a dezembro de 2023, que representam o 3º quadrimestre do ano. Do mesmo modo, apresentam dados de ações qualitativas decorrentes de eventos realizados nesse período.

##### 5.2.1 Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

O Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) foi criado a partir da Portaria GM nº 154 de 24 de Janeiro de 2008, republicada em 04 de Março de 2008 pelo Ministério da Saúde. O principal objetivo é prestar apoio para inserção das equipes de saúde da família nos serviços de saúde já existentes, além de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, aumentando assim a resolutividade dela, reforçando os processos de territorialização e regionalização em saúde.

As ações do NASF devem partir das diretrizes fixadas nas políticas nacionais propostas pelo Ministério da saúde, como: da atenção básica; de promoção da saúde; de integração da pessoa com deficiência; de alimentação e nutrição; de saúde da criança e do adolescente; de atenção integral a saúde da mulher; de práticas integrativas e complementares; de assistência farmacêutica; da pessoa idosa; de saúde mental; de humanização em saúde; além da política nacional de assistência social e da saúde do homem.

O NASF se configura como estratégia de apoio que visa ampliar e aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na atenção básica, através do conhecimento técnico, e da responsabilidade pelas nove equipes de saúde da família de nosso município, além de desenvolver atividades que proporcionem mudanças na atitude e na atuação dos profissionais da SF, incluindo na atuação de ações intersectoriais e interdisciplinares, promoção, prevenção, reabilitação da saúde e cura, assim como a humanização de serviços, educação permanente, promoção da integralidade e da organização territorial dos serviços de saúde.

Atualmente a equipe do NASF é composta por: educador físico, assistente social, farmacêutico, fonoaudiólogas, psicóloga, fisioterapeutas e nutricionista. O Núcleo de Apoio à Saúde da Família dá apoio a todas as equipes de Estratégia de saúde da Família e está localizado ao lado da Unidade Básica de Saúde da Família do bairro São Sebastião, funcionando de segunda à sexta das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas, excepcionalmente na sexta-feira a unidade funciona apenas no turno matutino até meio dia.

As áreas de planejamento foram divididas da seguinte forma: educador físico, responsável por planejar ações de atividade física e práticas corporais; o fonoaudiólogo desenvolve planejamento das ações que contemplem a atenção à pessoa com deficiência; as nutricionistas desempenham atividades que visem à segurança alimentar e nutricional; e o psicólogo e terapeuta ocupacional realizam ações que contemplem a saúde mental; o farmacêutico atua nas ações de assistência farmacêutica e uso racional de medicamentos e o assistente social faz o trabalho de acolhimento as demandas sociais. Segue no quadro 8 os quantitativos de procedimentos realizados pela equipe.

#### QUADRO 8 – PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE

PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE
Serviço social	416
Psicologia Infantil Individual	143
Psicologia Infantil em Grupo	525
Psicologia Adulto	162
Fonoaudiologia	788
Fonoaudiologia Domiciliar	145
Fisioterapia	2.007
Educador Físico (ações)	68
Educador Físico (individual)	67



Nutricionista	175
<b>TOTAL</b>	<b>4.496</b>

O processo de trabalho está centrado nos territórios assistidos pelas ESF de sua responsabilidade, conjuntamente com o gestor municipal da saúde e a equipe de coordenação da atenção básica, de forma a priorizar: as ações clínicas compartilhadas; intervenções específicas do profissional do NASF com os usuários e/ou famílias; planejamentos; reuniões; apoio aos grupos; trabalhos educativos, de inclusão social e enfrentamento da violência; ações junto aos equipamentos públicos, como escolas, creches, igrejas e pastorais. Além disso, trabalham nas ações desenvolvidas pelo Programa de saúde na Escola (PSE) nas escolas municipais e estaduais do município, em parceria com os profissionais da estratégia de saúde da família e da educação e assistência social.

Do ponto de vista das responsabilidades, as ações do NASF podem ser individuais e coletivas, e cada profissional compete uma carga horária determinada para atendimentos individuais e outra destinada a apoiar, articular e trabalhar em conjunto com as equipes de SF, dessa forma os profissionais do NASF têm dois focos de responsabilidade: As equipes de saúde da família e a população.

Observa-se também a necessidade de apoiar e acolher os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), ajudando-os a enfrentar os desafios vivenciados na comunidade, tanto nas questões sociais quanto de saúde. Segue registro de algumas atividades desenvolvidas pela equipe NASF no 3º quadrimestre de 2022.

As principais ações realizadas pelo NASF no 3º quadrimestre de 2022 foram ações do tipo ações de orientação sobre atividades físicas e sua importância, acompanhamento psicológicos, palestras sobre temas diversos.

#### Figura 1: Atendimento realizado pela Equipe do NASF.

#### Figura 2: Ação com o educador físico do NASF.

### 5.2.2 CAPS I

A Secretaria Municipal de Saúde de Apodi/RN, por meio do CAPS – I (Centro de Atenção Psicossocial) vem apresentar as atividades e serviços em saúde mental referente ao 3º quadrimestre.

Dando continuidade ao que preconiza a PNSM - Política nacional de saúde mental, conforme consta na plataforma da política nacional de saúde, principalmente no que concerne às questões relacionadas à promoção e os cuidados dos sujeitos portadores/as de transtorno mental no território Sertão do Apodi/RN numa perspectiva de inclusão social.

Segue quadro demonstrativo com cronograma de atendimento e atividades realizadas pelo CAPS.

#### QUADRO 09 - DEMOSTRATIVO ATIVIDADES SEMANAIS – CAPS

Dias da Semana	Turno Manhã	Turno Tarde
SEGUNDA – FEIRA	Plantão de Escuta e Acolhimento; Acolhimento com músicas; Agendamentos de consultas; Grupo terapêutico Psicóloga.	Plantão de Escuta e Acolhimento Acolhimento com músicas Agendamento de consultas Atendimento individual (psicóloga) Grupo - Terapia ocupacional
TERÇA – FEIRA	Plantão de Escuta e Acolhimento; Acolhimento/Educação física; Grupo terapêutico;	Plantão de Escuta e Acolhimento; Atendimento individual Psicóloga; Grupo terapêutico “qualidade de vida”
QUARTA - FEIRA	Plantão de Escuta e Acolhimento; Acolhimento com músicas; Atendimento psiquiátrico; Dispensação de documentos (declarações); Dispensação de medicamentos.	Plantão de Escuta e Acolhimento; Atendimento individual (psicóloga); Dispensação de documentos (declarações); Dispensação de medicamentos.
QUINTA – FEIRA	Plantão de Escuta e Acolhimento; Acolhimento com músicas; Atendimento psiquiátrico; Dispensação de documentos (declarações); Dispensação de medicamentos.	
SEXTA – FEIRA	Plantão de Escuta e Acolhimento; Visitas domiciliares (quinzenal); Reunião com familiares (última sexta de cada mês); Dispensação de documentos (declarações); Serviços administrativos.	

De acordo com relatório emitido pelo CAPS, foram realizados no 3º quadrimestre aproximadamente 4.000 atendimentos diversos, sendo estes: psiquiatria, educador físico, serviço social, dentre outros. Segue detalhamento da quantidade de atividades realizadas.

#### QUADRO 10 – RELATORIO QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CAPS.

ATENDIMENTO	TOTAL
Psiquiatria	295
Serviço Social	64
Psicologia	203
Psicopedagoga	804
Nutrição	96
Enfermagem	190
Técnico de Enfermagem	141
Farmácia	1.412
Educador Físico	650
<b>TOTAL</b>	<b>3.855</b>

Segue algumas ações realizadas pelo CAPS no quadrimestre em questão.

#### Figura 03 – Serenata ao Sol Poente realizada pela equipe do CAPS.

#### Figura 04 – Caminhada em Alusão ao Dia Nacional da luta Antimanicomial realizada pela equipe do CAPS.

### 5.2.3 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

A estrutura de unidades básicas de saúde do município é composta por 12 (doze) unidades, divididas em unidades de zona urbana e rural, sendo 05 (cinco) unidades na zona urbana, UBS Caic, UBS São Sebastião, Centro de saúde, UBS IPE e UBS Cruz de Almas e 07 (sete) unidades na Zona rural, UBS Córrego, UBS Bamburral, UBS Juazeiro, UBS Góis, UBS Soledade, UBS Melancias e UBS Arção. O município também conta com 01 (uma) unidade de saúde prisional.

Dentre as principais atividades desenvolvidas pelas UBS's estão: consultas médicas e odontológicas, curativos, medições de peso, aferições de PA e temperatura, visitas domiciliares, ações educativas, dentre outros.

Segue quantitativo de procedimentos realizados pelas Unidades Básicas de Saúde do município, bem como imagens de algumas das ações realizadas pelas equipes de atenção básica.

#### QUADRO 11 – ALGUNS PROCEDIMENTOS REALIZADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS'S.

Nas UBS também são prestados serviços odontológicos para os pacientes, dentre esses podemos citar: aplicação de flúor, exodontia, retirada de pontos, raspagem, profilaxia, dentre outros. Segue quantitativo de procedimentos odontológicos realizados nas unidades básicas.

#### QUADRO 12 – PROCEDIMENTOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS.

Como mostrado nos quadros anteriores foram realizados mais de setenta mil procedimentos nas unidades básicas, se considerar atendimento diversos e atividades de saúde bucal realizado nas unidades.

Hoje temos implantado no município o atendimento noturno mensal em todas as unidades básicas do município, o que garante maior acesso aos usuários que não podem comparecer as unidades em horário comercial.

Dentre as ações educativas realizadas, pode-se citar: ações do programa saúde na escola (PSE), ações intersetoriais, dentre outras.

#### Figura 05 – Realização de vacinação COVID nas crianças.

#### Figura 06 – Odontomóvel no Bairro Bico Torto.

Na equipe de saúde prisional, para atender os detentos do centro de detenção provisória de Apodi, são ofertados serviços médicos, psicológicos e de enfermagem, com atendimento às terças e quintas, em horário integral. Segue quadro 13 apresentando quantitativos de procedimentos realizados no quadrimestre em questão.

Os atendimentos de saúde prisional possuem grande importância na saúde, uma vez que possibilita prevenção, promoção e reabilitação de usuários apenados, logo vulneráveis. Além disso, trabalha-se atendendo aos princípios do sistema único de saúde (SUS) que são: equidade, universalidade e integralidade, garantindo assim a promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação.

#### QUADRO 13 – PROCEDIMENTOS DE SAÚDE REALIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL.

##### 5.2.4 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

As especialidades odontológicas de maior complexidade são realizadas no centro de especialidades odontológicas (CEO), mediante referência das Unidades básicas de Saúde do município. No mesmo são prestados serviços de endodontia, periodontia, cirurgias, entre outros. Os principais serviços ofertados pelo CEO seguem no quadro abaixo, totalizando aproximadamente 1.400 atendimentos.

#### QUADRO 14 – PROCEDIMENTOS DE SAÚDE BUCAL REALIZADOS NO CEO.

##### 5.2.6 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Vigilância à Saúde é entendida como uma prática sanitária que articula, sob a forma de operações, um conjunto de processos de trabalho relativos a situações de saúde, a preservar riscos, danos e sequelas, incidentes sobre indivíduos, famílias, ambientes coletivos, grupos sociais e o meio ambiente, normalmente dispersos em atividades setoriais em programas de saúde pública, com ações extra setoriais para enfrentar problemas contínuos em um território determinado. A Vigilância em Saúde é dividida em: Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental.

Atualmente a Vigilância Sanitária está em fase de consolidação no nosso município, o mesmo já dispõe de profissionais que trabalham com a emissão de alvarás e também com visitas técnicas nos comércios, farmácias, restaurantes e outros. Da mesma forma foi adquirido um automóvel para dar prosseguimento às visitas técnicas da Vigilância Sanitária.

Fazendo um levantamento das ações do 3º quadrimestre de 2022, tem-se que foram realizadas pela Vigilância Sanitária as seguintes atividades:

#### QUADRO 15 – ATIVIDADES REALIZADAS PELA VIGILANCIA SANITARIA

VISA	Denúncias recebidas	Denúncias atendidas	Alvarás
	12	08	29
	Termos de Inspeção	Ações Educativas	
	28	01	

A Secretaria municipal de saúde também fornece ações de promoção da saúde aos profissionais, na perspectiva da educação permanente em saúde, bem como a comunidade no geral, para o adequado desempenho de ações de Vigilância à Saúde.

Em relação a Vigilância Epidemiológica (VE), há um cuidado intensivo no controle de doenças e agravos de interesse da população. A principal preocupação é com a prevenção de doenças transmissíveis. Dessa maneira, a VE trabalha por meio de notificação compulsória de doenças e agravos, investigação dos mesmos buscando o acompanhamento e conclusão de casos de doenças, confirmados ou suspeitos, a fim de cessar a possível cadeia de transmissibilidade de tais doenças.

#### QUADRO 16 – AGRAVOS NO SEGUNDO QUADRIMESTRE

AGRAVO	Nº CASOS NOTIFICADOS
Sífilis em gestante	01
TOTAL	01

Busca-se, por meio desta obter um controle rigoroso das doenças e das complicações acarretadas pelas mesmas, do mesmo modo que objetiva intervir por meio de ações individuais e coletivas através de educação popular em saúde e outras ações de caráter preventivo e de promoção à saúde.

Durante esse segundo quadrimestre, foram registradas **01 notificação de doença**, e diante disso são implementadas estratégias de acordo com as doenças e agravos mais evidentes.

Os Agentes de Endemias são os principais responsáveis pela Vigilância Ambiental e controle de zoonoses que visa interferir sobre os fatores determinantes e condicionantes que interferem no meio ambiente e na saúde da população apodiense.

A atuação da Vigilância Ambiental em Saúde requer articulação constante com a comunidade, para que as ações integradas sejam implementadas de forma eficiente, a fim de assegurar que os setores assumam suas responsabilidades de atuar sobre os problemas de saúde e de ambiente em suas respectivas áreas.

Os Agentes de Endemias trabalham com mapeamento de áreas de risco em determinado território, de forma a organizar as áreas prioritárias de ações de combate às doenças como dengue e outras. A Vigilância dos fatores de riscos ambientais caracteriza-se por uma série de ações, como o monitoramento intensivo, a prática do larvicida e peixamento (distribuição de piabas para depósitos de água) em áreas de risco para dengue. Abaixo estão descritos números da atuação dos agentes de endemias do município.

**Figura 07 – Fiscalizações realizadas pela Vigilância Sanitária nos estabelecimentos do gênero alimentício.**

#### QUADRO 17 – DADOS RELATIVOS AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DAS ATIVIDADES DE ENDEMIAS

LIRA – 1,6	Total de larvicida – 20,67 kg
Total de depósitos tratados – 2.540	Total de depósitos inspecionados – 19.461
Imóveis Trabalhados – 12.041	Imóveis fechados – 3.397
Imóveis recuperados – 163	Tratamento focal – 2.239

Durante o período desse quadrimestre também foram realizadas visitas para peixamento, e ocorreu o recolhimento de pneus periodicamente.

#### 5.2.7 COMAD

O Centro Obstétrico Municipal Albaniza Diógenes – COMAD, funciona 24 horas por dia, ininterrupto, oferecendo assistência as gestantes, puérperas e seus recém-nascidos, da nossa municipalidade.

Foi implantado nesse quadrimestre o protocolo do teste da linguinha, bem como, avaliação de fonoaudiologia (para frenulo da língua), para todos os recém nascidos e procedimento corretivo quando necessário.

O acolhimento e classificação de riscos é multiprofissional, e após avaliação, a gestante/puérpera é encaminhada para o nível de complexidade, de acordo com as suas necessidades de saúde; contra referência para sua unidade básica de saúde, referência para um nível de complexidade acima, no caso o Almeida Castro, e/ou atendimento na própria instituição COMAD/HRHMM.

De acordo com dados estatísticos, do dia 01 de janeiro de 2018 até a presente data, foram mais de 4 mil atendimentos, entre internações, administração de medicamento, encaminhamentos e partos.

No quadrimestre foram realizados um total de 404 atendimentos, entre partos normais/humanizados e cesáreos, administração de medicamentos.

**Figura 08 – Realização de parto cesárea centro obstetrico municipal Albaniza Diogenes.**

#### 5.2.9 URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A Secretaria de Saúde de Apodi - SMS, através de convênio com o Hospital Regional Hélio Morais Marinho, ampliou o número de atendimentos médicos no referido hospital. Desta forma, atualmente o município numa parceria com o Hospital Regional conta com atendimento médico todos os dias da semana.

Em consoante, com a ampliação de atendimentos, a SMS prestou as devidas providências para ativar o funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, base descentralizada de Apodi; no qual o mesmo veio a iniciar os atendimentos no dia 30 de janeiro de 2013 e ainda hoje presta um serviço eficiente e de qualidade para a população apodiense, realizando 238 atendimentos nesse quadrimestre.

#### 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos que este relatório se configura como um importante instrumento de gestão em saúde, pois proporciona fazer um apanhado geral desde a fonte e o montante de recursos geridos e utilizados na saúde, a diversidade de serviços ofertados e disponibilizados pelo município, bem como da realização de ações e procedimentos, em seus três níveis de complexidade.

Há ainda que se ressaltar a possibilidade de trazer descritos, e dessa forma, dar acesso a dados referentes à produção desses serviços trazendo, por sua vez, a capacidade de poder fazer uma profunda análise acerca das contribuições e o impacto que essas ações e serviços têm trazido para a saúde pública.

Doutro modo, deve-se compreender também que a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Atenção Básica é feita de erros e acertos, e assim, cremos que há muito por ser pensado, discutido, e, ainda por cima, mudado, para cumprir o objetivo de garantir um acesso à saúde de qualidade a população, com respeito, responsabilização, humanização e compromisso.

Nesse sentido, espera-se com este relatório, dar legitimidade ao Controle Social como uma das diretrizes do SUS, e do mesmo modo esclarecer a população a respeito das atividades que estão sendo desenvolvidas, pela Secretaria Municipal de Saúde de Apodi, a fim de que possamos aperfeiçoar a qualidade de nossos serviços. Entendemos, sobremaneira, que muito ainda precisa ser feito, porém, compreendemos que o exposto neste trabalho teve um grau de significativa importância no perfil de saúde da população apodiense.

Esperamos com esse relatório esclarecer a população das atividades que estão sendo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Apodi, afim de que possamos aperfeiçoar a qualidade de nossos serviços. Para tanto necessitamos da colaboração de todos promovendo estratégias permanentes e práticas voltadas para uma relação mais humanizada entre os trabalhadores dos serviços de saúde e os usuários, numa relação de confiança, respeito e compromisso com o povo apodiense.

Muito ainda precisa ser feito, afinal, a saúde é entendida como um processo dinâmico que envolve o bem estar físico, mental e social, mas esperamos dar conta das necessidades de saúde para o ano corrente, contando com o envolvimento e colaboração de todos que fazem o SUS acontecer. Estamos em constante re(construção) de um Sistema Único de Saúde que possibilite a promoção da saúde, prevenção de agravos e/ou reabilitação da saúde.

Por fim, segue imagens de mais algumas ações de saúde.

**Figura 09 – Realização de parto cesárea no COMAD.**

**Figura 10 – Realização de Reunião Ampliada de Saúde Mental.**

**Figura 11 – Inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária.**

**Figura 12 – Atendimento do Programa Mais Saúde.****7 BIBLIOGRAFIA**

BRASIL. **Sistema de Planejamento do SUS (Planeja SUS)**. Ministério da Saúde, vol.02. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Coleção Progestores: Atenção Primária e Promoção da Saúde**. Vol. 08, Brasília, CONASS: 2007.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Coleção Progestores: Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS**. Vol.09. Brasília, CONASS: 2007.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes do NASF: Núcleo de apoio à saúde da família**. Cadernos de Atenção Básica. Brasília – DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcd27.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd27.pdf)>. Acesso em: 04 de fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Lei Orgânica da Saúde** – Lei nº 8.080/90 e Lei 8142/90. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)>. Acesso: 21 de janeiro de 2015.

\_\_\_\_\_. **SALA DE APOIO A GESTÃO ESTRATÉGICA**. Ministério da Saúde. Disponível em: [http://dab.saude.gov.br/portaldab/sala\\_apoio\\_gestao\\_estrategica.php](http://dab.saude.gov.br/portaldab/sala_apoio_gestao_estrategica.php) Acesso em: 20 de outubro de 2014.

\_\_\_\_\_. **Sistema de Informação da Atenção Básica- SIAB**. Ministério da Saúde. Disponível em: <http://www2.datasus.gov.br/SIAB/index.php?area=04A01&item=1> Acesso em: 10 de novembro de 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp141.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp141.htm)>. Acesso: 21 de janeiro de 2015.

DATASUS. **Informações sobre Saúde**. Disponível em: <[www.datasus.gov.br](http://www.datasus.gov.br)>. Acesso em: 20 de outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**3E4DC29E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023\***

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**DECLARAR**, para todos os fins, que através do Processo nº 439/2023, da Adesão a Ata de Registro de Preço - ARP nº 051/2022, relativa ao Pregão Presencial (SRP) nº 005/2022, – Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, destinado ao Registro de Preços para a **“FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS E MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN...”**, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidade abaixo discriminada.

**DECLARA**, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de "Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

**EMPRESA:** M C FELIPE CAMPOS ME

**CNPJ:** 01.070.693/0001-51

**ENDEREÇO:** Rua da Toada, 1010-A, Nova Natal-Potengi, Natal/RN, CEP: 59.138-370

**OBJETO**

**“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS E MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN.”**

**ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO / VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISAS 100% POLIESTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA SENDO VÁRIOS MODELOS, CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA	UND	750	R\$34,30	R\$25.725,00
2	APOSTILA EDUCATIVAS COM 50/70 PÁGINAS COLORIDAS E P/B PAPEL PESO 75 GRAMAS, CAPA/CONTRA CAPA EM POLICROMIA, PAPEL COUCHÊ 250 GRAMAS, CADERNAÇÃO EMESPIRAL COM CAPAS PROTETORAS, FRENTE CRISTAL TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETAS.	UND	1.000	R\$11,90	R\$11.970,00
3	BLOCO DE ANOTAÇÕES 10X15 COM ESPIRAL MIOLO COM 50 FOLHAS OFF SET 70 GRAMAS 1X1 COR.	UND	1.000	R\$6,00	R\$6.000,00
4	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 3X0 CORES, TAMANHO 15X21CM, 100X1 PAPEL PESO 75G 100X1.	BLS	100	R\$9,00	R\$900,00
5	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, 1X0 CORES, TAMANHO 15X21CM, 100X1, PAPEL PESO 75 GRAMAS 100X1.	BLS	750	R\$9,00	R\$6.750,00
6	BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31 CENTÍMETROS.	BLS	100	R\$19,00	R\$1.900,00
7	BLOCOS DE FORMULÁRIO CADASTRADO DE DIABÉTICO/HIPERTENSO, 50X2, (2 VIAS, 1º VIA FRENTE E VERSO, 2º VIA SO FRENTE), TAMANHO 21X29, 7 CENTÍMETROS, F/V, 3X1 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO.	BLS	100	R\$21,00	R\$2.100,00
8	BLOCOS DE PEDIDO DE MATÉRIAS/SERVIÇOS, 50X2, 02 VIAS, NUMERADAS) 1X0 CORES PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 21X29, 7 CENTÍMETROS.	BLS	200	R\$21,00	R\$4.200,00
9	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS, PAPEL AB/SB, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS.	BLS	750	R\$8,99	R\$6.742,50

10	BLOCOS DE TERMO DE APREENSÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31 CENTÍMETROS.	BLS	100	RS21,00	RS2.100,00
11	CANETAS PERSONALIZADAS, (CORPO BRANCO COM IMPRESSÃO 1X0 CORES).	UND.	2.500	RS6,00	RS15.000,00
12	CAPAS DE PROCESSO, 1X0 COR, TAMANHO 31,5X48 CENTÍMETROS, (ABERTA) EM CARTOLINA 250 GRAMAS.	UND.	4.000	RS1,90	RS7.600,00
13	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 4X1 COR, 15X21 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS.	UND.	2.500	RS0,50	RS1.250,00
14	CARTÃO DE GESTANTE, 4X4 CORES, TAMANHO 21X30 CENTÍMETROS, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS.	UND.	2.500	RS1,10	RS2.750,00
15	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 10X7 CENTÍMETROS.	UND.	7.500	RS0,40	RS3.000,00
16	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA, 4X1 COR, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS.	UND.	250	RS1,25	RS312,50
17	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, F/V, TAMANHO 31X45 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS 4X4 CORES (FEM).	UND.	250	RS2,50	RS625,00
18	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, TAMANHO 31X45 CENTÍMETROS, F/V, PAPEL PESO 180 GRAMAS 4X4 CORES (MASC).	UND.	2.500	RS1,20	RS3.000,00
19	CARTÃO DE VACINA ADULTO, 4X1, COR, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS.	UND.	5.000	RS0,60	RS3.000,00
20	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA, " CÃO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS.	UND.	1.000	RS1,10	RS1.100,00
21	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA, " GATO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS.	UND.	1.000	RS1,10	RS1.100,00
22	CARTÃO DE VISITA 9X5 CENTÍMETROS, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ, 300 GRAMAS VÁRIOS MODELOS.	UND.	2.500	RS0,30	RS750,00
23	CARTAZES PARA CAMPANHA EDUCATIVAS, 4X0 CORES, TAMANHO A3 (29,7X42 CENTÍMETROS), PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, (TEMAS VARIADOS MODELOS DIVERSOS CAMPANHA VARIADAS).	UND.	2.000	RS3,50	RS7.000,00
24	CARTILHAS PRONTUÁRIO SUAS: CAPA EM PAPEL SUPREMO 240 GRAMAS. 4X0 LAMINADO, TAMANHO 30X45 CENTÍMETROS, ABERTA MIOLO COM 56 PÁGINAS 1X1 COR PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS.	UND.	500	RS14,00	RS7.000,00
25	CÓPIAS COLORIDAS, TAMANHO A4 (21,5X29,7 CENTÍMETROS), PAPEL COCHÊ 170 GRAMAS. IMPRESSÃO A LASER. (TEMAS VARIADOS MODELO DIVERSOS CAMPANHA VARIADAS).	UND.	1.250	RS1,50	RS1.875,00
26	CÓPIAS P/B, TAMANHO A4 (21X5X29,7 CENTÍMETROS) TEMAS VARIADOS MODELOS DIVERSOS- CAMPANHA VARIADAS).	UND.	25.000	RS0,25	RS6.250,00
27	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA COM 16 PÁGINAS DE MIOLO 1,1X1 COR, PAPEL OFF SET 250 GRAMAS, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180 GRAMAS.	UND.	50	RS25,00	RS1.250,00
28	DIÁRIO DE CLASSE DO ESTUDO FUNDAMENTAL COM 42 PÁGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250 GRAMAS, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180 GRAMAS.	UND.	150	RS30,00	RS4.500,00
29	DIÁRIO DE CLASSE DO ESTUDO MÉDIO COM 16 PÁGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250 GRAMAS, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180 GRAMAS.	UND.	150	RS30,00	RS4.500,00
30	ENCADERNAÇÃO A FRANCESA DE DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO, UNIÃO E MUNICÍPIO, COSTURADOS COM APLICAÇÃO DE TERTELA, COM CAPA DURA EM COURINO PRETO, COM IMPRESSÃO NA CAPA E NO DORSO.	UND.	50	RS67,20	RS3.360,00
31	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, TAMANHO 11,5X23 CENTÍMETROS.	UND.	2.500	RS1,00	RS2.500,00
32	ENVELOPES PRONTÁRIO DA FAMÍLIA 1X0 CORES, PAPEL FICHA OURO 200 GRAMAS, COM CORTES E VINCO, TAMANHO 64X45 CENTÍMETROS, (ABERTA).	UND.	2.500	RS3,80	RS9.500,00
33	ENVELOPES SACO GRANDE, 4X0 CORES, TAMANHO 24X34 CENTÍMETROS.	UND.	2.500	RS2,50	RS6.250,00
34	FICHA PLANILHA DE BUSCA ATIVA EM SAÚDE MENTAL, 3X0 COR, PAPEL PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	BLS	25	RS6,00	RS150,00
35	FICHA CONTROLE DE ATENDIMENTO, F/V, 100X1, 3X0 CORES PAPEL PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	BLS	25	RS21,00	RS525,00
36	FICHA DE BOLETIM DE ATEDIMENTO COM URGÊNCIA, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	BLS	150	RS21,00	RS3.150,00
37	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTES, 100X1, 3X0 COR, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS. PAPEL PESO 90 GRAMAS.	BLS	25	RS21,00	RS525,00
38	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE (PNCO), 100X1, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	BLS	50	RS21,00	RS1.050,00
39	FICHA DE EXAMES CITOPATOLÓGICO - COLO DE ÚTERO, F/V, 1X1 COR TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL 120 GRAMAS.	BLS	75	RS21,00	RS1.575,00
40	FICHA DE LAUDO MÉDICO PARA APLICAÇÃO DE APAC, 1X1 CORES, PAPEL PESO 75 GRAMAS.	BLS	25	RS21,00	RS525,00
41	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (SINAN), F/V, 100X1 TAMANHO 21X15 CENTÍMETROS. 1 COR, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	BLS	25	RS11,00	RS275,00
42	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	BLS	25	RS21,00	RS525,00
43	FICHA DE TESTE DO PEZINHO, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	BLS	15	RS21,00	RS315,00
44	FICHA DIÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA "A", EM CRIANÇAS 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	BLS	25	RS 21,00	RS525,00
45	FICHA INDIVIDUAL" PROGRAMA VIVER MAIS", 3X1 COR, PAPEL LISO 150 GRAMAS. TAMANHO 21X31 CENTÍMETROS.	BLS	50	RS21,00	RS1.050,00
46	FICHA DE RIQUISIÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	BLS	50	RS 21,00	RS1.050,00
47	FICHA VISITA DOMICILIAR, 3X0 COR, TAMANHO 10X15 CENTÍMETROS, PAPEL 120 GRAMAS.	BLS	125	RS11,00	RS1.375,00
48	FICHAS DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO AGENTE COMUNITÁRIO, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90 GRAMAS. TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	BLS	100	RS21,00	RS2.100,00
49	FICHA DE MONITORAMENTO DE DOEÇAS, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G. TAMANHO 21X29,7CM.	BLS	25	RS20,00	RS500,00
50	FICHAS DE SAÚDE BUCAL, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G. TAMANHO 21X29,7CM.	BLS	50	RS20,00	RS1.000,00
51	FOLDERES EDUCATIVO, F/V, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 150G. TAMANHO 21X45CM. (TEMAS VARIADOS- MODELO DIVERSOS CAMPANHA VARIDAS).	UND	7.500	RS0,50	RS3.750,00
52	FORMULÁRIO CADASTRO DA FAMÍLIA FICHA A 1X1 CORES, TAMANHO 21X29,7CM.	BLS	25	RS20,00	RS500,00
53	FORMULÁRIO DE ATA DE RESULTADO FINAL, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 120G.	BLS	25	RS11,00	RS275,00
54	FORMULÁRIO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO / REFERÊNCIA, TAMANHO 21X29,7CM, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 90G.	BLS	250	RS20,00	RS5.000,00
55	FORMULÁRIO DE HISTÓRICO ESCOLAR, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 120G.	BLS	25	RS20,00	RS500,00
56	FORMULÁRIO DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO, 1X0 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	BLS	50	RS20,00	RS1.000,00
57	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATRÍCULAS, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 120G.	BLS	10	RS20,00	RS200,00
58	FORMULÁRIO DE RESUMO DIÁRIO, 1X1 COR, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM. F/V, PAPEL 90G.	BLS	15	RS20,00	RS300,00
59	FORMULÁRIO FICHA INDIVIDUAL DO ALUO 1X1 COR, TAMANHO. 21X29, 7CM. PAPEL OFF SET 120G.	BLS	25	RS10,00	RS250,00
60	FORMULÁRIOS DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	BLS	100	RS20,00	RS2.000,00
61	FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO, 1X1,1 COR, F/V, PAPEL PESO 90G.	BLS	125	RS20,00	RS2.500,00
62	FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G.	BLS	25	RS20,00	RS500,00
63	FORMULÁRIOS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G.	BLS	100	RS20,00	RS2.000,00
64	FORMULÁRIOS DE FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G.	BLS	5	RS20,00	RS100,00
65	FORMULÁRIOS DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES, 1X1 3.F/V, PAPEL 90G.	BLS	100	RS10,00	RS1.000,00
66	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAMANHO 21X29,7CM.	BLS	15	RS20,00	RS300,00
67	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, F/V, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	BLS	100	RS20,00	RS2.000,00
68	FORMULÁRIOS DE FICHA PARA DIAGNÓSTICO SOROLÓGICO, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	BLS	10	RS20,00	RS200,00
69	FORMULÁRIOS DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	BLS	25	RS20,00	RS500,00
70	FORMULÁRIOS DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE 1X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	BLS	25	RS20,00	RS500,00
71	FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO, 1X1 COR, FRENTE E VERSO, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	BLS	125	RS15,00	RS1.875,00
72	FORMULÁRIOS SUAS FRENTE E VERSO, 1 COR, 1X1, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4 (29,7X21,5CM) - 11 MODELOS.	BLS	600	RS15,00	RS4.500,00
73	FORMULÁRIOS DE PLANILHA DE ANOTAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	UND	2	RS21,00	RS42,00
74	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GRMS COM ACABAMENTOS EM HASTE DE MADEIRA OU COM ILHÓS.	UND	175	RS115,00	RS20.125,00

75	LEQUES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO, TAMANHO 21X29,7 4X4, TRIPLEX 300 GRMS COM CORTE E VINC.	UND	5.000	RS1,50	RS7.500,00
76	PANFLETOS EDUCATIVOS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G.TAMANHO 15X21CM. (TEMAS VARIADOS- MODELOS DIVERSOS-CAMPANHA VARIADAS).	UND	7.500	RS0,60	RS4.500,00
77	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75G TAMANHO A4.	UND	5.000	RS0,30	RS1.500,00
78	ADESIVO EM BOPP COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM NO MÍNIMO 8MM DE MICRAS, DURABILIDADE DE 2 ANOS, COMPATÍVEL COM ENVELOPAMENTO DE CARRO, E COM APLICAÇÃO DE VERNIZ E DO MESMO.	UND	175	RS110,00	RS19.250,00
79	PLACA INDICATIVA EM PVC, ESPESSURA DE 3MM, ACABAMENTO EM VINIL, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	M²	25	RS328,90	RS8.222,50
80	REVISTA DIVULGAÇÃO MUNICÍPIO CAPA 42X30 ABERTA CL170 GRMS, MIOLO 21X29,7CM, 16 PÁGINAS 4X4 CORES CL115 GRMS.	UND	5.000	RS1,90	RS9.500,00
81	REVISTA DO IDOSO CAPA 21X42 4X4MOFF SET 180 MIOLO 48 PÁGINAS 15X21 4X4 CORES COUCHE FOSCO 115 GRAMAS.	UND	500	RS8,00	RS4.000,00
82	SERVIÇO DE ENCADERNAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPAS PROTETORA, CRISTAL TRANSPARENTE FRENTE, PRETO OPACO VERSO (QUANTIDADES VARIADOS- MODELOS DIVERSOS- CAMPANHA VARIADAS).	UND	250	RS6,00	RS1.500,00
83	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CAPAS 4X4COM POLICROMIA PAPEL 250 CORES, JANELA, COICHÊ GRAMAS, TAMANHO 10X44CM	UND	3.000	RS0,60	RS1.800,00
84	SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE PASTAS, EM POLICROMIA, COM BOLSO, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, COM APLICAÇÃO DE LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, TAMANHO 32X48CM. ABERTA.	UND	1.500	RS3,00	RS4.500,00
85	TALÕES DE NOTIFICAÇÃO DE "RECEITUÁRIO AZUL", 20X1, TAMANHO 8X20CM.1X0 COR, PAPEL SB AZUL, (MEDICAMENTO CONTROLADO).	TSL	400	RS6,00	RS2.400,00
86	CAPA PARA EXAME EM PAPEL COUCHE 170 GRMS 4X0 CORES COM CORTE E VINCO SENDO DO TAMANHO 46X31,5.	UND	4.500	RS1,40	RS6.300,00
87	CADERNETA DE GESTANTE: CAPA 21X29,7CM. 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE FOSCO 115 GRMS, 48 PÁGINAS, INTERCALADAS E GRAMPEADAS.	UND	250	RS12,00	RS3.000,00
88	FORDES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO 64X31CM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 250 GRMS COM LAMINAÇÃO BRILHO BOPP FRENTE E VERSO COM CORTE E VINCO.	UND	10.000	RS0,80	RS8.000,00
89	PELÍCULA INSULFILM PARA VIDROS, COM LIMPEZA DO VIDRO E APLICAÇÃO DE NOVA PELÍCULA.	M²	175	RS82,00	RS14.350,00
90	PLACA DE INAUGURAÇÃO 60X40 CENTÍMETROS EM ACRÍLICO DE 8M, COM CORTE A LASER E COM IMPRESSÃO DIGITAL.	UND	10	RS600,00	RS6.000,00
91	REVISTA CADASTRO ÚNICO CAPA: 29,7X42,2CM, 4X4 CORES, TINTAS ESCALA EM SUPREMO 250G.MIOLO: 28 PÁGINAS, 21X29,7CM. 4 CORES TINTA ESCALA EM OFF - SET 70G. GRAMPEADO.	UND	750	RS11,00	RS8.250,00
92	CRACHÁ TAMANHO 9X5CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PCV, COM CAPA PROTETORA E CORDÃO EM CETIN COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA.	UND	200	RS22,00	RS4.400,00
93	SACOLAS EM PAPEL KRAFT 150 GRAMAS 64X7 CENTÍMETROS 4X0 COM CORTE E VINCO, COM ILHÓS E CORDÃO.	UND	2.000	RS2,50	RS 5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS347.964,50</b>

Bom Jesus/RN, 09 de fevereiro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Contratante

**MARIA CRISTINA FELIPE CAMPOS**

CPF: 019.216.687-50

Representante /

M C Felipe Campos ME

CNPJ: 01.070.693/0001-51

Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**D3F9FE6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2023 – CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO  
EDITAL Nº 001/2023**

A Prefeita Municipal de GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que serão realizadas as entrevistas do PROCESSO SELETIVO regido pelo Edital Nº 001/2023 para o provimento do cargo de Gestor Escolar para as instituições da rede municipal de ensino do Município de Goianinha/RN, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Goianinha/RN.

**I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS ENTREVISTAS**

As entrevistas ocorrerão nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023, no horário das 8h às 18h, conforme quadro de horários disponível no Capítulo II deste Edital.

Para a etapa de entrevistas do Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 001/2023, estão habilitados os candidatos aprovados na prova escrita e na avaliação do projeto administrativo e pedagógico, listados no quadro de horários disponível no Capítulo II deste Edital.

Em consonância com o Decreto nº 1.432 /2022 GP, de 09 de agosto de 2022, na entrevista serão abordados os seguintes tópicos:

liderança na gestão ou direção escolar;

responsabilidade administrativa referente à organização escolar;

entendimento da gestão democrática na escola;

entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;

entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;

entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola.

conduta ética na relação interpessoal e profissional; e

proatividade na resolução de conflitos.

A entrevista terá duração de até 20 minutos, dos quais os 5 primeiros serão utilizados pelo candidato para uma breve exposição do seu projeto administrativo e pedagógico.

As entrevistas serão realizadas por 3 examinadores e a nota do candidato nessa etapa será a média das notas dos 3 examinadores.

## II – DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS

Estão convocados para as entrevistas, nos dias e horários especificados, os candidatos listados no quadro a seguir.

Data	Hora	Candidatos
27/02/2023	7h50min	390000434 ADILIANE PEREIRA JANUARIO DA SILVA
	8h10min	390000752 ADRIAN FRANCISCO DE ALMEIDA
	8h30min	390000574 ALCIENE PEREIRA DA SILVA
	8h50min	390000663 ANA CARLA FLORENCIO MARTINS
	9h10min	390000370 ANA FLÁVIA BARBOSA LIMA DA CRUZ
	9h30min	390000680 ANA LUIZA SILVA COSTA
	9h50min	390000124 ANDREIA CLAUDIA CORTES SILVA BRAGA
	10h10min	390000701 AURICÉLIA OLIVEIRA DA SILVA
	10h30min	390000272 CARLA LIZIANE DA SILVA
	10h50min	390000507 CLAUDIANA DA SILVA LIMA
	11h10min	390000302 CLAUDIANE SOARES
	13h50min	390000582 DANIELLE BEZERRA DA SILVA
	14h10min	390000639 EDVANIA SANTANA DA SILVA LIMA
	14h30min	390000205 ELIANE LIMA DE BRITO BEZERRA
	14h50min	390000248 ELIZABETH PEDRO BEZERRA
	15h10min	390000620 ELVIRA TRINDADE DE MENDONÇA MOURA
	15h30min	390000566 ERIJANIA CASSIANO DA SILVA GOMES
	15h50min	390000078 ERINALDO SILVA DA ROCHA
	16h10min	390000175 FRANCIANNE SILVESTRE ALVES DE SOUZA
	16h30min	390000230 FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA
	16h50min	390000191 GEDALVA FLORENTINO ALVES
	17h10min	390000116 IZAURA MARIA TEIXEIRA GALVAO VITORIANO
	28/02/2023	7h50min
8h10min		390000051 JOSICLEIDE MARQUES DOS SANTOS
8h30min		390000590 LARAH LORENNIA DA SILVA FERREIRA
8h50min		390000450 LEONARDO SILVA DE AMORIM
9h10min		390000086 LUCIANA GALVÃO FAGUNDES DE LIMA
9h30min		390000604 LUIZ FERNANDO XAVIER DA ROCHA
9h50min		390000418 MÁRCIA MARIA DA SILVA
10h10min		390000493 MARIA ANDRESSA DA COSTA NORONHA GUEDES
10h30min		390000540 MARIA LUIZA DE CARVALHO SILVA DE LIMA
10h50min		390000310 MARIA QUITERIA LIMA DA SILVA
11h10min		390000329 MARIA RENILDA DO AMARAL ROCHA
13h50min		390000043 MARINEIDE MOISES DA SILVA
14h10min		390000396 MICARLA DE LIMA SILVA
14h30min		390000647 OSVALDO COSTA NUNES
14h50min		390000167 PATRÍCIA MARQUES MENDES DA SILVA
15h10min		390000698 PAULO LUIZ SILVA DE LIMA
15h30min		390000264 RANILZA FRANCISCA DA SILVA
15h50min		390000671 RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA BRAGA
16h10min		390000388 RONILSON DE PAIVA ROBERTO
16h30min		390000221 ROSILDA MARTINS DA SILVA XAVIER
16h50min	390000353 SILENE BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	
17h10min	390000442 VERÔNICA ROSANE DA SILVA BATISTA BARBOSA	

Os candidatos deverão, no horário especificado no quadro apresentado no Item 2.1, acessar a sala de espera virtual no endereço [meet.google.com/faf-tjdc-vuu](https://meet.google.com/faf-tjdc-vuu).

O candidato que não acessar a sala até o horário especificado para sua entrevista estará eliminado do processo seletivo.

Ao acessar a sala, o candidato deverá apresentar ao gerente da sala um documento oficial com foto que confirme sua identificação.

Após confirmada sua identificação, o candidato será orientado para acessar a sala de realização da sua entrevista.

Goianinha/RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

**Código Identificador:**B0F9B16C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2023**

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2023

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº PP-001/2023, o Prefeito, Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, ADJUDICA a licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

## 2056 - D R DA CRUZ (22.871.575/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10911 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS LIMPEZA QUÍMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	164	125,00	20.500,00
2	14183 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CODICIONADO DO TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 7.000 BTUS LIMPEZA QUÍMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	23	125,00	2.875,00
3	14184 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR-CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS LIMPEZA QUÍMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	176	125,00	22.000,00
4	14185 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS RECARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTO CONTROLE REMOTO.	Und.	56	435,00	24.360,00
5	14186 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 7.000 BTUS MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR- CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 7.000 BTUS: RECARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTOS CONTROLE REMOTO.	Und.	3	435,00	1.305,00
6	14187 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS RECARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTOS CONTROLE REMOTO.	Und.	144	435,00	62.640,00
7	14188 - INSTALAÇÃO DE AR- CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	26	405,00	10.530,00
8	14189 - INSTALAÇÃO DE AR- CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	26	405,00	10.530,00
9	14190 - INSTALAÇÃO DE AR- CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	26	455,00	11.830,00
10	14191 - DESINSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	26	105,00	2.730,00
11	14192 - DESINSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	26	105,00	2.730,00
12	14193 - DESINSTALAÇÃO DE AR- CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS DESINSTALAÇÃO DE AR- CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS: COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	2	105,00	210,00
13	14194 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ARCONDICIONADO DO TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 7.500 BTUS. LINPEZA, QUIMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	4	125,00	500,00
14	14195 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ARCONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS LIMPEZA QUÍMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	44	155,00	6.820,00
15	14196 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ARCONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS LINPEZA, QUIMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	4	245,00	980,00
16	14197 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 9.000 REGARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTO CONTROLE REMOTO	Und.	108	435,00	46.980,00
17	14198 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ARCONDICIONADO DO TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 7.500 BTUS REGARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTO CONTROLE REMOTO	Und.	24	435,00	10.440,00
18	14199 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS REGARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTO CONTROLE REMOTO	Und.	32	435,00	13.920,00
19	14200 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS REGARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTO CONTROLE REMOTO	Und.	44	465,00	20.460,00
20	14201 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS REGARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTO CONTROLE REMOTO	Und.	4	405,00	1.620,00
21	14202 - INSTALAÇÃO DE AR- CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	10	605,00	6.050,00
22	14203 - DESINSTALAÇÃO DE AR- CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	24	155,00	3.720,00
23	14204 - DESINSTALAÇÃO DE AR- CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	10	205,00	2.050,00
24	14205 - DESINSTALAÇÃO DE AR- CODICIONADO DO TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 7.500 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	10	105,00	1.050,00
25	14206 - DESINSTALAÇÃO PREVENTIVA EM AR-CONDICIONADO DO TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 7.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	10	105,00	1.050,00
<b>Total (R\$):</b>					<b>287.880,00</b>

ITAÚ/RN, 16 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freita s De Carvalho  
**Código Identificador:**4609C588

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2023**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº PP-001/2023, o Prefeito, Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, HOMOLOGA a licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão homologados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**



## 2056 - D R DA CRUZ (22.871.575/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	10911 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS LIMPEZA QUÍMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	164	125,00	20.500,00
2	14183 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CODICIONADO DO TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 7.000 BTUS LIMPEZA QUÍMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	23	125,00	2.875,00
3	14184 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR- CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS LIMPEZA QUÍMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	176	125,00	22.000,00
4	14185 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS RECARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTO CONTROLE REMOTO.	Und.	56	435,00	24.360,00
5	14186 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 7.000 BTUS MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 7.000 BTUS: RECARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTOS CONTROLE REMOTO.	Und.	3	435,00	1.305,00
6	14187 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS RECARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTOS CONTROLE REMOTO.	Und.	144	435,00	62.640,00
7	14188 - INSTALAÇÃO DE AR- CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	26	405,00	10.530,00
8	14189 - INSTALAÇÃO DE AR- CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	26	405,00	10.530,00
9	14190 - INSTALAÇÃO DE AR- CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	26	455,00	11.830,00
10	14191 - DESINSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 9.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	26	105,00	2.730,00
11	14192 - DESINSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	26	105,00	2.730,00
12	14193 - DESINSTALAÇÃO DE AR- CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS DESINSTALAÇÃO DE AR- CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS: COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	2	105,00	210,00
13	14194 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ARCONDICIONADO DO TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 7.500 BTUS. LINPEZA, QUIMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	4	125,00	500,00
14	14195 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ARCONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS LIMPEZA QUÍMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	44	155,00	6.820,00
15	14196 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ARCONDICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS LINPEZA, QUIMICA, COM TODOS OS INSUMOS INCLUSOS.	Serviço	4	245,00	980,00
16	14197 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 9.000 REGARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTO CONTROLE REMOTO	Und.	108	435,00	46.980,00
17	14198 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ARCONDICIONADO DO TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 7.500 BTUS REGARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTO CONTROLE REMOTO	Und.	24	435,00	10.440,00
18	14199 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS REGARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTO CONTROLE REMOTO	Und.	32	435,00	13.920,00
19	14200 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS REGARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTO CONTROLE REMOTO	Und.	44	465,00	20.460,00
20	14201 - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR-CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS REGARGA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, TROCA DE PEÇAS, INCLUSOS CONSERTO CONTROLE REMOTO	Und.	4	405,00	1.620,00
21	14202 - INSTALAÇÃO DE AR- CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	10	605,00	6.050,00
22	14203 - DESINSTALAÇÃO DE AR- CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	24	155,00	3.720,00
23	14204 - DESINSTALAÇÃO DE AR- CODICIONADO DO TIPO SPLINT, CAPACIDADE DE 30.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	10	205,00	2.050,00
24	14205 - DESINSTALAÇÃO DE AR- CODICIONADO DO TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 7.500 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	10	105,00	1.050,00
25	14206 - DESINSTALAÇÃO PREVENTIVA EM AR- CONDICIONADO DO TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 7.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS.	Und.	10	105,00	1.050,00
<b>Total (R\$):</b>					<b>287.880,00</b>

ITAUÁ/RN, 16 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:567F34F1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada e devidamente habilitada objetivando a prestação de serviços concernentes a locação de estruturas possibilitando a organização, promoção e continuidade dos eventos socioculturais a serem realizados no âmbito municipal de Japi/RN. *TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE*, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviado pelos e-mails: [setorcompraspmjapi@gmail.com](mailto:setorcompraspmjapi@gmail.com) em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 23 de fevereiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	TENDA - OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, e hospedagem dos funcionários).	DIÁRIA	120
02	CADEIRAS - OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	4.000
03	MESAS - OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	DIÁRIA	1.000
04	GRADE DE ISOLAMENTO - OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada).	M	500

**OBS.: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).**

**Publicado por:**  
Beatriz Silva Nascimento  
**Código Identificador:**24168DD4

**GABINETE DO PREFEITO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA* especializada objetivando o fornecimento de tintas e toners, com o intuito de atender as necessidades das diversas secretaria municipais e seus respectivos centros administrativos. *TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE*, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviado pelos e-mails: [setordecompraspmjapi@gmail.com](mailto:setordecompraspmjapi@gmail.com) em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 23 de fevereiro de 2023.

LISTA DE PEDIDOS DESCRIMINADOS POR SECRETARIA			
SECRETARIA DE SAUDE – (ITEM)	MODELO	UNID	QUANT
01	HP LASER JET PRO MFP M127FN – 83A	UND	30
02	BROTHER – DCP 1617 NW	UNID	30
03	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L395	KIT	25
04	HP LASERJet P1005 – 85 A	UNID	10
05	HP LASERJet M1132 MFP	UNID	05
06	BROTHER – HL 1212W	UNID	10

SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL – (ITEM)	MODELO	UNID	QUANT
01	REFIL DE TINTA DE 100ML NA COR PRETA	UNID	50
02	REFIL DE TINTA DE 100ML NA COR AMARELA	UNID	30
03	REFIL DE TINTA DE 100ML NA COR AZUL	UNID	30
04	REFIL DE TINTA DE 100ML NA COR PINK	UNID	40

SECRETARIA DE AGRICULTURA – (ITEM)	MODELO	UNID	QUANT
01	TONER MODELO: CF283A (IMPRESSORA JETPRO MFP M127 FN)	UND	08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – (ITEM)	MODELO	UNID	QUANT
01	TONERS PARA IMPRESSORA DCP 1602	CX	20
02	TONERS PARA IMPRESSORA DCP-L25200W	CX	20
03	TONER CF283A (TODAS AS CORES) – PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARCÍLIO FURTADO	CX	20
04	KITS DE TINTAS (TODAS AS CORES) PARA IMPRESSORA EPSON L395 NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PCT	22
05	KITS DE TINTAS (TODAS AS CORES) PARA IMPRESSORA EPSON L3150 NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PCT	22
06	KITS DE TINTAS (TODAS AS CORES) PARA IMPRESSORA EPD0N 544 PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EMÍLIO GARRASTAZU E CLAUDIANO LUÍS DE LIMA	PCT	15
07	CARTUCHO DE TONER MODELO: TN660 (TODAS AS CORES) – LASER TONER T544 120 EPSON 544 – PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DA COSTA MEDEIROS	CX	20
08	CARTUCHO DE TINTA (TODAS AS CORES) E0017-01LB BULK INK FOR EPSON T6731	CX	20

Secretaria de Administração – (Item)	MODELO	UNID	QUANT
01	Brother – DCP – L2540 DW	UND	30
02	Brother – DCP – 1617 NW	UND	30
03	Brother DCP – L5652DN	UND	30
04	CB435A/ CB436A/ CE287A/CE285A	UND	30
05	283A	UND	30

**OBS.: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).**

**Publicado por:**  
Beatriz Silva Nascimento  
**Código Identificador:**A4069C6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO JULGAMENTO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 007/2022, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO DA RUA MARIA AUGUSTA DE LIMA NA ZONA URBANA DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO**, conforme segue resultado:

Nome das empresas	CNPJ	Preço ofertado	Classificação
AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA	35.563.630/0001-59	RS78.952,59 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e	1º COLOCADO CLASSIFICADA

LTDA		dois reais e cinquenta e nove centavos).	(VENCEDORA)
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI	36.182.708/0001-58	R\$ 81.611,11 (oitenta e um mil, seiscentos e onze reais e onze centavos).	2º COLOCADO (desclassificada)
SAULO VARELA CALDAS EIRELI	21.268.253/0001-10	R\$119.053,03 (cento e dezenove mil, cinquenta e três reais e três centavos).	3º COLOCADO (desclassificada)
BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	35.341.731/0001-85	R\$122.032,90 (cento e vinte e dois mil, trinta e dois reais e noventa centavos).	4º COLOCADO (classificada)
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	07.555.440/0001-54	R\$ 122.975,03 (cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e três centavos).	5º COLOCADO (desclassificada)
NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	35.858.155/0001-48	R\$ 122.980,02 (cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais e dois centavos).	6º COLOCADO (classificada)
PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	13.721.826/0001-91	R\$ 123.171,28 (cento e vinte e três mil, cento e setenta e um reais e vinte e oito centavos).	7º COLOCADO (classificada)

A empresa Saulo Varela Caldas Eireli não apresentou a tabela de composição do BDI;

A empresa RN construções e Serviços Eireli não apresentou a tabela de composições do BDI, não especificou nas composições de custos os serviços serão feitos nos item 3.1 e 5.2;

A empresa Construtora Bezerril Souto Eireli não apresentou a tabela de composições dos encargos sociais.

Assim, conforme parecer técnico emitido pelo setor de engenharia deste município, foi declarado como vencedora a empresa **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 35.563.630/0001-59**, com proposta no valor global de R\$78.952,59 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sala de Licitações, localizada na sede do Poder Executivo Municipal, no endereço Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, CEP: 59.544-000, Jardim de Angicos/RN, ou ainda através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com.

Jardim de Angicos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**AÉCIO DORNELLES FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**CBC8A4B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

**RESULTADO PARCIAL**

Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA FINS DE INSCRIÇÃO DE EQUIPES DE FUTEBOL, VOLEIBOL E CORRIDA DE RUA LOCAIS PARA PARTICIPAÇÃO DO TORNEIO MUNICIPAL DESPORTIVO, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES, A SER REALIZADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOAQUIM AMARO DE LIMA, CONFORME REGULAMENTO GERAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS DESTES MUNICÍPIO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que após análise da documentação sob a luz do edital epigrafado estão habilitados as seguintes equipes:

NOME DA EQUIPE	ÁREA DE ATUAÇÃO	REPRESENTANTE
BEIRA RIO 2	TORNEIO DE MINI CAMPO / TIME	CAIO SAMIR DO NASCIMENTO PAULO – CPF: 018.116.794-35
CURITIBA	TORNEIO DE MINI CAMPO / TIME	ANTÔNIO JOÃO DE SOUZA NETO – CPF: 103.158.764-09
VASCO DE SERRINHA	TORNEIO DE MINI CAMPO / TIME	JOSÉ MÁRIO BRAZ – CPF: 066.355.544-24
BEIRA RIO	TORNEIO DE MINI CAMPO / TIME	MOIZÉS LUCARELLI BENEDITO – CPF: 069.876.664-40
PEGA NA RUA	TORNEIO DE MINI CAMPO / TIME	CARLOS ANTÔNIO BEZERRA – CPF: 043.628.274-71
BARCELONA FUTEBOL CLUBE	TORNEIO DE MINI CAMPO / TIME	JOSÉ WALACE DE ARÁUJO ESTEVÃO – CPF: 712.005.374-40
ALTO ESPORTE	TORNEIO DE MINI CAMPO / TIME	CARLOS DANYEL COSTA DA SILVA – CPF: 704.857.614-67
OS TEZUDOS	TORNEIO DE MINI CAMPO / TIME	PEDRO CARLOS CÂMARA – CPF: 071.111.524-92
AMÉRICA FC	TORNEIO DE MINI CAMPO / TIME	JANAILSON FELIX DA SILVA – CPF: 715.586.144-86
BRASIL DE FAZENDA NOVA	TORNEIO DE MINI CAMPO / TIME	EDIMISTÓCLES MELO DE MARAIS – CPF: 023.360.564-96
AMÉRICA 2	TORNEIO DE MINI CAMPO / TIME	JOSÉ CLEONILDO FÉLIX CAETANO – CPF: 108.209.534-66
SÃO SEBASTIÃO 1	TORNEIO DE MINI CAMPO / TIME	JOSÉ CARLOS DA SILVA SOARES – CPF: 087.408.984-07
SÃO SEBASTIÃO 2	TORNEIO DE MINI CAMPO / TIME	EDIVÂNIO TEIXEIRA BARACHO – CPF: 711.007.474-94
OS MANICACAS	TORNEIO DE MINI CAMPO / TIME	DENIVALDO PAULINO DOS SANTOS – CPF: 060.489.024-92
OS MAURICINHOS	TORNEIO DE MINI CAMPO / TIME	DIEGO RAMON BARRETO DE LIMA – CPF: 016.652.974-50

Conforme o item 8.1 do edital epigrafado, e na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com

Jardim de Angicos/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**AÉCIO DORNELLES FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**2010DBCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano 2023, às 10h00, no prédio da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhores José Fernandes de Oliveira Neto, Emerson Antônio de Azevedo e Pedro Gomes de Oliveira Júnior, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da Comissão, designados pela Portaria nº 030, de 24 de janeiro de 2023, para dar início aos trabalhos de abertura dos envelopes de proposta, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 001/2022, destinada à contratação de empresa para a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, no Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, contemplando a elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema. Atendendo a Tomada de Preços, protocolaram seus envelopes as empresas licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
C M DA CUNHA REPRESENTACAO & SERVICOS / 31.369.297/0001-90	NAO COMPARECEU

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, abriu os envelopes contento a Propostas de Preços, onde foram rubricados pela comissão e os registros dos preços conforme quadro abaixo:

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0015661 / Kit gerador fotovoltaico completo, com potência mínima de 37,50 kWp, sendo composto por módulos monocristalinos de potência igual ou superior a 400w, um ou mais inversores com potência mínima de 30 kW (um ou somatório); estrutura de fixação para telhado cerâmico, cabeamento CC e CA, proteções e demais insumos.	SERVIÇO	1	111.000,00	111.000,00
Total 111.000,00				

Considerando que a proposta apresentadas contém informações estritamente técnicas e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, nesse momento, se as propostas estão de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolve enviar as propostas ao setor responsável pela elaboração do Projeto Básico para que emita um Parecer Técnico sobre as propostas se elas estão confeccionadas em conformidade com os termos do Edital.

O Presidente da CPL, informou que o resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte e site da prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, para conhecimento de todos os interessados. Como nada mais foi registrando, o Sr. Presidente mandou lavrar presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da CPL

<b>EMERSON ANTÔNIO DE AZEVEDO</b>	<b>PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR</b>
Membro da CPL	Membro da CPL

**Publicado por:**  
José Fernandes de Oliveira Neto  
Código Identificador:8982D99F

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - EXAMES LABORATORIAIS**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PESQUISA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

**OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.**

E-mail para contato: smsjardimdoserido\_compras@outlook.com

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_-\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DO VALOR A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Unid. Forn.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABO + RH	UNID	100		
2	ÁCIDO FÓLICO	UNID	150		
3	ÁCIDO ÚRICO	UNID	1000		
4	ÁCIDO ÚRICO URINA 24 HORAS	UNID	150		
5	ACTH (HORMONIO ADRENOCORTICO TRÓPICO)	UNID	50		
6	ALBUMINA	UNID	300		
7	ALDOSTERONA	UNID	100		

8	AMILASE	UNID	200		
9	ANÁLISE FÍSICA E QUÍMICA P/ CÁLCULO RENAL	UNID	40		
10	ANDROSTENEDIONA	UNID	40		
11	ANT - HBC TOTAL	UNID	100		
12	ANT-HBC IgG	UNID	100		
13	ANT-HBC IgM	UNID	100		
14	ANTI - CCP	UNID	100		
15	ANTI - GAD	UNID	100		
16	ANTI - LA	UNID	100		
17	ANTI - RO	UNID	100		
18	ANTI DNA (DUPLA HELICE)	UNID	100		
19	ANTI DNA (HELICE SIMPLES)	UNID	100		
20	ANTI ENDOMÍSIO IGA	UNID	100		
21	ANTI ENDOMÍSIO IGG	UNID	100		
22	ANTI ENDOMÍSIO IGM	UNID	100		
23	ANTI -HDV	UNID	50		
24	ANTI TTG (TRANSGLUTAMINASE) IGA	UNID	50		
25	ANTI TTG (TRANSGLUTAMINASE) IGG	UNID	50		
26	ANTI TTG (TRANSGLUTAMINASE) IGM	UNID	50		
27	ANTICOAGULANTE LÚPICO	UNID	30		
28	ANTI GLIADINA (IGA, IGG, IGM) CADA	UNID	30		
29	ANTIHAV IgG	UNID	25		
30	ANTIHAV IgM	UNID	25		
31	ANTIHAV TOTAL	UNID	25		
32	ANTI-HBE	UNID	25		
33	ANTI-HBS	UNID	100		
34	ANTI-HBSAg	UNID	100		
35	ANTI-HCV	UNID	80		
36	ANTI-TIREGLOBULINA	UNID	100		
37	APENDICITE CECAL	UNID	30		
38	ASLO	UNID	50		
39	BACILOSCOPIA	UNID	300		
40	BAÇO	UNID	80		
41	BETA 2 MICROGLOBULINA	UNID	50		
42	BETA HCG	UNID	60		
43	BETA HCG QUANTITATIVO	UNID	100		
44	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UNID	200		
45	C - ANCA	UNID	150		
46	C3 (COMPLEMENTO C3)	UNID	70		
47	C4 (COMPLEMENTO C4)	UNID	70		
48	CA 125	UNID	100		
49	CA 15.3	UNID	70		
50	CA 199	UNID	100		
51	CA 50	UNID	70		
52	CA 72-4	UNID	70		
53	CÁLCIO SÉRICO	UNID	1500		
54	CÁLCIO URINÁRIO	UNID	200		
55	CEA	UNID	300		
56	CISTINURIA amostra isolada	UNID	25		
57	CISTINURIA urina 24 horas	UNID	25		
58	CISTO CEBACEO DE FACE	UNID	20		
59	CISTO DE OVÁRIO	UNID	50		
60	CISTO SEBACEO DE ESCROTO	UNID	25		
61	CITOLOGIA	UNID	130		
62	CITOLOGIA LIQUIDA (POR LÁMINA)	UNID	120		
63	CITOMEGALOVIRUS IgM	UNID	200		
64	CITOMEGALOVIRUS IgG (Elisa e IFI)	UNID	200		
65	CK-MB	UNID	50		
66	CLEARANCE DE CREATININA	UNID	50		
67	CLORO	UNID	50		
68	COAGULOGRAMA I (TS, TC, PLAQUETAS)	UNID	300		
69	COAGULOGRAMA I E II	UNID	300		
70	COAGULOGRAMA II (TP + TTP)	UNID	300		
71	COLESTEROL HDL	UNID	200		
72	COLESTEROL LDL	UNID	200		
73	COLESTEROL TOTAL	UNID	200		
74	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	UNID	2000		
75	COLESTEROL VLDL	UNID	200		
76	COMPLEMENTO CD4	UNID	50		
77	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UNID	50		
78	COOMBS DIRETO	UNID	200		
79	COOMBS INDIRETO	UNID	200		
80	COPROCULTURA C/ ANTIBIOGRAMA	UNID	50		
81	CORTISOL	UNID	200		
82	CPK ( CREATININA FOSFOQUINASE)	UNID	300		
83	CREATININA	UNID	1000		
84	CREATININA 24 HORAS	UNID	300		
85	CULTURA C/ ANTIBIOGRAMA (secreção purulenta)	UNID	100		
86	CULTURA C/ ANTIBIOGRAMA (secreção uretral)	UNID	150		
87	CULTURA C/ ANTIBIOGRAMA (secreção vaginal)	UNID	150		
88	CULTURA DE SECREÇÃO DO OUVIDO	UNID	20		
89	CULTURA P/ FUNGOS	UNID	20		
90	CURVA GLICÊMICA	UNID	1000		
91	D'DIMERO	UNID	300		
92	DENGUE IgG	UNID	50		
93	DENGUE IgM	UNID	50		
94	DESIDROGENASE LACTA (LDH)	UNID	500		
95	DHEA (desidroepiandrosterona)	UNID	100		
96	DISMORFISMO ERITROCITARIO	UNID	30		

97	DNA ANTI-ANTICORPOS	UNID	50		
98	DOENÇA DE CHAGAS IgG	UNID	50		
99	DOENÇA DE CHAGAS IgM	UNID	50		
100	ELETROFORESES DE HEMOGLOBINA	UNID	50		
101	ELETROFORESES DE PROTEÍNAS	UNID	50		
102	ELIPSE DE PELE (SINAL)	UNID	60		
103	EPSTEIN BAAR IgG	UNID	80		
104	EPSTEIN BAAR IgM	UNID	50		
105	ERITROGRAMA	UNID	250		
106	ESTRADIOL E2	UNID	500		
107	ESTRIOL E3	UNID	100		
108	ESTROMA E1	UNID	100		
109	FAN (FATOR ANTI-NUCLEAR)	UNID	1000		
110	FATOR REUMATÓIDE	UNID	1000		
111	FERRITINA	UNID	1000		
112	FERRO SÉRICO	UNID	1000		
113	FIBRINOGENIO	UNID	25		
114	FISTULA	UNID	60		
115	FOSFATASE ALCALINA	UNID	1000		
116	FÓSFORO	UNID	800		
117	FRAGMENTO BILIAR (1 FRASCO)	UNID	200		
118	FRAGMENTO DE UTERINO (1 FRASCO)	UNID	200		
119	FRAGMENTO HEPATICO (1 FRASCO)	UNID	100		
120	FRAGMENTO LIPOMA ANAL (1 FRASCO)	UNID	100		
121	FSH	UNID	500		
122	G6PG	UNID	20		
123	GAMA GT	UNID	1000		
124	GLICEMIA DE JEJUM	UNID	3000		
125	GLICEMIA PÓS DEXTROSOL	UNID	200		
126	GLICEMIA PÓS PRANDIAL	UNID	200		
127	GLICOSÚRIA	UNID	100		
128	HEMOCULTURA	UNID	100		
129	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNID	3000		
130	HEMOGRAMA	UNID	3000		
131	HEMORROIDAS (1 FRASCO)	UNID	50		
132	HIV I E II	UNID	300		
133	HORMONIO DO CRESCIMENTO (GH)	UNID	100		
134	IGA TOTAL	UNID	200		
135	IGE TOTAL	UNID	200		
136	ILEO CECAL	UNID	200		
137	INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	UNID	500		
138	INSULINA DE JEJUM	UNID	300		
139	INSULINA PÓS PRANDIAL	UNID	300		
140	IONOGRAMA (sódio, potássio, fósforo, cálcio, magnésio)	UNID	60		
141	LESÃO DE BOCA (1 FRASCO)	UNID	30		
142	LESÃO DE PELE (1 FRASCO)	UNID	100		
143	LESÃO NODULAR EM DORSO	UNID	30		
144	LESÃO NODULAR EM TORAX	UNID	15		
145	LEUCOGRAMA	UNID	60		
146	LH	UNID	300		
147	LINFONODO (1 PEÇA) de 5 até 10 cm	UNID	50		
148	LINFONODO CERVICAL DE 5 ATÉ 10 CM	UNID	15		
149	LINFONODO DE REGIÃO IGNAL DE 5 ATÉ 10CM	UNID	15		
150	LIPASE	UNID	80		
151	LIPÍDIOS TOTAIS	UNID	60		
152	LÍPIDOGRAMA (COM LIPÍDIOS TOTAIS)	UNID	60		
153	LÍPIDOGRAMA (SEM LIPÍDIOS TOTAIS)	UNID	60		
154	LIPOMA RETAL (1 FRASCO)	UNID	60		
155	LÍTIO	UNID	100		
156	MAGNÉSIO	UNID	300		
157	MICROALBUMINÚRIA	UNID	300		
158	MONONUCLEOSE (Hemoaglutinação)	UNID	20		
159	MUCOPROTEÍNAS	UNID	50		
160	MUCOSA DE FARINGE (1 FRASCO)	UNID	30		
161	MUCOSA GÁSTRICA (1 FRASCO)	UNID	300		
162	NERVO FACE	UNID	15		
163	NERVO NARIZ	UNID	15		
164	NÓDULO DE MAMA	UNID	200		
165	OVÁRIO (1 PEÇA)	UNID	100		
166	OXALATO URINA 24H	UNID	50		
167	P – ANCA	UNID	50		
168	PAAF DE LINGUA (ATÉ 5 LM)	UNID	15		
169	PAAF DE MAMA (ATÉ 5 LM)	UNID	80		
170	PAAF DE TIREOIDE (ATÉ 5 LM)	UNID	15		
171	PARASITOLÓGICO BEARMAN	UNID	30		
172	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNID	200		
173	PARASITOLÓGICO DE FEZES A FRESCO	UNID	20		
174	PARASITOLÓGICO DE FEZES MIF	UNID	30		
175	PARVOVIRUS (IGG, IGM)	UNID	25		
176	PCR (PROTEÍNA C REATIVA)	UNID	200		
177	PCR ULTRASSENSÍVEL	UNID	150		
178	PEPTÍDEO C	UNID	20		
179	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID	350		
180	PH FECAL	UNID	20		
181	PLAQUETAS	UNID	120		
182	POTÁSSIO	UNID	1000		
183	PROGESTERONA	UNID	500		
184	PROLACTINA	UNID	300		
185	PROSTATA (1 PEÇA)	UNID	500		

186	PROSTATA + VESICULA SEMINAL	UNID	30		
187	PROSTATA FRAGMENTOS (1 FRASCO)	UNID	200		
188	PROTEINA C FUNCIONAL	UNID	200		
189	PROTEINA S FUNCIONAL	UNID	200		
190	PROTEÍNA S LIVRE	UNID	200		
191	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNID	300		
192	PROTEINÚRIA 24 HORAS	UNID	100		
193	PROVA DO LAÇO	UNID	60		
194	PSA LIVRE/TOTAL	UNID	500		
195	PTH (PARATORMÔNIO INTACTO)	UNID	80		
196	RASPADO DE CURETAGEM (1 FRASCO)	UNID	15		
197	RUBÉOLA IgG	UNID	20		
198	RUBÉOLA IgM	UNID	20		
199	SÓDIO	UNID	600		
200	SÓDIO URINÁRIO 24 HORAS	UNID	30		
201	SOMATOMEDINA (IGF-1)	UNID	80		
202	SOROLOGIA PARA RAIVA DE AMOSTRA HUMANA	UNID	8		
203	SUMARIO DE URINA	UNID	300		
204	T3 LIVRE	UNID	1500		
205	T3 TOTAL	UNID	200		
206	T4 LIVRE	UNID	2200		
207	T4 TOTAL	UNID	200		
208	TACROLIMUS	UNID	20		
209	TECIDO GRANULOSO DE PE	UNID	15		
210	TEMPO DE COAGULAÇÃO (TC)	UNID	100		
211	TEMPO DE PROTROMBINA (TP)	UNID	250		
212	TEMPO DE SANGRIA (TS)	UNID	100		
213	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTP)	UNID	250		
214	TESTE DE AVIDEZ	UNID	100		
215	TESTE DE FRAGILIDADE OSMÓTICA	UNID	15		
216	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE	UNID	250		
217	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UNID	300		
218	TESTICULO (1 PEÇA)	UNID	25		
219	TESTOSTERONA LIVRE	UNID	150		
220	TESTOSTERONA TOTAL	UNID	150		
221	TGO + TGP	UNID	300		
222	TIREGLOBULINA	UNID	50		
223	TOXOPLASMOSE IgA	UNID	150		
224	TOXOPLASMOSE IgG (ELISA)	UNID	200		
225	TOXOPLASMOSE IgM	UNID	200		
226	TOXOPLASMOSE IgM NEO NATAL	UNID	100		
227	TRAB	UNID	50		
228	TRANFERRINA	UNID	100		
229	TRIGLICERÍDEOS	UNID	500		
230	TSH	UNID	2200		
231	TUBA UTERINA (1 PEÇA)	UNID	20		
232	TUMOR DE BAÇO (ATÉ 10 CM)	UNID	20		
233	TUMOR DE ESTOMAGO (ATÉ 10 CM)	UNID	20		
234	TUMOR DE LABIO (ATÉ 10 CM)	UNID	15		
235	TUMOR HEPATICO (ATÉ 10 CM)	UNID	15		
236	UREIA	UNID	200		
237	URICOSURIA	UNID	25		
238	UROCULTURA C/ ANTIBIOGRAMA	UNID	300		
239	UTERO	UNID	50		
240	UTERO + ANEXOS	UNID	200		
241	VDRL	UNID	200		
242	VESICULA BILIAR	UNID	150		
243	VITAMINA B12	UNID	1000		
244	VITAMINA D	UNID	1400		
245	VSH	UNID	100		
246	WAALER ROSE	UNID	30		
247	ZINCO	UNID	200		
<b>TOTAL</b>					

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

**Publicado por:**  
Nataly Inêz Fernandes dos Santos  
Código Identificador: 1CA9D3AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Jucurutu/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Presidente, designada pela Portaria 161/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a realização de dispensa eletrônica para **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, considerando os avanços tecnológicos, e a necessidade da “presença” dessas informações nas redes sociais de comunicação, dada a crescente utilização desses meios de comunicação pela população, faz-se necessária a aquisição de equipamentos que façam jus a essa demanda, objetivando potencializar o desempenho na informação e transparência junto à população

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br), até as **15h00 do dia 01 de março de 2023**, onde será verificado a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora

JUCURUTU/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

**CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS DE FILMAGENS E FOTOGRAFIAS PARA ATENDER DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>Estabilizador tipo Gimbal 3 eixos para smartphone</b> Especificações mínimas: Suportar ajuste automático de cima / baixo / esquerda / direita e gesticula o disparo vertical. Modos de utilização: 4 modos de uso: modo bloqueado, modo meio-seguimento, modo completo; suporta a posição Legítimo traseira de uma tecla. possibilidade de ajuste para smartphone compatível com a maioria dos smartphones no mercado. Bateria de lítio recarregável de 3.7V 2200mAh embutida e pode ser recarregada pelo cabo USB incluído. O orifício do parafuso de 1/4 de polegada na parte inferior permite instalar o estabilizador no tripé para um uso mais estável. Comunicação: Bluetooth Eixos: 3 eixos Configuráveis para: câmeras de ação Configurado para: Smartphones Titulação ângulo: 270 ° Ângulo de rolamento: 180 ° Ângulo panorâmico: 320 ° Cor: preto Material: ABS (resina termoplástica derivada do petróleo, acrilonitrila, butadieno e estireno) Tamanho: 291x120x50mm OBS: Suporta Smartphone com peso entre 100-230 gramas e 6-7,5 centímetros de largura Deverá vir Incluso: 1 x Handheld Gimbal (comprimento/largura/altura): 29112050mm 1 x Cabo de dados Usb 1 x Manual de Instruções	UND	01		
02	<b>Triép fotográfico case profissional para câmera e suporte para smartphones</b> Especificações Mínimas: fabricação em alumínio; Possibilidade de ser usado por qualquer câmera; suporte para auxiliar na mudança de posição; gancho para prender bolsa com acessórios; manivela para mudança de altura média; travas para fixação da posição; anel central rosqueado (fixa os pés do tripé impedindo que o mesmo se desmonte acidentalmente); pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade; alavanca de ajuste de altura milimétrica; gatilho de saque rápido; altura mínima: 69cm - altura máxima: 1,80m; rotação horizontal 360; rotação vertical 180; base da câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90 de regulagem para este fim; suporta peso de equipamento até 2,5kg (com segurança); 2 níveis d'água para correção de terreno; pernas com ajuste telescópico com travas em 2 estágios; Itens inclusos: 01 tripé telescópico profissional, 01 suporte para celular, 01 bolsa de transporte com alça	UND	01		
03	<b>Microfone Lapela Sem Fio Wireless de Dois Canais UHF –</b> Especificações Mínimas: Possuir um Receptor Wireless Sem Fio UHF de dois canais, dois Transmissores Bodypack de Bolso Sem Fio, dois Microfones de Lapela Omnidirecionais, dois Clipes de microfone e Espuma Windscreen Para-brisas; Adaptador de montagem livre para cabo de saída XLR, cabo de saída simples de 1/8 a 1/8 e maleta de transporte. Este sistema sem fio que possibilita ser usado para capturar áudio com dois assuntos simultaneamente para entrevista, coleta eletrônica de notícias (ENG), produção de campo eletrônico (FP), filmes, negócios e aplicativos educacionais. visor LCD de fácil leitura, ampla largura de banda RF de comutação, sintonia PLL sintetizada e circuito de compressão digital, Sistema Microfone Wireless equipado com 48 canais UHF selecionáveis e oferecer para qualidade de transmissão. modo estéreo e mono selecionáveis, função de mudo, função de bloqueio de LCD, saída de fone de ouvido do receptor para monitoramento e faixa de operação de 100m. Alimentado por pilhas AA ou AAA (vendidas separadamente), que ofereçam até 6 horas de operação contínua. Sistema de Lapela Wireless Sem Fio fácil e flexível entre o Transmissor e o Receptor via infravermelho, Receptor de canal duplo • Até 32 MHz de largura de banda de transmissão • Sincronização sem fio fácil e flexível entre transmissor e receptor via infravermelho. Alcance de transmissão até 100m.	UND	01		
04	<b>Iluminador de Led para gravação de vídeos incluindo bateria – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Angulo de iluminação: 120 °; Temperatura de cor: 3200 k/5500 k, Índice de Rendimento de cor: > 93, Potência: 9W, Lumen: 860lm, Média de Vida Útil: 50000 Horas, Dimensões: 3 x 7 x 10cm, Peso: 120g. ITENS INCLUIDOS: 1x Iluminador LED, 1x Saco Portátil, 1x Filtro Amarelo, 1x Filtro Branco suavizador, 1x Bateria recarregável, 1x Cabo USB para carregar a bateria;	UND	01		

Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não **superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**Os itens objeto deste termo deverão ter garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota fiscal.**

Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Jucurutu/RN, dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais, das **7h às 13h**.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN em observância do princípio da transparência em suas ações de governo, tem como regra e prática comunicação eficiente de suas políticas públicas e serviços aos munícipes. Considerando a intenção de cada vez mais oferecer as referidas informações de maneira clara e assertiva, através de equipe qualificada de comunicação. Considerando os avanços tecnológicos, e a necessidade da



“presença” dessas informações nas redes sociais de comunicação, dada a crescente utilização desses meios de comunicação pela população, faz-se necessária a aquisição de equipamentos que façam jus a essa demanda, objetivando potencializar o desempenho na informação e transparência junto à população.

E com base nas considerações acima que justificamos a contratação em tela, importante salientar que a aquisição dos referidos PRODUTOS só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de ORDEM DE COMPRA.

### **PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

### **VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado dos serviços será realizado pelo setor responsável conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA AQUISIÇÃO DOS BENS**

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;

Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

### **CONDICÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Endereço: Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – Jucurutu/RN.

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

### **DO REAJUSTE**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O reajuste será realizado por termo aditivo.

### **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

### **RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

Os materiais/serviços requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

### **DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa;

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**CONTROLE DA EXECUÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jucurutu/RN, 10 de fevereiro de 2023.

**SANDRA AZEVEDO QUEIROZ**

Secretária Municipal de Compras

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:**A1638201

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.342/2023 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.342/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de fevereiro de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 26.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>26.000,00</b>
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					26.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				26.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	26.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>26.000,00</b>
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					26.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.000,00

**Publicado por:**

Jardson Neyton dos Santos Medeiros

**Código Identificador:**6446D7AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.343/2023 - GB**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.343/2023 - GB Lagoa Nova/RN, 23 de fevereiro de 2023.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 287,42, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 287,42 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>287,42</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					287,42
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				287,42
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	287,42
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>287,42</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					287,42
	2067 APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO AGRICULTOR				287,42
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	287,42

**Publicado por:**  
Jardson Neyton dos Santos Medeiros  
**Código Identificador:8308F848**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de material de limpeza e higiene destinados as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 021612023 - 16/02/2023						
VENCEDOR: D F DE S SILVA						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
38	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	PACOTE	1000	12,00	12.000,00
40	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	PACOTE	3000	5,70	17.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>29.100,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 021642023 - 16/02/2023							
VENCEDOR: DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA – ME							
CNPJ: 44.298.502/0001-16							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
16	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 99X69X19MM, EM FORMATO RETANGULAR, MATERIAL DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, UMA FACE FIBROSA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA E OUTRA FACE MACIA PARA SUPERFÍCIE DELICADA	BRILHUS	UND	1000	0,47	470,00	
19	ISQUEIRO ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, QUE GARANTE QUALIDADE E SEGURANÇA COLORIDOS	BIC	UND	100	3,27	327,00	
20	LAVA PISO – UTILIZADO NA LIMPEZA DE PISOS, COZINHAS, AZULEJOS, BANHEIROS, PAREDES E TODA A SUPERFÍCIE LAVÁVEL. FRAGÂNCIA ORIGINAL. CONTEÚDO 02 LITRO.	LIMPA MIL	UND	1000	6,09	6.090,00	
21	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO	BRY	FRASCO	1000	5,99	5.990,00	
22	LUVAS DE BORRACHA LÁTEX – LUVA DE BORRACHA LÁTEX (PAR), PUNHO LONGO, COR NATURAL, FACE PALMAR DOS DEDOS ANTIDERRAPANTE, FORRO FLOCADO DE ALGODÃO. TAMANHO P	DANNY	UND	200	4,17	834,00	
23	LUVAS DE BORRACHA LÁTEX – LUVA DE BORRACHA LÁTEX (PAR) PUNHO LONGO, COR NATURAL, FACE PALMAR DOS DEDOS ANTIDERRAPANTE, FORRO FLOCADO DE ALGODÃO. TAMANHO M	DANNY	UND	200	4,17	834,00	
24	LUVAS DE BORRACHA LÁTEX – LUVA DE BORRACHA LÁTEX (PAR), PUNHO LONGO, COR NATURAL, FACE PALMAR DOS DEDOS ANTIDERRAPANTE, FORRO FLOCADO DE ALGODÃO. TAMANHO G	DANNY	UND	200	4,17	834,00	
25	PÁ COLETORES LIXO, MATERIAL DA BASE: ZINCO, MATERIAL DO CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 60 CM, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA	DU LAR	UND	100	6,90	690,00	
26	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, MIN (AXL) 70 X 50 CM, ARREIMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIAVEL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	MP TEX	UND	1000	2,95	2.950,00	
27	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COM FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO MACIO 10X300MM PACOTE COM 4 ROLOS	MILI	PACOTE	5000	4,79	23.950,00	
30	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	MARILUX	UND	2000	1,84	3.680,00	
35	SABÃO EM PO 500G – PARA LAVA ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL PRODUTO DE 1ª LINHA, EMBALAGEM CAIXA DE 500G.	LAVANDEIRA	UND	5000	1,69	8.450,00	
36	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO PARA AS MÃOS, AROMAS DIVERSOS, COM 1 LITRO	MARILUX	UND	1000	4,99	4.990,00	
37	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAVA	UND	1000	20,85	20.850,00	
<b>TOTAL</b>						<b>80.939,00</b>	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 021622023 - 16/02/2023							
VENCEDOR: JEFTE DE MEDEIROS							
CNPJ: 09.507.888/0001-28							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	ACIDO MURIÁTICO – EM LÍQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LIMPA FACIL	LITRO	1500	4,49	6.735,00	
2	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 1 LITRO COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.	LAVANDEIRA	UND	5000	1,90	9.500,00	
5	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR.	LAVANDEIRA	UND	500	5,50	2.750,00	
6	AVENTAL DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO PARA O USUÁRIO CONTRA RESPINGOS D'ÁGUA, CONFECCIONADO EM PVC, TREVIR E VENIL)	BEM ME QUER CRISTAL	UND	40	5,50	220,00	
7	BALDE PLÁSTICO DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO CAPACIDADE 10 L	PLASTLIMP	UND	50	9,90	495,00	
8	BALDE PLÁSTICO DE USO DOMÉSTICO CORPO EM POLIPROPILENO ALÇA EM METAL, ARO REDONDO CAPACIDADE 20 L	PLASTLIMP	UND	50	11,20	560,00	
9	BALDE PARA LIXO COM PEDAL PEQUENO, DESCRIÇÃO: LIXEIRA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE INJETADA COM PEDAL E TAMPABRE. CAPACIDADE 18 LITROS.	PLASTLIMP	UND	20	28,00	560,00	
10	BALDE PARA LIXO COM PEDAL GRANDE, DESCRIÇÃO: LIXEIRA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE INJETADA COM PEDAL E TAMPABRE. CAPACIDADE 36 LITROS.	PLASTLIMP	UND	20	45,00	900,00	
11	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA, NAS FRAGRÂNCIAS DE EUCALIPTO, PINHO, LAVANDA E JASMIM. FRASCO COM 2 LITROS	LAVANDEIRA	UND	1000	4,50	4.500,00	
12	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400ML	SECAR	PACOTE	1200	10,20	12.240,00	
13	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO	LAVANDEIRA	UND	1000	1,35	1.350,00	
14	ESCOVA PARA HIGIENE VASO SANITÁRIO EM NYLON, COM SUPORTE	TOP	UND	80	6,00	480,00	
15	ESPONJA EM AÇO, EMBALAGEM DE 60G E PACOTE COM 8 UNIDADES	QLUSTRE	PACOTE	100	2,00	200,00	
17	FLANELA PARA USO GERAL 100% ALGODÃO	FLANESBERG	UND	1000	2,15	2.150,00	
18	FOSFORO PCT COM 10 CAIXAS	FIAT	PACOTE	300	2,90	870,00	
28	PAPEL TOALHA DIMENSÕES DO PRODUTO (APROXIMADAMENTE): 20,5 X 22,2 CM FOLHAS ALTO GRAU DE ALVURA (PC COM 02 UNID)	CAPRICO	PACOTE	2000	3,85	7.700,00	
29	PEDRA SANITÁRIA: TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGÂNCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO	GUARANI	UND	3000	1,90	5.700,00	
31	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	KLIM	PACOTE	50	2,45	122,50	
32	RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 40 CM EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO	BOM DAGUA	UND	20	7,50	150,00	
33	RODO COM 2 BORRACHAS, BASE MEDINDO 60 CM EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA, COM ENCAIXE ROSQUEADO	BOM DAGUA	UND	20	12,30	246,00	
34	SABÃO EM BARRA PARA USO GERAL, GLICERINADO, EMBALAGEM DE 200G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.	LAVANDEIRA	UND	1000	1,25	1.250,00	
39	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONA PACK	PACOTE	2000	11,00	22.000,00	
41	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA	LIMPA FACIL	UND	200	8,00	1.600,00	
<b>TOTAL</b>						<b>82.278,50</b>	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 021632023 - 16/02/2023							
VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI							
CNPJ: 20.008.831/0001-17							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
3	ALCOOL 70% 1000 ML. DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70GL), GLICERINADO, LÍQUIDO	BELLOBELLA	LITRO	2000	5,10	10.200,00	
4	ALCOOL GEL, ETILIZO HIDRATADO 70% COM 500G C/ VÁLVULA PUMP PARA HIGIENIZAR MÃOS, AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICA, EMBALAGEM TRANSPARENTE.	BELLOBELLA	UND	1200	5,00	6.000,00	
<b>TOTAL</b>						16.200,00	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA.

04.599.190/0001-66

Item(s): 38 - 40.

Valor: R\$ 29.100,00

- DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA – ME.

44.298.502/0001-16

Item(s): 16 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 30 - 35 - 36 - 37.

Valor: R\$ 80.939,00

- JEFTE DE MEDEIROS.

09.507.888/0001-28

Item(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 39 - 41.

Valor: R\$ 82.278,50

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

20.008.831/0001-17

Item(s): 3 - 4.

Valor: R\$ 16.200,00

**Total:** R\$ 208.517,50

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**F257262B

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

#### **CHEFIA DE GABINETE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2022**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022 PE**

#### **3ª Republicação**

Aos vinte de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0006/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

365 365

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0006/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:



**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0006/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/05/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata

**A T DA MOTA JUNIOR**

CNPJ: 10.482.096/0001-25

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0006/2022 PE**

**A T DA MOTA JUNIOR (10.482.096/0001-25)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2958 - TENDAS TIPO PIRAMIDAL 5X5 Tenda com 04 (quatro) lados, medida 5 m x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofa. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária	51	200,00	10.200,00
2	2959 - TENDAS TIPO PIRAMIDAL 6X6 Tenda com 04 (quatro) lados, medida 6 x 6 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofa. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária	34	175,00	5.950,00
3	2960 - PALCO COBERTO 6X5m Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 6 metros de frente por 5 metros de profundidade, 1 metro chão ao piso, com fechamento traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso.	Diária	29	1.755,00	50.895,00
6	5170 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS Tipo castelo, balanço, cama elástica, pula-pula, escorregador, para diversão e atividades da mesma, com montagem e desmontagem.	Diária	23	730,00	16.790,00
7	5171 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM MÓVEL VOLANTE (Carro de som) com potência mínima de 5.000 WATTS, contendo equipamentos de mesa, crossover, equalizador	HORA	430	100,00	43.000,00
8	2957 - LOCAÇÃO DE PALCO 8X6m Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 15mm coberto com carpete, altura do solo de 1,60cm, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso medindo 1,60cm de largura, com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes.	Diária	3	3.022,00	9.066,00
9	2973 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS Fabricação de algodão doce, pipoca, sorvete, crepe, churros, para atividades da mesma, com assistência durante o evento.	Diária	25	866,00	21.650,00
10	2975 - PRODUÇÃO DE SPOTS COMERCIAIS PARA EVENTOS E ATIVIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL Produção de spots comerciais para eventos e atividades do governo municipal	UNID	70	95,50	6.685,00
11	5173 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELA E PROJETO MULTIMÍDIA Locação de serviço de tela e projetor multimídia	Diária	5	955,00	4.775,00
12	2969 - OPERADOR DE MONITORAMENTO Serviço de operador de monitoramento para auxiliar a guarda municipal e a polícia militar na proteção patrimonial e ordem social durante os eventos deste Município	Diária	100	195,00	19.500,00
13	2955 - LOCAÇÃO DE CAMARIM Locação de camarim medindo 4m X 4m, com Fechamento Em Placas de TS formalizado, porta de acesso, climatizado, piso revestido de carpete, iluminação e Instalação elétrica compatível. Obs.: a montagem obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.	Diária	10	1.700,00	17.000,00
14	2956 - LOCAÇÃO DE PALCO 12X8m Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 18mm revestido todo com carpete, altura do solo de 1,60cm, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura alumínio para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso medindo 1,60cm de largura com degraus ante derrapante com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes.	Diária	8	4.330,00	34.640,00
15	2961 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas	Diária	20	25,00	500,00
16	2962 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS Portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado	Diária	80	88,00	7.040,00
18	2964 - LOCAÇÃO DE CAMAROTE Medindo 10 X 5M, totalizando 50m², com 1,00m de altura, piso em compensado naval de no mínimo 15 (quinze) milímetros, todo carpetado, coberto com toldos, parapeito medindo 1 (hum) metro e 10 (dez) centímetros de altura, com luz e 1 (uma) tomada, escada com degraus ante derrapante medindo 1(hum) metro, 60 (sessenta) centímetros de largura cada degrau	Diária	8	3.260,00	26.080,00
23	5172 - LOCAÇÃO DE DRONE Serviço de Locação de Drone Tamanho Diagonal (excluindo hélices): 350mm, Máxima Velocidade de Decolagem: Modo Sport: 6m/s   Modo GPS: 5m/s, Sensor: 1 CMOS   Pixels efetivos: 20M, Lente: FOV (campo de visão) 84°, 8,8mm (formato equivalente a 35 mm), f/2,8 - f/11, foco automático a 1m	Diária	15	1.100,00	16.500,00
24	5176 - LOCAÇÃO DE STANDS ABERTOS STANDS ABERTOS: Stand em alumínio anodizado com fechamento em TS medindo 3m (três) x 3m (três) totalizando 9m² de área, piso de madeira acarpetado, com instalações elétricas e hidráulicas, conforme o projeto básico, com no mínimo 2 (duas) tomadas aéreas para cada stand e luz. A estrutura deverá estar aterrada conforme normas vigentes da ABNT.	Diária	35	1.115,00	39.025,00
25	6821 - LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO/DISCIPLINADOR Locação, montagem e desmontagem de grade de contenção/disciplinador para isolamento em estrutura metálica de ferro galvanizado com 1,20m de altura	METRO	500	9,00	4.500,00
26	6822 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO BOX TRUST Em formato P30 para montagem de Pórticos, Banners, Grids, com slives, talhas, pau de garga, sapatas, cintas, parafusos. Com montagem e desmontagem por conta do contratante.	METRO	900	51,50	46.350,00
28	12665 - ARQUIBANCADA DE 05 DEGRAUS Arquibancada de 05 degraus com 3 metros de altura e 30 metros de largura	MT	30	1.500,00	45.000,00
29	12666 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL Locação de climatizador evaporativo portátil, com vazão de 10.000 m³/hora	Diária	40	550,00	22.000,00
<b>Total</b>					<b>447.146,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 20/05/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

**A T DA MOTA JUNIOR**

CNPJ: 10.482.096/0001-25

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:4820C298**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

Pelo presente instrumento, aos 14 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e Três, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 455.474.244-04, o qual nomeia a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por meio da Portaria n.º 0001/2021, para gerenciar esta Ata e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preços para possível aquisição gradual de produtos químicos e materiais para tratamento e limpeza da piscina semi-olímpica localizada no complexo esportivo multiuso da cidade de São Fernando/RN, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

#### 1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição gradual de produtos químicos e materiais para tratamento e limpeza da piscina semi-olímpica localizada no complexo esportivo multiuso da cidade de São Fernando/RN, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. do Pregão Presencial n.º 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, e Secretaria Municipal de Esporte.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

## 5. DO FORNECIMENTO

5.1. A aquisição dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 14 de Fevereiro de 2023.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador e

LUCAS GABRIEL FERNANDES DE MEDEIROS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: LUCAS GABRIEL FERNANDES DE MEDEIROS 01671198425, CNPJ 48.676.699/0001-30, LOCALIZADA À RUA JOAQUIM JOSÉ DE ARAÚJO 96 CENTRO SÃO FERNANDO/RN, TELEFONE (84) 99926-4566

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS GABRIEL FERNANDES DE MEDEIROS

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

1 8010 - Cloro em pó armazenado em balde de 10kg diestrabilizado com regulamentação da anvisa.	Un	200,00000	447,00000	89.400,00
Marca: SUALL				
2 8011 - Algicida Choque Embalagem de 1L com Regulamentação da Anvisa.	Un	40,00000	56,00000	2.240,00
Marca: SUALL				
3 8012 - Sulfato de Alumínio Embalagem com 2kg com Regulamentação da Anvisa.	Un	500,00000	32,00000	16.000,00
Marca: SUALL				
4 8013 - Teste de Cloro com Regulamentação da Anvisa.	Un	12,00000	54,00000	648,00
Marca: SUALL				
5 8014 - PH + 2 KG Embalagem com 02kg com Regulamentação da Anvisa.	Un	500,00000	56,00000	28.000,00
Marca: SUALL				
6 8015 - Limpa Borda Embalagem com 01 Litro com Regulamentação da Anvisa.	Un	40,00000	35,50000	1.420,00
Marca: SUALL				
7 8016 - Peneira com Regulamentação da Anvisa.	Un	3,00000	368,00000	1.104,00
Marca: SUALL				
8 8017 - Mangueira de 10 metros- mangueira para aspirar piscina 38mm 1.1/2 polegadas - 5m com Regulamentação da Anvisa.	Un	6,00000	575,00000	3.450,00

Marca: SUALL

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 142.262,00

VENCEDORA DE TODOS OS ITENS QUE VAI EM ANEXO.

ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

ASSINATURAS:

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membro

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membro

JUSCELINO DE LIMA SANTOS

Membro

LUCAS GABRIEL FERNANDES DE MEDEIROS

Licitante

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**F7823D10

**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

Pelo presente instrumento, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 455.474.244-04, o qual nomeia o Secretário Municipal de Esporte, por meio da Portaria n.º 001/2021, para gerenciar esta Ata e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL ESPORTIVO, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, para atender o projeto “educar jogando” com execução de recursos do FIA (Fundo Municipal para Infância e Adolescência), sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

**1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL ESPORTIVO, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, para atender o projeto “educar jogando” com execução de recursos do FIA (Fundo Municipal para Infância e Adolescência). do Pregão Presencial n.º 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Esporte, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de: Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice Prefeito e Controladoria e Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

## **5. DO FORNECIMENTO**

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 17 de Fevereiro de 2023

Assinaturas

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Representante Legal do Órgão Gerenciador E

**LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS**

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA PARTICIPANTE:

1.ª MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 36.342.832/0001-33, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CORONEL MARTINIANO 622 CENTRO CAICÓ/RN, REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS.

Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	8029 - Bola de futsal oficial costurada a mão com 12 gomos e contendo miolo removível. Marca: PENALTY	Un	9,00000	120,00000	1.080,00
2	8030 - Bola de futebol de campo nº5 costurada a mão com 32 gomos e contendo miolo removível Marca: PENALTY	Un	4,00000	110,00000	440,00
3	8031 - Bola de futebol de campo oficial em 12 termotech com 12 gomos. Marca: PENALTY	Un	3,00000	170,00000	510,00
4	8032 - Bola de voley oficial iniciação esportiva. Marca: PENALTY	Un	2,00000	129,00000	258,00
5	8033 - Bomba no modelo duplo ação contendo agulha e mangueira Marca: POKER	Un	1,00000	17,00000	17,00
6	8034 - Cone pequena em olástico com altura de 23 cm Marca: SCALIBU	Un	10,00000	10,00000	100,00
7	8035 - Prato de sinalização em olástico com altura de 12cm Marca: SCALIBU	Un	10,00000	5,00000	50,00
8	8036 - Rede de malha para trave de futsal de material em nylon fio 3 Marca: PANGUE	Un	1,00000	250,00000	250,00
9	8037 - Rede de malha para trave de voley Marca: PANGUE	Un	1,00000	100,00000	100,00
10	8038 - Rede de malha para trave de futebol de campo material de nylon fio 3. Marca: PANGUE	Un	2,00000	415,00000	830,00
11	8039 - Bambolê em plástico tubular de 60 cm de circunferência Marca: SCALIBU	Un	10,00000	10,00000	100,00
12	8040 - Cartão de árbitro em plástico Marca: SCALIBU	Un	2,00000	10,00000	20,00
13	8041 - Kit tênis de mesa (raquete, bola, rede) Marca: SCALIBU	Un	2,00000	90,00000	180,00
14	8042 - Placar em plástico para futsal Marca: VOLLO	Un	1,00000	300,00000	300,00
15	8043 - Maz futmesa oficial fixa - incolor Marca: MAZ MESA	Un	1,00000	4,000,00000	4.000,00
16	8044 - Coletes em poliéster com elástico lateral Marca: SIKER	Un	50,00000	15,00000	750,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 8.985,00

ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

ASSINATURAS:

**MATEUS CALISTA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**

Membros da Equipe de Apoio

**PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**

Membros da Equipe de Apoio

**JOSIELLY MARIA DOS SANTOS**

Membros da Equipe de Apoio

**JUSCELINO DE LIMA SANTOS**

Membros da Equipe de Apoio

**LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS**

Representante da Empresa

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:FF660EF4**

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 323/2023**

**DECRETO Nº 323/2023**

Abre crédito suplementar adicional por superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;  
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 6.176,63 (seis mil e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro					
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.50 - Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.			
			721 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 26210000	R\$ 6.176,63
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 6.176,63</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 6.176,63</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.



**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 22 de fevereiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL Nº 323/2023	
CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
FONTE: 26210000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	
( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022- CONTA: 61.283	6.176,63
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	
Valor deste crédito	6.176,63
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) 22/02/2023	0,00

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:5D920EEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 011/2023-GP/PMSJM, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre os preços referentes às taxas cobradas para a concessão de licenças ambientais em todas as suas modalidades, análise de estudos, autorizações e demais serviços vinculados às atribuições da SEMURB, utilizando como base de cálculo o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os preços referentes às taxas cobradas para a concessão de licenças ambientais em todas as suas modalidades, análise de estudos, autorizações e demais serviços vinculados às atribuições da SEMURB, no período de janeiro a dezembro de 2022, conforme estabelecem as Tabelas no anexo único a este decreto.

Art. 2º. Os valores ora estabelecidos tem como base de cálculo a variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulada no período de setembro de 2020 a agosto de 2021, correspondente a 31,12% (trinta e um vírgula doze por cento) sobre as tabelas de preços vigentes até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Na emissão da Licença de Regularização de Operação (LRO) será cobrado Adicional por Tempo de Operação Irregular, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da licença, por ano de atividade sem licenciamento, limitado a 5 anos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São José de Mipibu/RN, 08 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA 01**

Preços para obtenção das licenças ambientais de empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de Resolução do COMDEMA nº 01/2015 (**exceto para as atividades de CARCINICULTURA**).

Potencial Poluidor/Degradador	Licenças	Porte de Empreendimento				
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
PEQUENO	LSP	509,22	509,22			
	LSIO	1.186,43	1.186,43			
	LS	1.695,66	1.695,66			
	LP			3.817,91	7.337,22	8.307,69
	LI			5.726,87	11.005,84	12.461,55
	LO			5.726,87	11.005,84	12.461,55
	LIO			11.453,75	22.011,66	24.923,10
	LRO	1.695,66	1.695,66	15.271,66	29.348,88	33.230,79
MÉDIO	LSP	509,22	1.146,44			
	LSIO	1.186,43	2.671,47			
	LS	1.695,66	3.817,91			
	LP			5.113,67	12.730,82	21.270,48
	LI			7.670,48	19.094,91	31.905,71
	LO			7.670,48	19.094,91	31.905,71
	LIO			15.340,98	38.189,79	63.811,43
	LRO	1.695,66	3.817,91	20.454,62	50.920,63	85.081,92

GRANDE	LP	3.871,91	4.465,78	10.251,33	23.861,97	39.538,88
	LI	5.724,20	6.697,36	15.375,63	35.790,28	59.310,98
	LO	5.724,20	6.697,36	15.375,63	35.790,28	59.310,98
	LIO	11.448,42	13.394,69	30.751,26	71.580,56	118.621,95
	LRO	15.266,32	17.860,50	41.002,59	95.442,53	158.160,85

**Legenda:**

LSP – Licença Simplificada Prévia

LSIO – Licença Simplificada de Instalação e Operação

LS – Licença Simplificada

LP – Licença Prévia

LI – Licença de Instalação LO – Licença de Operação

LIO – Licença de Instalação e Operação

LRO – Licença de Regularização de Operação

**TABELA 02**

Preços para obtenção das licenças ambientais para a atividade de **CARCINICULTURA**, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de Resolução do COMDEMA nº 01/2015.

Potencial Poluidor/ Degradador	Licença	Porte de Empreendimento					
		Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional I	Excepcional II
Médio	LSP	391,72	882,43				
	LSIO	912,63	2.054,98				
	LS	1.304,37	2.936,85				
	LP			3.933,58	9.792,94	11.454,15	16.361,89
	LI			5.900,36	14.688,38	17.180,19	24.542,86
	LO			5.900,36	14.688,38	17.180,19	24.542,86
	LRO	1.304,37	2.936,85	15.734,34	39.169,73	45.814,56	65.447,63

**TABELA 03**

Preços para análise de Relatório de Riscos Ambientais (RAA), Relatório de Controle Ambiental (RCA), Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Estudo de Análise de Risco (EAR), Plano de Controle Ambiental (PCA), Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA), Investigação de Passivo Ambiental (IPA), Relatório de Avaliação Ambiental (RAA), Programa de Monitoramento Ambiental (PMA) e Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA).

Relatório de Riscos Ambientais (RIA)	17.432,47
Relatório de Controle Ambiental (RCA)	21.790,57
Relatório Ambiental Simplificado (RAS)	17.432,47
Estudo de Análise de Risco (EAR)	17.432,47
Plano de Controle Ambiental (PCA)	13.945,97
Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)	13.945,97
Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)10832,9	17.432,47
Investigação de Passivo Ambiental (IPA)	13.945,97
Relatório de Avaliação Ambiental (RAA)	17.432,47
Programa de Monitoramento Ambiental (PMA)	1.026,79
PMA até 10ha (dez hectares)	Isento
PMA acima de 10ha	1.026,79
Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA)	13.945,97

**TABELA 04**

Outros preços referentes ao licenciamento ambiental e fornecimento de documentos pela SEMURB.

Certidão Negativa de Débitos Ambientais	184,58
Expedição de Declaração ou Certidão	184,58
Atividade em instalação e sem LP ou LS	Valor da LP + LI
	Valor da LP + LIO
	Valor da LS

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

O valor para emissão da Autorização de Captura de Material Biológico (AVCB) é de R\$ 669,06 (seiscentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

**TABELA 05**

Tabela para cobrança dos custos das autorizações e demais serviços florestais

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Valor em R\$
<b>Autorização para exploração florestal na modalidade de plano de manejo florestal sustentável (por área a ser explorada)</b>	
Até 20 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 120 ha	1.695,66
Acima de 120 ha – Valor = R\$ 1.695,66 + R\$ 5,20 por hectare excedente	
<b>Autorização para supressão vegetal visando o uso alternativo do solo (por área solicitada)</b>	
Até 20 ha (agricultura familiar, baixa renda, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 30 há	1.695,66
De 31 a 50 há	3.063,40
Acima de 50 ha – Valor = R\$ 3.063,40 + R\$ 47,18 por hectare excedente	

<b>Autorização para uso do fogo controlado (por área solicitada)</b>	
Até 10 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 35 há	1.695,66
Acima de 35 ha = R\$ 1.695,66 + R\$ 37,25 por hectare excedente	
<b>OUTROS SERVIÇOS FLORESTAIS</b>	
<b>Documento de Origem Florestal – DOF-RN</b>	
Lenha, estacas, mourões, varas, postes, palanques, paletes, carvão vegeta.	Isento
Transporte para demais produtos e subprodutos florestais	Isento

<b>Custo da reposição florestal (espécies nativas)</b>		
<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor em R\$</b>
Árvore	1	106,63
Lenha	Metro estéreo (st)	639,87
Carvão Vegetal	1 mdc*	1.279,76
<b>Termo de Responsabilidade para preservação de Reserva Legal (sobre a área total da propriedade)</b>		
Até 00 ha		Isento
De 101 a 300 ha		797,17
De 301 a 500 ha		1.287,74
De 501 a 750 ha		1.695,66
Acima de 750 ha – Valor = R\$ 1.695,66 + R\$ 1,74 por hectare excedente		

**Instrução 1** – Quando a solicitação de vistoria para averbação de Reserva Legal for concomitante a outras vistorias (desmatamento, PRAD, etc.), deverá ser cobrado o maior valor.

**Instrução 2** – Quando a solicitação de vistoria para averbação de Reserva Legal for concomitante a vistoria para autorizar a exploração florestal na modalidade de plano de manejo florestal sustentável e Requerente terá isenção na taxa.

<b>Vistoria prévia para implantação de plano de manejo florestal sustentável (área projetada)</b>	
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	
<b>Vistoria para acompanhamento de plano de manejo florestal sustentável (área explorada)</b>	
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	
<b>Vistoria para implantação, acompanhamento e exploração de florestas plantadas, enriquecimento, frutíferas e cancelamento de projetos (por área a ser vistoriada)</b>	
Até 120 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	
<b>Vistoria de áreas degradadas em recuperação, avaliação de danos ambientais em áreas antropizadas e em empreendimentos cujas áreas são sujeitas ao impacto ambiental.</b>	
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	

<b>Levantamento circunstanciado de áreas vinculadas à reposição florestal e ao de Plano de Auto Suprimento – PAS, Plano de Corte e Resinagem (projetos vinculados e projetos de reflorestamento)</b>	
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	
<b>Demais vistorias florestais</b>	
Até 120 ha (agricultura familiar, INCRA, PRONAF, agricultores de baixa renda)	Isento
Até 120 ha	828,09
Acima de 120 ha Valor = R\$ 828,09 + 6,89 por hectare excedente	

## TABELA 06

### TABELA PARA COBRANÇA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL NO MUNICÍPIO

De acordo com o Cadastro Municipal de Consumidores de Produtos de Subprodutos Florestais

Classe	Descrição	Valores em Reais
1.1	<b>Especializadas</b>	Conforme Instrução 1
	Administradora; cooperativa florestal; associação florestal	
1.2	<b>Extrativismo e exploração de produtos e subprodutos da flora nativa</b>	Conforme Instrução 1
	Toras, toretes, estacas, mourões e similares; varas, lenha, óleos essenciais; vime, bambu, cipó e similares; resina, goma e cera; fibras; alimentícias; plantas ornamentais, medicinais, e partes destas; sementes florestais; casacas, raízes e similares aromáticas	
1.3	<b>Plantio produção e colheita de produtos e subprodutos florestais</b>	Conforme Instrução 1
	Reflorestamento com espécies nativas e/ou exóticas; toras, toretes, estacas, mourões, varas e similares; carvão vegetal; postes dormentes e similares; óleos essenciais e similares; resina, goma e cera; fibras; alimentícias; plantas ornamentais, medicinais, aromáticas e partes; sementes florestais; mudas florestais	
1.4	<b>Consumidor</b>	Conforme Instrução
	Lenha, briquetes, cavacos, serragens de madeiras, casca de coco e similares; carvão vegetal, moinho de briquetes; ripões, paletes e similares; barotes, estroncas, palanques e similares empregados em obras civis; estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares	
1.5	<b>Beneficiamento</b>	Conforme Instrução 2
	Usina de preservação de madeira	
1.6	<b>Desdobramento</b>	Conforme Instrução 1
	Fábrica de beneficiamento de plantas ornamentais, medicinais e aromáticas	
1.7	<b>Transformação</b>	Conforme Instrução 2
	Madeira serrada	
	Madeira laminada, desfolhada, faqueada; compensada, contraplacadas, prensada, aglomerados, chapas de fibras similares; cavacos, briquetes, paletes de madeira e similares; fósforo, tratada/preservada palitos, espetos de madeira, palhas e similares; madeira	Conforme Instrução 1
	Artefatos de madeira, tacos, palha para embalagens, caixa para embalagens, estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares; Cavacos, palhas, briquetes e similares; embarcações de madeira; fábrica de móveis, carpintaria em geral, marcenaria, carrocerias e similares; fábrica de fósforo, palitos, espetos e similares; gaiolas, viveiros, poleiros de madeira e similares.	Conforme Instrução 2

	Artefatos de cipó, vime, bambu e similares	Conforme Instrução 1
1.8	<b>Industrialização</b>	
	Pasta mecânica, celulose, papelão e papel; produtos destilados da madeira.	Conforme Instrução 2
1.9	<b>Comercialização/exportação</b>	
	Madeira serrada; madeira laminada, desfolhada e faqueada; madeira compensada, contra placadas, prensada, aglomerados, chapas de fibras e similares; toras, toretes, tora corrigida, mourões, varola, palanques, esticadores, ripões, barrotes, estroncas, escora, estacas, postes, dormentes, varas, esteios, cabos de madeira, casca de plantas, lenha, briquetes, cavaco, paletes de madeira, serragem de madeira e similares; carvão vegetal, moinha de carvão, paletes de carvão e similares inclusive empacotadoras; madeira tratada/preservada; estrados, paletes de madeira, armações de madeira e similares; látex, resina, goma e cera; fibras, cipó, vime, bambu e similares, alimentícias da flora e similares; plantas medicinais, aromáticas, fungos e similares, inclusive partes; plantas ornamentais cultivadas e envasadas, inclusive partes, mudas e sementes florestais	Conforme Instrução 2
1.10	Depósito	
	Armazenamento de produtos e subprodutos florestais	Conforme Instrução 2
1.11	<b>Autorização para consumo/utilização/movimentação de matéria prima florestal</b>	
	Matéria prima, produtos e subprodutos florestais	Conforme Instrução 3

**Instrução 1:** Os valores dos custos para emissão de Certificado de Registro de Consumidores de Produtos e subprodutos florestais referentes às classes 1.1, 1.12 e 1.3, são os seguintes:

Pessoa física – R\$ 282,76 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) Microempresa – Isenta; Outros Contribuintes – R\$ 565,53 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

**Instrução 2:** Os valores dos custos para emissão de Certificado de Registro de Pessoas Física e Jurídicas Consumidoras de Produtos e subprodutos florestais deverão ser calculados de acordo com o volume anual de matéria-prima prevista de ser consumida em m<sup>3</sup>, conforme declaração efetuada no momento do registro, sua renovação ou alteração na forma a seguir:

Consumo	Pessoa física	Microempresas	Outros Contribuintes
Até 600 m <sup>3</sup> /ano	252,15	Isento	504,31
De 601 a 6.000 m <sup>3</sup> /ano	378,20	Isento	1.008,56
De 6.001 a 60.000 m <sup>3</sup> /ano	504,31	Isento	1.512,90
De 60.001 a 100.000 m <sup>3</sup> /ano	629,78	Isento	2.017,20
Acima de 100.000 m <sup>3</sup> /ano	756,43	Isento	2.521,45

**OBS.:** Caso o registrado esteja instalado em outra Unidade da Federação, será levado em conta, para o cálculo que trata esta

**Instrução 2**, o volume anual de matéria prima prevista de ser consumida, em m<sup>3</sup>, com origem no Rio Grande do Norte.

**Instrução 3:** Os valores dos custos para Autorização para Consumo / Utilização / Movimentação de matéria prima florestal referentes aos utilizadores identificados no Registro de Pessoas Físicas e Jurídicas Consumidoras de Produtos e Subprodutos Florestais deverão ser calculados de acordo com o volume anual de matéria prima prevista de ser consumida / utilizada / movimentada, em m<sup>3</sup>, conforme declaração efetuada no momento do registro ou de sua renovação ou alteração, utilizando-se da fórmula a seguir:

Taxa (Reais) = Q x 0,01, onde Q é o volume previsto de consumo / utilização / movimentação, em m<sup>3</sup>.

**Instrução 4:** O valor máximo anual desta taxa, devido por uma mesma pessoa física ou jurídica registrada não ultrapassará **R\$ 10.028,55** (dez mil e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

**Instrução 5:** Caso o consumidor / utilizador / movimentador esteja instalado em outra Unidade da Federação, será considerado o volume de matéria prima com origem no Rio Grande do Norte.

**Instrução 6:** Estarão isentas desta taxa as pessoas físicas e jurídicas que comprovarem ter recolhido

## TABELA 07

### TABELA DE PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (DA LCM 039/2014)

INFRAÇÕES	PORTE				
	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
Leves	50,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00
Graves	2.001,00	6.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
Gravíssimas	20.001,00	22.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00
COM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS DE MÉDIO POTENCIALPOLUIDOR/DEGRADADOR					
INFRAÇÕES	PORTE				
	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
Leves	2.500,00	5.000,00	7.500,00	11.250,00	15.000,00
Graves	15.001,00	26.250,00	37.500,00	56.250,00	75.000,00
Gravíssimas	75.000,00	100.000,00	125.000,00	187.000,00	250.000,00
COM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS DE GRANDE POTENCIALPOLUIDOR/DEGRADADOR					
INFRAÇÕES	PORTE				
	MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
Leves	10.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00
Graves	100.001,00	300.000,00	500.000,00	750.000,00	1.000.000,00
Gravíssimas	1.000.001,00	13.000.000,00	25.000.000,00	37.500.000,00	50.000.000,00

Publicado por:  
Williany da Silva  
Código Identificador:AE444C1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 003/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02.2023.**

**PROCESSO SELETIVO 02.2023**

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado 02.2023, que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – **INFORMAR** que não foi analisado e julgado o recurso interposto quanto ao resultado das análises curriculares do Processo Seletivo Simplificado 02.2023, uma vez que intempestivo;

II – **ESCLARECER**, para fins de divulgação do resultado final, que o critério utilizado para desempate entre os candidatos está contido no item 5.0, subitem 5.1, do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado 02.2023;

III – **HOMOLOGAR** o resultado final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 02.2023 da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN, regulado por meio do Edital nº 001/2023.

Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>			
1º	008	Amanda Pereira Soares Lima	31
2º	020	Barbara Santina Dantas de Medeiros	14
3º	013	Natalia Rafaela da Silva	5
4º	016	Ana Lúcia de Oliveira Medeiros	4
5º	006	Josefa Eneide Sabino de Brito	4
6º	019	Barbara Ester Carmo Ramos	3
7º	004	Jaymara Shamira de Araújo	1
8º	021	Mikarla Vivian Moura da Silva	0
<b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS</b>			
1º	002	Francisca de Paula Avelino Dantas	38

<b>INABILITADOS</b>	
001	Maria Clelia Pereira Maia
003	Iêda Medeiros de Lucena
005	Izairane Dutra de Sousa
007	Emily Araújo Fernandes
009	Terezinha Andrea da Silva Nascimento
010	Jucelia Rossana de Medeiros
011	Andreia Karla Medeiros da Silva
012	Lucas Silva Rezende
014	Silvia Gomes Tenório
015	Maria da Luz da Silva Santos

São José do Seridó-RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:317F62F3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230136 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.**

AOS 23 (VINTE E TRES) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29), O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, E DE OUTRO LADO À EMPRESA JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ: 34.307.903/0001-31, Endereço: RN 118, Nº 15, BAIRRO NOVO HORIZONTE - CEP: 59330-000 - UF: RN - MUNICÍPIO: JUCURUTU E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, REPRESENTADO PELO MAIOR DESCONTO APLICADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS COM BASE NA TABELA SINAPI, ATUALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E INSUMOS DIVERSOS COM BASE NA TABELA SINAPI, ATUALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA “ANEXO I” DO EDITAL, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			
CNPJ: 34.307.903/0001-31			
ENDEREÇO: RN 118, Nº 15, NOVO HORIZONTE - CEP: 59330-000 - UF: RN - MUNICÍPIO: JUCURUTU			
REPRESENTANTE: RAYSSA BATISTA LOPES FIGUEIREDO			
E-MAIL: casadocimentojucurutu@gmail.com TEL.: (84) 98118-2625			
LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL LICITADO	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO %
1	MATERIAIS DE ALVENARIA ABRANGENDO BLOCOS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, ARGAMASSAS, CAL E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 78.000,00	21,5 %
2	MATERIAIS HIDRÁULICOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 76.000,00	40 %
3	MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 79.000,00	36 %
4	MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO MADEIRAS, COMPENSADOS, BARROTES, CAIBROS, TÁBUAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 79.000,00	34 %
5	MATERIAIS DE PISOS, REVESTIMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 77.000,00	26 %
6	MATERIAIS DE JANELAS, PORTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 78.000,00	28 %
7	MATERIAIS DE TELHAS E CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 79.000,00	24 %
8	MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS, CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 78.000,00	23 %
9	MATERIAIS DE FERRAGENS ABRANGENDO DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS, PREGOS, PARAFUSOS, SUPORTES, GANCHOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 73.000,00	26 %
10	FERRAMENTAL EM GERAL, MECÂNICA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS MANUAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 79.000,00	25 %
11	MATERIAIS DE VIDRAÇARIA ABRANGENDO VIDROS PARA JANELAS, ESPELHOS, PUXADORES, COLAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 78.000,00	16 %
12	MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO ABRANGENDO EXTINTORES, MANGUEIRAS, MACHADOS, PÁS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 76.000,00	22 %
13	MATERIAIS DE EPI ABRANGENDO BOTAS, BOTINAS, LUVAS, ÓCULOS, VISEIRAS, MÁSCARAS, CAPACETES, PROTETORES AURICULARES E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	R\$ 68.000,00	26 %
<b>TOTAL GERAL LICITADO</b>		<b>R\$ 998.000,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)</b>	

Entende-se por:

**MATERIAIS À CONSTRUÇÃO** (estrutura, alvenaria, madeiras, ferragem, cobertura, acabamentos interno e externo em geral): Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos, aditivos impermeabilizantes, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo, argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de PVC, cumeeiras, telhas, assoalhos, barrotes, caibros, caixas de porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensadas e afins.

**ARTEFATO DE CIMENTO:** Registra o valor de blocos de concreto vidro prensado, canaletas de concreto vidro prensado, blocos sextavados, postes elementos vazado, pré-lages, tubos de concreto e afins.

**PINTURA:** Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/ látex, epóxi, trinchas verniz e afins

**HIDRÁULICO/SANITÁRIO:** Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, acenos sanitários, parafusos para fixação, ralos, registro de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.

**COMBATE A INCÊNDIO:** Registra o valor de extintores e afins.

**EQUIPAMENTOS:** Registra o valor de betoneiras, máquinas e ferramentas de corte, carros de mão, esmerilhadeira, furadeira, parafusadeira, lixadeira e afins.

**FERRAMENTAL:** Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebra, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiças enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura e afins.

**VIDRAÇARIA:** Registra o valor de todos os produtos da área de vidraçaria, janelas de vidro, espelhos, portas de vidro a fins.

**EPI:** Registra o valor de botas, botinas, luvas, óculos, viseiras, máscaras, capacetes, protetores auriculares e afins.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para execução do objeto da presente contratação.

**Parâmetros de preços:** Para fins de aquisição será levado em consideração o percentual de desconto aplicado no item 2.1 com base no preço apresentado nos itens da Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, DESONERADA, UNIDADE DA

FEDERAÇÃO: RIO GRANDE DO NORTE, atualizada ao período de compra, disponível em: [https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria\\_657](https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_657).

Os percentuais de desconto aplicados nos produtos/materiais a serem adquiridos pela administração incidirão sobre os valores constantes no último relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil – SINAPI disponibilizado pela Caixa Econômica Federal disponível em: [www.caixa.gov.br/sinapi](http://www.caixa.gov.br/sinapi) – **Unidade da Federação: Rio Grande do Norte, vigente à época da autorização de fornecimento.**

**Em caso de ausência do item na Tabela SINAPI-RN, será realizada pesquisa de preços, para o registro de preço praticado, em outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto.**

O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

#### JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN  
CNPJ: 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

#### MARCOS ANTONIO JUNIOR

Fundo Municipal De Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

#### GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal De Assistência Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

#### RAYSSA BATISTA LOPES FIGUEIREDO

Jucurutu Materiais De Construcao LTDA  
CNPJ: 34.307.903/0001-31  
Administradora

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8F6BA0E8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 025 2022 CONTRATO 20230104

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022 CONTRATO 20230104					
.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000116/22					
CONTRATO Nº.....: 20230104					
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022					
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO SÃO VICENTE/RN					
CONTRATADA(O).....: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 32.932.000/0001-16 ENDEREÇO RUA JOÃO FERNADES PRAXEDES, DOZE ANOS, MOSSORÓ-RN, CEP 59603-085					
OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMATICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRONICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRAFICOS PARA O MUSEU HISTORICO DE SÃO VICENTE RN					
ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
075034	Microfone Profissional Dinâmico Com Fio, Uso Vocal: Sensibilidade: -74dB, 3dB- R - Marca.: HARMONIS Microfone Profissional Dinâmico Com Fio, Uso Vocal: Sensibilidade: -74dB, 3dB- Resposta de frequência: 15Hz - 12.5kHz- Conector: xlr-m 3 Pinos- Acompanha cabo de 3 Metros xlr x P10- Dimensões: 13 cm x 26 cm x 8 cm- Peso: 0,655 kg Itens Inclusos	UNIDADE	1,00	200,000	200,00
075036	Telão de 150?: 2,40 de altura x 3,00 largura, RETRAT IL, - Marca.: TES Telão de 150?: 2,40 de altura x 3,00 largura, RETRATIL, acionamento Manual, com suporte integrado, estojo metálico para fixação em parede ou teto, acabamento do estojo em pinturas eletrostática resistente a riscos e corrosão e barra de acabamento inferior, tripé com encaixe que suporte o peso da tela.	UNIDADE	1,00	1.792,830	1.792,83
VALOR GLOBAL R\$					1.992,83
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.992,83 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)					
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcadas pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0606.133920029.2.060 Aparentamento e Manutenção do Museu Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Subelemento 4.4.90.52.99					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.					
VIGÊNCIA.....: 17 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023					
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Fevereiro de 2023					



<b>ASSINAM:</b>
<b>PELA CONTRATANTE:</b> JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06
<b>PELA CONTRATADA:</b> ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR portador do CPF 051.414.994-99
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b> RAFAELA CLAUDIA DOS SANTOS MAT. 674

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6CE2B33B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 025-2022 CONTRATO 20230105**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 025-2022**

**CONTRATO 20230105**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000116/22**

**CONTRATO Nº.....: 20230105**

**ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022**

**CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE-RN**

**CONTRATADA(O).....: GO ATACADISTA LTDA CNPJ 44.060.520/0001-65 ENDEREÇO AV SEISCENTOS, SN, TERM.INTER.D.SE, SERRA-ES, CEP 29161-390**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRONICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRAFICOS PARA O MUSEU HISTORICO DE SÃO VICENTE RN**

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
075037	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS SERPENTINA DE COBRE: Voltagem: 220 V. Com - Marca.: AGRATTO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS SERPENTINA DE COBRE: Voltagem: 220 V. Compressor: Rotativo. Cor: Branco. Baixo ruído. Controle de temperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. Composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora). Gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs .Controle remoto. Com selo procel padrão ?A? Garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	2,00	1.599,900	3.199,80
VALOR GLOBAL					RS 3.199,80

**VALOR TOTAL.....: R\$ 3.199,80 (três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0606.133920029.2.060 Aparelhamento e Manutencao do Museu Municipal . Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.**

**VIGÊNCIA.....: 17 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

**DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Fevereiro de 2023**

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** NATACHA CANDIDO TCHOLAKIAN portador do CPF 055.411.699-50

**FISCAL DO CONTRATO:** RAFAELA CLAUDIA DOS SANTOS, (MAT. 674)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**42E807F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 025-2022 CONTRATO 20230106**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO**

**Nº 025-2022 CONTRATO 20230106**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000116/22**

**CONTRATO Nº.....: 20230106**

**ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022**

**CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA**

**JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 - CENTRO, SÃO VICENTE/RN**

**CONTRATADA(O).....: LM SERVGRAFICA ECOPIADORA LTDA -ME CNPJ 07.805.649/0001-29 ENDEREÇO AV DEODORO DA FONSECA, PETROPOLIS, Natal-RN, CEP 59020-060**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRONICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRAFICOS PARA O MUSEU HISTORICO DE SÃO VICENTE RN**

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
075043	PLACA PVC/PS ADESIVADA Chapa Placa Ps Poliestireno.tamanho 1,50 x 0,90 m, Espe - Marca.: LMPLACA PVC/PS ADESIVADA Chapa Placa Ps Poliestireno.tamanho 1,50 x 0,90 m, Espessura 1mm ,com aplicação de imagem - Pvc Branco.	UNIDADE	13,00	199,900	2.598,70
075044	ADESIVOS DE PAREDE - Marca.: LMADESIVOS DE PAREDEPERSONALIZADOS COM APLICAÇÃO.medida personalizada material adesivo autocolante.Durabilidade depois de aplicado na parede : de 5 anos	METRO QUADRADO	132,00	79,900	10.546,80
075045	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA , tamanhos 40X40 CM, papel profissional; cores: preto/b - Marca.: LMIMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA , tamanhos 40X40 CM, papel profissional; cores: preto/branco e colorido.opções:Foscacom ou sem borda.	UNIDADE	108,00	22,900	2.473,20
075046	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA , tamanhos 15X21 CM, papel profissional; cores: preto/b - Marca.: LMIMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA , tamanhos 15X21 CM, papel profissional; cores: preto/branco e colorido.Papelfoscacom ou sem borda.	UNIDADE	100,00	12,170	1.217,00
075047	QUEBRA-CABEÇAS, personalizado, colorido, produzido em material tipo vinil com im - Marca.: LMQUEBRA-CABEÇAS, personalizado, colorido, produzido em material tipo vinil com imantado na gramatura 120g, 39X 27 cm.	UNIDADE	10,00	52,800	528,00

VALOR GLOBAL R\$

17.363,70

**VALOR TOTAL.....** R\$ 17.363,70 (dezesete mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0606.133920029.2.060 Aparelhamento e Manutenção do Museu Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.**VIGÊNCIA.....** 17 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA.....** 17 de Fevereiro de 2023**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06**PELA CONTRATADA:** RIVALDO CESAR LUCENA SOARES portador do CPF 132.832.354-49**FISCAL DO CONTRATO:** RAFAELA CLAUDIA DOS SANTOS, (MAT. 674)**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3F72B24F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 025-2022 CONTRATO 20230107****EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 025-2022 CONTRATO 20230107****.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000116/22****CONTRATO Nº.....** 20230107**ORIGEM.....** PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022**CONTRATANTE.....** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84 - CENTRO, SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O).....** MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 37.653.978/0001-62 ENDEREÇO AV MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, VISTA BELA, ASSU-RN, CEP 59650-000**OBJETO.....** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL, ELETROELETRONICO, MATERIAIS PERMANENTES E TIPOGRAFICOS PARA O MUSEU HISTORICO DE SÃO VICENTE RN**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
075033	Caixa de Som Portátil, 20W, entrada USB e Bluetooth h - Marca.: LIVSTAR	UNIDADE	1,00	294,900	294,90
075035	Caixa de Som Portátil, 20W, entrada USB e Bluetooth Tablet: 32GB 3GB RAM 4G Wi-Fi Câmera 8MP Tela 8.7, Sistema Operacional Android 11 - Marca.: SAMGUNG Tablet: 32GB 3GB RAM 4G Wi-Fi Câmera 8MP Tela 8.7, Sistema Operacional Android 11.0, Processador Octa-Core 2.3GHz, 1.8GHz, Velocidade do Processador: 2.3GHz, 1.8GHz Bluetooth v5.0.	UNIDADE	1,00	1.089,900	1.089,90
VALOR GLOBAL					R\$ 1.384,80

**VALOR TOTAL.....** R\$ 1.384,80 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0606.133920029.2.060 Aparelhamento e Manutenção do Museu Municipal, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.**VIGÊNCIA.....** 17 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA.....** 17 de Fevereiro de 2023**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06**PELA CONTRATADA:** HELLEN CRISTINA

RODRIGUES DE ARAUJO portador do CPF 072.029.324-31

**FISCAL DO CONTRATO:** RAFAELA CLAUDIA DOS SANTOS, (MAT. 674)**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**14DDAE20**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 CONTRATO 20230135****.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000054/22****CONTRATO Nº.....** 20230135**ORIGEM.....** PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022**CONTRATANTE.....** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O).....** LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864**OBJETO.....** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

## ITENS:

ITEN	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	FR	LIMPA FACIL	50	R\$ 3,81	R\$ 190,50
2	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 05 litros.	UN	ALICE	150	R\$ 6,30	R\$ 945,00
3	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 02 litros.	UN	OLIMPO		R\$ 2,50	R\$ 0,00
4	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° Gl, frasco transparente, com válvula tipo bico de pato. Embalagem 500 gramas.	FR	DELTA	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
5	ALCOOL LÍQUIDO 70°, tipo etílico hidratado. Frasco de 1 litro.	FR	JALES	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
6	BARBEADOR, TIPO DESCARTAVEL, COM 02 (DUAS) LAMINAS DE ACO INOX PARALELAS EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO.	UN	BIC		R\$ 1,45	R\$ 0,00
7	ALCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	FR	JALES		R\$ 6,20	R\$ 0,00
8	AMACIANTE 5 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 5 litros.	UN	STALUX		R\$ 11,00	R\$ 0,00
9	AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 2 litros.	UN	STARLUX	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
10	AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em viés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	PC	KALIMED	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00
11	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, tamanho grande, aprovado pelo INMETRO	UN	ARQPLAST	7	R\$ 24,20	R\$ 169,40
12	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS, tamanho médio, aprovado pelo INMETRO	UN	ARQPLAST	7	R\$ 23,60	R\$ 165,20
13	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, tamanho pequeno, Aprovado pelo INMETRO.	UN	ARQPLAST	7	R\$ 12,70	R\$ 88,90
14	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	UN	PLASFIL	13	R\$ 7,90	R\$ 102,70
15	BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	UN	ARQPLAST	13	R\$ 7,90	R\$ 102,70
16	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	UN	ARQPLAST	13	R\$ 12,10	R\$ 157,30
17	BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Tamanho: 20x30, capacidade 2kg; 01 bobina c/ 1000 sacos.	UN	PLASTIFIL	4	R\$ 29,80	R\$ 119,20
18	BOBINA PLÁSTICA, picotada, ideal para guardar alimentos, usos em geral. Tamanho: 30x40, capacidade 4kg; 01 bobina c/ 1000 sacos.	UN	PLASTIFIL	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
19	BORRIFADOR/PULVERIZADOR com válvula em gatilho 500 ml, franco de plástico ou pet na cor transparente.	UN	NOBRE	4	R\$ 3,60	R\$ 14,40
20	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veículo, alcalinizantes, ácido do decilbenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificante não-iônicos, conservante e corante. (Cera líquida 500ml).	UN	BRILHOTEX	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
21	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS. Fabricada em polipropileno (pp) com aditivo antioxidante/anti-uv (UV8), em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840), possuindo pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o lixo, o que torna sua utilização mais higiênica. Sua capacidade é de 50 litros.	UN	PLASVALE	4	R\$ 61,70	R\$ 246,80
22	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 70 LITROS. Fabricada em polipropileno o(pp) com aditivo antioxidante/anti-uv (UV8), em conformidade com as normas mais rigorosas de fabricação (EN840), possuindo pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o lixo, o que torna sua utilização mais higiênica. Sua capacidade é de 70 litros.	UN	PLASVALE	4	R\$ 81,60	R\$ 326,40
23	CLORO, aplicação principalmente na purificação de águas.	KG	AT CLORO	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
24	CREME DENTAL COM FLUÓR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, embalados individualmente em caixinha de papelão.	UN	DENTFRESH	16	R\$ 1,34	R\$ 21,44
25	CREOLINA, embalagem de 900ml.	UN	OBRAMAX		R\$ 13,90	R\$ 0,00
26	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 5 litros	FR	DELTA	120	R\$ 6,40	R\$ 768,00
27	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	FR	ALICE		R\$ 1,65	R\$ 0,00
28	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	FR	ALICE	90	R\$ 8,40	R\$ 756,00
29	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	FR	ALICE	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
30	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 5 litros.	FR	ALICE	150	R\$ 1,58	R\$ 237,00
31	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.	FR	ALICE		R\$ 1,43	R\$ 0,00
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL, pintada na cor branca, cerdas de nylon macias, com no mínimo 28 tufo de cerdas e cabo reto.	UN	CKOVACS		R\$ 0,99	R\$ 0,00
33	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, formato oval, material do corpo em plástico resistente, com cerdas de nylon antiderrapante, dimensões aproximadas: 12 cm, largura 5 a 8 cm.	UN	NOVIÇA	12	R\$ 2,70	R\$ 32,40
34	ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	UN	BRILHUS	6	R\$ 2,20	R\$ 13,20
35	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.	UN	SHANGRILA	11	R\$ 5,50	R\$ 60,50
36	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE Composição do Material: suporte, corpo e cabo em plástico e cerdas em fibras sintéticas.	UN	BRILHUS	6	R\$ 5,20	R\$ 31,20

	Dimensões aproximadas: 35 cm comprimento X 13 cm largura X 13 cm altura. Cor: BRANCA (suporte, cabo, base e cerdas).					
37	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	PC	QLUSTRO	60	R\$ 1,55	R\$ 93,00
38	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UN	BRILHUS	130	R\$ 0,41	R\$ 53,30
39	FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x28cm, com 30m, esticável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	UN	ULTRA	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
40	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	UN	SANTOS REIS	60	R\$ 1,30	R\$ 78,00
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	PC	CONFORT		R\$ 3,45	R\$ 0,00
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	PC	CONFORT		R\$ 3,44	R\$ 0,00
43	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades.	PC	CONFORT		R\$ 3,45	R\$ 0,00
44	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	PC	CONFORT		R\$ 11,34	R\$ 0,00
45	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	PC	CONFORT		R\$ 11,85	R\$ 0,00
46	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades. Pacote	PC	CONFORT		R\$ 11,85	R\$ 0,00
47	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho XG, pacote com 8 unidades. Pacote	PC	CONFORT		R\$ 11,85	R\$ 0,00
48	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, com selo do INMETRO.	PC	PARANA	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
49	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	PC	RESERVA	120	R\$ 0,85	R\$ 102,00
50	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 5 LITROS, desinfetante para superfície fixas, à base de hipoclorito de sódio. Ação bactericida atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos.	UN	LUA AZUL		R\$ 13,00	R\$ 0,00
51	HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilitado tratado com carboxmetilcelulose e bactericida.	UN	COTTON	8	R\$ 2,05	R\$ 16,40
52	INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade.	UN	RAID	25	R\$ 8,59	R\$ 214,75
53	ISQUEIRO, corpo revestido em plástico, dimensões aproximadamente 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	UN	BIC	40	R\$ 3,70	R\$ 148,00
54	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 5 litros.	UN	GUARANY	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
55	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 2 litros.	UN	GUARANY		R\$ 3,50	R\$ 0,00
56	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	UN	COTTON		R\$ 4,55	R\$ 0,00
57	LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %. Frasco 500,00 ML	UN	LUA AZUL	70	R\$ 3,05	R\$ 213,50
58	LUSTRA MÓVEL. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco-plástico com, no mínimo 200 ml, com bico econômico.	FR	ALICE	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
59	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	MB	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
60	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	MB	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
61	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	PAR	MB	12	R\$ 2,55	R\$ 30,60
62	NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	PC	NAF	7	R\$ 2,10	R\$ 14,70
63	ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	FR	KALIPTO	36	R\$ 5,70	R\$ 205,20
64	PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	UN	ARAPLAST	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
65	PANO DE LIMPEZA: composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65) cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	UN	SANTOS REIS	36	R\$ 2,20	R\$ 79,20
66	PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	PC	NOVIÇA	36	R\$ 3,45	R\$ 124,20
67	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70% viscoso e 30% Poliéster.	PC	NOBRE	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
68	PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	UN	SANTOS REIS	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
69	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	UN	WYDA	36	R\$ 4,39	R\$ 158,04
70	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	UN	WYDA	36	R\$ 6,70	R\$ 241,20
71	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 40mx10cm tipo. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PC	VELUD	36	R\$ 3,70	R\$ 133,20
72	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FD	SERIDÓ	26	R\$ 33,10	R\$ 860,60
73	PASTILHA SANITÁRIA, PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, ação bacteriostática, tipo arredondada, com ação germicida, bactericida e perfumante. Essências admitidas: eucalipto, pinho ou lavanda. Acompanha suporte universal para fixação no vaso	UN	DISOFLO	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
74	PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	UN	TRA LÁ LÁ		R\$ 8,99	R\$ 0,00

75	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm.	PC	RESERVA	36	R\$ 3,50	R\$ 126,00
76	POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, frasco com 500 ml	FR	BRILHOTEX	44	R\$ 1,60	R\$ 70,40
77	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.	PC	PARANA	12	R\$ 1,70	R\$ 20,40
78	QUEROSENE, frasco com 1 litro.	UN	BUFALO	21	R\$ 8,80	R\$ 184,80
79	RODO PARA PUXAR AGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM, com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UN	NOVICA	12	R\$ 6,05	R\$ 72,60
81	RODO PARA PUXAR AGUA, C/2LAM. DE BORRACHA DE 40CM, com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UN	NOVICA	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
82	RODO GRANDE EM METAL GALVANIZADO, com 1 metro de comprimento com borracha dupla. cabo de madeira plastificada 1,40 x 22mm.	UN	NOVIÇA		R\$ 19,90	R\$ 0,00
84	SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	UN	GUARANY	13	R\$ 4,34	R\$ 56,42
85	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G testado dermatologicamente, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante e água.	PC	DASNEVES	80	R\$ 6,60	R\$ 528,00
86	SABÃO EM BARRA, 400g. Embalado em saco plástico.	UN	DASNEVES	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
87	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 400GM. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Marca sugerida Omo ou similar.	CX	ALICE	80	R\$ 1,49	R\$ 119,20
88	SABÃO LÍQUIDO, tensoativo biodegradável, embalagem contendo 1 litro, sulfonato de Sódio, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Sabão de Coco, Alcalinizante, Coadjuvante, Espessantes, Agente Antirredepositante, Branqueador Óptico, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água. Marca sugerida Omo ou similar.	UN	BRILUX	45	R\$ 5,90	R\$ 265,50
89	SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	UN	MARAM	31	R\$ 1,34	R\$ 41,54
90	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal;	UN	NOBRE	4	R\$ 24,90	R\$ 99,60
91	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: sabonete líquido, cremoso, biodegradável, fabricado com produto não tóxico, fragrância erva-doce	UN	QLIMPO	17	R\$ 10,40	R\$ 176,80
92	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PC	IMPLARN	45	R\$ 3,40	R\$ 153,00
93	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PC	TA LIMPO	90	R\$ 2,80	R\$ 252,00
94	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PC	TA LIMPO	45	R\$ 2,00	R\$ 90,00
95	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PC	TA LIMPO	90	R\$ 0,90	R\$ 81,00
96	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PC	TA LIMPO	45	R\$ 1,60	R\$ 72,00
97	SACOLA GRANDE, material plástico.	KG	TRA LÁ L	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
98	SACOLA MEDIA material plástico.	KG	TRA LÁ L	45	R\$ 11,40	R\$ 513,00
99	SACOLA PEQUENA, material plástico.	KG	TRA LÁ L	90	R\$ 11,30	R\$ 1.017,00
100	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml.	UN	TRA LÁ L		R\$ 7,40	R\$ 0,00
101	SODA CAUSTICA LÍQUIDA, embalagem de 1 l.	UN	LIMPA FACIL	9	R\$ 6,90	R\$ 62,10
102	TALCO EM PÓ INFANTIL, frasco contendo no mínimo 200g.	FR	TRA LÁ L		R\$ 7,20	R\$ 0,00
103	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	UN	TYFANY	8	R\$ 33,90	R\$ 271,20
104	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	UN	TYFANY	4	R\$ 54,90	R\$ 219,60
105	TAPETE ANTI-DERRAPANTE: Composto por: Superfície: 100% Poliamida; Base Primária: 100% Polipropileno; Base Secundária Latex-antideslizante. Espessura: 3 mm. Disponível nos tamanhos: 1,50 m x 1,00 m, 1,00 m x 50 cm, 1,20 m x 50 cm e 70 cm x 50 cm.	UN	CS	12	R\$ 11,40	R\$ 136,80
106	TOALHA DE BANHO 100 % algodão. (0,70 x1,40).	UN	TEKA	30	R\$ 18,40	R\$ 552,00
107	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão. (0,41x0,70).	UN	TEKA	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
108	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% polipropileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	PC	NOBRE	31	R\$ 8,00	R\$ 248,00
109	VASSOURA DE NYLON COM CABO, dimensões mínimas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm, com cabo em madeira de 120cm, para todos os tipos de pisos, com cerda média, fibra com gancho na outra ponta do cabo para pendurar.	UN	NOVIÇA	30	R\$ 9,40	R\$ 282,00
110	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO 90 CM E CABO DE 150 CM	UN	NOVIÇA	30	R\$ 14,80	R\$ 444,00
111	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA, dimensão mínima de 25 cm.	UN	CARNAUBA	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
112	CABO EM MADEIRA com rosca dimensão mínima 1,20 ideal para Rodos e Vassouras.	UN	CARNAUBA	18	R\$ 2,30	R\$ 41,40

**VALOR TOTAL.....: R\$ 20.205,09 (vinte mil, duzentos e cinco reais e nove centavos).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 1012.083340021.2.043 Manut. do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 08.244.0021.2038 manut. secret.mun de assistência social e des. comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 23 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2023C

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA portador do CPF nº 095.552.454-79

PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO portador do CPF 117.569.144-51

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 072.619.107-83

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:9EEF2AE0COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 CONTRATO 20230133

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000054/22

CONTRATO Nº.....: 20230133

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002617	DESINFETANTE - Marca.: ALICE DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	FRASCO	25,00	1,650	41,25
002618	DESODORIZADOR AMBIENTAL - Marca.: ALICE DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	FRASCO	25,00	8,400	210,00
002619	DETERGENTE (500 ML) - Marca.: ALICE DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	FRASCO	5,00	1,250	6,25
002632	INSETICIDA - Marca.: RAID INSETICIDA; embalagem com 197 g, de alta durabilidade	UNIDADE	30,00	8,590	257,70
002638	PÁ COLETORA LIXO - Marca.: ARAPLAST PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UNIDADE	25,00	5,900	147,50
002661	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros - Marca.: IMPLARN SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	25,00	3,400	85,00
002662	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	25,00	2,800	70,00
002663	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	25,00	0,900	22,50
002664	SACOLA GRANDE - Marca.: RECICLA SACOLA GRANDE, material plástico.	QUILO	25,00	11,000	275,00
002665	SACOLA MEDIA - Marca.: RECICLA SACOLA MEDIA, material plástico.	QUILO	25,00	11,400	285,00
002666	SACOLA PEQUENA - Marca.: RECICLA SACOLA PEQUENA, material plástico.	QUILO	25,00	11,300	282,50
002670	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros. - Marca.: TYFANY TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	UNIDADE	25,00	33,900	847,50
002671	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros. - Marca.: TYFANY TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 100 litros.	UNIDADE	25,00	54,900	1.372,50
007574	ÓLEO DESODORIZANTE - Marca.: KALIPTO ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contem um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	FRASCO	50,00	5,700	285,00
007577	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO - Mar ca.: NOBRE SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal; Recipiente interno em plástico translúcido, capacidade de 800ml	UNIDADE	25,00	24,900	622,50
007578	SACO PARA LIXO em material plástico com capacidade de e 15 litros - Marca.: TA LIMPO SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	PACOTE	25,00	1,600	40,00
029813	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM - Marca.: NOVIÇA Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	UNIDADE	20,00	6,050	121,00
029815	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/ 2 LAM. DE BORRACHA DE 40CM - Marca.: NOVIÇA Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla	UNIDADE	25,00	6,500	162,50
029816	SABAO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL 400G - Marca.: ALICE embalagem contendo 400g. composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	CAIXA	25,00	1,490	37,25
040779	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COM ALÇA DE ME TAL, SUPER-RESISTENTE - Marca.: ARQPLAST BALDE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS, COM ALÇA DE METAL, SUPER-RESISTENTE. APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	20,00	7,900	158,00
040796	ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, APROX 10 G - Marca.: BIC ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10GRAMAS, COM ACENEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	30,00	3,700	111,00
040799	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NEUTRO PCT COM 4 UN - Ma rca.: VELUD PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04ROLOS MEDINDO 40MX10CM TIPO. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	25,00	3,700	92,50
040800	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA - Marca.: DISOFLOR PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, TIPO ARREDONDADA, COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E PERFUMANTE. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: EUCALIPTO, PINHO OU LAVANDA. ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO VASO	UNIDADE	25,00	1,700	42,50
040801	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA MEDIDAS 20X22 - Marca.: RES ERVA PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER-RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 75 TOALHAS MEDINDO 20X22CM.	PACOTE	25,00	3,500	87,50
040807	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 L BIODEGRADÁVEL - Marca.: QLIMPO SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS; SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, BIODEGRADÁVEL, , FABRICADO COM PRODUTO NÃO TÓXICO, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE	UNIDADE	25,00	10,400	260,00
040808	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca.: NOVIÇA VASSOURA DE NYLON COM CABO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31,5CM X 19CM X 6,5CM, COM CABO EM MADEIRA DE 120CM, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, COM CERDA MÉDIA, FIBRA COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR.	UNIDADE	25,00	9,400	235,00
040810	CABO EM MADEIRA - Marca.: CARNAUBA CABO EM MADEIRA COM ROSCA DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 IDEAL PARA RODOS E VASSOURAS.	UNIDADE	25,00	2,300	57,50
062179	ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETILICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: JALES ALCOOL LÍQUIDO 70, TIPO ETILICO HIDRATADO. FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	50,00	5,200	260,00
062180	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - Marca.: ALICE ÁGUA SANITÁRIA 5 LITRO COM BICO DOSADOR, CLORO ATIVO, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P. INDICADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, LOUÇAS, PORCELANAS, MAMORES, PLÁSTICOS E CERÂMICAS, DESINFECÇÃO DE PIAS, VASOS SANITÁRIOS E	UNIDADE	25,00	6,300	157,50

	RALOS, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 05 LITROS				
062188	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Marca.: TA LIMPO EM MATERIAL PLASTICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	PACOTE	25,00	2,000	50,00
062190	BORRIFADOR/ PULVERIZADOR COM VALVULA EM GATILHO 500 ML, FRASCO DE PLASTICO OU PE - Marca.: NOBRE BORRIFADOR/ PULVERIZADOR COM VALVULA EM GATILHO 500 ML, FRASCO DE PLASTICO OU PET NA COR TRASPARENTE	UNIDADE	30,00	3,600	108,00
062207	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	10,00	61,700	617,00
062213	LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS vassoura de pêlo sintético 90cm e cabo de 150cm - Ma rca.: NOVIÇA vassoura de pêlo sintético 90cm e cabo de 150cm	UNIDADE	14,80	14,800	219,04
062214	RODO GRANDE EM METAL GALVANIZADO COM 1 METRO DE COMP RIMENTO COM BORRACHA DUPLA. - Marca.: REJOVEL RODO GRANDE EM METAL GALVANIZADO COM 1 METRO DE COMPRIMENTO COM BORRACHA DUPLA. Cabo de madeira plastificada 1,40 x 22mm.	UNIDADE	25,00	19,900	497,50
062342	ACIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarela. Embalagem com 1 litro - Marca.: LIMPA FACIL ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	FRASCO	10,00	3,810	38,10
062351	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito - Marca.: OLIMPO ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de pias, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 02 litros	UNIDADE	25,00	2,500	62,50
074324	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco co m 5 litros. - Marca.: GUARANY LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 5 litros.	UNIDADE	25,00	16,000	400,00
074328	SABÃO LÍQUIDO, tensoativo biodegradável, em embalagem contendo 1 litro, sulfonato d - Marca.: BRILUX SABÃO LÍQUIDO, tensoativo biodegradável, embalagem contendo 1 litro, sulfonato de Sódio, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Sabão de Coco, Alcalinizante, Coadjuvante, Espessantes, Agente Antirredepositante, Branqueador Óptico, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água. Marca sugerida Omo ou similar.	UNIDADE	25,00	5,900	147,50
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>8.772,09</b>

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 8.772,09 (oito mil, setecentos e setenta e dois reais e nove centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 23 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 de fevereiro de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS CPF nº 031.XXX.XXX-06

**PELA CONTRATADA:** RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO, CPF 117.XXX.XXX-51

**FISCAL DO CONTRATO:** JUCELIO MEDEIROS CUNHA – CPF: 071.XXX.XXX-58

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**23E52570

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 51 DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), Para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 217/2021

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexa que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, em 01 de Julho de 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 051/2022 de 01 de Julho de 2022, autorizado pela LEI 217/2021.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 02.	Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica		
12 361 0002 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
	Excesso de Arrecadação		1.000.000,00
TOTAL Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica			1.000.000,00
TOTAL GERAL			1.000.000,00

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Julho de 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**D5D4FB70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 53 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.599.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e nove Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 217/2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de 1.599.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e nove Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.599.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e nove Mil Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexa que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, em 01 de Agosto de 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 053/2022 de 01 de Agosto de 2022, autorizado pela Lei 217/2021.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.01.	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.003	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	20.000,00
04.124.0002.2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	30.000,00
08.243.0002.2.006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	5.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			55.000,00
03.01.	Sec. Mun. de Planejamento e Administração		
04.122.0002.2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	51.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	19.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Planejamento e Administração			120.000,00
05.01.	Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente		
20.605.0002.2.016	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	15.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente			15.000,00
04.01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0002.2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			10.000,00



07 01.	Sec. Mun. de Infra. Estrut. e Proj. Especiais		
15 451 0002 2.039	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	25.000,00
15 452 0002 2.040	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	15.000,00
15 752 0002 2.041	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1751000000	Contribuição de Iluminação Pública		
		Excesso de arrecadação	10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj. Especiais			55.000,00
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0002 2.069	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	6.000,00
08 244 0002 2.071	Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Excesso de arrecadação	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			24.000,00
10 01.	Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico		
23 695 0002 2.073	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Turismo e Desenv. Econômico		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	4.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico			4.000,00
14 01.	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		
13 392 0002 2.077	Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura, Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	10.000,00
13 392 0002 2.078	Apoio a Eventos Culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	75.000,00
27 812 0002 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Esportes		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	8.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer			93.000,00
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0002 2.017	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Excesso de arrecadação	80.000,00
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educação		
		Excesso de arrecadação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Excesso de arrecadação	50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			135.000,00
06 02.	Fundo de Man e Des da Educação Básica		
12 365 0190 2.037	Manutenção das Ações do Ensino Infantil - VAAT/VAAF/VAAR		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
		Excesso de arrecadação	155.000,00
TOTAL Fundo de Man e Des da Educação Básica			155.000,00
07 01.	Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj. Especiais		
15 451 0002 1.025	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	40.000,00
15 451 0002 2.039	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	12.000,00
		Excesso de arrecadação	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	154.000,00
15 452 0002 2.040	Manutenção das Ações da Coordenadoria de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	125.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrut. e Proj Especiais			443.000,00
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0002 2.044	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Excesso de arrecadação	80.000,00
10 301 0002 2.048	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Excesso de arrecadação	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Excesso de arrecadação	65.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Excesso de arrecadação	135.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			350.000,00
09 01.	Sec. Mun. de Trab. Hab e Assistência Social		
08 244 0002 2.058	Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Trabalho Hab. e Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	5.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Trab. Hab. e Assistência Social			5.000,00
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0002 2.069	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	46.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	12.000,00
08 244 0002 2.072	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.48.00	Outros aux. financ. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	6.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			84.000,00
14 01.	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		
13 392 0002 2.077	Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Cultura,		Esporte e Lazer
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	15.000,00
13 392 0002 2.078	Apoio a Eventos Culturais		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	1.000,00
27 812 0002 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Esportes		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de arrecadação	10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer			51.000,00
TOTAL GERAL			1.599.000,00

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Agosto de 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**4D3A8F1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 54 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 682.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 217/2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 682.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 639.000,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), através de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexa que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, em 01 de Setembro de 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 054/2022 de 01 de Setembro de 2022, autorizado pela Lei 217/2021.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
03 01.	Sec. Mun. de Planejamento e Administração		
04 122 0002 2.007	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anulação Dotação	50.000,00
04 122 0002 2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anulação Dotação	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anulação Dotação	6.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Planejamento e Administração			64.000,00
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0002 2.017	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anulação Dotação	13.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anulação Dotação	30.000,00
12 362 0002 2.023	Manutenção das Ações do Programa PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educação		
		Anulação Dotação	1.000,00
		Anulação Dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			54.000,00
06 02.	Fundo de Man e Des da Educação Básica		
12 361 0002 2.033	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Anulação Dotação	300.000,00
TOTAL Fundo de Man e Des da Educação Básica			300.000,00
07 01.	Sec. Mun. de Infra Estrut e Proj Especiais		
15 451 0002 1.025	Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
		Anulação Dotação	6.000,00
15 451 0002 2.039	Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anulação Dotação	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anulação Dotação	65.000,00
15 752 0002 2.041	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anulação Dotação	20.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrut e Proj Especi			161.000,00
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0002 2.048	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Excesso de Arrecadação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			10.000,00
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0002 2.069	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anulação Dotação	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anulação Dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de Arrecadação	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de Arrecadação	1.000,00
08 244 0002 2.070	Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de Arrecadação	10.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			75.000,00
10 01.	Sec. Mun. de Turismo e Desenv.Econômico		
23 695 0002 2.073	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Turismo e Desenv. Econômico.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de Arrecadação	10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Turismo e Desenv.Econômico			10.000,00
14 01.	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		
27 812 0002 2.081	Manutenção das Ações do Setor de Esportes		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Excesso de Arrecadação	8.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer			8.000,00
TOTAL GERAL			682.000,00

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Setembro de 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 53/2022 de 01 de Setembro de 2022, autorizado pela Lei 217/2021.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 1.004	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1701000000	Outros Convênios do Estado		
			25.000,00
04 122 0002 2.002	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
04 122 0002 2.003	Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
04 124 0002 2.005	Manutenção das Ações da Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			12.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.000,00
08 243 0002 2.006	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			13.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			14.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			201.000,00
03 01.	Sec. Mun. de Planejamento e Administração		
04 122 0002 2.007	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
04 122 0002 2.008	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			12.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			17.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			24.000,00
04.122.0002.2.009	Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Planejamento e Administração			93.000,00
04.01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0002.1.006	Amortização da Dívida por Contrato		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
04.123.0002.2.011	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			8.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
TOTAL			68.000,00
05.01.	Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente		
18.542.0002.2.014	Revisão do Plano Diretor		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.000,00
18.544.0002.1.011	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			14.000,00
18.544.0002.1.012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		
			17.000,00
20.605.0002.1.013	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.000,00
1700000000	Outros Convênios da União		
			25.000,00
20.605.0002.1.015	Aquisição de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
20.605.0002.2.015	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.000,00
20.605.0002.2.016	Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Agric. Pesca e Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			9.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			19.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Pesca e Meio Ambiente			139.000,00
06.01.	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.0002.2.017	Manut. das ações que visem o cumprimento das metas do PME do ensino fundamental.		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1573000000	Royalty do Petróleo e Gás à Educação		
			9.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
12.361.0002.2.018	Manutenção das Ações do Programa Alimentação Escolar (PNAE) - Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
			20.000,00

12 361 0002 2.019	Manutenção das Ações do Programa do Transporte Escolar(PNATE)			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação			
				9.000,00
12 361 0002 2.020	Manutenção das Ações do Programa Salário Educação - QSE			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
1550000000	Transferência do Salário Educação			
				9.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1550000000	Transferência do Salário Educação			
				14.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
1550000000	Transferência do Salário Educação			
				9.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
1550000000	Transferência do Salário Educação			
				9.000,00
12 365 0002 1.018	Aquisição de Equipamentos e Outros Materiais Permanente			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
1570000000	Transferência de convênio União/Educação			
				19.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação				147.000,00
99 99.	Reserva de Contingência			
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência - Fiscal			
9.9.99.99.99	Reserva de contingência			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
				34.000,00
TOTAL Reserva de Contingência				34.000,00
TOTAL GERAL				682.000,00

Senador Georgino Avelino/RN, 01 de Setembro de 2022.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**E6715140

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**LEI Nº 989/2023**

LEI Nº 989 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE RÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, II, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023, a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Natureza de Despesa”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0011	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2074	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	35.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	15.000,00
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>						<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**02 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0011	Fomento ao agropecuário				

Ação	2077	Manutenção de Poços Tubulares, Artesianos, Adutoras e Caixas D'Água			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras despesas correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Locação de mão de obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 35.000,00
Elemento de Despesa	339039	Locação de mão de obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 15.000,00
<b>Total das Anulações (R\$)</b>					<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 23 de fevereiro de 2023

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**2DB8DC4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 031/2023**

**DECRETO Nº 031/2023, de 23 de Fevereiro de 2023.**

*Dispõe sobre o programa de transição do regime licitatório da Lei 8.666/1993 para a Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Serra do Mel – RN.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar o programa de transição de regimes licitatórios no âmbito do município de forma a possibilitar a implantação da Lei 14.133/2021;

O Prefeito de Serra do Mel, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Capítulo I**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta as regras e as diretrizes para a transição do município para o regime licitatório da Lei 14.133/2021, visando à atuação segura e planejada da Comissão de Transição para a implementação da Nova Lei de Licitações – NLL.

**Art. 2º.** Para efeitos deste Decreto, consideram-se:

I – Agentes Públicos: servidores efetivos ou comissionados e empregados públicos dos quadros da Administração;

II – Catálogo de Padronização: instrumento que, conforme regulamento e de forma gradativa, possibilitará a inserção dos itens a serem adquiridos pela Administração com suas respectivas especificações técnicas, bem como dos instrumentos referentes às contratações, após padronizados;

III – Plano de Logística Sustentável: instrumento de planejamento com foco no desenvolvimento sustentável, a ser inserido por regulamentação, e conterá a normatização relacionada à licitação.

**Capítulo II**

**Da Comissão de Transição Para a Implantação da Nova Lei de Licitações**

**Art. 3º.** Fica instituída a Comissão de Transição para a Implantação da Lei 14.133/2021 - NLL, investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico, de material e de pessoal às diversas unidades da Administração Direta, que será integrada por membros nomeados por ato próprio.

Parágrafo único. Quando a Comissão de Transição tratar de temas específicos das secretarias municipais, estas designarão membros que detenham expertise no tema, para auxiliar nas deliberações.

**Art.4º.** São atribuições da Comissão de Transição:

I – desenvolver as ações necessárias para cumprimento do cronograma instituído por este Decreto, elaborando ou aprovando minutas de normativos, modelos de instrumentos a serem utilizados no processo de contratação da NLL e procedimentos relacionados ao fluxo e rotina de trabalho das equipes envolvidas;

II - participar e garantir a participação dos demais agentes envolvidos no processo de contratação administrativa na capacitação continuada contratada pelo Município, de forma a facilitar o desenvolvimento dos procedimentos da NLL.

III – estudar o fluxo do processo de compras para a reestruturação sistêmica e organizacional necessária a implantação do novo regime, sugerindo eventuais alterações;

IV – levantar as necessidades sistêmicas e de ajustes na estrutura organizacional do Município, necessárias à operacionalização da NLL e encaminhar orientações e solicitações para a promoção dos ajustes às autoridades competentes;

V - realizar outras atividades necessárias à implementação da NLL.

§ 1º O Núcleo da Escola Federativa do município – EFESM, ficará incumbido de auxiliar a Comissão de Transição no cumprimento do disposto no inciso II deste artigo, com as seguintes atribuições:

I - organização da logística da capacitação, inclusive quanto à disponibilização de local adequado para que os servidores assistam às aulas, preferencialmente em grupos de interesse;

II – controle da presença dos participantes da capacitação, fornecendo a lista de presença com os dados necessários à empresa contratada para a capacitação, para fins de certificação;

**Art. 5º.** Para melhor operacionalização da Comissão de Transição poderão ser criados grupos técnicos para estudos e subsídios em temas específicos, como:

I - grupo de estudo para levantar as necessidades de alterações sistêmicas para a implantação da NLL, inclusive alterações no sítio eletrônico do Município e funcionalidades do Portal Nacional das Contratações Públicas- PNCP;

II – grupo de estudos para as ações de inserção dos itens com suas especificações técnicas no Catálogo de Padronização.

§ 1º. O grupo de estudos referido no inciso II deste artigo, deverá auxiliar nas metodologias a serem adotadas para a inserção dos itens adquiridos pelo Município em Catálogo de Padronização, a partir de discussões com o gerenciador do sistema atualmente utilizado pela Administração.

§ 2º Os grupos de estudos, descritos nos incisos deste artigo, possuirão natureza técnica sem poder decisório.

**Art. 6º.** A regulamentação da Nova Lei de Licitações será editada preferencialmente por decreto do poder executivo, ficando autorizada a emissão de Orientações Técnicas do grupo de estudos direcionadas às unidades que integram a Administração Direta, visando viabilizar a operacionalização da transição de regimes.

§ 1º. As normas produzidas nos termos da caput deste artigo, serão publicadas também no sítio eletrônico do município, na aba “Legislação”, ícone “Nova Lei de Licitações”, para conhecimento dos agentes públicos envolvidos e para as providências pertinentes.

§ 2º. O Plano de Logística Sustentável, será o último instrumento a ser formalizado pelo Município, após a normatização integral de competência interna.

### Capítulo III

#### Dos Procedimentos Para a Transição

**Art. 9º.** As unidades da Administração Pública Direta, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a contratação de obras, serviços, compras, alienações, locações e concessões, deverão seguir utilizando preferencialmente a disciplina do regime licitatório da Lei n.º 8.666/1993 e normativos correlatos, enquanto não ab-rogada, intercalando com a disciplina da Lei 14.133/2021, como forma de aprendizado (processo piloto).

**Art. 10.** Para o fim de definição dos processos que serão regidos pela Lei 8.666/1993 mesmo após o encerramento de sua vigência, o Município adotará como marco temporal final de uso do referido regime, a publicação dos editais até o último dia de vigência da referida lei.

§ 1º. No caso de alteração legal ou posição mais flexível para o marco final de utilização do regime da Lei 8.666/1993 ser editada por órgãos de controle externo, o Município seguirá a alteração.

§ 2º. Para cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá receber os respectivos termos de referencia para a formalização dos processos, até o **dia 15 de março do corrente**.

**Art. 11.** O processo de transição no Município será implementado por etapas conforme o cronograma de transição, e ainda que não mais vigente a Lei 8.666/1993, avançará no período subsequente até a conclusão do cronograma de transição e materialização do Plano de Logística Sustentável.

### Capítulo VI

#### Do Cronograma de Transição

**Art. 12.** Fica aprovado na forma do ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante deste Decreto, o Cronograma de Transição, que poderá ser alterado conforme a evolução das ações de gestão pública adotadas durante a transição para o regime da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Quando da elaboração das etapas da transição subsequentes à primeira, o cronograma deverá ser republicado.

### Capítulo VII

#### Das Ações de Gestão Pública Prévias à Adoção do Novo Regime

**Art. 13.** Na evolução do cronograma constante do ANEXO ÚNICO, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei 14.133/2021, deverão ser priorizadas as seguintes ações:

I - capacitação continuada para os agentes públicos envolvidos nos processos de compras públicas, de forma a garantir o nivelamento de conhecimento de todo o corpo técnico envolvido e evitar a atuação de servidores despreparados, bem como valorizar o desenvolvimento de competências;

II – implantação do documento de Solicitação da Demanda – SD e do Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III – padronização dos procedimentos e dos instrumentos processuais;

V - readequações sistêmicas gradativas, primando pela virtualização dos procedimentos e pela facilitação de comunicação interna e de realização de atos externos à distância;



VI- valorização da transparência dos atos praticados;

VII - aprimoramento dos procedimentos de compras compartilhadas, visando a adequação da política de estoques e a economia de escala;

VIII - implementação de ações que viabilizem a adoção preferencial das modalidades e da dispensa pela forma eletrônica;

IX - implantação e aperfeiçoamento de sistemas de gestão e controle de riscos nas unidades técnicas de forma a facilitar o exercício do controle interno, instituindo o Plano Básico de Gestão e Fiscalização que indique ações para atuação segura da equipe de fiscalização;

X - estudo e análise da legislação da União e Estado do Rio Grande do Norte para orientação precedente e possível recepção normativa;

XI – aprimoramento dos precedentes que forem saindo à realidade e estrutura do Município;

XII - instituição e aprimoramento do Plano de Contratação Anual - PCA;

XIV - implantação do Plano de Logística Sustentável.

§ 1º. As ações para a implantação do Plano de Contratação Anual – PCA - serão iniciadas preferencialmente no exercício de 2024 para inserir as contratações do exercício de 2025.

§ 2º. Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, os prazos para os procedimentos de planejamento das secretarias municipais seguirão os mesmos da Lei Orçamentária Anual.

#### Capítulo IV

##### Da Capacitação dos agentes públicos

**Art. 14.** Os agentes públicos envolvidos no processo de compras públicas serão convocados para participarem da capacitação continuada **obrigatória** da NLL, de acordo com suas atribuições.

§ 1º. Caberão aos agentes a serem capacitados os procedimentos de inscrição obrigatória na plataforma tipo moodle da empresa contratada.

§ 2º. Os agentes envolvidos no processo de capacitação deverão acompanhar a carga horária mínima obrigatória para a certificação conforme informado pela empresa contratada, em cada tema a ser trabalhado.

**Art. 15.** Os cursos específicos para os agentes de contratação poderão, para emissão de certificado, exigir a aprovação em prova sistêmica.

#### Capítulo V

##### Do Início da Adoção da Nova Lei de Licitações

**Art. 16.** Enquanto não se completa o processo de normatização, a nova lei de licitações poderá ser adotada no âmbito da Administração direta, mediante a utilização de normas editadas pela União, ficando essas regras recepcionadas pelo Município, no que couber, devendo constar de cada edital ou aviso de dispensa as regras específicas das contratações realizadas.

**Art. 17** Enquanto os instrumentos a serem utilizados pelo Município não forem padronizados nos termos da NLL, estes seguirão instruídos por modelos adotados no regime da Lei 8.666/1993, podendo ainda ser adaptados gradativamente às boas práticas.

**Art. 18.** As unidades da Administração Direta poderão iniciar a adoção da nova lei de licitações de forma intercalada vedada a sua utilização combinada com a Lei 8.666/1993, independente da evolução do cronograma, permitindo a correção de eventuais falhas antes da transição definitiva, preferencialmente a partir das ações mínimas abaixo:

I – instituição de cronograma de transição;

II – iniciação de programa de capacitação continuada, de forma a preparar os agentes públicos envolvidos no processo de compras;

III – implantação dos Estudos Técnicos Preliminares;

IV – classificação dos bens de consumo por categoria;

VI - definição dos agentes que atuarão no processo do novo regime.

#### Capítulo VI

##### Disposições Finais

**Art. 19.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Serra do Mel/RN, 23 de Fevereiro de 2023.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal de Serra do Mel

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 031/2023 CRONOGRAMA DE TRANSIÇÃO DA LEI 8.666/1.993 PARA A LEI 14.133/2021	
ETAPA	TEMA
1	criação da comissão de transição para a implementação da Lei 14.133/2021
2	implantação do programa de transição
33	normatização – Administração Direta
1ª etapa do processo de normatização	

SUBTEMAS	
3.1	IMPLANTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
3.2	Gestão de Riscos
3.3	Categorização de produtos
3.4	Gestão por competência
3.5	Plano de Gestão e Fiscalização de Contratos
3.6	Adequação do TR – minutos de contratos – Editais
3.7	Catálogo eletrônico de padronização (de compras, serviços e obras)
3.8	Formação de Preços
3.9	Dispensa de licitação
4.10	Critério Menor Preço
4.11	Normativos necessários para a operacionalização do Pregão e da Concorrência pelo critério menor preço
3.12	Legislação correlata
<b>Previsão de conclusão até 08/10/2023</b>	
<b>4 - 2ª etapa do processo de normatização</b>	
44.1	Registro de Preços
44.2	Margem de Preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis; para um Percentual mínimo de mão de obra local e para produtos nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no país (até 20%).
44.3	Critérios de desempate da proposta que garanta equidade entre homens e mulheres.
44.4	Etapa de negociação.
44.5 3	Formas alternativas da comprovação e qualificação técnica – a substituição de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ou certidões ou atestados emitidos pelo conselho competente, por provas alternativas aceitáveis.
44.6 3	Procedimentos auxiliares da contratação: Credenciamento; pré-qualificação; procedimento de manifestação de interesse; manifestação de interesse na participação de registro de preços;
44.7 3	Subcontratação
44.8 3	Centralização das contratações, centralização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços.
44.9	Cadastro de fornecedores – sistema de registro cadastral unificado, licitações exclusivas para cadastrados e atesto de cumprimento de obrigações.
44.10 3	Procedimentos para o Leilão.
44.11 3	Afastamento de responsável técnico que tenha dado causa a rescisão de contrato - não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções
44.12 3	Critérios para verificação dos motivos de extinção dos contratos.
44.13 3	Implantação de programa de integridade nos contratos de grande vulto
44.14 3	Padronização de software de uso disseminado.
44.15 3	Dispensa de licitação – para produtos de pesquisa e desenvolvimento – obras e engenharia - até o valor de limite
44.16 3	Requisitos para pessoa física explorar área rural.
44.17 3	Critérios de pagamento nos TRs de eficiência – percentual sobre o valor economizado de determinada despesa.
44.18 3	Cômputo e consequências da soma das sanções.
44.19 .	Plano Anual de Contratações.
44.20	Outros temas. LC 123 – regulamentação e adaptações à NLL.
44.21	Legislação correlata.
5	<b>PADRONIZAÇÃO</b>
	Padronização dos instrumentos, procedimentos e itens, conforme a normatização avançar nos temas na ordem cronológica dos procedimentos.
6	<b>CONSTRUÇÃO DE PROCESSOS PILOTOS *ação implementada gradativamente em todas as etapas da transição</b>
	Dispensa de Licitação – 1ª etapa da transição
	Pregão eletrônico - 1ª etapa da transição
	Concorrência - "menor preço" - 1ª etapa da transição
	Registro de Preços
	Concorrência – outros critérios
	Outros
7	<b>APLICAÇÃO ESPORÁDICA DA NLLC *ação implementada gradativamente em todas as etapas da transição</b>
87.1	Dispensa eletrônica – 1ª etapa da transição
87.2	Pregão – 1ª etapa da transição
87.3	Concorrência – critério menor preço
87.4	Concorrência – demais critérios
8	<b>READEQUAÇÃO DE SISTEMAS *ação implementada gradativamente em todas as etapas da transição</b>
9	Conforme a percepção das melhorias necessárias no processo de transição <i>Adequações gradativas no sítio eletrônico verificação da integração de sistemas integração da SD e do ETP no sistema</i>
9	<b>REESTRUTURAÇÃO INTERNA DOS SETORES RELACIONADOS ÀS LICITAÇÕES *ação implementada gradativamente em todas as etapas da transição</b>
9.1	Adequações para o PAC
9.2	Adequações para a implantação do ETP Criação de equipe de planejamento na DRM e na Saúde
	Adequações para a central de compras
110	<b>IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL Processo piloto</b>
111	<b>IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL</b>
12	<b>AÇÕES CORRELATAS FINAIS</b>
12.1	Procedimentos paralelos e correlatos à transição que carecerem de implementação em qualquer das etapas do cronograma e ajustes finais.

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:67D61362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA DA**  
**MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 (RESULTADO FINAL)**

**Ata de abertura e Julgamento dos envelopes contendo Documentação e Projeto de venda da Modalidade chamada pública nº 01/2023 (resultado final)**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

No dia 23 de Fevereiro de 2023, às 09:00 (nove) horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações Constituída pela Portaria nº 008 de 03 de Janeiro de 2022, (anexada ao processo Licitatório) presentes o senhor, presidente da Comissão, Francisco Nildo da Silva, a Senhora Yohana Rizia Souza Costa o senhor Paulo Henrique Cirino foi instalado a sessão de abertura dos envelopes de documentação e projeto de venda da Chamada em epígrafe, estava presente também a diretora técnica da merenda escolar a Srª Eleonora Vieira Sales. Autorizada pelo Exmo. Prefeito Josivan Bibiano de Azevedo. A Comissão atestou as entregas de 14 (sete) envelopes referente habilitação e projeto, sendo que, quatro envelopes refere-se aos grupos familiares: **GRUPO INFORMAL 01** – Formado por: **Antoniél Lima dos Santos e Maécia Emiliana da Silva. GRUPO INFORMAL**

**02 – Formado por: Francisco Marinho dos santos e Andrea Maria da Silva.** Os envelopes com documentação e proposta INDIVIDUAL, são dos (a) agricultores (a): 01- Francisca Batista da Silva, 02 - Deise Pedro do Nascimento, 03 – Maria de Lourdes Batista Barbosa, 04 – Lariza da Silva Barboza Lopes, e 05 – Alisson Marinho dos santos. Inicialmente, a Comissão de acordo com o cronograma contido no Edital da chamada pública 01/2023, recebeu dos grupos individuais e agricultores individual, os envelopes de habilitação e projeto de venda. A CPL atestou que os representantes dos referidos grupos e os agricultores individuais, participaram da presente sessão. Deu-se a abertura dos envelopes de habilitação e projeto de venda, contendo a documentação de cada proponente, os quais foram conferidos e rubricados pela Comissão e demais participantes. Após análise a Comissão passou a palavra aos produtores, mas os mesmos não apresentaram questionamentos. Por ato contínuo a CPL passou a analisar a documentação, constatou que os projetos apresentados estão de acordo com o edital. A Comissão passou a mapear os preços de um a um e se chegou ao seguinte resultado; **GRUPO INFORMAL 01 – Formado por: Antoniel Lima dos Santos e Maécia Emiliana da Silva,** apresentou sua proposta no valor de: **R\$ 24.756,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais).** **GRUPO INFORMAL 02 – Formado por: Francisco Marinho dos santos e Andrea Maria da Silva,** apresentou sua proposta no valor de: **R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).** O(a) agricultor(a) familiar individual Francisca Batista da Silva, com valor de **R\$ 30.385,00 (trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais).** O(a) agricultor(a) familiar individual Deise Pedro do Nascimento, com valor de **R\$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais).** O(a) agricultor(a) familiar individual Maria de Lourdes Batista Barbosa, com valor de **R\$ 20.365,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais).** O(a) agricultor(a) familiar individual Lariza da Silva Barboza Lopes, com valor de **R\$ 30.385,00 (trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais).** O(a) agricultor(a) familiar individual Alisson Marinho dos santos, com valor de **R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais).** Passamos a analisar toda a documentação apresenta pelos produtores rurais já identificados na ata, e verificamos que todos apresentaram documentação e proposta, de acordo com o presente edital, no entanto, só participaram da sessão, os agricultores, Antoniel Lima dos Santos, Maécia Emiliana da Silva, Francisca Batista da Silva, Deise Pedro do Nascimento, Maria de Lourdes Batista Barbosa e Lariza da Silva Barboza Lopes, todos os agricultores participantes deixam consignado em ata, que abrem mão dos prazos recursais. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Nildo da Silva, presidente da sessão, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes assinada, Serra do Mel/RN, 23 de Fevereiro de 2023.

GRUPO 01	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
Antonieli Lima dos Santos	Macaxeira	kg	1000	3,41	3.410,00	SDW0096410554372703171244
	Pimentão	kg	200	5,23		
Maécia Emiliana da Silva	Cocada de Maracujá	KG	700	29,00	20.300,00	SDW0009449064350502191112
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>24.756,00</b>

GRUPO 02	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
Francisco Marinho dos santos	Batata doce	Kg	1000	5,40	5.400,00	SDW0035919074052401191122
Andrea Maria da Silva	cocada de leite condensado	KG	700	25,00	17.500,00	SDW0032772184732806180855
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>22.900,00</b>

PRODUTOR INDIVIDUAL	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
Lariza da S. Barbosa Lopes	BANANA PRATA	KG	2.300	3,95	9.085,00	SDW0099219114902801200936
	COENTRO	MOLHO	2000	6,10	12.200,00	
	MELANCIA	KG	3.500	2,60	9.100	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>30.385,000</b>

PRODUTOR INDIVIDUAL	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
Francisca Batista da Silva	BANANA PRATA	KG	2.300	3,95	9.085,00	SDW00327721847309210931
	COENTRO	MOLHO	2000	6,10	12.200,00	COENTRO
	MELANCIA	KG	3.500	2,60	9.100	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>30.385,000</b>

PRODUTOR INDIVIDUAL	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
Deise Pedro do Nascimento	Doce de Caju	KG	850	17,50	14.960,00	SDW007814324011401201059
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>14.960,00</b>

PRODUTOR INDIVIDUAL	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
Maria de Lourdes batista da Silva sSilva Barbosa	Batata doce	KG	850	17,60	14.960,00	SDW087588124680704211157
	Abobora cabocla	kg	1500	2,90	4.350,00	
	Pimentão	kg	200	5,23	1.046,00	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>20.356,00</b>

PRODUTOR INDIVIDUAL	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
Alisson Marinho dos Santos	Farofa de Castanha	KG	760,00	36,00	27.360,00	SDW007814324011401201059
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>27.360,00</b>

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**PAULO HENRIQUE CIRINO**  
Membro

**YOHANA RIZIA SOUZA COSTA**  
Membro

**ELEONORA VIEIRA SALES**  
Diretora Técnica da Merenda Escolar

**DEISE PEDRO NASCIMEMDO**

**FRANCISCA BATISTA DA SILVA**

**ANTONIEL LIMA DOS SANTOS**

**MAÉCIA EMILIANA DA SILVA**

**LARIZA DA SILVA BARBOZA LOPES**

**MARIA DE LOURDES BATISTA BARBOSA**

**Publicado por:**  
Francisco Nildo da Silva  
**Código Identificador:**0949C582

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº: 058/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, e considerando ademais o interesse da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, aos seguintes servidores deste Município, relativo aos períodos aquisitivos e de fruição que menciona:

SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
JOÃO BATISTA DE MEDEIROS	1747	SEC.MUN.DE ESPORTE E LAZER	2022/2023	1º a 30/03/2023
ODAIR JOSÉ DA SILVA	1770	SEC.MUN.DE SAÚDE	2021/2022	1º a 30/03/2023
ANA PAULA DE ARAUJO MONTEIRO LIMA	1766	SEC.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	2022/2023	1º a 30/03/2023
SAMARA DE MEDEIROS SILVA	1744	SEC.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	2021/2022	1º a 30/03/2023
NACHARA MORGANA DE LIMA WANDERLEY	1839	SEC.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	2022/2023	1º a 30/03/2023
LINDOMAR VIEIRA DE MEDEIROS JUNIOR	1763	SEC.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	2022/2023	1º a 30/03/2023
WALLES FERNANDES DE SOUZA	1768	SEC.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	2022/2023	1º a 30/03/2023
KENIA KELLY BEZERRA DE PAIVA	1819	SEC.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	2021/2022	03/04 a 02/05/2023
JOSÉ LEONCIO FURTUNATO DE BARROS	1757	SEC.MUN. DE SAÚDE	2021/2022	02 a 31/05/2023
ANGELICA CRISTINA MONTEIRO DE MEDEIROS	1775	SEC.MUN. DE SAÚDE	2022/2023	1º a 30/06/2023
ITALO DE SOUSA FERNANDES	1813	SEC.MUN. DE SAÚDE	2022/2023	03/07 a 1º/08/2023
IURI SAMARONE VANDERLEI DE MEDEIROS	1771	SEC.MUN.DE SAÚDE	2021/2022	1º a 30/08/2023

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**5194AAB3

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 059/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CHEFE DE GABINETE CIVIL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em observância ao Decreto Municipal nº 586/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Cargo/Função:	Prefeito Municipal
CPF:	009.324.144-51

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 e ½ (uma e meia)	LIMOEIRO/PE	23 à 24 de fevereiro de 2023	800,00	1.200,00

( x )Diárias com Pernoite ( )Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 1.200,00	
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento			
Viagem a <b>LIMOEIRO/PE</b> , no período de 23 à 24 de fevereiro de 2023, com o objetivo de fazer visita e conhecer um aterro sanitário em operação que atende Municípios do Estado de Pernambuco com a mesma realidade do Seridó do Rio Grande do Norte, conforme documentação comprobatória em anexo.			

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**GIRLANIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**C487C960

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 060/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS RODRIGUES ROSA
Cargo/Função:	SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
CPF:	007.907.674-22

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 e ½ (uma e meia)	LIMOEIRO/PE	23 à 24 de fevereiro de 2023	600,00	900,00
( x )Diárias com Pernoite ( )Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 900,00		
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento				
Viagem a <b>LIMOEIRO/PE</b> , no período de 23 à 24 de fevereiro de 2023, com o objetivo de fazer visita e conhecer um aterro sanitário em operação que atende Municípios do Estado de Pernambuco com a mesma realidade do Seridó do Rio Grande do Norte, conforme documentação comprobatória em anexo.				

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**847BBC41

**GABINETE CIVIL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023**

**O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVOCAR o(s) candidatos(as) classificados(as) para cadastro reserva no Processo Seletivo nº **002/2022**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**Art. 2º.** Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

**Art. 3º.** A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

CARGO	NOME	PROCESSO SELETIVO	C. H.	COLOCAÇÃO
ELETRICISTA	GIZÉ AUGUSTO FEITOSA	002/2022	40H	1º lugar

## ANEXO II DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

- Cópia legível, acompanhada do original:
  - Cédula de Identidade (RG);
  - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
  - Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
  - Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
  - Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - PIS/PASEP;
  - 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
  - Comprovante de residência;
  - Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
- Declaração de Bens e Valores.

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:FF2F9226**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 509 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Magistério com vínculo efetivo, na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Serrinha/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustada no equivalente a 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento) toda a matriz salarial constante no Anexo I da Lei Municipal nº 501, de 25 de maio de 2022, com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal, no que se refere aos proventos auferidos pelos servidores municipais do Magistério com vínculo efetivo.

§1º - A revisão disposta no caput deste dispositivo corresponde ao índice IPCA acumulado entre janeiro de 2022 e janeiro de 2023.

§2º - O anexo I da Lei Municipal nº 348, de 06 de setembro de 2011, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo I desta Lei, com o título "Tabela Oficial 2023 – Professor e Supervisor Escolar".

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor correspondente aos acréscimos das despesas decorrentes do reajuste das remunerações de que trata esta lei, inclusive no que diz respeito aos encargos previdenciários.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Serrinha/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

ANEXO I											
TABELA OFICIAL 2023 - PROFESSOR E SUPERVISOR ESCOLAR											
TABELA OFICIAL - CARGA HORÁRIA 30HS SEMANAL - PROFESSOR - 2023											
NÍVEL	0 a 3	3 e 1d a 6	6 a 1d a 9	9 e 1d a 12	12 e 1d a 15	15 e 1d a 18	18 e 1d a 21	21 e 1d a 24	24 1d a 27	27 1d a 30	MAIS 5%
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
NÍVEL I - MAGISTERIO	RS2.747,96	RS2.885,36	RS3.029,63	RS3.181,11	RS3.340,16	RS3.507,17	RS3.682,53	RS3.866,66	RS4.059,99	RS4.262,99	
NÍVEL II GRADUAÇÃO - MAIS 20%	RS3.297,55	RS3.462,43	RS3.635,55	RS3.817,33	RS4.008,20	RS4.208,60	RS4.419,04	RS4.639,99	RS4.871,99	RS5.115,59	
NÍVEL III - ESPECIALIZAÇÃO - MAIS 15%	RS3.792,18	RS3.981,79	RS4.180,88	RS4.389,93	RS4.609,42	RS4.839,90	RS5.081,89	RS5.335,98	RS5.602,78	RS5.882,92	
NÍVEL IV - MESTRADO - MAIS 10%	RS4.171,40	RS4.379,97	RS4.598,97	RS4.828,92	RS5.070,37	RS5.323,89	RS5.590,08	RS5.869,58	RS6.163,06	RS6.471,22	
NÍVEL V - DOUTORADO - MAIS 10%	RS4.588,54	RS4.817,97	RS5.058,87	RS5.311,81	RS5.577,40	RS5.856,27	RS6.149,09	RS6.456,54	RS6.779,37	RS7.118,34	
TABELA OFICIAL - CARGA HORÁRIA 30HS SEMANAL - SUPERV. ESCOLAR - 2023											
NÍVEL	0 a 3	3 e 1d a 6	6 a 1d a 9	9 e 1d a 12	12 e 1d a 15	15 e 1d a 18	18 e 1d a 21	21 e 1d a 24	24 1d a 27	27 1d a 30	MAIS 5%
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
NÍVEL I - GRADUAÇÃO	RS3.297,55	RS3.462,43	RS3.635,55	RS3.817,33	RS4.008,19	RS4.208,60	RS4.419,03	RS4.639,98	RS4.871,98	RS5.115,58	
NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO - MAIS 15%	RS3.792,18	RS3.981,79	RS4.180,88	RS4.389,93	RS4.609,42	RS4.839,89	RS5.081,89	RS5.335,98	RS5.602,78	RS5.882,92	
NÍVEL III - MESTRADO - MAIS 10%	RS4.171,40	RS4.379,97	RS4.598,97	RS4.828,92	RS5.070,36	RS5.323,88	RS5.590,08	RS5.869,58	RS6.163,06	RS6.471,21	
NÍVEL IV - DOUTORADO - MAIS 10%	RS4.588,54	RS4.817,97	RS5.058,87	RS5.311,81	RS5.577,40	RS5.856,27	RS6.149,08	RS6.456,54	RS6.779,36	RS7.118,33	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZGABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A Solicitação de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Ação Social e seus departamentos, para um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

## 1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Solicitação de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Ação Social e seus departamentos, para um período de 12 meses, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 1/2023 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem

Fornecedor: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA ME		
CNPJ: 21.675.852/0001-59	Telefone: (84) 99612-8737 / (84) 3435-2715	Email: alcirsantos@hotmail.com / potiguarsupermercado@hotmail.com
Endereço: R Cosme de Abreu, 131 Loja: a;, Centro, Florania/RN, CEP: 59335-000		
Representante: FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS - CPF: 904.567.004-63		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002713 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400G. MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE E ÁCIDO ASCÓRBICO. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, UMIDADE MÁXIMA 3%. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES.	CHOCO FORTE	Pacote	300,00	5,300	1.590,00
23	0007377 - CALDO DE GALINHA: TEMPERO CULINÁRIO, TIPO CALDO, SABOR GALINHA A BASE DE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NO MÍNIMO 19 G E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	APTI	Caixa	120,00	0,700	84,00
38	0002750 - FERMENTO EM PÓ, POTE COM 100G.	DONA BENTA	UND	20,00	4,100	82,00
48	0002760 - MILHO PARA MUNGUNZÁ: TIPO 1, CLASSE AMARELA, VALOR ENERGÉTICO 140 KCAL = 588 KJ. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	SERIDÓ	Pacote	50,00	2,720	136,00
54	0002766 - PÃO FRANCÊS: FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM PESO APROXIMADAMENTE DE 50G	SABOREAR	KG	150,00	13,800	2.070,00
55	0002767 - PÃO SEDA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM PESO APROXIMADAMENTE DE 50G	SABOREAR	KG	150,00	13,500	2.025,00
57	0002769 - RAPADURA EM TABLETES/BARRINHAS: A BASE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 TABLETES.	PADRE CICERO	Pacote	40,00	5,800	232,00
60	0002772 - TEMPERO COMPLETO: TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	GINA	Fr	40,00	1,900	76,00
68	0002780 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE LATA 380G GRAMAS- VERSÃO INSTANTÂNEA.	CCGL	UND	25,00	27,400	685,00
70	0002782 - QUEIJO TIPO COALHO 1ª QUALIDADE	FRANCIVAL	KG	20,00	37,400	748,00
71	0002783 - QUEIJO DE MANTEIGA	ZE BEZERRA	KG	20,00	38,700	774,00
72	0002784 - QUEIJO FATIADO: TIPO MUSSARELA, APRESENTAÇÃO FATIADO, INGREDIENTES LEITE E FERMENTO LÁCTEO, CONSERVAÇÃO 0 A 10 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO NÃO TÓXICO, RESISTENTE, PRAZO VALIDADE 60 DIAS.	BIANA	KG	200,00	44,900	8.980,00
73	0007379 - BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE, 1 LITRO - SABOR AMEIXA	MASTER LEITE	Pacote	100,00	4,350	435,00
96	0007382 - BATATA DOCE, TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOS E TRANSPORTE	IN NATURA	KG	50,00	3,600	180,00
97	0002809 - BATATA INGLESA, COM APROXIMADAMENTE 350G CADA	IN NATURA	KG	150,00	5,600	840,00
99	0002811 - CEBOLA, COM APROXIMADAMENTE 170G	IN NATURA	KG	150,00	8,100	1.215,00
100	0002812 - CENOURA TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS	IN NATURA	KG	80,00	4,400	352,00

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 16 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA ME**

CNPJ: 21.675.852/0001-59

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**3877D236

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A Solicitação de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Ação Social e seus departamentos, para um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

**1. DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Solicitação de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Ação Social e seus departamentos, para um período de 12 meses**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 1/2023 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME</b>	
CNPJ: <b>24.114.994/0001-35</b>   Telefone: (84) 99895-7873 / (84) 98864-2163 / (84) 98795-4416	Email: <b>riograndensecomercio@hotmail.com / jebbson1@icloud.com / genivaldosolucoes@gmail.com</b>
Endereço: <b>Av Moema Tinoco Da Cunha Lima, 593 LOTE 155 QUADRA06, Pajucara, Natal/RN, CEP: 05913-309</b>	
Representante: <b>MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO - CPF: 086.783.644-08</b>	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0002714 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO, 1 LITRO, ACHOCOLATADO PRONTO PARA BEBER - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.	ITALAC	L	200,00	5,000	1.000,00
3	0002715 - AÇÚCAR: AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO DE 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	PURO MEL	KG	400,00	3,900	1.560,00
4	0002716 - ADOÇANTE DIÉTICO: APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CONTENDO SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FRANCO COM 200 ML.	MARATÁ	Fr	20,00	4,300	86,00
5	0002717 - AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA): CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESPESSANTES, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES, CAIXA DE 250 G.	MAISENA	UND	200,00	2,700	540,00
6	0002718 - ARROZ BRANCO 1KG, TIPO 2, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KIKA	KG	150,00	4,400	660,00
7	0002719 - ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KIKA	KG	250,00	4,400	1.100,00
8	0002720 - AVEIA EM FLOCOS: CAIXA COM 250G, CONTENDO PROTEÍNAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E FIBRAS, NÃO CONTENDO COLESTEROL NEM AÇÚCAR.	YOKI	UND	50,00	3,500	175,00
9	0002855 - AZEITE DE OLIVA, 200ML - 100% PURO; ACIDEZ ATÉ 1%.	COCINERO	Fr	12,00	15,600	187,20
10	0002722 - AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO MÉDIO.	MARATÁ	UND	50,00	7,600	380,00
11	0002723 - BATATA PALHA EMBALAGEM 140 GRAMAS	FRITEI	Pacote	100,00	5,100	510,00
12	0002724 - BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER): A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA	3 DE MAIO	Pacote	350,00	4,900	1.715,00

	VEGETAL, LEITE (OU SORO) E CONTENDO NO MÍNIMO 8MG DE CÁLCIO E 1,4MG DE FERRO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 330 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.					
13	0002725 - BISCOITO DOCE, 400G, TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	3 DE MAIO	Pacote	350,00	4,900	1.715,00
14	0002726 - BISCOITO ROSQUINHA: APRESENTAÇÃO REDONDA. SABOR CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, PACOTE DE 400 G.	ESTRELA	Pacote	300,00	4,400	1.320,00
15	0002727 - BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL 400G	3 DE MAIO	Pacote	250,00	5,300	1.325,00
16	0002728 - BOLO BRANCO REDONDO, ASSADO AO PONTO E EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO. PESO PODENDO VARIAR ENTRE 500 A 600G. RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	SÃO MIGUEL	KG	80,00	16,000	1.280,00
17	0002729 - BOLO DE CENOURA REDONDO, ASSADO AO PONTO E EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO. PESO PODENDO VARIAR ENTRE 500 A 600G. RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	SÃO MIGUEL	KG	80,00	18,400	1.472,00
18	0002730 - BOLO DE MACAXEIRA REDONDO, ASSADO AO PONTO E EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO. PESO PODENDO VARIAR ENTRE 500 A 600G. RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	SÃO MIGUEL	KG	80,00	16,900	1.352,00
19	0002731 - BOLO DE OVOS REDONDO, ASSADO AO PONTO E EMBALADOS COM FILME PLÁSTICO. PESO PODENDO VARIAR ENTRE 500 A 600G. RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	SÃO MIGUEL	KG	200,00	16,900	3.380,00
20	0002856 - BOLO PRETO/ASSADO AO PONTO E EMBALADO COM FILME PLÁSTICO. PESO PODENDO VARIAR ENTRE 500 A 600G. RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	SÃO MIGUEL	KG	80,00	16,900	1.352,00
21	0002733 - CAFÉ: TIPO TORRADO E MOÍDO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 250 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	DO REI	Pacote	350,00	7,100	2.485,00
22	0002734 - CALDO DE CARNE COM 6 TABLETES 57G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ARISCO	Caixa	120,00	1,800	216,00
24	0002736 - CATCHUP, FRASCO COM 250 ML	TAMBAÚ	UND	50,00	3,600	180,00
25	0002737 - CHÁ DIVERSOS, CAIXA COM 10 SACHÊS	MARATÁ	UND	200,00	3,700	740,00
26	0002738 - COCO RALADO ÚMIDO, ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODORE E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	INDIANO	UND	40,00	3,740	149,60
27	0002739 - COLORÍFICO CORANTE NATURAL DE URUCUM, PACOTE DE 500G, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	VITAMILHO	UND	150,00	3,800	570,00
28	0002740 - COMINHO EM PÓ CONTENDO 30GM	VITAMILHO	UND	30,00	3,940	118,20
29	0002741 - ERVILHA EM CONSERVA, 200G COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	SOFRUTA	UND	220,00	3,610	794,20
30	0002742 - ESSÊNCIA DE BAUNILHA 960ML, UTILIZADO EM BALAS, BOLACHAS, CONFEITOS, DOCES, IOGURTE, LICORES, PAES, SORVETES.	ARCOLOR	UND	12,00	12,300	147,60
31	0002743 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOVIÇAS.	BREJINHO	Pacote	150,00	4,800	720,00
32	0002744 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO /ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	SARANDI	Pacote	100,00	6,100	610,00
33	0002745 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO/ ESPECIAL SEM FERMENTO, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO.	SARANDI	Pacote	100,00	5,900	590,00
34	0002746 - FARINHA LÁCTEA: CEREAL PREPARADO, CONTENDO 11 VITAMINAS, COMPONENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E LEITE EM PO INTEGRAL COM 230 G.	MARATÁ	Pacote	150,00	5,400	810,00
35	0002747 - FEIJÃO CARIOCA: TIPO 2, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KERO MAIS	KG	50,00	8,800	440,00
36	0002748 - FEIJÃO MACASSAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1KG.	KERO MAIS	KG	50,00	6,900	345,00
37	0007378 - FEIJÃO PRETO 1KG, NOVO, TIPO 1 CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO. ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIADADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS.	KERO MAIS	KG	50,00	9,100	455,00
39	0002751 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO: FARINA DE MILHO FLOCADA. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	BOMILHO	Pacote	500,00	1,750	875,00
40	0002752 - GOMA DE MANDIOCA – EMBALAGEM 1 KG	SINHÁ MARIA	KG	100,00	6,900	690,00
41	0002753 - MACARRÃO PARAFUSO, COLORIDO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TERMOSSOLDADO EMBALAGEM DE 500 G, DE BOA QUALIDADE.	ESTRELA	Pacote	200,00	5,100	1.020,00
42	0002754 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: A BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM VALOR ENERGÉTICO DE NO MÍNIMO 281 KCAL= 1176 KJ. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	BONSABOR	Pacote	200,00	3,250	650,00
43	0002755 - MAIONESE 500G: DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LIZA	UND	50,00	6,800	340,00
44	0002756 - MANTEIGA DA TERRA ARTESANAL 400G	JUCURUTU	UND	40,00	15,300	612,00
45	0002757 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CLAYBOM	UND	100,00	6,700	670,00
46	0002758 - MASSA PARA BOLO/MISTURA PARA BOLO 450G	MARATÁ	Pacote	50,00	6,800	340,00
47	0002759 - MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN 500G	VITA FORTE	Pacote	150,00	4,300	645,00
49	0002761 - MILHO VERDE, EM CONSERVA, LATA COM 200G.	FUGINI	UND	250,00	3,650	912,50
50	0002762 - MOLHO DE TOMATE: TEMPERADO, A BASE DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVETURA, MANJERICÃO, ALHO, AIPO E SALSA. VALOR ENERGÉTICO DE 25 KCAL = 107 KJ. EMBALAGEM DE CAIXA COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	TAMBAÚ	UND	250,00	3,270	817,50
51	0002763 - ÓLEO VEGETAL: COMESTÍVEL, MATÉRIA PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO 1, ISENTO DE GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, FRASCO COM NO MÍNIMO 900 ML.	CONCÓRDIA	Fr	80,00	10,070	805,60
52	0002764 - ORÉGANO EM PACOTE COM 100 GRAMAS.	KODILAR	UND	30,00	13,100	393,00
53	0002765 - PÃO DE TORRADA	SÃO MIGUEL	Pacote	150,00	6,410	961,50
56	0002768 - PIMENTA DO REINO EM PÓ 30G	BOMBAY	Pacote	50,00	6,490	324,50
58	0002770 - SAL FINO SECO, IODADO PARA COZINHA. NO SEU RÓTULO 1KG/CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA 1KG	PIRÂMIDE	KG	50,00	0,970	48,50
59	0002771 - REFRIGERANTE: A BASE DE COLA, LARANJA OU GUARANÁ. EMBALAGEM TIPO PET, DE NO MÍNIMO 2 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	SCHIN	UND	400,00	4,700	1.880,00
61	0002773 - VINAGRE: FERMENTADO, ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA, ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS,FRASCO DE 500 ML.	SADIO	Fr	20,00	1,400	28,00
62	0002774 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50%, SEM COLESTEROL, TIPO A MÉDIO, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, VALOR ENERGÉTICO DE 150 KCAL = 630 KJ, PACOTE C/ NO MÍNIMO 250G.	SUPRESOY	Pacote	60,00	4,900	294,00
63	0002775 - OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA, CLASSE A SEM DEFEITOS, CADA DÚZIA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA SEPARADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. BANDEJA C/ 15 OVOS	GRANJA ALMEIDA	BDJ	200,00	10,400	2.080,00
64	0002776 - CREME DE LEITE, CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	MOCOCA	UND	300,00	2,900	870,00

65	0002777 - LEITE CONDENSADO: COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 390 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	MOCOCA	UND	200,00	5,900	1.180,00
66	0002778 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, VALOR ENERGÉTICO DE NO MÍNIMO 129 KCAL = 542 KJ. EMBALAGEM COM 200 G CONTENDO NO MÍNIMO 4,4G DE GORDURAS TRANS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E RENTABILIDADE DE 1,6 LITROS QUANDO FOR UTILIZADO TODO CONTEÚDO.	BETÂNIA	Pacote	200,00	7,300	1.460,00
67	0002779 - LEITE PASTEURIZADO/PASTEURIZADO TIPO C.1.000 ML EMBALAGEM PRÓPRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	BETÂNIA	Pacote	50,00	12,900	645,00
69	0002781 - REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 G COM TAMPÁ	BETÂNIA	UND	30,00	8,100	243,00
74	0002786 - BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE, 1 LITRO – SABOR MORANGO	BETÂNIA	Pacote	200,00	3,800	760,00
75	0002787 - BEBIDA LÁCTEA: FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, QUE CONTENHA SORO DE LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SAQUINHO DE 1LITRO.	BETÂNIA	Pacote	100,00	3,800	380,00
76	0002788 - POLPA DE FRUTA –ACEROLA- PACOTE COM 1 KG	CURICACA	Pacote	50,00	8,660	433,00
77	0002789 - POLPA DE FRUTA –MANGA PACOTE COM 1 KG	CURICACA	Pacote	50,00	5,900	295,00
78	0002790 - POLPA DE FRUTA-GOJABA PACOTE COM 1 KG	CURICACA	Pacote	50,00	5,900	295,00
79	0002791 - POLPA DE FRUTA-MARACUJÁ PACOTE COM 1 KG	CURICACA	Pacote	50,00	14,340	717,00
80	0002792 - PRESUNTO FATIADO RESFRIADO, PRODUTO CARNE SUÍNA, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SUJIDADES, SEPARADOS EM PORÇÕES DE 500 GRAMAS COM VARIAÇÃO DE 5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC. DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SADIÁ.	REZENDE	KG	100,00	15,800	1.580,00
81	0002793 - SALSICHA: DE CARNE DE FRANGO, PARA HOT DOG. EMBALAGEM COM 1 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDA, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FRIATO	KG	120,00	11,900	1.428,00
82	0002794 - SARDINHA ENLATADA, EMBALAGEM COM 375G	88	UND	80,00	8,400	672,00
83	0002795 - MORTADELA DE FRANGO: BASE DE CARNE DE AVES, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO (REALÇADOR DE SABOR), NITRATO E NITRITO DE SÓDIO, ANTI OXIDANTE, POLIFOSTATO DE SÓCIO, ESTABILIZANTE, CONDIMENTOS E AROMAS NATURAIS.	FRIATO	KG	50,00	6,400	320,00
84	0002796 - PEITO DE FRANGO: EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	BOM TODO	KG	300,00	13,800	4.140,00
85	0002797 - LINGUIÇA DE CARNE DE SUÍNO TIPO CALABRESA	LEBON	KG	60,00	13,900	834,00
86	0002798 - LINGUIÇA DE FRANGO, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2, PRAZO VALIDADE 90.	LEBON	KG	60,00	9,900	594,00
87	0002799 - CORTES CONGELADOS DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CORTES CONGELADOS DE FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO OU RESFRIADO*, DE BOA QUALIDADE, COM ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES COM FECHAMENTO À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 500G A 2 KG.	GUIBON	KG	150,00	7,900	1.185,00
88	0002800 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA, FRESCA. IN NATURA.	AZEVEDO	KG	150,00	24,900	3.735,00
89	0002801 - CARNE BOVINA MOÍDA: CARNE COM MÚSCULO MOÍDA NA HORA (FRESCA), NÃO PODE SER DE SAQUINHO.	AZEVEDO	KG	200,00	24,900	4.980,00
90	0002802 - CARNE DE SOL BOVINA: DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA.	AZEVEDO	KG	300,00	25,900	7.770,00
91	0002803 - ABACATE, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G	IN NATURA	KG	30,00	6,700	201,00
92	0002804 - ABACAXI, COM APROXIMADAMENTE 1300G CADA	IN NATURA	UND	250,00	4,190	1.047,50
93	0002805 - ALFACE IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	IN NATURA	Molho	100,00	1,900	190,00
94	0007380 - ALHO TIPO EXTRA, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO.	IN NATURA	KG	50,00	22,900	1.145,00
95	0007381 - BANANA PRATA TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE EM PENCAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM PENCAS.	IN NATURA	KG	350,00	3,950	1.382,50
98	0002810 - BETERRABA, COM APROXIMADAMENTE 300G CADA	IN NATURA	KG	20,00	4,700	94,00
101	0002813 - COENTRO IN NATURA, COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA, O MOLHO	IN NATURA	Molho	100,00	0,900	90,00
102	0002814 - COUVE-FOLHA, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE ALTURA O MOLHO	IN NATURA	Molho	50,00	1,620	81,00
103	0002815 - JERIMUM, COM APROXIMADAMENTE 3,6KG CADA	IN NATURA	KG	20,00	4,130	82,60
104	0002816 - LARANJA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADAS EM SACOS.	IN NATURA	KG	50,00	3,700	185,00
105	0007383 - MAMÃO FORMOSA TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE - ASPECTO GLOBOSO - MISTA VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	IN NATURA	KG	100,00	2,600	260,00
106	0002818 - MANGA, COM APROXIMADAMENTE 500G CADA	IN NATURA	KG	30,00	4,490	134,70
107	0002819 - MARACUJÁ ORGÂNICA, COM APROXIMADAMENTE 225G CADA	IN NATURA	KG	30,00	5,700	171,00
108	0002820 - MELANCIA TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	IN NATURA	KG	100,00	1,350	135,00
109	0002821 - MELÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM FIRME E INTACTA	IN NATURA	KG	100,00	3,270	327,00
110	0002822 - MACAXEIRA - MANDIOCA SEM CORTES DE 1ª QUALIDADE, TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS SEM FOLHAS E TALOS.	IN NATURA	KG	30,00	4,900	147,00
111	0002823 - GOJABA, COM APROXIMADAMENTE 240G CADA	IN NATURA	KG	30,00	4,930	147,90
112	0002824 - UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE	IN NATURA	KG	10,00	19,900	199,00
113	0002825 - UVA VERDE- APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO.	IN NATURA	KG	50,00	12,890	644,50
114	0002826 - TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE - ASPECTO GLOBOSO - MISTA COM VERDES E MADUROS, CLASSIFICADAS COMO LEGUMES GRAÚDOS E POLPAS FIRMES, INTACTA E ISENTAS DE ENFERMIDADES	IN NATURA	KG	150,00	4,830	724,50
115	0002827 - REPOLHO, COM APROXIMADAMENTE 1,565KG CADA	IN NATURA	KG	30,00	5,500	165,00
116	0002828 - PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE.	IN NATURA	KG	60,00	5,400	324,00
117	0002829 - MAÇÃ, COM APROXIMADAMENTE 150G CADA	IN NATURA	KG	50,00	10,900	545,00
118	0002830 - AMENDOIM COLORIDO PACOTE COM 500 GRAMAS	DORE	Pacote	100,00	14,900	1.490,00
119	0002831 - BALAS SORTIDAS PACOTE DE 1 KG	FLORESTAL	Pacote	150,00	14,900	2.235,00
120	0002832 - BOLINHAS DE CHOCOLATE, PACOTE COM 500 GRAMAS	BATE BOLA	Pacote	100,00	14,400	1.440,00
121	0002833 - BOMBOM DE CHOCOLATE, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE COM 50 UNIDADES SERENATA.	SERENATA	Pacote	150,00	27,900	4.185,00
122	0002834 - CHOCOLATE AO LEITE, BARRA 1 KG	GAROTO	UND	50,00	26,900	1.345,00
123	0002835 - CHOCOLATE BRANCO, BARRA 1 KG	GAROTO	UND	50,00	26,900	1.345,00
124	0002836 - CHOCOLATE GRANULADO CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 150G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DORI	UND	70,00	4,350	304,50
125	0002837 - CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA 1 KG	GAROTO	UND	50,00	27,400	1.370,00
126	0002838 - BALAS SORTIDAS, PACOTE DE 1 KG	FLORESTAL	Pacote	50,00	11,400	570,00
127	0002839 - CHOCOLATE EMBARÉ EM PACOTE DE 1 KG	EMBARÉ	Pacote	50,00	20,900	1.045,00
128	0002840 - PIPOCA DE MILHO TORRADO DE 10 GRAMAS, FARDO COM 10 UNIDADES	BOKUS	Pacote	150,00	6,400	960,00
129	0002841 - PIRULITO COLORIDO GRANDE TIPO CHAVES-	SANTA RITA	UND	100,00	2,900	290,00
130	0002842 - PIRULITO, PACOTES COM 4 SABORES: MORANGO, UVA, MAÇA VERDE E CEREJA 600 G COM 50 UNIDADES	CHERRY POP	Pacote	200,00	13,900	2.780,00
131	0002843 - JUBUBA EM PACOTES DE 1 KG	GOMETS	Pacote	50,00	18,900	945,00
132	0002844 - GOMA DE MACHIMELLOW PACOTE 500 G	FINI	Pacote	50,00	14,500	725,00
133	0002845 - PAÇOQUINHA DE 10 G. POTE COM 100 UND	DOCES	Pacote	50,00	24,700	1.235,00

		UNIÃO				
134	0002846 - GOMA DE MASCAR EM FORMATO QUADRADO SABORES VARIADOS	BIG BIG	Pacote	50,00	9,950	497,50
135	0002847 - DOCE DE LEITE EM TABLET PACOTE 500 G	DOCES REAL	UND	50,00	11,950	597,50
136	0002848 - DOCE TIPO LANCHINHO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 150 G COMPOSTO COM BOLACHA E DOCE E EMBALAGEM COM 0 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E / OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	SÃO BRAZ	Pacote	100,00	4,240	424,00
137	0002849 - KAROLINA: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 200 G- COMPOSIÇÃO: COCO, AÇÚCAR ÁCIDO CÍTRICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES	SABIÁ	Pacote	40,00	4,870	194,80
138	0002850 - PASTILA DE HORTELÃ, CAIXA COM 40 UNIDADES	GAROTO	Caixa	30,00	28,460	853,80
139	0002851 - GOLABADA/PRODUTO DE BOA QUALIDADE. DOCES DE 20G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	FLORMEL	Pacote	30,00	3,690	110,70
140	0002852 - PIPOCA TORRADA MOÍDA PEQUENA, SACO CONTENDO 20 UNIDADES.	BOKUS	Pacote	200,00	8,140	1.628,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 16 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**RIO-GRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ: 24.114.994/0001-35

Contratado

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

**Código Identificador:**9EAC83C3

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **Contratação de empresa para aquisição de água mineral, sem gás, acondicionadas em garrações de 20L, em regime de comodato para atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município de Tenente Laurentino Cruz-RN, por um período de 12(doze) meses.**

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

#### 1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de empresa para aquisição de água mineral, sem gás, acondicionadas em garrações de 20L, em regime de comodato para atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município de Tenente Laurentino Cruz-RN, por um período de 12(doze) meses**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 3/2023 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>FERNANDO EMANUEL MACHADO DOS SANTOS 01687703426</b>		
CNPJ: <b>38.374.998/0001-67</b>	Telefone: <b>(84) 9995-8433</b>	Email: <b>arthur.salu@hotmail.com</b>
Endereço: <b>AV MANOEL NASCIMENTO, 490, CENTRO, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CEP: 59338-000</b>		
Representante: <b>FERNANDO EMANUEL MACHADO DOS SANTOS - CPF: 016.877.034-26</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001143 - ÁGUA MINERAL, sem gás acondicionada em garração plástico de 20 litros – da resolução RDC ANVISA nº 173/2006 considera-se água mineral natural a: &quot;água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas&quot;; acondicionamento: garração retornável em plástico do tipo pet, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas normas NBR/ABNT 14.222 (requisitos e métodos de ensaio); 14.328 (tampa); 14.637 (requisitos para lavagem, enchimento e fechamento) e 14.638 (qualidade); bem como nas resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005, nº	POTIGUAR	UND	10600,00	7,900	83.740,00

	275/2005 e nº 173/2006. o garrafão deverá apresentar ótimo estado de conservação, isto é: estar limpo, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos, sem evidência de violação e deverá conter a identificação de que foi fabricado com plástico do tipo pet, a data da sua fabricação e o seu prazo de validade - não superior a 02 (dois) anos -, o nome e o CNPJ do fabricante, o número de registro da embalagem no ministério da saúde; o rótulo deve ser aprovado pelo DNPM e elaborado de acordo com as disposições da portaria do ministério das minas e energia nº 470/99 e da resolução RDC/ANVISA nº 274/2005. atenção: o prazo de validade da água deve ser de no máximo dois meses, a partir da data de envase, a qual deverá estar estampada na tampa do garrafão					
2	0001144 - VASILHAME galão de água mineral garrafão plástico de 20 litros vazio – produto novo, fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, super-resistente e com 80% de vida útil, no mínimo. Produto fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNPM (departamento nacional de produção mineral).	POTIGUAR	UND	85,00	17,000	1.445,00

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 16 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**FERNANDO EMANUEL MACHADO DOS SANTOS 01687703426**

CNPJ: 38.374.998/0001-67

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**F2E5137E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 008/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*EMENTA: Abre crédito adicional ao vigente orçamento da (o) Câmara Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 43.812,00 (Quarenta e Três mil, Oitocentos e Doze Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de 43.812,00 (quarenta e três mil, oitocentos e doze reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - 43.812,00 (quarenta e três mil, oitocentos e doze reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere ao DECRETO Nº 008/23 de 23 de fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 0002/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.003	Manut.das Ativ.e Serv.Adm.do Legis.Mun..		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul. dotação	1.600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul. dotação	42.212,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			43.812,00
TOTAL GERAL			43.812,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere ao DECRETO Nº008/23 de 23 de fevereiro de 2023, autorizado pela LEI 00807/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR \$
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.003	Manut.das Ativ.e Serv.Adm.do Legis.Mun.		
33.90.30	Material de Consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			43.812,00
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			43.812,00
TOTAL GERAL			43.812,00

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 23 de fevereiro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**B98FC217

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 17, DE 23 de fevereiro de 2023**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 23 de fevereiro de 2023

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					14.000,00
	0003 PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS e PASEP				14.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	14.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					14.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	14.000,00

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**2FCD93B9